

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                                                                                                                               |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>ALAGOAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 40 |
| <b>MACEIO / AL</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 40 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO</b>                                                                                                                                                                                                                       | 40 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CLOVIS DA SILVA, KARLA KRISTIANNE BARROS SOUZA</b>                                                                                                | 40 |
| <b>AMAZONAS</b>                                                                                                                                                                                                                                               | 40 |
| <b>ITACOATIARA / AM</b>                                                                                                                                                                                                                                       | 40 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACOATIARA</b>                                                                                                                                                                                                                  | 40 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVELEN SODRE, EVELEN SODRE, DANILO JORGE DA SILVA DE OLIVEIRA, ALESSANDRA SABINO DE OLIVEIRA, COOPERATIVA DE CREDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA</b> | 40 |
| <b>MANAUS / AM</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 41 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS</b>                                                                                                                                                                                                                       | 41 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS BELEZA FURTADO, CARLA CRISTINA MATOS FURTADO</b>                                                                                                | 41 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WENDELL MONTEIRO VIEIRA</b>                                                                                                                            | 41 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLIWES DEAN VIRGINIO DE MOURA, LISDENE DE MORAIS BATISTA</b>                                                                                           | 41 |
| <b>NOVA OLINDA DO NORTE / AM</b>                                                                                                                                                                                                                              | 41 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE</b>                                                                                                                                                                                                            | 42 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LILIA SOCORRO COUTO FERREIRA, ANDRE DOS SANTOS FERREIRA</b>                                                                                            | 42 |
| <b>BAHIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 42 |
| <b>ALAGOINHAS / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                        | 42 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS</b>                                                                                                                                                                                                                      | 42 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCILENE HELENA DA SILVA</b>                                                                                                                           | 42 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALDILANE SILVA ANDRADE</b>                                                                                                                             | 43 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HEVERTON GUIMARAES DIAS</b>                                                                                                                            | 43 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDER FRANCISCO EVANGELHISTA SANTANA</b>                                                                                                                | 43 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAREN FABIANA TELES DOS SANTOS</b>                                                                                                                     | 44 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLEDSON DO NASCIMENTO ALMEIDA</b>                                                                                                                      | 44 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ODENILSON DA SILVA SANTANA</b>                                                                                                                         | 45 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAYANE DE JESUS FERREIRA</b>                                                                                                                          | 45 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO CERQUEIRA DE SANTANA</b>                                                                                                                         | 45 |
| <b>ANAGE / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                             | 46 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE</b>                                                                                                                                                                                                                           | 46 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>RENATO ARAUJO OLIVEIRA</b>                                                                                                        | 46 |
| <b>BARRA / BA</b>                                                                                                                                                                                                                                             | 46 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA</b>                                                                                                                                                                                                                           | 46 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):                                                                                                                                      |    |

|                                                                                                                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>ELIAS ALVES DE SANTANA</b> .....                                                                                                                                            | 46 |
| <b>BOA VISTA DO TUPIM / BA</b> .....                                                                                                                                           | 47 |
| <b>CARTÓRIO RUY BARBOSA DE BOA VISTA DO TUPIM</b> .....                                                                                                                        | 47 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA</b> ..... | 47 |
| <b>BOM JESUS DA LAPA / BA</b> .....                                                                                                                                            | 47 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA</b> .....                                                                                                                          | 47 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CARLOS DE MORAES MARQUES</b> .....         | 48 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CARLOS DE MORAES MARQUES</b> .....         | 49 |
| <b>IPIRA / BA</b> .....                                                                                                                                                        | 51 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA</b> .....                                                                                                                                      | 51 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALAN ALMEIDA SANTOS</b> .....                                                  | 51 |
| <b>ITABERABA / BA</b> .....                                                                                                                                                    | 51 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA</b> .....                                                                                                                               | 51 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REINALDO ARAUJO DA SILVA</b> .....                                      | 51 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARYANNE CARNEIRO DOS SANTOS</b> .....                                   | 52 |
| <b>ITABUNA / BA</b> .....                                                                                                                                                      | 52 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA</b> .....                                                                                                                                 | 52 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULA VIEIRA GUIMARAES</b> .....                                        | 52 |
| <b>MACARANI / BA</b> .....                                                                                                                                                     | 53 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI</b> .....                                                                                                                                   | 53 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO ALVES SANTOS</b> .....                                             | 53 |
| <b>NOVA VICOSA / BA</b> .....                                                                                                                                                  | 53 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA</b> .....                                                                                                                                | 53 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CARLOS TANAKA</b> .....                                            | 53 |
| <b>SALVADOR / BA</b> .....                                                                                                                                                     | 54 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> .....                                                                                                                                | 54 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON COSTA SILVA, RIVANILDA MATIAS DOS SANTOS</b> .....                | 54 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIRLAN COSTA BARRETO, CATIA DAS VIRGENS SANTOS</b> .....                | 54 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAMARA CERQUEIRA TUPINIQUIM PINTO</b> .....                             | 54 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIVIANE SILVA BRAGA</b> .....                                           | 55 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THYANA SANTOS DE JESUS</b> .....                                        | 55 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BARBARA CONCEICAO DE CERQUEIRA</b> .....                                | 56 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MERCIA MOURA VASCONCELOS</b> .....                                      | 56 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS JONATHAN SANTOS DE SOUSA</b> .....                               | 56 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DAS GRACAS DAS NEVES BATISTA</b> .....                            | 57 |

|                                                                                                                                                                                                        |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARGARETE DOS SANTOS COSTA</b> .....                                                            | 57 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA LOPES DA CONCEICAO</b> .....                                                            | 58 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANE CARVALHO BROTAS</b> .....                                                               | 58 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA NUNES FERREIRA DO NASCIMENTO, RUBEM SEIXAS DO NASCIMENTO</b> .....                      | 58 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SHIRLEY ABREU DE OLIVEIRA</b> .....                                                             | 59 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEOVANE CALDAS DOS SANTOS</b> .....                                                             | 59 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAMIRES SANTOS SANTANA</b> .....                                                                | 60 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAINA DA SILVA MATOS</b> .....                                                                  | 60 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MSRIS LUCIOLA DE ALENCAR SERRANO</b> .....         | 60 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DOS REIS SANTOS</b> .....                     | 61 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ASCENCAO LEITE BARREIRA DE ALENCAR</b> ..... | 61 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LAIS ALENCAR BARBOSA</b> .....                     | 61 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>HELIA BARREIRA DE ALENCAR BARRAL</b> .....         | 62 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LETICIABARREIRA DE ALENCAR VASCONCELOS</b> .....   | 62 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARLENE BARREIRA DE ALENCAR</b> .....              | 62 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>RAYMUNDO DORIA DE VASCONCELLOS</b> .....           | 63 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>WENDELL FONSECA SAMPAIO</b> .....                  | 63 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> .....                                                                                                                                                        | 63 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PRISCILA OLIVEIRA MARTINEZ</b> .....                                                            | 63 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO CARVALHO MARTINEZ</b> .....                                                            | 64 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> .....                                                                                                                                                        | 64 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> .....                                                               | 64 |
| <b>CEARÁ</b> .....                                                                                                                                                                                     | 64 |
| <b>MARANGUAPE / CE</b> .....                                                                                                                                                                           | 65 |
| <b>2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE</b> .....                                                                                                                                                       | 65 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBSON RODRIGUES DE SOUSA</b> .....                                                             | 65 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIA DANIELLE RIBEIRO ALVES</b> .....                                                        | 65 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DA CONCEICAO CAMPOS DE MENESES OLIVEIRA</b> .....                                         | 66 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCA RENATA MARQUES DE OLIVEIRA</b> .....                                                  | 66 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIRGILIO ALVES PEREIRA</b> .....                                                                | 67 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CLIMENE NUNES COSTA</b> .....                                              | 67 |
| <b>ESPÍRITO SANTO</b> .....                                                                                                                                                                            | 68 |

|                                                                                                                                                                                                                                               |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES</b>                                                                                                                                                                                                           | 68 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>                                                                                                                                                                                      | 68 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS VINICIUS DA SILVA BARBOZA</b>                                                                                                   | 68 |
| <b>COLATINA / ES</b>                                                                                                                                                                                                                          | 68 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA</b>                                                                                                                                                                                                     | 68 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE LUIZ ANDRE</b>                                                                                                                    | 68 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILIAN DIAS ANDRE</b>                                                                                                                  | 69 |
| <b>GUACUI / ES</b>                                                                                                                                                                                                                            | 69 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI</b>                                                                                                                                                                                                       | 69 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GENETON MOREIRA BARCELOS, MARIA HELENA COUTINHO BARCELOS</b>                                                      | 69 |
| <b>PIUMA / ES</b>                                                                                                                                                                                                                             | 70 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA</b>                                                                                                                                                                                                        | 70 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>DEMETRIUS MORELI DA SILVA</b>                                                             | 70 |
| <b>PRESIDENTE KENNEDY / ES</b>                                                                                                                                                                                                                | 70 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE KENNEDY</b>                                                                                                                                                                                           | 70 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GILSON SILVA DOS SANTOS</b>                                                               | 71 |
| <b>VIANA / ES</b>                                                                                                                                                                                                                             | 71 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA</b>                                                                                                                                                                                                        | 71 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS EDUARDO ASSIS, JAQUELINE DO NASCIMENTO</b>                                                                                      | 71 |
| <b>VILA VELHA / ES</b>                                                                                                                                                                                                                        | 72 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA</b>                                                                                                                                                                                                   | 72 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, HUMBERTO PORTO SARLO, IRANY CARDOSO FILHO</b> | 72 |
| <b>GOIÁS</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 72 |
| <b>ANAPOLIS / GO</b>                                                                                                                                                                                                                          | 72 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS</b>                                                                                                                                                                                                     | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO SERGIO DE PAULA SOARES</b>                                                                                                       | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONAS LEOPOLDINO TAVEIRA</b>                                                                                                           | 73 |
| <b>APARECIDA DE GOIANIA / GO</b>                                                                                                                                                                                                              | 73 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA</b>                                                                                                                                                                                            | 73 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CYNTHIA RODRIGUES AMORI, LEANDRO JESUS DE MORAIS</b>                                                                                   | 73 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOYCE SOUSA BORGES</b>                                                                                                                 | 74 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIONE RODRIGUES SOUZA</b>                                                                                                              | 74 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDOMIRO JOSE NASCIMENTO</b>                                                                                                         | 75 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KLAYTON JOSE DE REZENDE</b>                                                                                                            | 75 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA PEREIRA DOS SANTOS, ADEMILSON CANDIDO DOS SANTOS</b>                                                                             | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTA CABRAL DE</b>                                                                                                                  |    |



|                                                                                                                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>PAULA</b> .....                                                                                                                                                                | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA SARA VIEIRA DA SILVA,</b>                                              | 76 |
| <b>PLINIO PESAILTON TEIXEIRA MAGALHAES</b> .....                                                                                                                                  | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL FIGUEIREDO REIS</b>                                                 | 77 |
| .....                                                                                                                                                                             | 77 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAMELA GUIMARAES DE OLIVEIRA</b>                                           | 77 |
| .....                                                                                                                                                                             | 77 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO PEREIRA SILVA, ALESSANDRA FIRMINA DA SILVA PEREIRA</b>             | 78 |
| .....                                                                                                                                                                             | 78 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO WAGNER MARTINS JUNIOR, CAROLINA FATIMA DE SOUSA MARTINS</b>        | 78 |
| .....                                                                                                                                                                             | 78 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANNE CAROLINE MOREIRA DE ANDRADE</b>                                       | 79 |
| .....                                                                                                                                                                             | 79 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANE GOMES MOREIRA</b>                                                  | 79 |
| .....                                                                                                                                                                             | 79 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELINA GONCALVES DE MORAIS MATA, EUCLIDES CIRINO DA MATA</b>               | 79 |
| .....                                                                                                                                                                             | 79 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS, KLEBSON PEREIRA DA SILVA</b>                 | 80 |
| .....                                                                                                                                                                             | 80 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS</b>                                              | 80 |
| .....                                                                                                                                                                             | 80 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUZIA APARECIDA DE MELO CABRAL, ADEBRAIR MENDES CABRAL</b>                 | 81 |
| .....                                                                                                                                                                             | 81 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EUDENES PORTILHO ESPINDOLA</b>                                             | 81 |
| .....                                                                                                                                                                             | 81 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERCILIA ALVES CAMPOS, RUBENILSON SILVA ROCHA</b>                           | 82 |
| .....                                                                                                                                                                             | 82 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CAROLINA DA SILVA COUTO</b>                                            | 82 |
| .....                                                                                                                                                                             | 82 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALAECIO DE JESUS SILVA</b>                                                 | 83 |
| .....                                                                                                                                                                             | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAROLINY SOUZA CRUZ FIGUEIREDO</b>                                         | 83 |
| .....                                                                                                                                                                             | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILVA ALVES DA SILVA</b>                                                   | 83 |
| .....                                                                                                                                                                             | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AILTON JOSE DA SILVA FILHO</b>                                             | 84 |
| .....                                                                                                                                                                             | 84 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARILDO FERREIRA DE LIMA</b>                                                | 84 |
| .....                                                                                                                                                                             | 84 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO THOMAS CASTRO FEITOSA</b>                                           | 85 |
| .....                                                                                                                                                                             | 85 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELLIANY BOTELHO PIMENTEL CARVALHO FERNANDES, MARUSAN FERNANDES COELHO</b> | 85 |
| .....                                                                                                                                                                             | 85 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON MACHADO PONTES</b>                                               | 86 |
| .....                                                                                                                                                                             | 86 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIVINA KELLY DA SILVA SANTOS, ANELSI ROSA DOS SANTOS</b>                   | 86 |
| .....                                                                                                                                                                             | 86 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONE NORBERTO DOS SANTOS</b>                                               | 87 |
| .....                                                                                                                                                                             | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELBER DA SILVA FARIAS</b>                                                 | 87 |
| .....                                                                                                                                                                             | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LILIANE BARBOSA AIRES</b>                                                  | 87 |
| .....                                                                                                                                                                             | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO RODRIGUES NETO DE ALEXANDRIA</b>                                    | 88 |
| .....                                                                                                                                                                             | 88 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARIEL BRITO SANTOS</b>                                                     | 88 |
| .....                                                                                                                                                                             | 88 |
| <b>BONFINOPOLIS / GO</b> .....                                                                                                                                                    | 89 |

|                                                                                                                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS</b>                                                                                                                            | 89 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANA JESUS FELIPE</b>                                        | 89 |
| <b>CALDAS NOVAS / GO</b>                                                                                                                                              | 89 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS</b>                                                                                                                            | 89 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILVANE QUEIROZ DE LIMA</b>                                    | 89 |
| <b>CIDADE OCIDENTAL / GO</b>                                                                                                                                          | 90 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL</b>                                                                                                                        | 90 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA DA SILVA PEPLAU, FELIPE COELHO OLIVEIRA</b>            | 90 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO FRANCISCO ISAIAS LOPES</b>                             | 90 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALMIRA BIZERRA MOURA</b>                                      | 91 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO ARAUJO DA SILVA</b>                                  | 91 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THARLES GOMES FEITOSA</b>                                      | 91 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO LUCAS MENESES NUNES</b>                                   | 92 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLEICE ARIANE PASSOS NASCIMENTO</b>                            | 92 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERISVAN FERREIRA SOUSA, MARIA TAIS DA SILVA FERREIRA SOUSA</b> | 93 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ GUSTAVO BATISTA FERREIRA SANTOS</b>                       | 93 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELLE FEITOSA DE SOUSA</b>                                  | 94 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA ALVES SOARES DOS SANTOS</b>                             | 94 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMERSON VIEIRA PINHEIRO</b>                                    | 94 |
| <b>FORMOSA / GO</b>                                                                                                                                                   | 95 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA</b>                                                                                                                              | 95 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELIAS MACHADO DO NASCIMENTO</b>           | 95 |
| <b>GOIANIA / GO</b>                                                                                                                                                   | 95 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA</b>                                                                                                                              | 95 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIZ FRANCA DE MELO</b>                                  | 95 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO</b>                  | 96 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAMILLA GEA CALDAS MARTINS</b>                                 | 96 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIA AUGUSTA RIBEIRO GOMES, MARCELO FALEIRO GOMES</b>        | 97 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIEU FERREIRA DOS SANTOS</b>                                  | 97 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX ELPIDIO FRANCA COSTA, JULIANA JACOB MENEZES</b>           | 97 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO PEREIRA DA COSTA</b>                                   | 98 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA</b>                                                                                                                              | 98 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LIGIA VIEIRA DOS SANTOS</b>                                    | 98 |

|                                                                                                                                                                                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATHAN PEREIRA NOLETO</b> .....                                                  | 99  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO HENRIQUE FLEURY MARCHIORI ANDRADE, SAADYLLA MARTINS PEREIRA FLEURY</b> ..... | 99  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIOGO FERNANDES MARTINS, PAULA CLARICE DE CARVALHO FERNANDES</b> .....             | 99  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA LOPES BRITO</b> .....                                                   | 100 |
| <b>GOIANIRA / GO</b> .....                                                                                                                                                                | 100 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA</b> .....                                                                                                                                              | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LINDOMAR LIMA MEIRELLES</b> .....                                                  | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CORREIA NEVES JUNIOR</b> .....                                                | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON MESSIAS DE OLIVEIRA, MARLY ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA</b> .....                | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO RESENDE PACHECO</b> .....                                                  | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLAUCYA GRAZIELLY FARIAS EUSEBIO, JOZIEL EUZEBIO DA SILVA</b> .....                | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAELA GOMES MARQUES</b> .....                                                    | 102 |
| <b>GUAPÓ / GO</b> .....                                                                                                                                                                   | 102 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ</b> .....                                                                                                                                              | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADEMILSON RODRIGUES RAMOS JUNIOR</b> .....                                         | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDIVINO JOAQUIM DA MOTTA</b> .....                                               | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BEATRIZ TAVARES RIGOLI</b> .....                                                   | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO BATISTA ADRIANO DE OLIVEIRA, MAGDA RODRIGUES DE SOUSA</b> .....               | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VINICIUS LOPES DINIZ</b> .....                                                     | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVALDO SERRA DINIZ</b> .....                                                       | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEBER TAVARES MIRANDA</b> .....                                                   | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO PAULO SOUZA ALBUQUERQUE</b> .....                                             | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WISNEY GOMES CRISPIM, KARITTA MAGNA ALBERNAZ DE OLIVEIRA</b> .....                 | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDINOR ALVES DOS SANTOS</b> .....                                                  | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS NETO</b> .....                                  | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATHALIA BERGAMO DUARTE BATISTA</b> .....                                          | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATO MOREIRA DA SILVA</b> .....                                                  | 107 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA MACHADO COELHO</b> .....                                                   | 107 |
| <b>INHUMAS / GO</b> .....                                                                                                                                                                 | 107 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS</b> .....                                                                                                                                            | 107 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAYNARA GOMES DE MENDONCA</b> .....                                                | 107 |

|                                                                                                                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>JARAGUA / GO</b>                                                                                                                                                                         | 108 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA</b>                                                                                                                                                       | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERALDO DONIZETH PATRIARCA</b>                                                       | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA DAS NEVES</b>                                                        | 108 |
| <b>NEROPOLIS / GO</b>                                                                                                                                                                       | 108 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS</b>                                                                                                                                                     | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS VINICIUS MACHADO DE SOUSA</b>                                                 | 108 |
| <b>NOVO GAMA / GO</b>                                                                                                                                                                       | 109 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA</b>                                                                                                                                                     | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO DOS SANTOS ELIAS</b>                                                         | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEITON SANTOS E SILVA, CLEILTON SANTOS E SILVA</b>                                  | 110 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLENE ALVES LEMOS</b>                                                              | 110 |
| <b>POSSE / GO</b>                                                                                                                                                                           | 111 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE</b>                                                                                                                                                         | 111 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GERALDO DOS SANTOS TUPINAMBA, ANA RITA DOS SANTOS TUPINAMBA</b> | 111 |
| <b>SANTA HELENA DE GOIAS / GO</b>                                                                                                                                                           | 111 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS</b>                                                                                                                                         | 111 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO JOSE DE SOUZA, VERA LUCIA ROSA DE JESUS</b>               | 112 |
| <b>SENADOR CANEDO / GO</b>                                                                                                                                                                  | 112 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO</b>                                                                                                                                                | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRA PERES CAMPELO, ALEXANDER SANTOS DA SILVA</b>                                  | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE HELENO DOS PASSOS ALVES, LAYLA KARINE UNGRIA LIMA</b>                           | 113 |
| <b>TRINDADE / GO</b>                                                                                                                                                                        | 113 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE</b>                                                                                                                                                   | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUILHERME MARTINS MOURA</b>                                                          | 113 |
| <b>ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO</b>                                                                                                                                                           | 114 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS</b>                                                                                                                                          | 114 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NARA NATILA LEITE VIEIRA</b>                                                         | 114 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMPLICIO DA SILVA OLIVEIRA</b>                                                      | 114 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIDNEY PEREIRA DA SILVA</b>                                                          | 115 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARLINDA RIBEIRO DA SILVA</b>                                                         | 115 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA ALVES REIS MARQUES</b>                                                         | 115 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELAINE RANIELE GOMES LEITE</b>                                                       | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVANILDO RUFINO DOS SANTOS</b>                                                       | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS RAFAEL DA SILVA</b>                                                          | 116 |



|                                                                                                                                                                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SANTOS COSTA</b>                                                                                                                                              | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JETSON MORAES SILVA</b>                                   | 117 |
| <b>OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                  | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FAUZI MATEUS SOUZA DE</b>                                 | 117 |
| <b>GOIS</b>                                                                                                                                                      | 118 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA KELLY LOPES</b>                                   | 118 |
| <b>MENDES</b>                                                                                                                                                    | 118 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE RAMOS LIMA</b>                                      | 119 |
| <b>HILTON ROBERTO DO VALE</b>                                                                                                                                    | 119 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ HENRIQUE DE SOUSA</b>                                | 120 |
| <b>CARVALHO</b>                                                                                                                                                  | 120 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEY GOMES</b>                                          | 120 |
| <b>RODRIGUES</b>                                                                                                                                                 | 120 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINALDO DOS SANTOS</b>                                  | 120 |
| <b>MARANHÃO</b>                                                                                                                                                  | 121 |
| <b>ALTO PARNAIBA / MA</b>                                                                                                                                        | 121 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAIBA</b>                                                                                                                   | 121 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JULIANO RESENDE BERNARDES</b>                                    | 121 |
| <b>CURURUPU / MA</b>                                                                                                                                             | 121 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURURUPU</b>                                                                                                                        | 121 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BENONIL SILVA PEREIRA</b>                                 | 121 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIEL ROSA PIRES</b>                                   | 122 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ANDRE COSTA</b>                                    | 122 |
| <b>GARCIA</b>                                                                                                                                                    | 122 |
| <b>MINAS GERAIS</b>                                                                                                                                              | 122 |
| <b>ALMENARA / MG</b>                                                                                                                                             | 122 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA</b>                                                                                                                           | 122 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL TEIXEIRA ROCHA,</b>                                | 123 |
| <b>SIDNEIA DIAS DE ALMEIDA</b>                                                                                                                                   | 123 |
| <b>ANDRADAS / MG</b>                                                                                                                                             | 123 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS</b>                                                                                                                           | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANA MARIA LEAL</b>                                    | 123 |
| <b>RODRIGUES</b>                                                                                                                                                 | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMERSON ALDERIGE DA</b>                                   | 124 |
| <b>SILVEIRA MELO</b>                                                                                                                                             | 124 |
| <b>ARINOS / MG</b>                                                                                                                                               | 124 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS</b>                                                                                                                             | 124 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ODESIA BARBOSA DE SOUSA DA SILVA</b> | 124 |
| <b>BELO HORIZONTE / MG</b>                                                                                                                                       | 124 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                                                  | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACQUELINE MARINHO</b>                                    | 124 |
| <b>AMIN</b>                                                                                                                                                      | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PETERSON ROSA QUERINO</b>                                 | 125 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EUDON JOSE ALIPIO JUNIOR</b>                              | 125 |

|                                                                                                                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                       | 125 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b> .....                                                                                                                       | 126 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERALDO ALEXANDRE RODRIGUES, CATARINA PIRES QUIRINO</b> .....        | 126 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELA PATRICIA DA CRUZ CORREA</b> .....                             | 126 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b> .....                                                                                                                       | 127 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARINA CALDEIRA PERKTOLD DUMONT DE S, MARCELO DUMONT DE SA</b> ..... | 127 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VINICIUS DE ARAUJO AMORIM</b> .....                                  | 127 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b> .....                                                                                                                       | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE MATIAS PIMENTA</b> .....                                       | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALERIA BARBOZA DE ALMEIDA</b> .....                                 | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA MOREIRA</b> .....                                          | 129 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VICTOR MARTINELLI CAROBA</b> .....                                   | 129 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CHRISLAY FERNANDA FURST ALVARENGA</b> .....                          | 130 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ENEIDA MARIA VIANA, JORGE LUIZ RESENDE DUTRA</b> .....               | 130 |
| <b>BORDA DA MATA / MG</b> .....                                                                                                                                             | 130 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORDA DA MATA</b> .....                                                                                                                           | 131 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, KARLA MARRA DE OLIVEIRA</b> .....         | 131 |
| <b>CAMBUI / MG</b> .....                                                                                                                                                    | 131 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI</b> .....                                                                                                                                  | 131 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANE LUCIMARA REZENDE DA CUNHA, MARCELO REIS DA CUNHA</b> .....      | 131 |
| <b>CARANDAI / MG</b> .....                                                                                                                                                  | 132 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI</b> .....                                                                                                                                | 132 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA</b> .....            | 132 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA</b> .....            | 132 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA</b> .....            | 133 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA</b> .....            | 133 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA</b> .....            | 133 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA</b> .....            | 134 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA</b> .....            | 134 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA</b> .....            | 135 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA</b> .....            | 135 |
| <b>CONTAGEM / MG</b> .....                                                                                                                                                  | 136 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM</b> .....                                                                                                                                | 136 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO OTAVIO DA SILVA</b> .....                                    |     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>PIMENTEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | 136 |
| <b>CORINTO / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 136 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO</b>                                                                                                                                                                                                                                | 136 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMUEL CARVALHO PIRES</b>                                                                                                                                     | 136 |
| <b>EXTREMA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 137 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA</b>                                                                                                                                                                                                                                | 137 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE EXTREMA/MG</b>                                                                                                                                           | 137 |
| <b>GOVERNADOR VALADARES / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                     | 137 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES</b>                                                                                                                                                                                                                | 137 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIMAR ALMEIDA PINTO</b>                                                                                                                                     | 137 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERLANDE GONCALVES DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                             | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA</b>                                                                                                                          | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMILE ALVES BANDEIRA, WILLIAN BRUNO PEREIRA PINHEIRO</b>                                                                                                      | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAYNARA GOMES SARDINHA</b>                                                                                                                                   | 139 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EMILIO GONCALVES PEREIRA, ALEXANDRINA TEIXEIRA DA SILVA, LERIS NUNES COELHO, MARIA LUCIA EUGENIA COELHO, ALMEZINDA FRANCISCA DA SILVA</b> | 140 |
| <b>IBIRITE / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 141 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE</b>                                                                                                                                                                                                                                | 141 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BASILIO LEANDRO SANTOS CARVALHO</b>                                                                                                                           | 141 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA COELHO DOS SANTOS</b>                                                                                                                               | 141 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIZANGELA BATISTA ROSA, ADELTO MOREIRA SOARES JUNIOR</b>                                                                                                     | 142 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYRA MORENA OLIVEIRA VIEIRA</b>                                                                                                                              | 142 |
| <b>IGARAPE / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 143 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE</b>                                                                                                                                                                                                                                | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO MIRANDA DE SOUSA</b>                                                                                                                                 | 143 |
| <b>ITABIRITO / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 143 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO</b>                                                                                                                                                                                                                              | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KARLA PEDROSA DOS SANTOS SALVA, MARCOS LUIZ SALVADOR DE SOUZA MATOS</b>                                                                                       | 143 |
| <b>ITAUNA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | 144 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA</b>                                                                                                                                                                                                                                 | 144 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CAROLINA SOARES DORLETO, WELDER DORLETO SILVA GONTIJO FILHO</b>                                                                                           | 144 |
| <b>ITUIUTABA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                | 144 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA</b>                                                                                                                                                                                                                           | 144 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIDINEY DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                       | 144 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE SILVA SANTOS, HANIEL LIMIRO SOUZA SILVA</b>                                                                                                            | 145 |

|                                                                                                                                                                                 |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA</b>                                                                                                                                      | 145 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO MACIEL DA SILVA</b>                                                | 145 |
| <b>JUIZ DE FORA / MG</b>                                                                                                                                                        | 146 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA</b>                                                                                                                                   | 146 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX SANDRO DA SILVA PINTO</b>                                           | 146 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PABLO BRENO DE ALMEIDA SEVERINO</b>                                      | 146 |
| <b>LAGOA SANTA / MG</b>                                                                                                                                                         | 147 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA</b>                                                                                                                                       | 147 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MONICA TEREZINHA DE PAULA CASTRO</b>                                     | 147 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS</b>                                  | 147 |
| <b>LEOPOLDINA / MG</b>                                                                                                                                                          | 148 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA</b>                                                                                                                                        | 148 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RENATO JUNQUEIRA FERRAZ, CRISTIANA DE SOUZA LIMA FERRAZ</b>                     | 148 |
| <b>MONTES CLAROS / MG</b>                                                                                                                                                       | 149 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS</b>                                                                                                                                  | 149 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO</b>                                     | 149 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEUSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>                                     | 149 |
| <b>MORADA NOVA DE MINAS / MG</b>                                                                                                                                                | 150 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS</b>                                                                                                                              | 150 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA NEUZA DE SOUSA</b>                            | 150 |
| <b>MURIAE / MG</b>                                                                                                                                                              | 151 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE</b>                                                                                                                                            | 151 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA S</b>                                 | 151 |
| <b>NANUQUE / MG</b>                                                                                                                                                             | 151 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE</b>                                                                                                                                           | 151 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO AUGUSTO RODRIGUES SOARES, LILIAN BORGES DE CASTRO RODRIGUES</b>    | 151 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE DE OLIVEIRA NERES</b>                                              | 152 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILO COSTA MIRANDA</b>                                                 | 152 |
| <b>NOVA SERRANA / MG</b>                                                                                                                                                        | 153 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA</b>                                                                                                                                      | 153 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEAN RUSSEL ALVES LACERDA</b>                                            | 153 |
| <b>PECANHA / MG</b>                                                                                                                                                             | 153 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA</b>                                                                                                                                           | 153 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GILSON RODRIGUES SOARES</b> | 153 |
| <b>PEDRO LEOPOLDO / MG</b>                                                                                                                                                      | 154 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO</b>                                                                                                                                    | 154 |



|                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CONSTRUTORA GALDINA S.A.</b> .....                                                                                         | 154 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO TAMIETTI</b> .....                                                                                                        | 154 |
| <b>POUSO ALEGRE / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                    | 154 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE</b> .....                                                                                                                                                                                  | 154 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO</b> .....                                           | 154 |
| <b>RIBEIRAO DAS NEVES / MG</b> .....                                                                                                                                                                                              | 155 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES</b> .....                                                                                                                                                                            | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS REMI FERREIRA ALVES</b> .....                                                                                       | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAMOM CANDIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA FONSECA DA SILVA</b> .....                                                         | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIENE FERNANDES PAULINO</b> .....                                                                                        | 156 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUNIO ALVARES DA SILVA</b> .....                                                                                           | 156 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS</b> .....                                                                                         | 157 |
| <b>RIO PARANAIBA / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                   | 157 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA</b> .....                                                                                                                                                                                 | 157 |
| EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE ARAPUA</b> .....                                                                               | 157 |
| <b>SANTA LUZIA / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                     | 162 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA</b> .....                                                                                                                                                                                   | 162 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FAGNER ALVES OLIVEIRA</b> .....                                                                                            | 162 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO SILVA DOS SANTOS, POLLYANNE FERNANDES DE S D SANTOS</b> .....                                                      | 162 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIRLEY APARECIDO FERREIRA</b> .....                                                                                        | 163 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILIAN DOUGLAS GOMES DA SILVA, DAIANE FERREIRA NEVES</b> .....                                                             | 163 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAKELINE ROCHA PORTILHO</b> .....                                                                                          | 164 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL BENTO SANTOS DE SOUZA</b> .....                                                                                     | 164 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUBENS STARLEY DE PAULA RODRIGUES, LAYS RODRIGUES NUNES DE PAULA</b> .....                                                 | 165 |
| <b>SAO LOURENCO / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                    | 165 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO</b> .....                                                                                                                                                                                  | 165 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO ULISSES LAGE DA FONSECA, ROMEU FRANCISCO JUNQUEIRA GUIMARAES</b> ..... | 165 |
| <b>SAO ROQUE DE MINAS / MG</b> .....                                                                                                                                                                                              | 166 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS</b> .....                                                                                                                                                                            | 166 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO FERREIRA REZENDE BRAS</b> .....                                         | 166 |
| <b>TIMOTEO / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                         | 167 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO</b> .....                                                                                                                                                                                       | 167 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ANGELICA DE SOUZA SANTOS</b> .....                                                                                   | 167 |
| <b>TRES MARIAS / MG</b> .....                                                                                                                                                                                                     | 167 |

|                                                                                                                                                                                                                     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS</b>                                                                                                                                                                           | 167 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):<br><b>MARCOS DE PAULA PINTO, MARIO SERGIO DE PAULA PINTO, RAUL MENDES WERNECK DA ROCHA</b> | 167 |
| <b>UBERABA / MG</b>                                                                                                                                                                                                 | 171 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA</b>                                                                                                                                                                            | 171 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELICIA DE OLIVEIRA FRAGOSO</b>                                                                               | 171 |
| <b>UBERLANDIA / MG</b>                                                                                                                                                                                              | 171 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b>                                                                                                                                                                         | 172 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANO JOAQUIM DE OLIVEIRA</b>                                                                              | 172 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEIS SILVA DE OLIVEIRA</b>                                                                                   | 172 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISAIAS SAMUEL SILVESTRE, KARINA SANTANA RODRIGUES SILVESTRE</b>                                              | 173 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIZELEM DA SILVA RAMOS</b>                                                                                   | 173 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON URIAS QUIRINO</b>                                                                                      | 174 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CARLOS DOMINGUES, LETICIA DE MELO LIMA DOMINGUES</b>                                                    | 174 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO RICARDO LINS, ANGETRINA HELENA DE OLIVEIRA LINS</b>                                                   | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISABELA ABUD BARBOSA</b>                                                                                     | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLIAM VICTOR DE GOIS BORGES</b>                                                                            | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILSON DE SOUZA SILVA, THAIS RODRIGUES PEREIRA</b>                                                           | 176 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VILTON JOSE BORGES, MARIA APARECIDA BORGES</b>                                                               | 176 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OSMAR CAETANO DA SILVA, SILVANA ALVES TIMOTEO DA SILVA</b>                                                   | 177 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b>                                                                                                                                                                         | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, LAZARO VANDERLEI RODRIGUES</b>                                                  | 177 |
| <b>VARGINHA / MG</b>                                                                                                                                                                                                | 178 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA</b>                                                                                                                                                                              | 178 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALDEMIR DA SILVA</b>                                                                                        | 178 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MILENE BARROS TAVARES, LUCIANO FROTA PENTO</b>                                                               | 178 |
| <b>MATO GROSSO DO SUL</b>                                                                                                                                                                                           | 179 |
| <b>AMAMBAI / MS</b>                                                                                                                                                                                                 | 179 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI</b>                                                                                                                                                                               | 179 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACILENE SANTOS DA SILVA WELTER 91708052291, LUIZ ADRIANO AYRES WELTER, JACILENE SANTOS DA SILVA WELTER</b>  | 179 |
| <b>CAMPO GRANDE / MS</b>                                                                                                                                                                                            | 179 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b>                                                                                                                                                                       | 179 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CINTIA SILVERIO ARRUDA</b>                                                                                   | 180 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b>                                                                                                                                                                       | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REMIS GOIS DE SOUZA, GRASIELE SOUZA DA SILVA</b>                                                             | 180 |

|                                                                                                                                                                                                                                         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>CORUMBA / MS</b>                                                                                                                                                                                                                     | 180 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA</b>                                                                                                                                                                                                | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ATAMIL VIEIRA DA SILVA, ROSANGELA ALVES DOS SANTOS</b>                                                                           | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDMILSON DA COSTA PESSOA, ANA PAULA DA SILVA DIAS PESSOA</b>                                                                     | 181 |
| <b>COXIM / MS</b>                                                                                                                                                                                                                       | 181 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM</b>                                                                                                                                                                                                     | 181 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ALICIO DA COSTA, EULINDA SULINA DA COSTA</b>                                                                                        | 181 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>BOSQUE IMPERIAL LOTEAMENTO LTDA</b>                                                                                                             | 182 |
| <b>DOURADOS / MS</b>                                                                                                                                                                                                                    | 182 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS</b>                                                                                                                                                                                               | 182 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL LUTZ CABRAL</b>                                                                                                           | 182 |
| <b>MATO GROSSO</b>                                                                                                                                                                                                                      | 183 |
| <b>BARRA DO GARCAS / MT</b>                                                                                                                                                                                                             | 183 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS</b>                                                                                                                                                                                        | 183 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE EUSTAQUIO DA SILVA</b>                                                         | 183 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE EUSTAQUIO DA SILVA</b>                                                         | 184 |
| <b>CLAUDIA / MT</b>                                                                                                                                                                                                                     | 184 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA</b>                                                                                                                                                                                                | 184 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>NELSON JOAO SUZIN, AIDA MARIA SUZIN, SAMUEL ACHE GAYA, ZENEIDE ADRIANE FRESCURA</b> | 184 |
| <b>COLNIZA / MT</b>                                                                                                                                                                                                                     | 185 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA</b>                                                                                                                                                                                                | 185 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARNALDO MACHADO</b>                                                                                                              | 185 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARILDE APARECIDA JACOMINO</b>                                                                                                   | 186 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SETORMAQ MULTIMARCAS LTDA</b>                                                                                                    | 186 |
| <b>CUIABA / MT</b>                                                                                                                                                                                                                      | 186 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA</b>                                                                                                                                                                                                 | 186 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMIR DE MATOS</b>                                                                                                               | 187 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA</b>                                                                                                                                                                                                 | 187 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIVAN DA SILVA SANTOS, JULIANA CRISTINA DE RESENDE MARQUES SANTOS</b>                                                          | 187 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDEMILSON CASSIMIRO DA SILVA</b>                                                                                                 | 187 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NELSON JOSE DA SILVA JUNIOR, ELINALVA ALVES PEREIRA SILVA</b>                                                                    | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL PIMENTA DA SILVA</b>                                                                                                      | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADELIO SEBASTIAO DAVID</b>                                                                                                       | 189 |
| <b>GUARANTA DO NORTE / MT</b>                                                                                                                                                                                                           | 189 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE</b>                                                                                                                                                                                      | 189 |
| EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): <b>PATRICK ANTONIO VANNI</b>                                                                                                                | 189 |

|                                                                                                                                                                                         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>PEDRA PRETA / MT</b>                                                                                                                                                                 | 190 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA</b>                                                                                                                                            | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NADILSON DA SILVA</b>                                                            | 190 |
| <b>RONDONOPOLIS / MT</b>                                                                                                                                                                | 190 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS</b>                                                                                                                                           | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADAUTO ALVES BARBOSA, MERAILDE RAMOS DA COSTA</b>                                | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELINGTON CEZARIO SILVA, GISELE DOS SANTOS PEREIRA CEZARIO</b>                   | 191 |
| <b>VARZEA GRANDE / MT</b>                                                                                                                                                               | 191 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE</b>                                                                                                                                          | 191 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXSANDRO JERONIMO BISPO</b>                                                    | 191 |
| <b>PARÁ</b>                                                                                                                                                                             | 192 |
| <b>ANANINDEUA / PA</b>                                                                                                                                                                  | 192 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA</b>                                                                                                                                             | 192 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NESTINA APARECIDA DE SOUZA MENDES</b>                        | 192 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>HILARIO CHAAR LIMA</b>                                      | 192 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>HILARIO CHAAR LIMA</b>                                      | 193 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>HILARIO CHAAR LIMA</b>                                      | 194 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>HILARIO CHAAR LIMA</b>                                      | 195 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CONSTRUTORA BOULEVARD LTDA, HILARIO CHAAR LIMA</b>          | 195 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>HILARIO CHAAR LIMA</b>                                      | 196 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>HILARIO CHAAR LIMA</b>                                      | 197 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>HILARIO CHAAR LIMA</b>                                      | 197 |
| <b>BELEM / PA</b>                                                                                                                                                                       | 198 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM</b>                                                                                                                                                  | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALMIR BARATA BARRA</b>                                                           | 198 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ICONIQ INCORPORADORA SPE LTDA</b>   | 199 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM</b>                                                                                                                                                  | 199 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIENE VALERA DE DEUS, MARCO MAURICIO MACHADO DE DEUS</b>                       | 199 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): <b>KEZIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, FATIMA SILVA DE OLIVEIRA</b> | 200 |
| <b>CASTANHAL / PA</b>                                                                                                                                                                   | 200 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL</b>                                                                                                                                              | 200 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARINALVA SILVA PEREIRA MAGNO</b>                                                | 201 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NAYANA REGINA DE MORAES</b>                                                      | 201 |



|                                                                                                                                                                                         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO ANTONIO LEMOS DE ALMEIDA</b> .....                                     | 202 |
| <b>MARABÁ / PA</b> .....                                                                                                                                                                | 202 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ</b> .....                                                                                                                                           | 202 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERDINAN DE ARAUJO, MARIA GARDENIA COSTA SANTOS</b> .....                        | 202 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO DE PADUA MEDEIROS</b> .....                                              | 203 |
| <b>PARAGOMINAS / PA</b> .....                                                                                                                                                           | 203 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS</b> .....                                                                                                                                         | 203 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, DORYENES CARVALHO ROSA</b> .....                      | 203 |
| <b>PARAÍBA</b> .....                                                                                                                                                                    | 204 |
| <b>PATOS / PB</b> .....                                                                                                                                                                 | 204 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS</b> .....                                                                                                                                               | 204 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARILUCE OLIVEIRA DE MORAIS</b> .....                                            | 204 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>INACIO RODRIGUES DE SOUSA</b> ..... | 204 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>DAMIAO HONORATO GOMES</b> .....                             | 205 |
| <b>PERNAMBUCO</b> .....                                                                                                                                                                 | 205 |
| <b>CARPINA / PE</b> .....                                                                                                                                                               | 205 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA</b> .....                                                                                                                                          | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILTON MIGUEL RODRIGUES</b> .....                                                | 206 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILO PEREIRA DA SILVA</b> .....                                                | 206 |
| <b>CARUARU / PE</b> .....                                                                                                                                                               | 207 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU</b> .....                                                                                                                                          | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HERNANDES LUCILO DA SILVA</b> .....                                              | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIVIANNE ARAUJO FELIX DA SILVA</b> .....                                         | 207 |
| <b>GLORIA DO GOITA / PE</b> .....                                                                                                                                                       | 207 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA</b> .....                                                                                                                                     | 208 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX SENA DO MONTE</b> .....                                                     | 208 |
| <b>PAUDALHO / PE</b> .....                                                                                                                                                              | 208 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO</b> .....                                                                                                                                         | 208 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>YURI FRANKLIN DE LACERDA SANTOS</b> .....                   | 208 |
| <b>RECIFE / PE</b> .....                                                                                                                                                                | 209 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b> .....                                                                                                                                           | 209 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>FABIO FERNANDES LAYME</b> .....                             | 209 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b> .....                                                                                                                                           | 209 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO DINIZ DE SOUZA LEITE</b> .....                                           | 209 |
| <b>SAO LOURENCO DA MATA / PE</b> .....                                                                                                                                                  | 210 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA</b> .....                                                                                                                                | 210 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VICTOR RANON GOMES DA SILVA</b>                                                                                                                                | 210 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAYVSSON SILVA DO NASCIMENTO, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CUNHA</b>                                                                                          | 210 |
| <b>PIAUÍ</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | 211 |
| <b>ALTOS / PI</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | 211 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                | 211 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBENILDE FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA</b>                                                                                                                       | 211 |
| <b>CAPITAO DE CAMPOS / PI</b>                                                                                                                                                                                                                                         | 211 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO DE CAMPOS</b>                                                                                                                                                                                                                       | 211 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE CAPITAO DE CAMPOS</b>                                                                                                                                    | 211 |
| <b>PARANÁ</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 212 |
| <b>CAMPINA GRANDE DO SUL / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                     | 212 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                  | 212 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEVERSON MATOZO DE BARROS</b>                                                                                                                                 | 212 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADIEL GONCALVES DE RAMOS</b>                                                                                                                                   | 213 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATHAN LUCAS TEODORO DE PAULA</b>                                                                                                                            | 213 |
| <b>CAPANEMA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 214 |
| <b>SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</b>                                                                                                         | 214 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO ELIZANDRO ZANATTA, ANTONIO ZANATTA</b>                                                                                                                                       | 214 |
| <b>CASCABEL / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 214 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL</b>                                                                                                                                                                                                                             | 214 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISABELE GIORDANI DIAS</b>                                                                                                                                      | 214 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAUXEN, UHRY &amp; CIA LTDA</b>                                                                                                                                | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERSON ALEXANDRE UHRY</b>                                                                                                                                      | 215 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL</b>                                                                                                                                                                                                                             | 216 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIONEI DA SILVA</b>                                                                                                                                         | 216 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>RAIMUNDO CORREA, JAIME RODRIGUES DE CAMPOS, PAULO ARGENIO ROCKENBACH, IONE MARIA AGUIAR ROCKENBACH</b>            | 216 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>DFR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, EVARISTO STABILE NETO, SINCLAIR FATIMA TIBOLA, MARCO ANTONIO ABUJAMRA JUNIOR</b> | 217 |
| <b>CURITIBA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 217 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA</b>                                                                                                                                                                                                                             | 217 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO SOARES PENTEADO RICARDO</b>                                                                                                                            | 217 |
| <b>FAZENDA RIO GRANDE / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                        | 218 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE</b>                                                                                                                                                                                                                   | 218 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE NAJARA FIGUEIRA</b>                                                                                                                                      | 218 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO ANTONIO ALVES MIRANDA, SANDRA MARA PADILHA</b>                                                                                                          | 219 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADEMIR ROBERTO DE LIMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 219 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CRISTINA MARTINI ORTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALANE LIMA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 221 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA ADRIELLY BRITO DOS SANTOS DUTRA, FABIO FREITAS DUTRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 221 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEUDENEI JOSE PADILHA, VANIA NASCIMENTO DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 222 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA PUTINATO DA CRUZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 222 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROMILDO ALBANO DE PAULA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 223 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LIZANDRO ARIEL DOS SANTOS, CRISTIANE CABRAL DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 224 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>APARECIDA MALAQUIAS DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 224 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADEMIR DE SOUZA JUNIOR, LUCIENE ANDREA DA CRUZ SOUZA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 225 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELLE PINTO SOUZA PEREIRA DA SILVA, ELIEZER RICARDO PEREIRA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 225 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OTTONE JOSE ALVARENGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 226 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA BORGES RODRIGUES, VALMIR JOSE RODRIGUES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 227 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA LUCIA ARAUJO DE SANTANA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 227 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO MOSSATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 228 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANO HENRIQUE MACIEL FAGUNDES, THAMIRES CAVALIN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 228 |
| <b>IBIPORA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 229 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLIAN APARECIDO AMADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 229 |
| <b>ICARAIMA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 229 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARMEN REGINA NOVAIS MARDEGAN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 229 |
| <b>IVAIPORA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 230 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 230 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANA MARIA SILVERIO RIBEIRO, VICENTE NETO RIGUETE, RENIVALDO APARECIDO LOPES, MANOEL TEODORO DA ROCHA, NATHALINA ROCHA, MANOEL DE JESUS RODRIGUES, KELLY DOS SANTOS SILVA, JOSE CARLOS GUERRA, DALVA BIVANCO RODRIGUES, JOAQUIM LOPES MOREIRA, JACIRA GUILHERME RICARDO, DARCI PAULINI, MARLENE DO CARMO TOMASI PAULINI, CARLOS ALBERTO PINTO, APARECIDO LOPES, INEZ MARTINS PEREIRA LOPES</b> | 230 |
| <b>MANDAGUARI / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 231 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 231 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ISABELA ROCHA DE SOUZA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 231 |
| <b>PONTA GROSSA / PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 231 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 231 |

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CESAR EMANUEL PEREIRA** ..... 231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MISLAINE JANSEN MUNHOZ** ..... 232

**UNIAO DA VITORIA / PR** ..... 232

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA** ..... 232

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROSALINA APARECIDA JAKYMIU MACHADO** ..... 233

**RIO DE JANEIRO** ..... 234

**ANGRA DOS REIS / RJ** ..... 234

**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS** ..... 234

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **SAMUEL ELLOVITCH, SAADA RESENDE DE SOUZA ELLOVITCH** ..... 234

**ARRAIAL DO CABO / RJ** ..... 234

**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO** ..... 234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO CARVALHO SIQUEIRA** ..... 235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRA FLAUSINO DE SOUZA FELIX COUTINHO, FABIO FELIX COUTINHO** ..... 235

**CABO FRIO / RJ** ..... 236

**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO** ..... 236

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANNY BATISTA MARTINS DA SILVA** ..... 236

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO MAURO FONSECA FRANCA, RITA DE CASSIA GOMES FRANCA** ..... 236

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAUL ALMEIDA DE SOUZA, THAIS GOMES DE SOUZA** ..... 237

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISANGELA FERREIRA DE O MARAES** ..... 237

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIO CESAR DOS SANTOS C DE OLIVEIRA, LETICIA ELLEN V DE OLIVEIRA CORREA** ..... 238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LETICIA DE MORAVIA MORAES SILVA** ..... 238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCILIO MOREIRA DA COSTA, JUSSARA RIBEIRO DA COSTA** ..... 239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIKA COSTA MAIA, ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO** ..... 239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS FREDERICO COUTINHO MEYER** ..... 240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANDRA FERREIRA DA SILVA** ..... 240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISALTINO DO COUTO FILHO** ..... 240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONAS MIRANDA RAMOS** ..... 241

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA, SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA** ..... 241

**CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ** ..... 242

**7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES** ..... 242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA** ..... 242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ESPOLIO JEFFERSON MANCINI DE AZEVEDO** ..... 242

**DUQUE DE CAXIAS / RJ** ..... 243



|                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS</b>                                                                                                                                                                                                    | 243 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE DE SOUZA DA SILVA</b>                                                                                                               | 243 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODOLFO DA SILVA BASTOS, MARIA ISABELA PEREIRA DE CARVALHO BA</b>                                                                          | 243 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS</b>                                                                                                                                                                                                    | 244 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEILA LIBORIO CALDAS</b>                                                                                                                   | 244 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACQUELINE SANTOS DA HORA</b>                                                                                                              | 244 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUEDY LOBO, ALVANICE FERREIRA DE OLIVEIRA LOBO</b>                                                                                         | 245 |
| <b>ITABORAÍ / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                              | 245 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ</b>                                                                                                                                                                                                           | 245 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATHEUS MATOS BELBUCHÉ SANTOS, BRUNA REISSINGER VENTURA DA SILVA</b>                                                                       | 246 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALLACE PAZ DA SILVA</b>                                                                                                                   | 246 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DENISSON CAMELO PAIVA</b>                                                                                                                  | 247 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MIRIELE DA SILVA MENEZES, ADAILTON PEREIRA DA SILVA LIMA</b>                                                                               | 247 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CLAUDIO SILVA DE LIMA</b>                                                                                                             | 248 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANE RANGEL SOARES, MARIA CLAUDIA CONCEICAO DA SILVA</b>                                                                                 | 248 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO BARBOSA DA SILVA</b>                                                                                                                | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL DOS SANTOS FERNANDES</b>                                                                                                           | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CECILIA DE SOUZA MANHAES, LEANDRO CANDEIA DOS ANJOS</b>                                                                              | 250 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAIANA BARBOZA DA SILVA</b>                                                                                                                | 250 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOZELLY DE SOUZA TAVARES JORGE, ALEXANDRE DA SILVA JORGE</b>                                                                               | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA</b>                                                                                                           | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ANTONIO DO COUTO</b>                                                                                                                | 252 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANKLIN WILISON DA SILVA</b>                                                                                                              | 252 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDIVAN CONCEICAO DOS SANTOS</b>                                                                                                            | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATAS FREIRE MARTINS, SABRINA ALMEIDA MARTINS</b>                                                                                        | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO DINIZ CARDOSO</b>                                                                                                                    | 254 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOYCE DE SOUSA NEVES</b>                                                                                                                   | 254 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE VIANNA DE OLIVEIRA</b>                                                                                                               | 255 |
| <b>ITAGUAÍ / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                               | 255 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ</b>                                                                                                                                                                                                            | 255 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARTA PRATA DE ASSIS PACHECO NOMURA, ESPOLIO DE MASARU NOMURA REPRESENTADO POR MARTA PRATA DE ASSIS PACHECO NOMURA CPF: 683.152.367-68</b> | 255 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OSMAR OTTO BARBOSA MARTINS</b> .....                                                                                                                                             | 256 |
| <b>NILOPOLIS / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                             | 256 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                          | 256 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AURÉLIO MARCOS TSUTIYA SAID, LUÍSA DAMASCENO BASTOS SAID</b> .....                                                                                                               | 256 |
| <b>NITEROI / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                               | 257 |
| <b>15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI</b> .....                                                                                                                                                                                                                                           | 257 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LINA RABINOVITCH</b> .....                                                                                                                                   | 257 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>IVAILDE SIMOES SILVA</b> .....                                                                                                                               | 257 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RAIMUNDO CARNEIRO LIMA</b> .....                                                                                                                             | 257 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARTA NASSIF FIGUEIRA</b> .....                                                                                                                              | 258 |
| <b>4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI</b> .....                                                                                                                                                                                                                     | 258 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX ALVES DE ARAUJO, ANA JULIA COUTINHO</b> .....                                                                                                                               | 258 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBSON RESENDE ITABORAHY</b> .....                                                                                                                                               | 259 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO</b> .....                                                                                                                                           | 259 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ULISSES DOS SANTOS CORREA, LUCIANA DOS REIS CAMPOS</b> .....                                                                                                                     | 260 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO GONSALVES DA SILVA FILHO, NEIVA SILVA PEREIRA GONSALVES</b> .....                                                                                                        | 260 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ADRIANO VALLE DA COSTA, ERIKA DE CASTRO VALLE</b> .....                                                                                                                     | 261 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILBERTO RODRIGUES DE MENEZES JUNIOR, TAINA COELHO DE AGUIAR</b> .....                                                                                                           | 261 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MIQUEIAS MARQUES DE OLIVEIRA</b> .....                                                                                                                                           | 262 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL ARAUJO KAVADI</b> .....                                                                                                                                                   | 262 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ EDUARDO GURGEL NASSAR, JOÃO DO CARMO MONTEIRO MARTINS, ANTÔNIO JÚLIO NASSAR RODRIGUES, JAIME LUIZ MARTINS, CONIPAR CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA</b> ..... | 263 |
| <b>PETROPOLIS / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                            | 263 |
| <b>7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                         | 263 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BARBARA FERNANDES DE ASSIS</b> .....                                                                                                                                             | 263 |
| <b>RIO DAS OSTRAS / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                        | 264 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                        | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ODIKERLE LARRAT PATRICIO</b> .....                                                                                                                                               | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAVID GOMES PEREIRA, ROSANGELA INACIO DEBOSSAN D OLIVEIRA</b> .....                                                                                                              | 264 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JURANDIR DA SILVA, RITA DE CACIA JULIAO DA SILVA, JOELSO DE SOUZA VIEIRA</b> .....                                                                           | 265 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JURANDIR DA SILVA, RITA DE CACIA JULIAO DA SILVA, JOELSO DE SOUZA VIEIRA</b> .....                                                                                                       | 265 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO FERREIRA ROCHA</b> .....                                                                                                                                                          | 266 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS EDUARDO PRIOLLI VIEIRA</b> .....                                                                                                                                                  | 267 |

|                                                                                                                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>RIO DE JANEIRO / RJ</b>                                                                                                                                             | 267 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                        | 267 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACYRA PARETTI DUTRA</b>                                        | 267 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO CLAUDIO DE MORAES SILVA</b>                             | 268 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE LUIZ SEMIAO TEIXEIRA</b>                              | 268 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                        | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA JANAINA DE MOURA SABINO</b>                             | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILSON MAIA SOARES</b>                                          | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELIO JORGE DE LIMA SOUZA</b>                                   | 270 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMARA DE OLIVEIRA RAYMUNDO</b>                                | 270 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFERSON BRAS FLOR SANTOS</b>                                   | 271 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA CAMARTE DE PAULA, IGOR SANTOS DE PAULA</b>             | 271 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA DA CONCEICAO FERREIRA</b>                            | 272 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS PEREIRA GRANJA DE SOUZA</b>                         | 272 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                        | 273 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WASHINGTON DE OLIVEIRA</b>                                      | 273 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO RAMOS FARIAS</b>                                        | 273 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO LUIS GONZALES DA SILVA</b>                                 | 274 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSA HELENA FERNANDES</b>                                       | 274 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUCELIO OLIVEIRA DE PINA</b>                                    | 275 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, DANIEL PEREIRA RODRIGUES</b> | 275 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LIGIA BARBOZA DE ARAUJO REIS</b>                                | 276 |
| <b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                        | 276 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE PETERMANN DALEASTRE</b>                                  | 276 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEBER MAIA RODRIGUES, PILAR RODRIGUEZ DA SILVA PINTO</b>       | 277 |
| <b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                        | 277 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS</b>                                | 277 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAYZA PEREIRA DE MORAES</b>                                    | 278 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL VIEIRA DOS SANTOS</b>                                    | 278 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS INIZIO ALVES DE SOUZA</b>                                | 279 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREZA SANTOS DOS REIS</b>                                     | 279 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL VINICIUS DA SILVA TURINI</b>                             | 280 |

|                                                                                                                                                                                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AGOSTINHO VICENTE DOS SANTOS FILHO</b>                                        | 280 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO SIMOES</b>                                                            | 281 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO CARVALHO DA SILVA, DANIELE MARIA DA SILVA</b>                           | 281 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANE NUNES BERNARDO DA SILVA</b>                                           | 282 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE FERREIRA DE MELO</b>                                                    | 282 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO PAULO JESUS DOS SANTOS</b>                                               | 283 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA DA SILVA REIS</b>                                                      | 283 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PHELIPE DOS SANTOS MIRANDA</b>                                                | 284 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AROLD DE SOUSA PEREIRA</b>                                                    | 284 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA FLAVIA GUIMARAES PACANOWSKI, MAURO EDUARDO PACANOWSKI</b>                 | 285 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALLACE PABLO DE OLIVEIRA LIMA</b>                                            | 285 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA DE JESUS GONCALVES</b>                                                | 286 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CICERO GUANCIALE MIELE JUNIOR</b>                                             | 286 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAPHAEL PENHA MARTINS</b>                                                     | 287 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PRISCILA DA CUNHA COUTO</b>                                                   | 287 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO JUNIOR NUNES PIRES, DANIELE DA SILVA BARBOSA PIRES</b>                  | 288 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA MARIA DE SOUZA SILVA</b>                                               | 288 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO DUARTE DA ROCHA, JESSICA ASSUMPCAO BRANCO</b>                           | 289 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAMILA DE ALMEIDA AMADOR</b>                                                  | 289 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAQUELINE SOARES FERREIRA, RICARDO CUNHA DE LUNA SILVA</b>                    | 290 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SONIA MARIA DA CONCEICAO SIMOES</b>                                           | 290 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LILIA PATRICIA DIONISIO DE SOUZA SIQUEIRA, WASHINGTON ANTUNES DE SIQUEIRA</b> | 291 |
| <b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                     | 291 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISADORA DE CARVALHO ALEXANDRE</b>                                             | 291 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDER NASCIMENTO VIEIRA, CLAUDIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA</b>             | 292 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO ANDERSON SILVA DE FREITAS</b>                                            | 292 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO SOARES RIBEIRO</b>                                                    | 293 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEBORA CONCEICAO DOS SANTOS</b>                                               | 293 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERICK DOUGLAS ROSA DANIEL</b>                                                 | 294 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA</b>                                             | 294 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO DE AZEVEDO</b>                                                          |     |



|                                                                                                                                                                                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>OLIVEIRA, IVIA CLAUDIA SANTANA MACEDO</b> .....                                                                                                                                   | 295 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE LUCAS FERREIRA DA SILVA</b> .....                                        | 295 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAYZI DE SOUZA BASTOS</b> .....                                               | 296 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA RIBEIRO DA SILVA</b> .....                                            | 296 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCEL SOARES DA CUNHA</b> .....                                              | 297 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENAN DE BARROS OLIVA</b> .....                                               | 297 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DELIO GONCALVES, SABINO GOMES FIGUEIRA CAMACHO</b> .....  | 298 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SABINO GOMES FIGUEIRA CAMACHO</b> .....                   | 298 |
| <b>SAO GONCALO / RJ</b> .....                                                                                                                                                        | 298 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....                                                                                                                                     | 298 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA JULIO DE ALMEIDA</b> .....                                              | 298 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL FILSTEIN TINOCO</b> .....                                             | 299 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....                                                                                                                                     | 299 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA</b> .....                                         | 299 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARTHA GOMES DE SOUZA, THAMIRES TAVARES MARTINS</b> .....                     | 300 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEIDIANE COSTA DA SILVA</b> .....                                             | 300 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILIAM SOARES DA COSTA</b> .....                                              | 301 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA MANUELA LIBERATO</b> .....                                              | 301 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, MARIA CLARA RODRIGUES DA SILVA</b> .....          | 302 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAXIMILIANO RIBEIRO GUIMARAES, CLAUDIA DE MENEZES VENTURELI GUIMARA</b> ..... | 302 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAYVISON SOUZA DA SILVA</b> .....                                             | 303 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARNALDO FERREIRA DO NASCIMENTO</b> .....                                      | 303 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL DOS SANTOS BRITO, VANESSA PATRICIO DOS SANTOS BRITO</b> .....          | 304 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HAYLA DE JESUS ALVES</b> .....                                                | 304 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALDAIR PEREIRA NUNES NETO</b> .....                                           | 305 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANIA CRISTINA DE ALMEIDA SALLES</b> .....                                    | 305 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO SILVA DA CONCEICAO, VANESSA RODRIGUES DE SOUZA CONCEICAO</b> .....      | 306 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINA NASCIMENTO DA SILVA</b> .....                                          | 306 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELE MEIRELES DA ROCHA ALMEIDA, JESSE DA CONCEICAO ALMEIDA</b> .....       | 307 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MONICA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA</b> .....                                  | 307 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CHANELLY DOS SANTOS SILVA</b> .....                                           | 308 |

|                                                                                                                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CESAR FRANCISCO DOS SANTOS, RITA DE CASSIA PERES DE ABREU SANTOS</b> .....              | 308 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA BARBOSA GUILHERME DOS SANTOS, FABIANO JONES DOS SANTOS</b> .....                | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PABLO RODRIGUES PORTO</b> .....                                                         | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA GOMES SILVA, SAMIR CAMPOS LIMA</b> .....                                        | 310 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO JOSE DOS ANJOS JUNIOR, ROSANE MIRANDA DA SILVA DOS ANJOS</b> .....             | 310 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLA PATRICIA ALVES DOS SANTOS</b> .....                                               | 311 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELOIZA OLIVEIRA DE SOUZA</b> .....                                                      | 311 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JHENIFER LEANDRO SOARES</b> .....                                                       | 312 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA CUNHA DE OLIVEIRA SILVA</b> .....                                               | 312 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO RAFAEL FIGUEIREDO CAJUEIRO</b> .....                                              | 313 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAIRO OTAVIO DA SILVA JUNIOR, WEXELENE DO NASCIMENTO ALVES</b> .....                    | 313 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALCIR CARDOSO ALVARENGA</b> .....                                                      | 314 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA DA SILVA XAVIER DE MARINS, FABIO LIMA DE MARINS</b> .....                      | 314 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIULIANN DO SANTOS NAZARE, BIANCA FERREIRA CONCEICAO DOS SANTOS</b> .....               | 315 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SOLANGE ROSA DA MOTTA</b> .....                                                         | 315 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BENEDITA DA SILVA MOZINHO, JAIME PELLENZ</b> .....                                      | 316 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA NERI SODRE DA SILVA</b> .....                                                       | 316 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TEREZA DA CONCEICAO SALUSTIANO</b> .....                                                | 317 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLEICE MELO XAVIER CORREIA MACIEL, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MACIEL</b> .....            | 317 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELENIR FERNANDES VELASCO</b> .....                                                      | 318 |
| <b>4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....                                                                                                                                               | 318 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELENILDY DE ALMEIDA MIGUEZ</b> .....                                                   | 318 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>REGINA CELIA DA SILVA PONTES, AUGUSTO CESAR PONTES MEANO</b> ..... | 319 |
| <b>6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....                                                                                                                                               | 319 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO FERNANDO CONCEICAO DA SILVA</b> .....                                             | 319 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRO BRAGA</b> .....                                                              | 320 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIO MARIO DEVANI JUNIOR, ELIZABETH DE ALMEIDA LEMOS</b> .....                        | 320 |
| <b>SAO JOAO DE MERITI / RJ</b> .....                                                                                                                                                           | 321 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI</b> .....                                                                                                                                        | 321 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALDA HELENA GONZAGA DOS SANTOS ARAUJO, EDMILSON PASSOS ARAUJO</b> .....                 | 321 |
| <b>SEROPEDICA / RJ</b> .....                                                                                                                                                                   | 321 |

|                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA</b>                                                                                                                                                                                                            | 321 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>AS2 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA</b>                                                                                                                           | 321 |
| <b>VASSOURAS / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                | 322 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS</b>                                                                                                                                                                                                             | 322 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO NERY COSTA FILHO, MARCELO NERY COSTA</b>                                                  | 322 |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                             | 322 |
| <b>CANELA / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                   | 322 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA</b>                                                                                                                                                                                                                 | 322 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO LUIS GUARISE, SIMONE DE SOUZA GUARISE</b>                                                                                               | 322 |
| <b>CANGUCU / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 323 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU</b>                                                                                                                                                                                                                | 323 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ARLINDO STORK SCHELLIN</b>                                                                                                                                   | 323 |
| <b>CARLOS BARBOSA / RS</b>                                                                                                                                                                                                                           | 323 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA</b>                                                                                                                                                                                                         | 323 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA</b>                                                                      | 323 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA</b>                                                                      | 324 |
| <b>CAXIAS DO SUL / RS</b>                                                                                                                                                                                                                            | 325 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                       | 325 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANISA MARIA COSTA, ELOÍSE ARMAN</b>                                                                                                          | 325 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ZENAIDE PEROZZO</b>                                                                                                      | 325 |
| <b>ESMERALDA / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                | 325 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA</b>                                                                                                                                                                                                              | 325 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADEMAR DOS SANTOS MARTINS</b>                                                                                            | 326 |
| <b>NAO-ME-TOQUE / RS</b>                                                                                                                                                                                                                             | 327 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE</b>                                                                                                                                                                                                       | 327 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO LUIZ PETRY</b>                                                                                                                         | 327 |
| <b>PAROBE / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                   | 328 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE</b>                                                                                                                                                                                                                 | 328 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIAN DELON DE OLIVEIRA, JAQUELINE MENDES DOS SANTOS</b>                                                                                   | 328 |
| <b>PASSO FUNDO / RS</b>                                                                                                                                                                                                                              | 328 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO</b>                                                                                                                                                                                                            | 328 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANE BRISOLA MORAES BARBOSA, ELEMAR MOACIR BARBOSA</b>                                                                                      | 328 |
| <b>PORTO ALEGRE / RS</b>                                                                                                                                                                                                                             | 329 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                                                                                        | 329 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEVES THIAGO ANTUNES, ANTUNES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., FABIANA MACHADO, COMERCIO DE ALIMENTOS CF ANTUNES LTDA</b> | 329 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO LUIZ COELHO REBELLO, FABIANA HOSSEIN, FERRAGEM TEIXEIRA EIRELI, MARCO AURELIO PEREIRA TEIXEIRA</b>                                    | 330 |
| <b>ROSARIO DO SUL / RS</b>                                                                                                                                                                                                                           | 330 |

|                                                                                                                                                                               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL</b>                                                                                                                                  | 330 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ ALBERTO BAGESTEIRO FURQUIM</b>                                    | 330 |
| <b>SANTANA DO LIVRAMENTO / RS</b>                                                                                                                                             | 331 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO</b>                                                                                                                           | 331 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CRISTINA SCHULER F FELIZARDO, WOLNEY DA COSTA FELIZARDO</b>      | 331 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA DA SILVA IUNG, STELA MARIA PIRES FERREIRA PEREIRA</b>          | 331 |
| <b>SAO PEDRO DO SUL / RS</b>                                                                                                                                                  | 332 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL</b>                                                                                                                                | 332 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GRAZIELI PES TURCHIELLO, FILIPE VIEIRA PEDROSO</b> | 332 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GRAZIELI PES TURCHIELLO, FILIPE VIEIRA PEDROSO</b>                             | 332 |
| <b>TRAMANDAI / RS</b>                                                                                                                                                         | 332 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI</b>                                                                                                                                       | 333 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELLEN GONCALVES MASCHMANN</b>                                         | 333 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS MAURICIO WELCHEN SIQUEIRA</b>                                   | 333 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>UILSON FIGUEIREDO LEMOS</b>                                            | 334 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DALINE MAIRE DA SILVA BALDI</b>                                        | 334 |
| <b>VENANCIO AIRES / RS</b>                                                                                                                                                    | 334 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES</b>                                                                                                                                  | 334 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA PETRY DOS SANTOS</b>                                           | 335 |
| <b>VIAMAO / RS</b>                                                                                                                                                            | 335 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO</b>                                                                                                                                          | 335 |
| EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): <b>RICARDO GABRIEL DA COSTA ANGELO</b>                              | 335 |
| <b>SANTA CATARINA</b>                                                                                                                                                         | 336 |
| <b>ARARANGUA / SC</b>                                                                                                                                                         | 336 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA</b>                                                                                                                                    | 336 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIONOR LUIS DA COSTA</b>                                           | 336 |
| <b>BIGUACU / SC</b>                                                                                                                                                           | 336 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU</b>                                                                                                                                         | 336 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIONATAN PACHECO LUIZ</b>                                              | 336 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JUCELIO LAUDELINO SCHMITT, JUDITE KOCH SCHMITT</b>                             | 337 |
| <b>BLUMENAU / SC</b>                                                                                                                                                          | 337 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU</b>                                                                                                                                     | 338 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>VALINGA SCHULER</b>                                                                   | 338 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU</b>                                                                                                                                     | 338 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO DA SILVA, IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA</b>           | 338 |
| <b>BRUSQUE / SC</b>                                                                                                                                                           | 339 |



|                                                                                                                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE</b>                                                                                                                                          | 339 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>INGRID MIRANDA FERREIRA</b>                                             | 339 |
| <b>CAMBORIU / SC</b>                                                                                                                                                           | 339 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU</b>                                                                                                                                         | 339 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>V.S. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, JOCEMAR DO CARMO, EVANDRO FONSECA DO CARMO</b>       | 340 |
| <b>CANOINHAS / SC</b>                                                                                                                                                          | 340 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS</b>                                                                                                                                        | 340 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, MIGUEL DARLEI DOS SANTOS</b>                                  | 340 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, MIGUEL DARLEI DOS SANTOS</b>                                  | 341 |
| <b>CAÇADOR / SC</b>                                                                                                                                                            | 341 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR</b>                                                                                                                                          | 341 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAO ALBERTO ANTUNES</b>                                                       | 341 |
| <b>CHAPECÓ / SC</b>                                                                                                                                                            | 342 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO</b>                                                                                                                                          | 342 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CLEMENTINO BARRILI</b>                             | 342 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SADI CASSOL</b>                                    | 343 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>NILVO LUIZ CASSOL</b>                              | 343 |
| <b>CONCORDIA / SC</b>                                                                                                                                                          | 343 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA</b>                                                                                                                                     | 343 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVANA PALUDO BOLSI</b>                                                | 343 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CONCORDIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, TAIS FERNANDA LUCIANO JACQUES</b>  | 344 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA LAWRENZ</b>                                                          | 344 |
| <b>CRICIUMA / SC</b>                                                                                                                                                           | 345 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA</b>                                                                                                                                      | 345 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCIELE FERNANDES</b>                                                 | 345 |
| <b>GAROPABA / SC</b>                                                                                                                                                           | 345 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA</b>                                                                                                                                         | 346 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL PACHECO DE SOUZA, MARINO PEREIRA DE SOUZA, SONIA DE SOUZA</b>                   | 346 |
| <b>IBIRAMA / SC</b>                                                                                                                                                            | 346 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA</b>                                                                                                                                          | 346 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANETE OSSEMER DA SILVA, JOÃO BATISTA DA SILVA</b>                      | 346 |
| <b>ICARA / SC</b>                                                                                                                                                              | 346 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA</b>                                                                                                                                            | 347 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIS PEREIRA DE SOUZA</b>                                         | 347 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>DYRCE CARADOR DA SILVA</b> | 347 |
| <b>ITAJAI / SC</b>                                                                                                                                                             | 347 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI</b>                                                                                                                                        | 348 |

|                                                                                                                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALTAIR CARVALHO, TATIANE ZEFERINO CARVALHO</b> .....              | 348 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUIS HENRIQUE BOEING, IVONETE CARDOSO BOEING</b> .....                   | 348 |
| <b>JAGUARUNA / SC</b> .....                                                                                                                                              | 349 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA</b> .....                                                                                                                            | 349 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ FELIPE GUEDES KOPKE</b> .....                                               | 349 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>VALSINEIA DE PIERI NANDI DA SILVA</b> .....                                      | 349 |
| <b>JOINVILLE / SC</b> .....                                                                                                                                              | 350 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE</b> .....                                                                                                                         | 350 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS GIACOMELLI PINHEIRO DA CRUZ</b> .....                     | 350 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE</b> .....                                                                                                                         | 350 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMANOEL GOMES CORREIA</b> .....                                   | 350 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOAO MARCOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO</b> ..... | 351 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE</b> .....                                                                                                                         | 351 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GELVANE DA SILVA</b> .....                                        | 351 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>THEREZINHA GOMES</b> .....                                               | 352 |
| <b>LAGES / SC</b> .....                                                                                                                                                  | 352 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES</b> .....                                                                                                                             | 352 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SEBASTIAO ITAMAR BRANCO</b> .....            | 352 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES</b> .....                                                                                                                             | 353 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIZ GOULART, MAYARA CAVALCANTE MEDEIROS</b> .....          | 353 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PALMIRA ELIZA DE LIMA</b> .....                                   | 353 |
| <b>MAFRA / SC</b> .....                                                                                                                                                  | 354 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA</b> .....                                                                                                                             | 354 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>DRIELI FERREIRA</b> .....                                                        | 354 |
| <b>MONDAI / SC</b> .....                                                                                                                                                 | 355 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI</b> .....                                                                                                                               | 355 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ELSON DAMMANN, DELCI DAMMANN</b> .....                                           | 355 |
| <b>NOVA VENEZA / SC</b> .....                                                                                                                                            | 355 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA</b> .....                                                                                                                       | 355 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATIELE LEMOS DA CRUZ DOS SANTOS, DAVI RAMOS DOS SANTOS</b> ..... | 355 |
| <b>PALHOCA / SC</b> .....                                                                                                                                                | 356 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA</b> .....                                                                                                                              | 356 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA SANTANA DOS ANJOS</b> .....                               | 356 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUANE SOUZA CONCEICAO, BRENDA SOUZA DA CONCEICAO</b> .....        | 356 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PABLO VINICIUS SANTIAGO</b> .....                                 | 357 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANO ANTUNES</b> .....                                         | 357 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIANA PATRICIA MEBIOS</b> .....                                | 358 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MURILO JOSE MACHADO</b> .....                                     |     |

|                                                                                                                                                                                                                                        |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                                                                                  | 358 |
| <b>SAO JOAO BATISTA / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                     | 359 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA</b> .....                                                                                                                                                                                   | 359 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADENIR ANTONIO GATTIS, SOLANGE TEREZA GAMBETA GATTIS</b> .....                                                                         | 359 |
| <b>SOMBRIO / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                              | 359 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO</b> .....                                                                                                                                                                                            | 359 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LAND INCORPORACOES LTDA, RONALDO MACHADO DE SOUZA JUNIOR, JEDSON BARBOSA LUCIO, LUCAS VALERIM DE FREITAS, GUILHERME COLARES DE SOUZA</b> ..... | 359 |
| <b>TUBARAO / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                              | 360 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO</b> .....                                                                                                                                                                                         | 360 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO DEFREYN, LACI BITENCOURT DEFREYN, GECY JOSE DE SOUZA, ZILDA MENDES DE SOUZA</b> .....               | 360 |
| <b>VIDEIRA / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                              | 361 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA</b> .....                                                                                                                                                                                            | 361 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>DIONISIA RECH ANZIUTTI, JACQUELINE ANZIUTTI, SANDRO AMADEU ANCIUTTI</b> .....                                                                  | 361 |
| <b>SERGIPE</b> .....                                                                                                                                                                                                                   | 362 |
| <b>BARRA DOS COQUEIROS / SE</b> .....                                                                                                                                                                                                  | 362 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS</b> .....                                                                                                                                                                             | 362 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILKER RAMOS ALVES SILVA</b> .....                                                                                              | 362 |
| <b>LAGARTO / SE</b> .....                                                                                                                                                                                                              | 362 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO</b> .....                                                                                                                                                                                         | 362 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JURACI REIS JUNIOR</b> ....                                                                                                     | 362 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERLEI DA SILVA NASCIMENTO</b> .....                                                                                          | 363 |
| <b>SAO CRISTOVAO / SE</b> .....                                                                                                                                                                                                        | 363 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO</b> .....                                                                                                                                                                                   | 363 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEOVANSOSTENES FARIAS DE ARAUJO</b> .....                                                                                      | 363 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIVANILDO DE SOUZA</b> .....                                                                                                    | 363 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCUS VINICIUS FERREIRA LOPES</b> .....                                                                                        | 364 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULA FREITAS OLIVEIRA SOARES, GLADSTON OLIVEIRA SOARES</b> .....                                                               | 364 |
| <b>SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                                                                                 | 364 |
| <b>ARARAS / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                               | 364 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS</b> .....                                                                                                                                                                                             | 364 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO DOS SANTOS</b> .....                                                                                                    | 364 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO ADALBERTO TRUGILIO</b> .....                                                                                              | 365 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARTIN FLORENCIO</b> ....                                                                                                       | 366 |
| <b>BARIRI / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                               | 366 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI</b> .....                                                                                                                                                                                             | 366 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARIVALDO DOS SANTOS</b> .....                                                                                                   | 366 |
| <b>BAURU / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                | 367 |

|                                                                                                                                                                                              |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU</b>                                                                                                                                                       | 367 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MOISES EDUARDO SALLES</b>                                                             | 367 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SALOME RODRIGUES DA SILVA</b>                                                         | 367 |
| <b>BIRIGUI / SP</b>                                                                                                                                                                          | 368 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI</b>                                                                                                                                                        | 368 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA</b>    | 368 |
| <b>CONCHAS / SP</b>                                                                                                                                                                          | 368 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS</b>                                                                                                                                                        | 368 |
| EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): <b>KEREN CRISTINA NAZAREH NASCIMENTO</b>                                                         | 368 |
| <b>COTIA / SP</b>                                                                                                                                                                            | 369 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA</b>                                                                                                                                                          | 369 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMARA CARVALHO GUEDES, MATEUS DE CARVALHO ALVES GUEDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> | 369 |
| <b>FRANCO DA ROCHA / SP</b>                                                                                                                                                                  | 369 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA</b>                                                                                                                                                | 369 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EDMAR SOARES</b>                                                                             | 369 |
| <b>GUARULHOS / SP</b>                                                                                                                                                                        | 370 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS</b>                                                                                                                                                   | 370 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO DA SILVA GUIMARAES, TAMIRES APARECIDA FLORENCIO GUIMARAES</b>                 | 370 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE DE ALMEIDA MOTTA</b>                                                        | 371 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO MENDES DE ALMEIDA</b>            | 371 |
| <b>ITAPETININGA / SP</b>                                                                                                                                                                     | 372 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA</b>                                                                                                                                                   | 372 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>RENATO AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.</b>                                                  | 373 |
| <b>ITAPEVA / SP</b>                                                                                                                                                                          | 373 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA</b>                                                                                                                                                        | 373 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PAULO CESAR PAVONI</b>                   | 373 |
| <b>ITU / SP</b>                                                                                                                                                                              | 374 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU</b>                                                                                                                                                            | 374 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIVIANE APARECIDA DE FREITAS</b>                                                      | 374 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SORAIA DINIZ RIBERTO</b>                                                              | 374 |
| <b>JARDINOPOLIS / SP</b>                                                                                                                                                                     | 375 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS</b>                                                                                                                                                   | 375 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO JESUS SILVA DE OLIVEIRA</b>                                                     | 375 |
| <b>JOSE BONIFACIO / SP</b>                                                                                                                                                                   | 375 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO</b>                                                                                                                                                 | 375 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO ANTONIO DE AGUILA, NOELY CRISTINA DA SILVA</b>                                   | 376 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>MARILIA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 376 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 376 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>EMILIO CARLOS GUERKE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 376 |
| <b>MIRASSOL / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 376 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 376 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIA CRISTIANE CASTANHEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 377 |
| <b>MONGAGUA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 377 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 377 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO SILVA FERNANDES DA COSTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 377 |
| <b>MONTE APRAZIVEL / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 378 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 378 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDINEI ROSA FLORENCIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 378 |
| <b>MONTE MOR / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 378 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 378 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL MARTINS GOMIRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 378 |
| <b>OLIMPIA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 378 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 378 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LEIDA FERRANTE TONELLI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 379 |
| <b>PARAGUACU PAULISTA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 379 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 379 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE ROMERO, VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA ROMERO, EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO, ALEXSANDER LOUREIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 379 |
| <b>PEDREIRA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 379 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 379 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>EUGENIO GANZAROLLI, YOLANDA NICOLETTI GANZAROLLI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 379 |
| <b>PIEDADE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 380 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 380 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SILVIA REGINA MANNO BARACCO, MARCUS JOSE MANNO, MAIRA PATRICIA MANNO, PEDRA DOMINGUES, DAVI JOSE PINTO, CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA HAMAGUTI, ALECIO ITIYA HAMAGUTI, OSVALDO HIROSHI SASAKI JUNIOR, FIRMINO FELIX, JURACY LOPES FELIX, ANTONIO DE MORAES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 380 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JESUINA PIRES DO AMARAL, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, FERNANDO BECKER JIMENEZ, ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 382 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CYNTHIA DA SILVA SOARES, DENY ALEXANDRE HENARE DA SILVA, VERALY DE FATIMA BRAMANTE FERRAZ, FABIO ROSA, THAIS DE AGUIAR ROLIM DE ABREU ROSA, WYLLIANS GERONIMO, NATALIA VIVIANE ROLIM DE PAULA GERONIMO, JOAO ROLIM DE GOES FILHO, JULIANA CHRISTEN ROLIM DE GOES, JORGE APARECIDO DA SILVA, LINDALVA MENDES DA SILVA, ALEONE PRESTES DE ALMEIDA, JOSIANE ANHAIA PRESTES DE ALMEIDA, JOSE ROBERTO GURGEL ALMEIDA, KATIA KARINI ROLIM DE PAULA ALMEIDA, ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ, FERNANDO BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, JESUINA PIRES DO AMARAL</b> | 383 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JESUINA PIRES DO AMARAL, FERNANDO BECKER JIMENEZ, ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, DENY ALEXANDRE HENARE DA SILVA, VERALY DE FATIMA BRAMANTE FERRAZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 385 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JESUINA PIRES DO AMARAL, FERNANDO BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>VETTORAZZO ELIAS, FABIO ROSA, THAIS DE AGUIAR ROLIM DE ABREU ROSA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 386 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JESUINA PIRES DO AMARAL, FERNANDO BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, WYLLIANS GERONIMO, NATALIA VIVIANE ROLIM DE PAULA GERONIMO</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 387 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JESUINA PIRES DO AMARAL, FERNANDO BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, JOAO ROLIM DE GOES FILHO, JULIANA CHRISTEN ROLIM DE GOES</b>                                                                                                                                                                                                                                      | 388 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO BECKER JIMENEZ, JESUINA PIRES DO AMARAL, LAIS BECKER JIMENEZ, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, JORGE APARECIDO DA SILVA, LINDALVA MENDES DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 390 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JESUINA PIRES DO AMARAL, FERNANDO BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, ALEONE PRESTES DE ALMEIDA, JOSIANE ANHAIA PRESTES DE ALMEIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 391 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JESUINA PIRES DO AMARAL, FERNANDO BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, JOSE ROBERTO GURGEL ALMEIDA, KATIA KARINI ROLIM DE PAULA ALMEIDA</b>                                                                                                                                                                                                                              | 392 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CYNTHIA DA SILVA SOARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 393 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CYNTHIA DA SILVA SOARES, DENY ALEXANDRE HENARE DA SILVA, VERALY DE FATIMA BRAMANTE FERRAZ, FABIO ROSA, THAIS DE AGUIAR ROLIM DE ABREU ROSA, WYLLIANS GERONIMO, NATALIA VIVIANE ROLIM DE PAULA GERONIMO, JOAO ROLIM DE GOES FILHO, JULIANA CHRISTEN ROLIM DE GOES, JORGE APARECIDO DA SILVA, LINDALVA MENDES DA SILVA, ALEONE PRESTES DE ALMEIDA, JOSIANE ANHAIA PRESTES DE ALMEIDA, JOSE ROBERTO GURGEL ALMEIDA, KATIA KARINI ROLIM DE PAULA ALMEIDA</b> | 394 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DENY ALEXANDRE HENARE DA SILVA, VERALY DE FATIMA BRAMANTE FERRAZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 396 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FABIO ROSA, THAIS DE AGUIAR ROLIM DE ABREU ROSA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 397 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>WYLLIANS GERONIMO, NATALIA VIVIANE ROLIM DE PAULA GERONIMO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 398 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAO ROLIM DE GOES FILHO, JULIANA CHRISTEN ROLIM DE GOES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 399 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JORGE APARECIDO DA SILVA, LINDALVA MENDES DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 400 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALEONE PRESTES DE ALMEIDA, JOSIANE ANHAIA PRESTES DE ALMEIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 401 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ROBERTO GURGEL ALMEIDA, KATIA KARINI ROLIM DE PAULA ALMEIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 402 |
| <b>PIRACICABA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 403 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 403 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OZIAS CARVALHO DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 403 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAINAN GABRIEL AFONSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 403 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 404 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANE TOT DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 404 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATEUS DE JESUS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 404 |
| <b>POA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 405 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 405 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA PEREIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 405 |
| <b>PRESIDENTE PRUDENTE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 406 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 406 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 406 |

|                                                                                                                                                                               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SANTO ANDRE / SP</b>                                                                                                                                                       | 406 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ</b>                                                                                                                                  | 406 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO GOUVEIA, DEIBE ELEN DE SANTANA</b>                             | 406 |
| <b>SÃO JOSE DO RIO PRETO / SP</b>                                                                                                                                             | 407 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>                                                                                                                        | 407 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE CHERUBINI TRINDADE</b>                                          | 407 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO RODRIGO SANCHES, THAIS FREITAS DE PAULA SANCHES</b>           | 407 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CLAUDIA BILAR NEY DE OLIVEIRA, WILSON JOSE DE OLIVEIRA</b>         | 408 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVANDRO RODRIGO PINDANGA</b>                                           | 408 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINE BONAZIO DE QUEIROZ, MATEUS ANDREY MATIAS COSTA</b>            | 409 |
| <b>SÃO PAULO / SP</b>                                                                                                                                                         | 409 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                    | 409 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DE ARIMATEA GRILLO</b>                        | 410 |
| EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): <b>CHARLES YOUSSEF BSAIBES</b>                                      | 410 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                    | 411 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA DE MEIRELES DE JESUS</b>                                      | 411 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                    | 411 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>HEDI MOSKOVITS E OUTROS</b>                        | 411 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                    | 412 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA DA SILVA BRITO GUIMARAES, LUCIANO BASLER DE MELIM</b>          | 412 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURICIO BARBOSA DE ARAUJO, SILVANA NOGUEIRA DE ARAUJO</b>             | 413 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLY ROBERTO DA SILVA LUCIANO</b>                                     | 413 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ADILSON DE SANTANA ANDRADE, LUZIA DA SILVA MORAES ANDRADE</b>     | 414 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISABELA MELO DA SILVA</b>                                              | 414 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MIRELLY COSTA DE SOUZA</b>                                             | 415 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TATIANE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA</b>                                  | 415 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELLE MARIA DA SILVA DE ASSIS, DECIO NONATO DE ASSIS JUNIOR</b>     | 416 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIO ROGERIO ALVES FRANCA</b>                                        | 416 |
| <b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                   | 417 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VINICIUS SANTOS GONCALVES DIAS, HELAYNE CRISTINA APARECIDA PEREIRA</b> | 417 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARNALDO DE SOUZA CARDOSO JUNIOR</b>                                    | 417 |
| <b>16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                   | 417 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS, ELLEN DE MACEDO PAULINO SANTOS</b>  | 418 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIZ DA SILVA MORAES THOME, THAMIRIS COLOMBO MORAES THOME</b>    | 418 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 418 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO MARQUES DA SILVA, NATALIA TOMAZ DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 419 |
| <b>SAO VICENTE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 419 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 419 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VICTOR NEVES BARBOSA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 419 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TARIK OLIVEIRA MIRANDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 420 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONAS BEZERRA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 420 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIENE DA SILVA GOMES VIEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 421 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXAN FRANCISCO DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 421 |
| <b>SOROCABA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 421 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 421 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO APARECIDO LOPES NICOLETI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 422 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO HENRIQUE DE CASTRO GOMES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 422 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANES CUNHA DA SILVA, CARLOS ANDRE CUNHA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 423 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO NEVES DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 423 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAIS DHIANA DA SILVA ALENCAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 424 |
| <b>SUMARE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 424 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 424 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA GILDARIA DE OLIVEIRA GOMES BRITO, ADEMILSON BRITO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 424 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALNEI SANTOS LOPES, PATRICIA RAGGE FERNANDES LOPES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 425 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HAROLDO FOGACA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 425 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE NASCIMENTO DUARTE, EDUARDO ARAUJO DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 425 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO GIARDELLI RICCIOTTI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 426 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEBORAH ROMERO MACEDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 426 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO FRANCO DE CAMARGO, EDVALDO LOURENCO DA SILVA, VALDEMIRO DE OLIVEIRA BELO, PATRICIA PEREIRA DA SILVA, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, MARCONIOS DOS SANTOS SOARES, SEBASTIANA DIAS DOS SANTOS SOARES, CICERO CABRAL DE OLIVEIRA TEODORO, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, GRACIEDA DOS SANTOS, LEANDRO CAMARGO BERNARDINO, PATRICIA APARECIDA INACIO BERNARDINO, RITA DE CASSIA CECCO RODRIGUES DAMASCENO, VITOR ROBERTO DAMASCENO, NEUMAR PAULO SOARES, RUTE FERREIRA ALVES SOARES, CLEVIO PEREIRA SILVA, CICERO MARCELO PEREIRA DA SILVA, JOSE RICARDO CACADOR, NEIVA CACADOR DEPIERI, EUNICE RODRIGUES DE ALMEIDA MARQUES, HIGINO FERREIRA MARQUES JUNIOR, FRANCISCO JOSE DE SOUZA, FATIMA ELIZABETH JIRSCHIK CARON, ORIVALDO CARON, ZULMIRA FORNER CARON</b> | 427 |
| <b>TAUBATE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 428 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 428 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDEMIR ANTONIO MACHADO COELHO JUNIOR, MILEINE SANTOS SILVA MACHADO COELHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 428 |
| <b>VIRADOURO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 428 |



|                                                                                                                                                                                                    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO</b> .....                                                                                                                                                      | 428 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON CRISTIAN MANTELI</b> .....                                                        | 428 |
| <b>VOTORANTIM / SP</b> .....                                                                                                                                                                       | 429 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM</b> .....                                                                                                                                                     | 429 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>EBERSON DE OLIVEIRA, VOTORANTIM S.A.</b> ..... | 429 |

**Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97**

## ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

|                                                                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b>                                    | 433 |
| <b>SÃO CRISTÓVÃO /</b>                                                                                                 | 433 |
| IMÓVEL - ID006 - MATRÍCULA Nº 26.980 - AVENIDA SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA, Nº 305, 107, BLOCO 05, BAIRRO MARCELO DEDA  | 438 |
| <b>CEARÁ</b>                                                                                                           | 439 |
| <b>JUAZEIRO DO NORTE / CE</b>                                                                                          | 439 |
| IMÓVEL - ID0012 - MATRÍCULA Nº 42.638 - JOSÉ MAGALHÃES LANDIM, Nº 1515, BAIRRO SÃO JOSÉ                                | 439 |
| <b>ESPÍRITO SANTO</b>                                                                                                  | 439 |
| <b>SERRA / ES</b>                                                                                                      | 439 |
| IMÓVEL - ID0010 - MATRÍCULA Nº 85.068 - DAS COTOVIAS, Nº 95, BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS                              | 439 |
| <b>GOIÁS</b>                                                                                                           | 440 |
| <b>PLANALTINA / GO</b>                                                                                                 | 440 |
| IMÓVEL - ID0014 - MATRÍCULA Nº 26.992 - 1 F, Nº S/N, BAIRRO SETOR SUL                                                  | 440 |
| <b>QUIRINÓPOLIS / GO</b>                                                                                               | 440 |
| IMÓVEL - ID0011 - MATRÍCULA Nº 4.801 - RUA HERCULANO COSTA, Nº 204, BAIRRO CENTRO                                      | 440 |
| <b>TRINDADE / GO</b>                                                                                                   | 441 |
| IMÓVEL - ID0016 - MATRÍCULA Nº 82.962 - JOÃO PAULO I, Nº S/N, A-2 BAIRRO SETOR JARDIM IMPERIAL                         | 441 |
| <b>MATO GROSSO DO SUL</b>                                                                                              | 441 |
| <b>CAMPO GRANDE / MS</b>                                                                                               | 442 |
| IMÓVEL - ID0015 - MATRÍCULA Nº 260.469 - ESMERALDO SERRA, Nº 494, 1 BAIRRO VIVENDAS DO PARQUE                          | 442 |
| <b>MATO GROSSO</b>                                                                                                     | 442 |
| <b>QUERÊNCIA / MT</b>                                                                                                  | 442 |
| IMÓVEL - ID004 - MATRÍCULA Nº 8.028 - RUA 03, Nº 307, BAIRRO PARQUE DAS TORRES                                         | 442 |
| <b>PARANÁ</b>                                                                                                          | 443 |
| <b>PEROBAL / PR</b>                                                                                                    | 443 |
| IMÓVEL - ID005 - MATRÍCULA Nº 22.152 - RUA GUARITÁ, Nº 936, BAIRRO CENTRO                                              | 443 |
| <b>RONDÔNIA</b>                                                                                                        | 443 |
| <b>MACHADINHO D'OESTE / RO</b>                                                                                         | 443 |
| IMÓVEL - ID009 - MATRÍCULA Nº 1.226 - RUA BELMIRO RIGOTTI, Nº 3181, BAIRRO PORTO FELIZ                                 | 443 |
| <b>SÃO PAULO</b>                                                                                                       | 444 |
| <b>AMPARO / SP</b>                                                                                                     | 444 |
| IMÓVEL - ID0013 - MATRÍCULA Nº 34.379 - FRANCISCO GOMES, Nº 75, BAIRRO JARDIM EUROPA                                   | 444 |
| <b>HUBB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b>                       | 444 |
| <b>HORTOLÂNDIA / SP</b>                                                                                                | 445 |
| IMÓVEL - ID0001 - MATRÍCULA Nº 190279 - RUA ARMANDO MION, Nº 276, BAIRRO PARQUE VASCONCELLOS                           | 451 |
| <b>BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b>                                    | 451 |
| <b>JARDINÓPOLIS / SP</b>                                                                                               | 451 |
| IMÓVEL - ID008 - MATRÍCULA Nº 9.989 - RUA LUIZ NAPPI, Nº 495, BAIRRO JARDIM SANTA FÉ                                   | 456 |
| <b>PRAIA GRANDE / SP</b>                                                                                               | 457 |
| IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 58.657 - SÃO JOÃO, Nº 795, BAIRRO CAIÇARA                                                | 457 |
| <b>RIBEIRÃO PRETO / SP</b>                                                                                             | 457 |
| IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 86.127 - VILLAGE DE FRANCE, Nº 705, CASA 03, BLOCO 12, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA | 457 |
| IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 3.710 - JOÃO FORNARI, Nº 114, BAIRRO INDEPENDÊNCIA                                       | 458 |
| IMÓVEL - ID0017 - MATRÍCULA Nº 74.385 - RUA RAPHAEL PIPPA, Nº 89, BAIRRO BONFIM PAULISTA                               | 458 |
| <b>TOCANTINS</b>                                                                                                       | 459 |
| <b>PALMAS / TO</b>                                                                                                     | 459 |

IMÓVEL - ID007 - MATRÍCULA Nº 153.149 - ARSO 34 RUA 1, Nº 6-B, BAIRRO PLANO DIRETOR SUL ..... 459

**ESTADO - ALAGOAS**  
**COMARCA - MACEIO/AL**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE CLOVIS DA SILVA, KARLA KRISTIANNE BARROS SOUZA**

INTIMA: JOSÉ CLOVIS DA SILVA - CPF - \*\*\*.771.854-\*\* e KARLA KRISTIANNE BARROS SOUZA - CPF - \*\*\*.165.164-\*\* - PROT. IN01142264C, PRENOTAÇÃO: 623.580 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ CLOVIS DA SILVA - CPF - \*\*\*.771.854-\*\* e KARLA KRISTIANNE BARROS SOUZA - CPF - \*\*\*.165.164-\*\*, devedores Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 204, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "ALLEGRI", situado na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, n 887, no bairro da Serraria, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 204, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "ALLEGRI", situado na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, n 887, no bairro da Serraria, nesta cidade e Rua do Sossego, n 535, Residencial Ilha Vitória, Apartamento n 302, Pinheiro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da TRAVESSIA SECURIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 142.681, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela TRAVESSIA SECURIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

**ESTADO - AMAZONAS**  
**COMARCA - ITACOATIARA/AM**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACOATIARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVELEN SODRE, EVELEN SODRE, DANILO JORGE DA SILVA DE OLIVEIRA, ALESSANDRA SABINO DE OLIVEIRA, COOPERATIVA DE CREDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA**

O Oficial Titular do 3 Ofício de Registro de imóveis de Itacoatiara/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA, CNPJ sob o n 05.203.605/0001-01, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Parque, 1266, Bairro Iraci, CEP 69101-050, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 as 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 667049. Mutuário(a)(s): EVELEN SODRE



(Autoposto Dhiogo), EVELEN SODRE, DANILO JORGE DA SILVA DE OLIVEIRA e ALESSANDRA SABINO DE OLIVEIRA, Endereço do imóvel: A margem esquerda do Paraná da Eva, medindo 170,00 metros, por 1.700,00, limitando-se: FRENTE: com a margem do Lago do Prado; FUNDO: COM Elcio Torres Anveres; LADO DIREITO: com José Barbosa; LADO ESQUERDO: com Joaquim Nobre da Silva, deste município de Itacoatiara/ AM. Matrícula n . 100, deste Ofício.

**COMARCA - MANAUS/AM**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS BELEZA FURTADO, CARLA CRISTINA MATOS FURTADO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 813020000527 Mutuários: CARLOS BELEZA FURTADO, CPF: **\*\*\*.230.052-\*\*** e CARLA CRISTINA MATOS FURTADO, CPF: **\*\*\*.519.942-\*\*** Endereço: AVENIDA PENETRAÇÃO 2, N 66, QUADRA B, RIO MARACANA, PARQUE DAS LARANJEIRAS, MANAUS/AM Matrícula: 46.505

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WENDELL MONTEIRO VIEIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 15553441450 Mutuário: WENDELL MONTEIRO VIEIRA, CPF: **\*\*\*.749.584-\*\*** Endereço: RUA SÃO JUDAS TADEU, N 69, APARTAMENTO 204, BLOCO 02, JARDIM FLORES, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 72.614

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLIWES DEAN VIRGINIO DE MOURA, LISDENE DE MORAIS BATISTA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor TRUE SECURITIZADORA S/A, CNPJ sob o n 12.130.744/0001-00, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: CLIWES DEAN VIRGINIO DE MOURA, CPF: **\*\*\*.763.372-\*\*** e LISDENE DE MORAIS BATISTA, CPF: **\*\*\*.023.532-\*\*** Matrícula n : 86.833 Endereço: APARTAMENTO N 46, DO BLOCO A (AVANT TOWER), DO EMPREENDIMENTO CONCEPT, SITUADO NA AVENIDA MÁRIO YPIRANGA, N 1.208, ADRIANOPOLIS, MANAUS/AM.

**COMARCA - NOVA OLINDA DO NORTE/AM**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LILIA SOCORRO COUTO FERREIRA, ANDRE DOS SANTOS FERREIRA**

Intimação para pagamento Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Olinda do Norte - AM, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844441589898, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/2017, registrado sob o R-02, da matrícula n. 263, deste Ofício, referente a imóvel citado acima na matrícula retro, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar o(a)(s) Sr(a)(es). LILIA SOCORRO COUTO FERREIRA, portadora do CPF n. \*\*\*.951.032-\*\* e ANDRE DOS SANTOS FERREIRA, portador do CPF n. \*\*\*.453.942-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024 corresponde a R\$ 3.763,94 (três mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vence(em) no prazo desta intimação, bem como das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S., que deverá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência BORBA/AM, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 7 da Lei Federal n. 9.514/97. Atenciosamente, Antonio Walleson Reis Lopes Oficial

## ESTADO - BAHIA

### COMARCA - ALAGOINHAS/BA

#### REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCILENE HELENA DA SILVA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: [1registrodeimoveisalagoins@gmail.com](mailto:1registrodeimoveisalagoins@gmail.com) - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE HELENA DA SILVA. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de LUCILENE HELENA DA SILVA CPF: \*\*\*.513.912-\*\*, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878770308567-4, firmado em 11/05/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16073, a qual diz respeito a FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA, apartamento n 003, bloco 13, com vaga de garagem n 313, localizada no Empreendimento SAUIPE MAIS VIVER, Alagoins/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 07 de junho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala 1 Ofício de Imóveis - Alagoins/BA.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDILANE SILVA ANDRADE**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: [1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com](mailto:1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com) - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDILANE SILVA ANDRADE. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de ALDILANE SILVA ANDRADE CPF: \*\*\*.140.375-\*\*, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 844442044160-4, firmado em 12/03/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17136, a qual diz respeito a R BAIXA DO C R K A D VIVER NR 169 LT 02 QD L MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 08 de junho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEVERTON GUIMARAES DIAS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: [1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com](mailto:1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com) - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEVERTON GUIMARAES DIAS. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de HEVERTON GUIMARAES DIAS CPF: \*\*\*.947.435-\*\*, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855551968565-5, firmado em 22/03/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17994, a qual diz respeito a UNIDADE AUTONOMA localizada nesta Cidade, na Rua Perimetral Brasil, integrante do Empreendimento denominado "Residencial Novo Horizonte" Casa de no 128 Anexo 02, lote 02, Alagoinhas/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de junho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER FRANCISCO EVANGELHISTA SANTANA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: [1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com](mailto:1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com) - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER FRANCISCO EVANGELHISTA SANTANA. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de EDER FRANCISCO EVANGELHISTA SANTANA CPF: \*\*\*.927.575-\*\*, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados



desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855551238011-5, firmado em 31/05/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18053, a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R1 DARCY NR 37 ANEX001LT20 MANGALO, Alagoinhas/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 08 de junho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN FABIANA TELES DOS SANTOS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: [1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com](mailto:1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com) - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREM FABIANA TELES DOS SANTOS. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de KAREM FABIANA TELES DOS SANTOS CPF: \*\*\*.182.295-\*\*, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855552198604-7, firmado em 12/07/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18184, a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R9 G ROSA NR 97 QD 11 LT 02 MANGALO, Alagoinhas/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 08 de junho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEDSON DO NASCIMENTO ALMEIDA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: [1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com](mailto:1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com) - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEDSON DO NASCIMENTO ALMEIDA. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de GLEDSON DO NASCIMENTO ALMEIDA CPF: \*\*\*.956.195-\*\*, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855551234588-3, firmado em 31/05/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18277, a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R8 PAULO F NR 386 QD 13 LT 19 MANGALO, Alagoinhas/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 08 de junho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODENILSON DA SILVA SANTANA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: [1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com](mailto:1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com) - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEDSON DO NASCIMENTO ALMEIDA. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de GLEDSON DO NASCIMENTO ALMEIDA CPF: \*\*\*.619.925-\*\*, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855551234588-3, firmado em 10/02/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18277, a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R9 G ROSA NR 177 QD 11 LT 12 MANGALO, Alagoinhas/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 08 de junho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYANE DE JESUS FERREIRA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: [1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com](mailto:1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com) - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYANE DE JESUS FERREIRA. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de THAYANE DE JESUS FERREIRA CPF: \*\*\*.493.105-\*\*, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878771440071-1, firmado em 29/06/2022, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19606, a qual diz respeito a AV LINHA VERDE NR 0 7B2A ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 08 de junho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CERQUEIRA DE SANTANA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: [1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com](mailto:1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com) - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CERQUEIRA DE SANTANA. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de PAULO CERQUEIRA DE SANTANA CPF: \*\*\*.401.345-\*\*, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878771275803-1, firmado

em 29/08/2022, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19703, a qual diz respeito a UNIDADE AUTÔNOMA DE APARTAMENTO, que corresponde ao apartamento, construído, n 102 do Bloco 28 - Tipo B, localizado na Quadra E, Alagoinhas/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de junho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala 1 Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA.

**COMARCA - ANAGE/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATO ARAUJO OLIVEIRA**

Faz saber a quaisquer interessados (posseiros ou titulares de direitos reais), vinculados ao seguinte imóvel: FAZENDA CAIÇARA II, situada no Município de Caraíbas/BA, com área de 60ha, limitando-se ao Norte com: Herdeiros de Francisco Amorim; Sul: com Valdé Nolasco; Nascente: com Tercílio de Tal e, Poente: com Vitório Fernandes de Oliveria, que foi apresentado nesta serventia em 12/04/2024, o requerimento pelo qual Renato Araújo Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG n 08.996.850-64, SSP-BA, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.625.425-\*\*, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Fazenda Caiçara II, Dom Basílio-BA, solicitou o georreferenciamento/retificação de área, nos termos do artigo 176, 3, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do seguinte imóvel, localizado no perímetro rural, constante da matrícula n 2.177 do livro n. 02, deste CRI, qual seja: "FAZENDA CAIÇARA II" que atualmente possui a área de 60ha, que passará a possuir área total de 58,4765 ha e cadastro no INCRA n 999.954.872.946-7. Procedimento integralmente realizado conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Daniel Pedro Santos Marinho, RNP 0518205924, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que se encontra disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados, a apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Registro de Imóveis Anagé/BA, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, restando evidenciado que caso não seja apresentada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, procedendo-se com a retificação de área pretendida pelos interessados. Anagé/BA. O Oficial, Renato Garcia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - BARRA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS ALVES DE SANTANA**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, art. 11 do Provimento CNJ 65/17 - Requerente/Usucapiente(s): ELIAS ALVES DE SANTANA HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973 e art.11, do Provimento CNJ 65/17, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação n 15.332, lançada, em 26 de março de 2024, foi autuado o processo de Usucapião extrajudicial n 006/2024, a pedido de ELIAS ALVES DE SANTANA, brasileiro, maior e capaz, lavrador, nascido em 13/09/1985, natural de Buritirama/BA, filho de Fidelcino e Santana e Divina Ribeiro de Santana, portador da Cédula de

Identidade RG n 14838642-35 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.982.785-\*\*, solteiro conforme certidão de nascimento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito do Brejo da Serra, Comarca de Pilão Arcado/BA, assento lavrado no Livro 12-A, Folha 120, Termo 9.219, residente e domiciliado no Povoado Alecrim, Zona Rural do Município de Buritirama/BA, sem endereço eletrônico, que solicitou o processo de usucapião extrajudicial n 006/2024, do imóvel rural denominado Fazenda Alecrim, zona rural do município de Buritirama/BA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Geógrafo Thales Silva de Andrade, inscrito no CREA/BA n 051887880-5, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20230461983. Assim sendo, fica NOTIFICADA a confrontante do imóvel de propriedade/posse da Sr . NAIR MARQUES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.465.558-\*\*, VÉRTICES (WGQE-M-3570 ao WGQE-M-3571), (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Geógrafo responsável e Diligência concluída em 18/04/2024, às 11:40h, para veracidade de não Localização da Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, a titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, n 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Titular.

**COMARCA - BOA VISTA DO TUPIM/BA**  
**CARTÓRIO RUY BARBOSA DE BOA VISTA DO TUPIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Boa Vista do Tupim-BA, vem, a requerimento da CAIXA- ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: \*\*\*.454.695-\*\*, e ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF: \*\*\*.017.775-\*\*, na qualidade de devedores- fiduciante do imóvel; LOTE 13 DA QUADRA A, LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, BOA VISTA DO TUPIM- BA, CEP:46.850-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n. 844440836221-0 datado de 03/02/2015 e registrado sob R.05 da matrícula n 698. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Travessa Professora Nilda de Castro, Centro de Boa Vista do Tupim-BA, CEP: 46.850-000, no Prédio do Fórum, sala do Cartório, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Danilo Enrique Santos Araújo, 11/06/2024. Protocolo 039-24.

**COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA**



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE MORAES MARQUES**

EDITAL N 345/2024 DESTINATÁRIO: MARLENE PEREREIRA DA SILVA, CPF sob n \*\*\*.396.855-\*\*. ENDEREÇO: Rua Tiradentes, n 321, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2 a 6, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9 do Decreto Federal n 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ANTONIO CARLO DE MORAES MARQUES, CPF sob n \*\*\*.508.305-\*\*, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 9, da quadra 13, do Loteamento São Gotardo, zona urbana, localizado na Rua Tiradentes, n predial 331, Bairro São Gotardo, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 10,06 m (dez metros e seis centímetros) de frente, 9,84 m (nove metros e oitenta e quatro centímetros) de fundo, 30,97 m (trinta metros e noventa e sete centímetros) do lado direito, 29,85 m (vinte e nove metros e oitenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 301,11 m (trezentos e um metros e onze centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua Tiradentes; do Lado Direito, com o lote urbano n 8 (inscrição imobiliária n 0254.00321.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 8.592); do Lado Esquerdo, com o lote urbano n 10 (inscrição imobiliária n 0254.00341.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 6.582); e, no Fundo, com a Rua da FAB. BENFEITORIA: Área Interna: 1 (um) dormitório simples, 1 (um) dormitório simples, 1 (um) dormitório simples, 1 (um) dormitório simples, 1 (um) dormitório simples, 1 (um) banheiro social, 1 (um) banheiro social, 1 (um) banheiro social, 1 (um) banheiro social, 1 (um) banheiro social, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) lavanderia, 1 (uma) lavanderia, 1 (um) ponto comercial, 1 (uma) sala, 1 (uma) sala, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) escada, 1 (um) dormitório simples, 1 (um) dormitório simples, 1 (um) dormitório simples, 1 (um) dormitório simples, 1 (um) dormitório simples, 1 (um) banheiro social, 1 (um) banheiro social, 1 (um) banheiro social, 1 (um) banheiro social, 1 (um) banheiro social, 1 (um) banheiro social, 1 (um) banheiro social, 1 (um) banheiro social, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) lavanderia, 1 (uma) lavanderia, 1 (uma) lavanderia, 1 (uma) sala, 1 (uma) sala, 1 (uma) sala, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) cozinha, 1 (um) dormitório simples, 1 (um) dormitório simples, 1 (um) banheiro social, 1 (uma) sala, 1 (uma) sala, 1 (uma) lavanderia, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) escada. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 4.709, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS DE MORAES MARQUES, brasileiro, engenheiro, separado, natural de Campo Formoso/BA, nascido em 09/06/1949, filho de Pedro Carvalho Marques e de Cleonice Moraes Marques, portador da carteira de identidade (RG) n 664.698, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n \*\*\*.508.305-\*\*, residente e domiciliado na Avenida Praia de Itapoan, Lote 03, Quadra D27, Bairro Vilas do Atlântico, no município de Lauro de Freitas/BA; 2) ANA SUELY DE SOUZA PRADO, brasileira, aposentada, divorciada, nascida em 10/02/1961, filha de Amaury de Souza Prado e de Maria Aparecida Gaioto de Souza Prado, portadora da carteira de identidade (RG) n 0926714899, expedida pela SSP/BA em 22/08/2012, inscrita no CPF sob n \*\*\*.355.778-\*\*, residente e domiciliada na Alameda Eduardo Campos, n 350, Ap. 122, Bairro Alto do Ipê, no município de Ribeirão Preto/SP. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Marlene Pereira Silva, CPF \*\*\*.396.855-\*\*.



4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 56980, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, 8, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico [juridico.ribjl@gmail.com](mailto:juridico.ribjl@gmail.com), ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 31/05/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE MORAES MARQUES**

EDITAL N 346 /2024 DESTINATÁRIO: JOSÉ PEREIRA GOMES, CPF sob n 272.953.925-15. ENDEREÇO: Rua Tiradentes, n 341, Bairro São Gotado, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2 a 6, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9 do Decreto Federal n 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ESPOLIO ANTONIO CARLOS DE MORAES MARQUES, CPF sob n \*\*\*.508.305-\*\*, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 9, da quadra 13, do Loteamento São Gotardo, zona urbana, localizado na Rua Tiradentes, n predial 331, Bairro São Gotardo, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 10,06 m (dez metros e seis centímetros) de frente, 9,84 m (nove metros e oitenta e quatro centímetros) de fundo, 30,97 m (trinta metros e noventa e sete centímetros) do lado direito, 29,85 m (vinte e nove metros e cinco centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 301,11 m (trezentos e um metros e onze centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua Tiradentes; do Lado Direito, com o lote urbano n 8 (inscrição imobiliária n 0254.00321.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 8.592); do Lado Esquerdo, com o lote urbano n 10 (inscrição imobiliária n 0254.00341.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 6.582); e, no Fundo, com a Rua da FAB. BENFEITORIA: Térreo Área 1 (um) dormitório simples 9,05 m 1 (um) dormitório simples 8,82 m 1 (um) dormitório simples 4,58 m 1 (um) dormitório simples 13,08 m 1 (um) dormitório simples 8,03 m 1 (um) banheiro social 1,04 m 1 (um) banheiro social 1,74 m 1 (um) banheiro social 3,52 m 1 (um) banheiro social 1,57 m 1 (um) banheiro social 3,60 m 1 (um) banheiro social 3,52 m 1 (uma) cozinha 5,06 m 1 (uma) cozinha 7,77 m 1 (uma) lavanderia 2,02 m 1 (uma) lavanderia 4,66 m 1 (um) ponto comercial

76,22 m 1 (uma) sala 16,08 m 1 (uma) sala 15,67 m 1 (uma) área de circulação 5,27 m 1 (uma) área de circulação 2,30 m 1 (uma) área de circulação 41,07 m 1 (uma) área de circulação 0,87 m 1 (uma) área de circulação 1,95 m 1 (uma) área de circulação 3,33 m 1 (uma) área de circulação 1,03 m 1 (uma) área de circulação 2,24 m 1 (uma) escada 8,60 m 1 Pavimento Área 1 (um) dormitório simples 14,80 m 1 (um) dormitório simples 9,64 m 1 (um) dormitório simples 3,77 m 1 (um) dormitório simples 8,58 m 1 (um) dormitório simples 4,41 m 1 (um) dormitório simples 10,80 m 1 (um) dormitório simples 11,98 m 1 (um) banheiro social 3,34 m 1 (um) banheiro social 3,43 m 1 (um) banheiro social 1,32 m 1 (um) banheiro social 3,53 m 1 (um) banheiro social 1,66 m 1 (um) banheiro social 1,55 m 1 (um) banheiro social 3,35m 1 (um) banheiro social 3,48 m 1 (uma) cozinha 7,49 m 1 (uma) cozinha 5,00 m 1 (uma) cozinha 8,24 m 1 (uma) lavanderia 3,86 m 1 (uma) lavanderia 2,25 m 1 (uma) lavanderia 4,86 m 1 (uma) sala 24,18 m 1 (uma) sala 14,66 m 1 (uma) sala 20,96 m 1 (uma) sala 15,67 m 1 (uma) área de circulação 16,45 m 1 (uma) área de circulação 8,38 m 1 (uma) área de circulação 1,45 m 1 (uma) área de circulação 2,79 m 1 (uma) área de circulação 2,82 m 1 (uma) área de circulação 2,53 m 1 (uma) área de circulação 1,08 m 1 (uma) área de circulação 2,93 m 1 (uma) área de circulação 6,88 m 1 (uma) área de ventilação 4,85 m 1 (uma) escada 8,57 m 2 Pavimento Área 1 (um) dormitório simples 14,58 m 1 (um) dormitório simples 9,86 m 1 (um) dormitório simples 8,88 m 1 (um) dormitório simples 4,12 m 1 (um) dormitório simples 10,73 m 1 (um) dormitório simples 11,47 m 1 (um) dormitório simples 3,80 m 1 (um) banheiro social 3,29 m 1 (um) banheiro social 3,42 m 1 (um) banheiro social 1,62 m 1 (um) banheiro social 3,55 m 1 (um) banheiro social 1,62 m 1 (um) banheiro social 1,53 m 1 (um) banheiro social 3,27 m 1 (um) banheiro social 3,40 m 1 (uma) lavanderia 4,49 m 1 (uma) lavanderia 2,12 m 1 (uma) lavanderia 4,83 m 1 (uma) sala 24,28 m 1 (uma) sala 14,84 m 1 (uma) sala 20,77 m 1 (uma) cozinha 7,04 m 1 (uma) cozinha 5,07 m 1 (uma) cozinha 8,03 m 3 Pavimento Área 1 (um) dormitório simples 9,48 m 1 (um) dormitório simples 8,93 m 1 (um) banheiro social 3,59 m 1 (um) banheiro social 2,36 m 1 (uma) sala 16,13 m 1 (uma) sala 6,72 m 1 (uma) lavanderia 4,26 m 1 (uma) cozinha 6,89 m 1 (uma) área de circulação 3,52 m 1 (uma) área de circulação 4,13 m 1 (uma) área de circulação 8,34 m 1 (uma) escada 5,39 m 0 referido imóvel está registrado na Matrícula n 4.709, deste Cartório. 1. PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS DE MORAES MARQUES, era brasileiro, engenheiro, separado, natural de Campo Formoso/BA, nascido em 09/06/1949, filho de Pedro Carvalho Marques e de Cleonice Moraes Marques, portador da carteira de identidade (RG) n 664.698, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n \*\*\*.508.305-\*\*, residente e domiciliado na Avenida Praia de Itapoan, Lote 03, Quadra D27, Bairro Vilas do Atlântico, no município de Lauro de Freitas/BA. 2. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) José Pereira Gomes, CPF sob n 272.953.925-15. 3. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 56980, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, 8, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico [juridico.ribjl@gmail.com](mailto:juridico.ribjl@gmail.com), ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu

nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 31/05/2024.  
Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

**COMARCA - IPIRÁ/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ALAN ALMEIDA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 13/2024 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. Alan Almeida Santos, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano situado na Rua Nelore, S/N, Bairro Novo Horizonte em Ipirá-BA, com uma área total de 149,32 m (cento e quarenta e nove inteiros e trinta e dois centésimos de metros quadrados). O imóvel está cadastrado junto a prefeitura com Inscrição Imobiliária sob n 01.01.302.0040.001, com as seguintes coordenadas geográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P00-1, de coordenadas N 8.656.402,40m e E 418.660,93m; deste segue confrontando com a propriedade de JURACY SANTOS DA SILVA - CPF:\*\*\*.644.505-\*\*, com azimute de 115 47'39" por uma distância de 29,95m ate o vértice P00-418.687,89m; deste segue confrontando ASTROGILDO ALMEIDA BARBOSA - CPF: 190,415.275-91, distância de 4,95 m ate o vértice P00-3, 418.685,94m; deste segue confrontando com a propriedade de SONIA CERQUEIRA LIMA, com azimute de 295 40'40" por uma distância de 30,11 m ate o vértice P00-4, de coordenadas N 8.656.397,88m e E 418.658,80m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA NELORE, com azimute 25011'14" por uma distância de 5,00m ate o vertice P00-1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 70,01 m2, de coordenadas N 8.656.389,37m e E com a propriedade de ASTROGILDO com azimute de 203o 18'28" por uma de coordenadas N 8.656.384,83m e E 418.685,94m; deste segue confrontando com a propriedade de SONIA CERQUEIRA LIMA, com azimute de 295 40'40" por uma distância de 30,11m ate o vértice P00-4, de coordenadas N 8.656.397,88m e E 418.658,80m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA NELORE, com azimute 25011'14" por uma distância de 5,00 m ate o vértice P00-1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 70,01 m, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 75.669. O referido imóvel possui registro em Cartório sob o n. 16.728. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, n 120, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

**COMARCA - ITABERABA/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): REINALDO ARAUJO DA SILVA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. REINALDO ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CPF: \*\*\*.834.915-\*\*, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA B, N 35, BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL ITABERABA SETOR III, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital,



para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n. 844440716633-6, datado de 17/09/2014 e registrado sob R.06 da matrícula n 1356. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 10/06/2024. Protocolo 138-24.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARYANNE CARNEIRO DOS SANTOS**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sr. ARYANNE CARNEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF: \*\*\*.285.485-\*\*, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA V, N 29, QUADRA P, LOTE 05, BAIRRO: LOTEAMENTO ESTRELA DO SOL II/AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n. 844440301838-3 datado de 15/03/2013 e registrado sob R.05 da matrícula n 4.160. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 10/06/2024. Protocolo 134-24.

### **COMARCA - ITABUNA/BA**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULA VIEIRA GUIMARAES**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 122274, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA VIEIRA GUIMARAES CPF/MF sob o n \*\*\*.518.005-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 734379200300000092-2, firmada em 02/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO FONTES 81 AP 1101 - CENTRO - ITABUNA/BA - CEP: 45.600-140. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de



consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MACARANI/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO ALVES SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N ED001/2024 A Oficiala do OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE MACARANI/BA, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO ALVES SANTOS, CPF n \*\*\*.224.045-\*\*, com endereço anterior RUA J, NR 4, LT-14, QD-2 NOVA MACARANI, MACARANI/BA, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 - Centro - Macarani - BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 844441920665-6, firmado em 24/08/2018, registrado no R-6 da Matrícula n 10228, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R J NR 4 LT-14, QD-2 NOVA MACARANI MACARANI BA 45760000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga - BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 10/05/2024, correspondem a R\$ 4.118,82, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

**COMARCA - NOVA VICOSA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ CARLOS TANAKA**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ CARLOS TANAKA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade n 05365644, SSP-Bahia, inscrito no CPF/MF número \*\*\*.399.765-\*\*, separado judicialmente, residente na Rua Durval Carneiro, 34, Centro, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, programa minha casa, minha vida, com força de escritura pública N 8.4444.0234172-5, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa - BA, em data de 18/12/2012, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 3.428. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou

fé. O Oficial Substituto.

**COMARCA - SALVADOR/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDSON COSTA SILVA, RIVANILDA MATIAS DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, vem intimar, EDSON COSTA SILVA, CPF n \*\*\*.495.805-\*\* e RIVANILDA MATIAS DOS SANTOS, CPF n \*\*\*.938.805-\*\*, nos termos das certidões datadas de 08, 13 e 15 de maio de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA Professor Milton Santos NR 414 AP 301 BL 22 CD VALE DOS LAGOS PAU DA LIMA SALVADOR BA 414 40.020-036, CI n 316.148-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 27.846, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.286. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GIRLAN COSTA BARRETO, CATIA DAS VIRGENS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, GIRLAN COSTA BARRETO, CPF n \*\*\*.569.975-\*\* e CATIA DAS VIRGENS SANTOS, CPF n \*\*\*.500.015-\*\*, nos termos da certidão datada de 22 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: girlanfarma@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 13/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, N 302, AP 201, BL 2, RESIDENCIAL PARQUE NOVA ESPERANCA LIFE, JARDIM NOVA ESPERANCA, SALVADOR/BA, 41370045, CI n 639.954-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 109.789, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.025. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TAMARA CERQUEIRA TUPINIQUIM PINTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a)

fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, TAMARA CERQUEIRA TUPINIQUIM PINTO, CPF n \*\*\*.668.435-\*\*, nos termos da certidão datada de 19 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: williamsaillon@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 15/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA PROFESSOR JAIME DE SA MENEZES, N 74, BL 74, AP 202, CONJUNTO CAJAZEIRAS VII, AGUAS CLARAS, SALVADOR/BA, 41310060, CI n 343.729-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 111.480, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454015. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VIVIANE SILVA BRAGA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, VIVIANE SILVA BRAGA, CPF n \*\*\*.482.265-\*\*, nos termos da certidão datada de 08 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: viviane.sbraga@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 10/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO N 8412 BL40 AP01 RESID 2 DE JULHO LIFE NOVA BRASILIA SALVADOR BA 41350275, registrado nesta Serventia na matrícula n 115.052, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.696. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THYANA SANTOS DE JESUS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, THYANA SANTOS DE JESUS, CPF n \*\*\*.908.815-\*\*, nos termos das certidões datadas de 15 e 17 de maio de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO KM 10,5 NR 1 BL04 AP002, CONDOMINIO RESIDENCIAL HILDETE FRANÇA TEIXEIRA CAJAZEIRAS SALVADOR BA 41385160, CI n 652.814-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 119.893, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.186. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela



qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BARBARA CONCEICAO DE CERQUEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, BARBARA CONCEICAO DE CEQUEIRA, CPF n \*\*\*.707.727-\*\*, nos termos da certidão datada de 13 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 201, bloco 03, integrante do Residencial Vila Real Life, situado na Travessa Acalanto, n 292, Jardim das Margaridas, CI n 636.794-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 126.504, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 453986. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MERCIA MOURA VASCONCELOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MERCIA MOURA VASCONCELOS, CPF n \*\*\*.828.705-\*\*, nos termos da certidão datada de 09 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VL ABARE/RES SSA LIFE II NR 818 AP 204 BL-D SUSSUARANA SALVADOR BA 41213122, CI n 691.341-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 128.827, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.173. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS JONATHAN SANTOS DE SOUSA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CARLOS JONATHAN SANTOS DE SOUSA, CPF n \*\*\*.333.825-\*\*, nos termos da certidão datada de 15



de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R FRANCO VELASCO NR 765 AP 104 BLOCO 765 F PARQUE VISTA ALEGRE I-COPHA IV COUTOS SALVADOR BA 40750294, CI n 348.110-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 142.460, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.292. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS DAS NEVES BATISTA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARIA DAS GRACAS DAS NEVES BATISTA, CPF n \*\*\*.439.355-\*\*, nos termos das certidões datadas de 02 e 15 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: mayaracarvalhobatista@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 10/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Avenida Aliomar Baleeiro 208, Ap 704 Bloco D Condomínio Jardins dos Girassóis - Salvador/BA 41385-160, registrado nesta Serventia na matrícula n 143.868, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 455.111. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETE DOS SANTOS COSTA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARGARETE DOS SANTOS COSTA, CPF n \*\*\*.942.125-\*\*, nos termos da certidão datada de 17 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: meg56320@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 07/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) 3 TRAVESSA HEIDE CARNEIRO, N 55, APT TERREO 001, VILA DOIS DE JULHO, TROBOGY, SALVADOR/BA, 528.137-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 150.548, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.973. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e

comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LETICIA LOPES DA CONCEICAO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LETICIA LOPES DA CONCEICAO, CPF n \*\*\*.338.255-\*\*, nos termos da certidão datada de 08 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: primanatural@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 08/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA JUSCELINO KUBITSCHEK NR 558 AP202 BL02 RESID VISTA DO VALE CAJAZEIRAS, SALVADOR/BA, CI n 926.605-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 166.161, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 455.120. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIANE CARVALHO BROTAS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, FABIANE CARVALHO BROTAS, CPF n \*\*\*.485.495-\*\*, nos termos das certidões datadas de 22 de março e 15 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: fabianebrattas@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 10/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) ALAMEDA DAS NACOES, N 53, BL 5, AP 302, PARQUE NAS NACOES, NOVA BRASILIA, SALVADOR/BA, 41350340, CI n 935.675-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 169.348, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.056. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELA NUNES FERREIRA DO NASCIMENTO, RUBEM SEIXAS DO NASCIMENTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, DANIELA NUNES FERREIRA DO NASCIMENTO CPF n \*\*\*.785.308-\*\* e RUBEM SEIXAS DO NASCIMENTO CPF n \*\*\*.106.895-\*\*, nos termos das certidões datadas de 25 e 22 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora:

dany.nfnascimento@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 10/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) ROD BA-526 NR 1632 BL02 AP102 RESID PARQUE SOLARIS - JARDIM DAS MARGARIDAS SALVADOR BA 41502400, CI n 943.450-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.728, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.066. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEY ABREU DE OLIVEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, SHIRLEY ABREU DE OLIVEIRA, CPF n \*\*\*.190.735-\*\*, nos termos das certidões datadas de 19 de março e 15 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: abreushirley.86@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 07/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL21 AP401 COND VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.886-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 186.580, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.986. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVANE CALDAS DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JEOVANE CALDAS DOS SANTOS, CPF n \*\*\*.999.925-\*\*, nos termos da certidões datadas de 19 de março e 08 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jeocs30@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 10/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL15 AP03 COND VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.925-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 188.755, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453802. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES SANTOS SANTANA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, TAMIRES SANTOS SANTANA, CPF n \*\*\*.675.465-\*\*, nos termos das certidões datadas de 05 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: tamiresmarleneod@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 10/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER AREIA BRANCA NR 168 BL.8 AP202 RESID ELEVADOR LACERDA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412334, CI n 960.248-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 191.982, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454864. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA DA SILVA MATOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, TAINA DA SILVA MATOS, CPF n \*\*\*341745\*\*, nos termos da certidão datada de 11 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: tainamatosnovo@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 09 de maio de 2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 202 DO BLOCO 10, RESIDENCIAL ELEVADOR LACERDA, situado na Rua Viver Areia Branca, n 168 - Areia Branca, CI n 960.096-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 194380, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 453975. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MSRIS LUCIOLA DE ALENCAR SERRANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar Maria Lucíola de Alencar Serrano, CPF n \*\*\*.659.515-\*\*, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 24 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por CMM MOTO PECA COMERCIO E VAREJO EIRELI, prenotado sob n 458401, em 17/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel GALPÃO construído em terreno com área total de 2.000,00m , situado na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, n 305, Lote 09, Quadra C, Pau da Lima, desta Cidade, com o C.I n 321.864, registrado sob matrícula n 25.860.



Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 12 de junho de 2024. Oficial Interino/Suboficial:

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DOS REIS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar José Reis dos Santos, CPF n \*\*\*.382.475-\*\*, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 24 de maio de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por CMM MOTO PECA COMERCIO E VAREJO EIRELI, prenotado sob n 458401, em 17/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel GALPÃO construído em terreno com área total de 2.000,00m , situado na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, n 305, Lote 09, Quadra C, Pau da Lima, desta Cidade, com o C.I n 321.864, registrado sob matrícula n 25.860. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 12 de junho de 2024. Oficial Interino/Suboficial:

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ASCENCAO LEITE BARREIRA DE ALENCAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar Maria Ascensão Leite Barreira de Alencar, CPF n \*\*\*.907.805-\*\*, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 24 de maio de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por CMM MOTO PECA COMERCIO E VAREJO EIRELI, prenotado sob n 458401, em 17/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel GALPÃO construído em terreno com área total de 2.000,00m , situado na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, n 305, Lote 09, Quadra C, Pau da Lima, desta Cidade, com o C.I n 321.864, registrado sob matrícula n 25.860. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 12 de junho de 2024. Oficial Interino/Suboficial:

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAIS ALENCAR BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar Laís Alencar Barbosa, CPF n \*\*\*.625.215-\*\*, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 24 de maio de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por CMM MOTO PECA COMERCIO E VAREJO EIRELI, prenotado sob n 458401, em 17/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel GALPÃO construído em terreno com área total de 2.000,00m , situado na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, n 305, Lote 09, Quadra C, Pau da Lima, desta Cidade, com o C.I n 321.864, registrado sob matrícula n 25.860. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de

área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 12 de junho de 2024. Oficial Interino/Suboficial:

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIA BARREIRA DE ALENCAR BARRAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar Hélia Barreira Alencar Barral, CPF n \*\*\*.014.515-\*\*, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 24 de maio de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por CMM MOTO PECA COMERCIO E VAREJO EIRELI, prenotado sob n 458401, em 17/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel GALPÃO construído em terreno com área total de 2.000,00m, situado na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, n 305, Lote 09, Quadra C, Pau da Lima, desta Cidade, com o C.I n 321.864, registrado sob matrícula n 25.860. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 12 de junho de 2024. Oficial Interino/Suboficial:

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LETICIA BARREIRA DE ALENCAR VASCONCELOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar Letícia Barreira de Alencar Vasconcelos, CPF n \*\*\*.615.065-\*\*, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 24 de maio de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por CMM MOTO PECA COMERCIO E VAREJO EIRELI, prenotado sob n 458401, em 17/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel GALPÃO construído em terreno com área total de 2.000,00m, situado na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, n 305, Lote 09, Quadra C, Pau da Lima, desta Cidade, com o C.I n 321.864, registrado sob matrícula n 25.860. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 12 de junho de 2024. Oficial Interino/Suboficial:

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLENE BARREIRA DE ALENCAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar Marlene Barreira de Alencar, CPF n \*\*\*.889.205-\*\*, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 24 de maio de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por CMM MOTO PECA COMERCIO E VAREJO EIRELI, prenotado sob n 458401, em 17/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel GALPÃO construído em terreno com área total de 2.000,00m, situado na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, n 305, Lote 09, Quadra C, Pau da Lima, desta Cidade, com o C.I n 321.864, registrado sob matrícula n 25.860. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante

este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 12 de junho de 2024. Oficial Interino/Suboficial:

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAYMUNDO DORIA DE VASCONCELLOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar Raimundo Barreira de Alencar Vasconcelos, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 24 de maio de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por CMM MOTO PECA COMERCIO E VAREJO EIRELI, prenotado sob n 458401, em 17/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel GALPÃO construído em terreno com área total de 2.000,00m², situado na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, n 305, Lote 09, Quadra C, Pau da Lima, desta Cidade, com o C.I n 321.864, registrado sob matrícula n 25.860. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 12 de junho de 2024. Oficial Interino/Suboficial:

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WENDELL FONSECA SAMPAIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar o PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, do imóvel localizado na RUA MADALENA PARAGUASSU, N 19, PAU MIUDO, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 03 de junho de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por WENDELL FONSECA SAMPAIO, prenotado sob n 455964, em 05/03/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel descrito como Casa n 23, localizada na Rua Nova Do Cruzeiro, Pau Miudo, C.I. n 107.487, registrado nesta Serventia na matrícula n 45.815. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial: \_

[Consultar o arquivo anexo](#)

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PRISCILA OLIVEIRA MARTINEZ**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e à vista da certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador-BA, a qual informa que a devedora fiduciante encontra-se em local incerto e não sabido e, por essa razão, INTIMA-SE por Edital a Sra. PRISCILA OLIVEIRA MARTINEZ - CPF: \*\*\*.550.435-\*\*), de acordo com artigo supracitado da Lei 9.514/1997, para quitar as parcelas em atraso referentes ao contrato de alienação fiduciária registrado sob o n R.04, na matrícula n 3.108 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Portugal (antiga rua Frederico Castro Rabelo), n 74, Edifício Regente Feijó, Loja n 02, Comércio, CEP: 40.015-001, Salvador/BA, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, pelo que venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o



valor deste(s) encargo(s), até a data de 25/04/2024, perfaz o montante de R\$ 412.646.74. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija(m), no horário comercial ao agente financeiro de origem, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica(m) V.S. cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos do 7 do art. 26 da Lei 9.514/1997. Salvador-BA, 05 de junho de 2024. DIOGO OLIVEIRA CANUTO - Oficial do 4 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador-BA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CARVALHO MARTINEZ**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e à vista da certidão do 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador-BA, a qual informa que a devedora fiduciante encontra-se em local incerto e não sabido e, por essa razão, INTIMA-SE por Edital o Sr. LEONARDO CARVALHO MARTINEZ -CPF: \*\*\*.117.685-\*\*, de acordo com artigo supracitado da Lei 9.514/1997, para quitar as parcelas em atraso referentes ao contrato de alienação fiduciária registrado sob o n R.04, na matrícula n 3.108 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Portugal (antiga rua Frederico Castro Rabelo), n 74, Edifício Regente Feijó, Loja n 02, Comércio, CEP: 40.015-001, Salvador/BA, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , pelo que venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), até a data de 25/04/2024, perfaz o montante de R\$ 412.646.74. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija(m), no horário comercial ao agente financeiro de origem, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica(m) V.S. cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos do 7 do art. 26 da Lei 9.514/1997. Salvador-BA, 05 de junho de 2024. DIOGO OLIVEIRA CANUTO - Oficial do 4 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador-BA

### **7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ANDRE CONRADO SANTOS DE JESUS CPF n \*\*\*.947.215-\*\*, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 37065. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

### **ESTADO - CEARÁ**



**COMARCA - MARANGUAPE/CE**  
**2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBSON RODRIGUES DE SOUSA**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441472827-1, firmado em 23/02/2017, matrícula 22.130, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Orquídea, nº 399, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA ROBSON RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF: \*\*\*.857.263-\*\*, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/08/2019 a 25/03/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$30.500,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIA DANIELLE RIBEIRO ALVES**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441472827-1, firmado em 23/02/2017, matrícula 22.130, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Orquídea, nº 399, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA ANTONIA DANIELLE RIBEIRO ALVES, inscrita no CPF: \*\*\*.357.613-\*\*, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/08/2019 a 25/03/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$30.500,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO CAMPOS DE MENESES OLIVEIRA**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440690322-1, firmado em 22/08/2014, matrícula 20.674, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Madalena Araújo Sampaio, n 1116, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DE MENESES OLIVEIRA, inscrita no CPF: \*\*\*.355.763-\*\*, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 22/04/2018 a 22/03/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$47.357,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCA RENATA MARQUES DE OLIVEIRA**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440458409-9, firmado em 26/09/2013, matrícula 20.534, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor do Girassol, n 431, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA FRANCISCA RENATA MARQUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: \*\*\*.964.733-\*\*, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 20/03/2022 a 20/03/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$6.012,20, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei

n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIRGILIO ALVES PEREIRA**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440458409-9, firmado em 26/09/2013, matrícula 20.534, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor do Girassol, n 431, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA VIRGILIO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF: \*\*\*.538.703-\*\*, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 20/03/2022 a 20/03/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$6.012,20, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLIMENE NUNES COSTA**

O Dr.Horácio Marques Neto, Tabelião de Notas e Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis de Maranguape-Ce, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, em atendimento ao parágrafo 4 do art.216-A da Lei Federal 6.015/73, incluído pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil e pela Lei Federal n 13.465/2017, artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça bem como o art.1.441 3 , da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará - Provimento 03/2023, incluído pelo Provimento 17/2017, ambos da CGJ/CE, requerido por CLIMENE NUNES COSTA, brasileira, divorciada, não convinte em união estável, professora, portador da Cédula de Identidade n 2007243852-0-SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.377.733-\*\*, residente e domiciliada na Rua Capitão Manoel Bandeira, n 462, bairro Centro, em Maranguape-CE. , com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um terreno de forma irregular, encravada uma casa residencial já existente, com 02 (dois) pavimentos de n 462, situado na Rua Capitão Manoel Bandeira, bairro Centro, no Município de Maranguape-CE, com a Área do Terreno: 87,87m ; Área Construída: 115,35m ; Perímetro: 39,00m, com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO SUL (frente): Dos Vértices V1 (N-9569544.65m e E-534826.74m) ao V2(N-9569543.30m e E-534813.41m), com o ângulo interno de 90 00', no sentido LESTE/OESTE, extremado-se com a Rua Capitão Manoel Bandeira, medindo 12,45m (doze metros e quarenta e cinco centímetros) distando 20,00m (vinte metros) para com a Rua Major Agostino, no sentido OESTE/LESTE; AO OESTE (lado direito): Dos Vértices V2(N-9569543.30m e E-534813.41m) ao V3(N-9569551.88m e E-534812.72m), com o ângulo interno de 90 00', em outro segmento, no sentido SUL/NORTE, extremado-se com propriedade de Henilton Vasconcelos Travassos, CPF, n \*\*\*.995.803-\*\*, e sua mulher Cleiry Nunes Costa Travassos, CPF, n \*\*\*.648.653-\*\*, medindo 6,83m (seis metros e oitenta e três centímetros); AO NORTE (fundos): Dos Vértices V3 (N-9569551.88m e E-534812.72m) ao V4(N-9569552.76m e E-534826.13m),



com o ângulo interno de 92 00', em outro segmento, no sentido OESTE/LESTE, extremado-se com propriedade de Maria do Carmo Nunes Costa, CPF, n.º \*\*\*.350.613-\*\*, casa n.º 544, medindo 12,45m (doze metros e quarenta e cinco centímetros); AO LESTE (lado esquerdo): Dos Vértices V4(N-9569552.76m e E-534826.13m)/V1(N-9569544.65m e E-534826.74m), com o ângulo interno de 88 00', em outro segmento, no sentido NORTE/SUL, extremado-se com a propriedade de Francisco José Moreira Lopes, CPF, n.º \*\*\*.934.883-\*\*, e sua mulher Antônia Cledina Costa Lopes, CPF, n.º \*\*\*.550.103-\*\*, casa n.º 558, medindo 7,27m (sete metros e vinte e sete centímetros). IMÓVEL INSCRITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPÉ SOB O N.º : 2224950.

**ESTADO - ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DA SILVA BARBOZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1. ZONA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES CNPJ: 33.148.779/0001-46 EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 131.149 Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. MARCOS VINICIUS DA SILVA BARBOZA, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.153.467-\*\*, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n.º 855553852358, registrado no R.6, na matrícula n.º 42.060 do livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2024. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto

**COMARCA - COLATINA/ES**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE LUIZ ANDRE**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . JOSE LUIZ ANDRE CPF N.º 080.894.307-25 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA HERMES BATISTA 42 1 ANDAR SÃO SILVANO COLATINA ES CEP:29703.500, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N.º 81540000280 Matrícula do Imóvel n.º : 8553 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 12.063,52 (doze mil e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), posicionados em 22.03.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido



localizados nos endereços indicados. Colatina -ES 10.06.2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WILIAN DIAS ANDRE**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . **WILIAN DIAS ANDRE** CPF \*\*\*182347\*\* credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA HERMES BATISTA 42 1 ANDAR SÃO SILVANO COLATINA ES CEP:29703.500, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N 81540000280 Matrícula do Imóvel n : 8553 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 12.063,52 (doze mil e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), posicionados em 22.03.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -ES 10.06.2024

**COMARCA - GUACUI/ES**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENETON MOREIRA BARCELOS, MARIA HELENA COUTINHO BARCELOS**

Altenir José da Silva, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÇUÍ, ES, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA CONDOMÍNIO MEIRELLES, inscrito no CNPJ/MF sob o n 04.370.749/0001-81, que **GENETON MOREIRA BARCELOS**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade n 001.319.945-0 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.554.727-\*\* e sua mulher **MARIA HELENA COUTINHO BARCELOS**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade 2.266.065 - SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.860.307-\*\*, casados entre si, antes da vigência da Lei n 6.515/1977, em 8-12-1961, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Aparecida, n 50, Bairro São Miguel, nesta cidade e comarca de Guaçuí - ES, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Prov. CNJ 149/2023, protocolizou nesta Serventia sob o n 30.133 o Requerimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Ordinário, visando o registro da aquisição do LOTE DE TERRAS URBANO de n 01, da Quadra Única, DESMEMBRAMENTO JOÃO MEIRELLES, medindo 463,40m (quatrocentos e sessenta e três metros e quarenta centímetros quadrados), com perímetro de 94,20m, confrontando pela frente com a Rua Bento Gomes de Aguiar, pelos fundos com o Município de Guaçuí/ES, pela lateral direita com Ângela Maria Assis Vieira e Sebastião Rosa Moreira e pela lateral esquerda com José Carlos Alves Machado, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, n 50, Bairro São Miguel, nesta cidade e comarca de Guaçuí-ES, com inscrição no cadastro imobiliário sob o n 01.1.140.0013.001, sem registro tabular nesta serventia, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (222011,72 E) - (7702155,73 S); numa extensão de 14,00 metros, deste, segue confrontando com Rua Bento Gomes de Aguiar, até o vértice 2, de coordenadas (222015,12 E) - (7702167,96 S); numa extensão de 33,10 metros; deste, segue confrontando com Sebastião Rosa Moreira e Ângela Maria de Assis Vieira, até o vértice 3, de coordenadas (222047,62 E) - (7702158,66 S); numa extensão de 14,00 metros; deste, segue confrontando com CAIC - Escola Municipal - Município de Guaçuí/ES, até o vértice 4, de coordenadas (222043,76 E) - (7702145,40 S); deste, segue confrontando com José Carlos Alves Machado, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste

perímetro, fechando assim o perímetro de 94,20m, cuja posse, As coordenadas, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos da planta e do memorial descritivo emitido em 13 de janeiro de 2023, pela Responsável Técnica Bianca Tiradentes dos Santos - Engenharia Civil - CREA-ES 43573/D. 0(s) requerente(s) declara(m) exercer desde o dia 8-9-2010, SEM REGISTRO TABULAR e inscrito no cadastro imobiliário do Município de Guaçuí - ES, sob o n 01.1.140.0013.001. Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, na Av. Espírito Santo, n 341, nesta Comarca de Guaçuí - ES, com horário de atendimento das 9:00 às 18 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em Guaçuí, aos 13 de junho de 2024, (as) ALTENIR JOSÉ DA SILVA, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - PIUMA/ES**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEMETRIUS MORELI DA SILVA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA N 2795, FICHA 01, LIVRO "2" O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., FAZ SABER que, a Firma BARKER EMPREEDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.395.527/0001-13, com sede na Av. Espírito Santo, n 123, Centro, na cidade de Piúma-ES - CEP: 29.285-000, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 2795 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade (ÁREA DE TERRENO RURAL SITUADA NOS LUGARES DENOMINADOS BOA VISTA OU MORRO DE BOA VISTA), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular dos imóveis confrontantes (lotes n s 234 e 259, da quadra n 24, Loteamento Portinho, na cidade de Piúma-ES, de inscrições municipais n s. 01.10.030.0013.001 e 01.10.030.0140.001, respectivamente), fica o seu titular, Sr. DEMETRIUS MORELI DA SILVA, portador do CPF n. \*\*\*.471.797-\*\*, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, \_\_\_\_\_, Marciano Alfredo Hehr de Brito, Oficial Titular, digitei e subscrevi. Piúma-ES, 12 de junho de 2024. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial de Registro

## **COMARCA - PRESIDENTE KENNEDY/ES**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE KENNEDY**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILSON SILVA DOS SANTOS**

Hudson Cardoso da Hora, Oficial do Cartório do 1 Ofício - Registro de Imóveis e Anexos da cidade e Comarca de Presidente Kennedy/ES, nos termos do Art. 213 II, 2, 3 e 4 da Lei n 6.015/73, Art. 10 do provimento 65/2017 do C.N.J, servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO do confrontante no imóvel abaixo descrito, Sr. GILSON SILVA DOS SANTOS - CPF n \*\*\*.583.457-\*\*, filho de Jaime Bernardo dos Santos e Carolina Silva dos Santos, brasileiro, casado com Aurea Mota Silva Santos - CPF n \*\*\*.715.137-\*\*, filha de José Gomes da Silva e de Edilce Gomes Mota, residente e domiciliado à Rua José de Alencar n 04 - Casa B - Bairro São Luiz Gonzaga - Cachoeiro de Itapemirim -ES - CEP 29.306-862, na oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante esta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis o procedimento administrativo de Georreferenciamento, requerido por Rhudson Carlo de Souza - CPF n \*\*\*.957.857-\*\*, C.I SSP-ES n 1.283.565, natural de Itapemirim - ES, filho de Jaime Bernardo dos Santos e Carolina Silva dos Santos, brasileiros, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens com Angélica Ferreira de Souza, CPF n \*\*\*.166.807-\*\*, C.I-SPTC 3.144.376, natural de Itapemirim-ES, nascida em 26.06.1989, filha de Sebastião de Almeida Ferreira e Ana Lúcia Garcia Ferreira, brasileira, professora, residentes e domiciliados no lugar denominado Praia dos Cações - zona rural - Município e Comarca de Marataízes - ES, de uma área de terreno rural, medindo uma medindo 63,5485 ha (Sessenta e três hectares, Cinquenta e Quatro ares e Oitenta e Cinco centiares), com todas as benfeitorias, situada no lugar denominado Fazenda Rio Preto/Bela Vista, Município e Comarca de Presidente Kennedy - ES, confrontando-se pelos seus diversos lados com Rhudson Carlo de Souza, Adenilda Mota da Silva e outros, Irany Cardoso Filho, cuja descrição conforme planta e memorial anexos, sob matrícula 234, deste Ofício Imobiliário. Dessa forma, fica o requerido na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido da requerente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação. Advertência: "Transcrito o prazo de 15 (quinze) dias sem manifestação à Notificação Extrajudicial, consistirá em Anuência a Declaração de Reconhecimento de Limites (Art. 213 II, 2, 3 e 4 da Lei n 6.015/73). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1 Ofício Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Kennedy - ES, situado Rua Olegário Fricks, 91 - Centro, Presidente Kennedy - ES, CEP: 29.350-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Hudson Cardoso da Hora - Oficial

### **COMARCA - VIANA/ES**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ASSIS, JAQUELINE DO NASCIMENTO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CARLOS EDUARDO ASSIS - CPF n. \*\*\*.007.767-\*\* e JAQUELINE DO NASCIMENTO - CPF n. \*\*\*.990.747-\*\*, proprietários do imóvel situado na Rua Fausto Amancio da Silva, lote 16, quadra E, loteamento Bairro Verona, Município Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n. , Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 831320000032, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n 4.293, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA



ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

**COMARCA - VILA VELHA/ES**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDUBRAS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, HUMBERTO PORTO SARLO, IRANY CARDOSO FILHO**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o Protocolo n 424.509 de 22/03/2024, no qual Antônio Augusto Lacerta, CPF n \*\*\*.788.107-\*\*, requer, a retificação dos limites e confrontações, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, do imóvel matriculado sob n 7.856, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, assim caracterizado: Lotes 01 e 02 da Quadra 32, com área de 630,00m e perímetro de 106,00m, cada um, situados na Rua Doutor Gilson Santos, bairro Itaparica, Loteamento Itaparica, Vila Velha/ES. Por este edital, fica a confrontante INDUBRÁS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ n 44.682.066/0001-84, por seus representantes HUMBERTO PORTO SARLO, CPF n \*\*\*.351.996-\*\*, e IRANY CARDOSO FILHO, CPF n \*\*\*.511.206-\*\*, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o n 89.564, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, notificados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções: 1. Anuir expressamente com a retificação, comparecendo pessoalmente a esta serventia para assinar a planta e o memorial, ou apresentar/enviar pelo correio com AR uma declaração assinada e com firma reconhecida anuindo com o processo de registro; 2. Apresentar impugnação fundamentada nos termos do art. 213, inciso II, 5 e 6 da Lei 6.015/73 ; 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente nos termos do art. 213, inciso II, 4 , da Lei 6.015/73. Vila Velha, 11 de junho de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - GOIÁS**  
**COMARCA - ANAPOLIS/GO**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO DE PAULA SOARES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 03 de junho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: PAULO SÉRGIO DE PAULA SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI n 1824249/SSP-GO e CPF n \*\*\*.740.941-\*\*, e IOLANDA CRISTINA LOURENÇO SOARES, brasileira, casada, funcionária pública estadual, portadora da CI n 32443843082105/SESP/GO e CPF n \*\*\*.907.881-\*\*, residentes e domiciliados no endereço: Rua JM-18, Quadra 48, Lote 15, Setor Sul Jamil Miguel I Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as



custas de intimação. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário CRÉDITO CASA - N 844250 (antigo 133640-0), datada de 29-08-2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 57.886, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JM-18, QUADRA 48, LOTE 15, SETOR SUL JAMIL MIGUEL I ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406034417726950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JONAS LEOPOLDINO TAVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 03 de junho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JONAS LEOPOLDINO TAVEIRA, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador da CNH n 03826003623 DETRAN-GO, onde consta a CI n 5066960 SPTC-GO e CPF n \*\*\*.758.781-\*\*, e JUSCILENE SÉRGIO DAMASIO RIBEIRO, brasileira, casada, autônoma, portadora da CI n 8087564 PC-GO e CPF n \*\*\*.801.566-\*\*, residentes e domiciliados nos endereços: Rua L-29, Quadra 05, Lote 03, Residencial Ildefonso Limírio, Anápolis-GO e/ou Rua L-02, Quadra 08, Lote 13, Residencial Ildefonso Limírio, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, n 1357/2022, firmado em Brasília-DF, em 29/07/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 86.413, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-02, QUADRA 08, LOTE 13, RESIDENCIAL ILDEFONSO LIMÍRIO, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SICCOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n 16.551.061/0001-87, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406034417726950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

### **COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CYNTHIA RODRIGUES AMORI, LEANDRO JESUS DE MORAIS**

Auto n 7.867/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CYNTHIA RODRIGUES AMORIM, brasileira, casada, do lar, CI n 5292330 SPTC/GO e CPF n \*\*\*.647.511-\*\*, e LEANDRO JESUS DE MORAIS,

brasileiro, casado, supervisor de expedição, CNH n 03612929435 DETRAN/GO e CPF n \*\*\*.163.021-\*\*, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551391392 Firmado em 20/07/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 19.711, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.016,30, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 10 da QUADRA 37 do loteamento MORADA DOS PÁSSAROS, de frente para a Rua das Perdizes, neste município (matricula n 19.711), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás Protocolo: 698431 - Selo: 00852406033386726950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOYCE SOUSA BORGES**

Auto n 7.601/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOYCE SOUSA BORGES, brasileira, solteira, vendedora, CI n 4624247 SSP/GO e CPF n \*\*\*.602.551-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 800120051216, com força de Escritura Pública, firmado em 22/05/2007, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 21.130 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.240,90, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua dos Tamoios, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 15 da QUADRA 11, do loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município (matricula n 21.130), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ-00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.756 - Selo: 0085240522543326950025 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Escrevente e Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIONE RODRIGUES SOUZA**

Auto n 7.839/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DIONE RODRIGUES SOUZA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços de proteção e segurança, CNH n 06057780443 Detran/GO, CPF n \*\*\*.664.711-\*\*, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1482433-5, firmado 31/05/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 37.075, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.073,90, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 403 do BLOCO 4B, Condomínio Marrom, edificado nos LOTES 01 a 24 da QUADRA 141-A, de frente para a Rua Sacramento, do loteamento "SETOR DOS AFONSOS", neste

município (matricula n 37.075), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERA - CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698429 - Selo: 00852406033386726950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDOMIRO JOSE NASCIMENTO**

Auto n 7.708/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CLAUDOMIRO JOSE NASCIMENTO, brasileiro, porteiro, solteiro, CI n 3.807.107-SSP/GO, CPF n \*\*\*.575.771-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440884572, firmado em 07/05/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 69.043, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.089,47, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 303 - C do EDIFÍCIO MARSELHA, situado no LOTE 03 e 04 da QUADRA 42 do loteamento denominado JARDIM DAS ESMERALDAS, de frente para a Rua São Paulo, neste município, (matricula n 69.043 ), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696.447 - Selo: 00852405225433326950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA / Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KLAYTON JOSE DE REZENDE**

Auto n 7.802/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KLAYTON JOSÉ DE REZENDE, brasileiro, casado, servidor público federal, CI n 2463199 SSP/GO e CPF/MF n \*\*\*.557.991-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155552955869, firmado em 23/01/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 134.235, cujo débito principal corresponde, a R\$ 442.758,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Chile, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 09 da QUADRA 07 do loteamento JARDIM BELO HORIZONTE, neste município, (matricula n 134.235), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 697634 - Selo: 00852405225433326950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PEREIRA DOS SANTOS, ADEMILSON CANDIDO DOS SANTOS**

Auto n 7.857/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, MARIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, lavradora, CI n 2.187.718 SSP/GO, CPF/MF n \*\*\*.652.701-\*\*, e ADEMILSON CÂNDIDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, CNH n 03093547292 DETRAN/GO, CPF/MF n \*\*\*.003.411-\*\*, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155553105406 firmado em 13/06/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 150.089, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.465,35, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado LOTE 06 da QUADRA 38 do loteamento PARQUE VEIGA JARDIM, de frente com a Rua Capitão Inacio da Silva, neste município (matricula n 150.089), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698421 - Selo: 00852406033386726950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA CABRAL DE PAULA**

Auto n 7.978/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROBERTA CABRAL DE PAULA, brasileira, solteira, agente administrativa, CI n 3.634.855-DGPC/GO e CPF n \*\*\*.662.611-\*\*; e, FÁBIO NETO ALVES, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CPF n \*\*\*.112.571-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 118420041375, com força de Escritura Pública, firmado em 06/10/2008, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 199.510, cujo débito principal corresponde, a R\$ 14.318,32, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua D. Josefina Ludovico Almeida, CASA 01 localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA I", edificada no LOTE 20 da QUADRA 50 do loteamento "BAIRRO ILDA", neste município (matricula n 199.510), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.556 - Selo: 0085240522543326950010 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Escrevente e Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA SARA VIEIRA DA SILVA, PLINIO PESAILTON TEIXEIRA MAGALHAES**

Auto n 7.846/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PLINIO PESAILTON TEIXEIRA MAGALHAES,



brasileiro, casado, mecanico de manutencao de veiculo automotor, CI n 5479619 SPTC/GO, CPF n \*\*\*.672.821-\*\*, e ANA SARA VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, técnico de enfermagem, CI n 4245642 SSP/GO, CPF n \*\*\*.180.291-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 829700000556, firmado em 18/01/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 199.442, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.801,78, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda 3 de Julho, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 03 da QUADRA 01 do loteamento JARDIM VENEZA, neste município (matricula n 199.442), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698428 - Selo: 00852406033386726950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIEL FIGUEIREDO REIS**

Auto n 7.685/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e DANIEL FIGUEIREDO REIS, brasileiro, solteiro, enfermeiro e nutricionista, CI n 1539496 PC/PA, CPF n \*\*\*.408.312-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2166474-7, firmado em 10/10/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 200.618, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.557,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 201 (PADRÃO) do BLOCO B-12 do 2 Pavimento "RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES II", edificado no LOTE 1-10/15-22 da QUADRA 70 do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", de frente para a Rua Augusta, neste município, (matricula n 200.618), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696194 - Selo: 0085240522543326950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Escrevente e Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAMELA GUIMARAES DE OLIVEIRA**

Auto n 7.607/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PAMELA GUIMARAES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, proprietário de microempresa, CHN n 05523795026 DETRAN-GO e CPF n \*\*\*.643.841-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1371291-6, com força de Escritura Pública, firmado em 16/11/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 200.473, cujo débito principal corresponde, a R\$ 23.399,98, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a

propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Paris, UMA CASA, LOTE 08 da QUADRA 31 do loteamento "RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK", neste município (matrícula n 200.473), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.755 - Selo: 00852405225433326950024 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Escrevente e Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIO PEREIRA SILVA, ALESSANDRA FIRMINA DA SILVA PEREIRA**

Auto n 7.766/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CLÁUDIO PEREIRA SILVA, brasileiro, casado, administrador, CI n 3750368 SSP/GO e CPF n \*\*\*.524.491-\*\*, e ALESSANDRA FIRMINA DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, administradora, CI n 4384085 SSP/GO e CPF n \*\*\*.392.391-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10178345006, firmado em 17/11/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 202.664, cujo débito principal corresponde, a R\$ 40.102,08, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Francisco Lauro dos Santos localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMINGO XII", edificada no LOTE 03 da QUADRA 38, do loteamento "JARDIM DOM BOSCO 2 ETAPA", neste município (matrícula n 202.664), em favor do credor ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 699681 - Selo: 00852406033386726950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIO WAGNER MARTINS JUNIOR, CAROLINA FATIMA DE SOUSA MARTINS**

Auto n 7.793/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CLAUDIO WAGNER MARTINS JUNIOR, brasileiro, casado, filho de Claudio Martins e Neuza Maria Rodrigues Martins, vigia, CI n 4658164 SSP/GO e CPF n \*\*\*.235.371-\*\*, e CAROLINA FATIMA DE SOUSA MARTINS, brasileira, casada, filha de Edivaldo Joaquim de Sousa e Regina Fátima Franca, administradora, CI n 4937597 2 Via PC/GO e CPF n \*\*\*.261.421-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2141655-7, com força de Escritura Pública, firmado em 14/08/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 210.227, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.644,35, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua José Leal Póvoa, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 06 da QUADRA 55 do loteamento "JARDIM DOM BOSCO - 2 ETAPA", neste município (matrícula n 210.227), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696.463 - Selo: 00852405225433326950022 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> -

ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Escrevente e Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANNE CAROLINE MOREIRA DE ANDRADE**

Auto n 7.629/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANNE CAROLINE MOREIRA DE ANDRADE, brasileira, empresária, solteira, CI n 4.077.735-DGPC/GO, CPF n \*\*\*.033.731-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440350273 Firmado em 17/05/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 212.353 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.610,37, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 17 da QUADRA 06 do loteamento RESIDENCIAL ANDRADE REIS, de frente para a Rua 94, neste município, (matricula n 212.353 ), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696.255 - Selo: 00852405225433326950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA / Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TATIANE GOMES MOREIRA**

Auto n 7.543/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar TATIANE GOMES MOREIRA, brasileira, Caixa de loja, solteira, CI n 245495020037 SPC/MA, CPF n \*\*\*.325.643-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440056301, firmado em 20/04/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 218.056 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.271,11, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Nossa Senhora das Dores localizada no Condomínio RESIDENCIAL GRAN COSTA, edificada no LOTE 03 da QUADRA 133 do loteamento JARDIM ALTO PARAÍSO, neste município, (matricula n 218.056 ), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696.443 - Selo: 00852405225433326950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA / Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CELINA GONCALVES DE MORAIS MATA, EUCLIDES CIRINO DA MATA**

Auto n 7.795/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CELINA GONCALVES DE MORAIS MATA,



brasileiro, do lar, casada CI n 3568853 SPTC/GO, CPF n \*\*\*.806.841-\*\*, e EUCLIDES CIRINO DA MATA, brasileiro, cobrador, casado, CI n 4285946 DGPC/GO, CPF n \*\*\*.472.301-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551527734, firmado em 14/09/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 220.239, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.984,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 405 no 4 PAVIMENTO DA TORRE 1, do condomínio FIT MARIA INÊS, com direito a Vaga de Garagem Descoberta de n 24 localizada no TÉRREO, edificada no LOTE 1-21 da QUADRA 41-A do loteamento JARDIM MARIA INÊS-COMPLEMENTO, de frente para a Rua Princeza Izabel, neste município, (matrícula n 220.239 ), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696.465 - Selo: 00852405225433326950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS, KLEBSON PEREIRA DA SILVA**

Auto n 7.869/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar , ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de produção industrial, CI n 5.038.993-SSP/GO, CPF n \*\*\*.173.241-\*\*, e KLEBSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de maquina industrial, CI n 5.552.435-SSP/GO, CPF n \*\*\*.187.621-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440116672 firmado em 17/07/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 224.271, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.503,10, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Bagdá localizada no condomínio ''RESIDENCIAL CEZAR DA CUNHA III'', edificada no LOTE 05 da QUADRA 34, do loteamento ''PARQUE DAS NAÇÕES'', neste município (matrícula n 224.271), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698545 - Selo: 00852406033386726950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS**

Auto n 7.674/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, feirante, CI n 5004870 DGPC/GO e CPF/MF n \*\*\*.470.101-\*\*, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440148728, firmado em 28/08/2012 com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n



225.189, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.497,23, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Buguenvilea, edificada no LOTE 09 da QUADRA 22 do loteamento "EXPANSUL", neste município, (matricula n 225.189), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696566 - Selo: 00852405225433326950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Escrevente e Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA APARECIDA DE MELO CABRAL, ADEBRAIR MENDES CABRAL**

Auto n 7.807/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, LUZIA APARECIDA DE MELO CABRAL, brasileira, casada, proprietária de estabelecimento de prestação de serviço, CI n 2.570.615 DGPC/GO e CPF n \*\*\*.897.831-\*\*, e ADEBRAIR MENDES CABRAL, brasileiro, casado, porteiro de edifício, CI n 1.307.557 DGPC/GO e CPF n \*\*\*.520.501-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440153635, firmado em 12/09/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 225.234, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.900,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Cuiabá localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRINCIPADO CRISTAL II", edificada no LOTE 12 da QUADRA 28 do loteamento "JARDIM CRISTAL", neste município (matricula n 225.234), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 698540 - Selo: 00852406033386726950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUDENES PORTILHO ESPINDOLA**

Auto n 7.686/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EUDENES PORTILHO ESPINDOLA, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CI n 5104249 SPTC/GO, CPF n \*\*\*.083.771-\*\*, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855552341687, firmado em 13/11/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 228.410, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.851,61, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 101 no PAVIMENTO TÉRREO do BLOCO 01, do Condomínio "RESIDENCIAL VILAGIO FELICITTÁ", com direito a UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de n 170, edificado sobre o LOTE 01-17/19-22 da QUADRA 09 do loteamento "PARQUE PRIMAVERA", de frente para a Rua das Acácias, neste município, (matricula n 228.410), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço

registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696210 - Selo: 00852405225433326950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Escrevente e Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERCILIA ALVES CAMPOS, RUBENILSON SILVA ROCHA**

Auto n 7.811/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ERCILIA ALVES CAMPOS, brasileira, vendedora, casada, n CI n 453420-3 DGPC/GO, CPF n \*\*\*.693.571-\*\*, e RUBENILSON SILVA ROCHA, brasileiro, vendedor, casado, n CI n 4849350 DGPC/GO, CPF n \*\*\*.544.801-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855552815929 firmado em 17/10/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 232.893, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.491,31, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 201 no 1 PAVIMENTO n TIPO do BLOCO I do condomínio REALITY VILA MARIA, com direito a Vaga de Estacionamento Descoberta de n 33, edificado no LOTE 01 da QUADRA AR 01 do loteamento VILA MARIA - COMPLEMENTO, de frente para à Rua Heno Jácomo Perillo, neste município. (matricula n 232.893), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 697.637 - Selo: 00852405225433326950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA / Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA DA SILVA COUTO**

Auto n 7.780/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANA CAROLINA DA SILVA COUTO, brasileira, solteira, vendedora do comércio varejista e atacadista, CI n 4491077DGPC/GO e CPF n \*\*\*.230.271-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441020535, com força de Escritura Pública, firmado em 31/08/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 243.903, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.201,14, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Maracanã localizada no condomínio ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARACANÃ'' edificada no LOTE 23 da QUADRA 79, do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município (matricula n 243.903), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696.452 - Selo: 00852405225433326950019 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Escrevente e Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAECIO DE JESUS SILVA**

Auto n 7.928/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALAECIO DE JESUS SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor, CI n 3110058 SSP/GO e CPF n \*\*\*.144.978-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878770004981, com força de Escritura Pública, firmado em 15/07/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 244.151, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.106,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Maria Luiza das Dores, APARTAMENTO n 102, do PAVIMENTO TÉRREO, do BLOCO H do Condomínio "RESIDENCIAL REALITY INDEPENDÊNCIA", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA n 15-H, edificado na CHÁCARA 02, do loteamento "BAIRRO INDEPENDÊNCIA 1 COMPLEMENTO SETOR DAS MANSÕES", neste município (matricula n 244.151), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.553 - Selo: 00852405225433326950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Escrevente e Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINY SOUZA CRUZ FIGUEIREDO**

Auto n 7.970/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KAROLINY SOUZA CRUZ FIGUEIREDO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CI n 286.970-6 SSP/DF, CPF n \*\*\*.893.221-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878770006247, com força de Escritura Pública, firmado em 20/08/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 245.267, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.097,36, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Maria Luiza das Dores, APARTAMENTO n 304, do 2 PAVIMENTO, do BLOCO G do Condomínio "RESIDENCIAL REALITY INDEPENDÊNCIA", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA n 12-G, edificado na CHÁCARA 02, do loteamento "BAIRRO INDEPENDÊNCIA 1 COMPLEMENTO SETOR DAS MANSÕES", neste município, neste município (matricula n 245.267), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.562 - Selo: 00852405225433326950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Escrevente e Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILVA ALVES DA SILVA**

Auto n 7.824/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NILVA ALVES DA SILVA, brasileira,



solteira, governanta, CI n 4.723.858 SSP/GO e CPF n \*\*\*.671.941-\*\*, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441082281, firmado em 12/11/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 245.011, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.632,35, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Nossa Senhora da Abadia localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEIXEIRA AK I', edificada no LOTE 01 da QUADRA 99 do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", neste município (matricula n 245.011), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 697636 - Selo: 00852406033386726950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AILTON JOSE DA SILVA FILHO**

Auto n 7.891/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar AILTON JOSE DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, Garçom, CI n 4150654 SSP/GO, CPF n \*\*\*.797.471-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 9113905, firmado em 20/09/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 247.743, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.358,03, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua S. Francisco Xavier localizada no condomínio 'RESIDENCIAL ZERO DUCCI XXXI', edificada no LOTE 34 da QUADRA 334 do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matricula n 247.743), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696570 - Selo: 00852405225433326950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Escrevente e Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARILDO FERREIRA DE LIMA**

Auto n 7.924/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ARILDO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, trabalhador construção civil, divorciado, CI n 3.210.813-SSP/GO, CPF n \*\*\*.018.071-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878770016446 Firmado em 09/12/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 248.051, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.526,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO



n 701, do 6 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 04, do Condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK II", com direito a uma VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE; edificado no LOTE 2 da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE-CONTINUAÇÃO", de frente pela Avenida Brasil do Jardim Belo Horizonte neste município, neste município (matrícula n 248.051 ), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698549 - Selo: 00852405225433326950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Escrevente e Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO THOMAS CASTRO FEITOSA**

Auto n 7.814/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THIAGO THOMAS CASTRO FEITOSA, brasileiro, solteiro, contador, CNH n \*\*\*467650\*\* DETRAN/GO, CPF n \*\*\*.381.481-\*\*, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1953850-2, firmado em 09/11/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 253.943, cujo débito principal corresponde, a R\$ 18.223,12, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado SOBRADO GEMINADO 02 de frente para a Rua 38 localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL MICHELLE CÂNDIDO DE OLIVEIRA", edificada no LOTE 03 da QUADRA 56, do loteamento "'JARDIM BELA VISTA - CONTINUAÇÃO'", neste município (matrícula n 253.943), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 697513 - Selo: 00852406033386726950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLIANY BOTELHO PIMENTEL CARVALHO FERNANDES, MARUSAN FERNANDES COELHO**

Auto n 7.826/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, KELLIANY BOTELHO PIMENTEL CARVALHO FERNANDES, brasileira, casada, vendedora, CI n 5162501 SPTC/GO, CPF n \*\*\*.771.241-\*\*, e MARUSAN FERNANDES COELHO, brasileiro, casado, trabalhador siderúrgico, CNH n 05236227863 DETRAN/GO, CPF n \*\*\*.816.371-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1924307-1, firmado em 14/09/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 259.503 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.671,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 37 localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL SOUZA ABREU", edificada no LOTE 33 da QUADRA 59, do loteamento "'BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 2 COMPLEMENTO'", neste município, neste município (matrícula n 259.503), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás.

Protocolo: 696462 - Selo: 00852405225433326950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
- ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Escrevente e Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEFFERSON MACHADO PONTES**

Auto n 7.751/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JEFFERSON MACHADO PONTES, brasileiro, filho de Antonio Amorim Pontes e Claudia Regina Machado Pontes, solteiro, não mantém união estável, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, CNH n 07019179957-DETRAN/GO, CPF n \*\*\*.467.972-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1839949-3, com força de Escritura Pública, firmado em 04/06/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.289, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.725,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua São Pedro localizada no condomínio "RESIDENCIAL C.S.B. X X", edificada no LOTE 03 da QUADRA 65, do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", neste município (matricula n 260.289), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696.449 - Selo: 00852405225433326950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Escrevente e Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIVINA KELLY DA SILVA SANTOS, ANELSI ROSA DOS SANTOS**

Auto n 7.977/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DIVINA KELLY DA SILVA SANTOS, brasileira, filha de João Lima da Silva e Juvelina Araujo da Silva, proprietário de microempresa, CNH n 03989547280 DETRAN/SC e CPF n \*\*\*.572.041-\*\*, e ANELSI ROSA DOS SANTOS, brasileiro, filho de Antonio Rosa de Miranda e Alcedina Perez dos Santos, gerente, CNH n 01179823364 DETRAN/GO, CPF n \*\*\*.023.211-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1867648-9, com força de Escritura Pública, firmado em 21/06/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 261.315, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.873,93, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua J-72, localizada no condomínio "RESIDENCIAL DOURA VIII", edificada LOTE 16 da QUADRA 51 do loteamento "MANSÕES PARAÍSO", neste município, neste município (matricula n 261.315), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.568 - Selo: 00852406033386726950010 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONE NORBERTO DOS SANTOS**

Auto n 7.850/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e RONE NORBERTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, CNH n 04884722956 DETRAN/GO e CPF n \*\*\*.362.951-\*\*, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844442252071 Firmado em 13/03/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 270.399, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.195,32, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida B, localizada no condomínio RESIDENCIAL MORAIS DE LIMA LII, edificada no LOTE 42 da QUADRA 16, do loteamento SETOR MARISTA SUL, neste município (matricula n 270.399), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698416 - Selo: 00852406033386726950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELBER DA SILVA FARIAS**

Auto n 7.692/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WELBER DA SILVA FARIAS, brasileiro, divorciado, supervisor de callcenter, CNH n 05239424708 DETRAN/BA, CPF n \*\*\*.350.495-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0707706-4, firmado em 30/10/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 277.425, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.401,63, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 103 do BLOCO 37 do PAVIMENTO TÉRREO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 004, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA do situado no JARDIM BELO HORIZONTE - ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município, (matricula n 277.425), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696211 - Selo: 00852405225433326950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Escrevente e Substituta

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE BARBOSA AIRES**

Auto n 7.590/ 2023 Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LILIANE BARBOSA AIRES, brasileira,



nascida em 22/05/1995, filha de Nilson Aires da Silva e Lilian Barbosa dos Santos Aires, solteira, e não mantém união estável, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, CI n 6318035 SSP/GO, CPF n \*\*\*.880.351-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1850084-6, com força de Escritura Pública, firmado em 21/06/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 286.897, cujo débito principal corresponde, a R\$ 26.388,85, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Rio Branco, localizada no condomínio CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO BRANCO 3-14, edificada no LOTE 14 da QUADRA 03, do loteamento JARDIM CANADÁ, neste município (matrícula n 286.897), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.751 - Selo: 00852405225433326950023 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES NETO DE ALEXANDRIA**

Auto n 7.786/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCIO RODRIGUES NETO DE ALEXANDRIA, brasileiro, nascido em 26/10/1978, filho de Zacarias Rodrigues de Alexandria e Maria Rodrigues Neto de Alexandria, solteiro e não mantém união estável, trabalhadores dos serviços de proteção e segurança exceto militar, CI n 1541965 SSP/TO, CPF n \*\*\*.111.921-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1473026-6, com força de Escritura Pública, firmado em 29/08/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 287.012, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.385,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO 608 localizado no 5 PAVIMENTO do BLOCO 08 do "CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORA PARK II", com direito a uma vaga de garagem descoberta livre, edificado no LOTE 02 da QUADRA ÁREA situado no JARDIM BELO HORIZONTE CONTINUAÇÃO, neste município (matrícula n 287.012), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696.457 - Selo: 00852405225433326950021 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Escrevente e Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARIEL BRITO SANTOS**

Auto n 7.782/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ARIEL BRITO SANTOS, brasileiro, nascido em 13/01/1999, filho de Salvador Brito Santos e Dagmar Hilario Santos, solteiro, não possui união estável, estivador carregador embalador e assemelhados, CI n 6452394 SSP/GO, CPF n \*\*\*.541.581-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n



8.7877.1471278-0, com força de Escritura Pública, firmado em 04/08/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 291.279, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.764,13, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda A-2, APARTAMENTO n 203, localizado no 2 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 12, do empreendimento residencial GRAN TORINO, Vaga de Garagem Carro descoberta de n 73, edificado no LOTE 01 da QUADRA 01 do loteamento RESIDENCIAL ALVALUZ, neste município (matrícula n 291.279), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 696.456 - Selo: 0085240522543326950020 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Escrevente e Substituta

**COMARCA - BONFINOPOLIS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSANA JESUS FELIPE**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 26/2023 RI (Registro n. 334), pelo presente intima: CLASSIBON 36 COMERCIO LTDA, representada por ROSANA JESUS FELIPE, portador(a) do CPF n. \*\*\*.037.551-\*\*, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro - Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 05 da Quadra 18, situado na Rua Acre, Setor Juliana, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.107, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia estão constantes na planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de, decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

**COMARCA - CALDAS NOVAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILVANE QUEIROZ DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato n 10173170805, com força de Escritura Pública, datado de 28/03/2022, registrada sob o n R.6, da matrícula n 118.607, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GILVANE QUEIROZ DE LIMA, CPF n \*\*\*.449.832-\*\*, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os

que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-22, n 335, Quadra n 13, Lote n 39R-4, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-106", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de junho de 2024.

**COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELA DA SILVA PEPLAU, FELIPE COELHO OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FELIPE COELHO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF \*\*\*.970.529-\*\*, solteiro(a) e DANIELA DA SILVA PEPLAU, inscrito(a) no CPF \*\*\*.088.869-\*\*, solteiro(a) relativas a Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no Cartório de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal-DF, no Livro n 0863-E, fls. 135/155, em 25/10/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra V, Alameda Bélgica, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula 3984 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - TRUE SECURITIZADORA S.A. - inscrita no CNPJ/MF sob n 12.130.744/0001-00 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO ISAIAS LOPES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANTONIO FRANCISCO ISAIAS LOPES, inscrito(a) no CPF \*\*\*.190.403-\*\*, solteiro(a), relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2880917-1, firmado em Brasília-DF, em 08/02/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra B, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO N 102, BLOCO 01, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPANEMA, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula 23143 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIRA BIZERRA MOURA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VALMIRA BIZERRA MOURA, inscrito(a) no CPF \*\*\*.335.111-\*\*, solteiro(a), relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1342707-3, firmado em Brasília-DF, em 05/10/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 07, Rua 03, CASA N 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GONÇALVES II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula 23329 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ARAUJO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCISCO ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF \*\*\*.361.843-\*\*, solteiro(a), relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2909745-0, firmado em Brasília/DF, em 07/03/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, APARTAMENTO n 217, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula 25439 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THARLES GOMES FEITOSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: THARLES GOMES FEITOSA, inscrito(a) no CPF \*\*\*.840.161-\*\*, solteiro(a), relativas ao Contrato de Compra e



Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0528034-2, firmado em Novo Gama-GO, em 15/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO N 1205, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula 26422 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO LUCAS MENESES NUNES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOAO LUCAS MENESES NUNES, inscrito(a) no CPF N \*\*\*.400.331-\*\*, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1391954-3, firmado em Brasília/DF, em 11/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote de n 06C, Quadra 07, APARTAMENTO n 201, BLOCO E, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula 31881 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GLEICE ARIANE PASSOS NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GLEICE ARIANE PASSOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF N \*\*\*.742.363-\*\*, solteiro(a), relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.0965768-8, firmado em Brasília-DF, em 06/11/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 06D, Quadra 07, APARTAMENTO n 102, BLOCO A, 1 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA IV, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula 31967 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital.



Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERISVAN FERREIRA SOUSA, MARIA TAIS DA SILVA FERREIRA SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ERISVAN FERREIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF \*\*\*.587.911-\*\*, casado(a) e MARIA TAIS DA SILVA FERREIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF \*\*\*.139.901-\*\*, casado(a) relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n 8.7877.0701129-2, firmado em Brasília - DF, em 22/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 35, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO n 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SORRETO, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula 32400 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO BATISTA FERREIRA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LUIZ GUSTAVO BATISTA FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF N \*\*\*.389.016-\*\*, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0671132-0, firmado em Brasília-DF, em 16/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 28, Quadra 46, Rua 5, APARTAMENTO n 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART IV, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 33996 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE FEITOSA DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MICHELLE FEITOSA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF \*\*\*.553.001-\*\*, solteiro(a), relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2593013-1, firmado em Brasília/DF, em 09/09/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 79, APARTAMENTO N 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL FLAMINGO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula 37726 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ALVES SOARES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: AMANDA ALVES SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF \*\*\*.742.261-\*\*, solteiro(a), relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2786407-1, firmado em Brasília-DF, em 26/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Área A, Quadra 01, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO n 1212, BLOCO 12, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula 38432 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON VIEIRA PINHEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EMERSON VIEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF N \*\*\*.890.041-\*\*, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e

Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2766267-3, firmado nesta cidade, em 29/08/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, da Quadra 34, Rua Europa, APARTAMENTO N 203, 1 PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL LAGO DI COMO, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula 39754 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406113406926950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

## **COMARCA - FORMOSA/GO**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS MACHADO DO NASCIMENTO**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 165.387 o pedido pelo qual Elias Machado do Nascimento CPF \*\*\*.706.871-\*\*, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 12, da quadra 13 situado na rua Goiás, Jardim California, Formosa-GO, com área de 300,00m melhor descrito e caracterizado na Transcrição 26.040 0 imóvel é de propriedade de Alayr Batista CPF \*\*\*.297.468-\*\*; Antônio Bernardes Neto CPF \*\*\*.743.548-\*\*; Helena Nogueira Bernardes CPF \*\*\*.407.478-\*\*; Marcelina Harunari Matida CPF \*\*\*.899.108-\*\*; Massão Matida CPF \*\*\*.449.948-\*\* está registrado sob a Transcrição n 26.040 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Alayr Batista CPF \*\*\*.297.468-\*\*; Antônio Bernardes Neto CPF \*\*\*.743.548-\*\*; Helena Nogueira Bernardes CPF \*\*\*.407.478-\*\*; Marcelina Harunari Matida CPF \*\*\*.899.108-\*\*; Massão Matida CPF \*\*\*.449.948-\*\* o promitente comprador Imobiliária Brasil Central CNPJ 22.486.115/0001-70 e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

## **COMARCA - GOIANIA/GO**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ FRANCA DE MELO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE LUIZ FRANCA DE MELO, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.788.831-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n



2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da casa residencial, do lote de terras para construção urbana de n 07, da quadra 136, Rua Escócia, Jardim Europa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 32.686. O valor do débito até 11/06/2024 era de R\$408.262,57 (quatrocentos e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406112679126950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. RODRIGO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.875.801-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial, do lote n. 19, da quadra 18, sito a Rua SB-11, no RESIDENCIAL SOLAR BOUGAINVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 183.954. O valor do débito até 11/06/2024 era de R\$2.123,68 (dois mil cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406112679126950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAMILLA GEA CALDAS MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. JAMILLA GEA CALDAS MARTINS, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.903.551-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n 203, com direito ao Boxe de Garagem n 04, do "RESIDENCIAL DAVI", do lote de terras n 33, da quadra 51, sito a Rua Desembargador Eládio, na VILA ROSA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 196.770. O valor do débito até 11/06/2024 era de R\$3.945,82 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406112679126950000.



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FLAVIA AUGUSTA RIBEIRO GOMES, MARCELO FALEIRO GOMES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO FALEIRO GOMES, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.514.801-\*\*, e a Sra. FLAVIA AUGUSTA RIBEIRO GOMES, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.931.691-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada n 02, do "RESIDENCIAL YURI II", do lote de terras n 12, da quadra 67, sito a Rua 70, no CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 221.014. O valor do débito até 11/06/2024 era de R\$23.233,21 (vinte e três mil duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406112679126950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIEU FERREIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ELIEU FERREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.420.402-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial Geminada n 01, do "RESIDENCIAL SOUZA LIMA I", do lote de terras n 27, da quadra 04, sito a Rua Tamoios, no RESIDENCIAL PETRÓPOLIS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 238.317. O valor do débito até 11/06/2024 era de R\$290.719,09 (duzentos e noventa mil setecentos e dezenove reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406112679126950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEX ELPIDIO FRANCA COSTA, JULIANA JACOB MENEZES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEX ELPIDIO FRANCA COSTA, inscrito sob o CPF n \*\*\*.441.871-\*\*, e a Sra. JULIANA JACOB MENEZES, inscrita sob o CPF n \*\*\*.485.401-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente

ao Instrumento Particular n. 8444419265946 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 01, no Condomínio Residencial Paty-400, situado na Rua Irmã Laura Chaer, Lote n. 40, Quadra 25, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 331.556. O valor do débito até 10/06/2024 era de R\$15.577,86 (quinze mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406042744026950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDUARDO PEREIRA DA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. EDUARDO PEREIRA DA COSTA, inscrito sob o CPF n \*\*\*.747.361-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1027000-7 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 104, localizado no Bloco 11 do Parque Cerrado III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 356.672. O valor do débito até 10/06/2024 era de R\$8.962,90 (oito mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406042744026950005.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LIGIA VIEIRA DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. LIGIA VIEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n . \*\*\*.369.671-\*\*, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Brasília-DF, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 99.266, tendo como Credor-Fiduciário: ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 11/06/2024 no valor de: R\$ 59.091,54 (cinquenta e nove mil, noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias ( 1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze dias) dias do mês de junho (06) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN PEREIRA NOLETO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. JONATHAN PEREIRA NOLETO, portador do CPF n . \*\*\*.175.081-\*\*, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado em Trindade-Go, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 111.846, tendo como Credor-Fiduciário: ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 11/06/2024 no valor de: R\$ 6.034,88 (seis mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias ( 1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze dias) dias do mês de junho (06) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE FLEURY MARCHIORI ANDRADE, SAADYLLA MARTINS PEREIRA FLEURY**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. PEDRO HENRIQUE FLEURY MARCHIORI ANDRADE, portador do CPF n . \*\*\*.310.671-\*\*, e SAADYLLA MARTINS PEREIRA, portadora do CPF n . \*\*\*.759.701-\*\*, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, n 855553835381, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 128.262, tendo como Credor-Fiduciário: ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 11/06/2024 no valor de: R\$ 8.077,34 (oito mil, setenta e sete reais e trinta e quatro centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias ( 1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze dias) dias do mês de junho (06) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO FERNANDES MARTINS, PAULA CLARICE DE CARVALHO FERNANDES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .:



9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. DIOGO FERNANDES MARTINS, portador do CPF n.º 000.429.081-00, e seu cônjuge, Sra. PAULA CLARICE DE CARVALHO FERNANDES, portadora do CPF 000.658.031-00, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2031111-5, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n.º 131.140, tendo como Credor-Fiduciário: ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 11/06/2024 no valor de: R\$ 5.889,04 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias ( 1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze dias) dias do mês de junho (06) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA LOPES BRITO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n.º 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n.º : 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n.º : 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, ALESSANDRA LOPES BRITO, portadora do CPF n.º 000.941.681-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, n.º 8.7877.0872007-6, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n.º 147.850, tendo como Credor-Fiduciário: ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 11/06/2024 no valor de: R\$ 15.063,32 (quinze mil, sessenta e três reais e trinta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias ( 1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze dias) dias do mês de junho (06) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

### **COMARCA - GOIANIRA/GO** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **LINDOMAR LIMA MEIRELLES**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), LINDOMAR LIMA MEIRELLES, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento agrícola, CI-RG n.º 858458/SSP-MT. CPF n.º 000.905.131-00, residente e domiciliado na Rua Simião Arrava, 131, em Barra do Garças-MT, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes

11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação-SFH de Goiânia, em 10/07/2012, do lote de terras urbano de número 29 da Quadra 19, do Loteamento denominado PARQUE DAS CAMÉLIAS, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-7 e R-8 da matrícula 4249. Nada mais

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CORREIA NEVES JUNIOR**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), JOSÉ CORREIA NEVES JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, servidor público municipal, CI-RG n 2168018-2 via/SSP- Go.e CPF n \*\*\*.748.221-\*\*, residente e domiciliado na Rua 24, Qd. 03, Lt. 5, nesta cidade, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 10/02/2010, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 11 da Quadra 30, do Loteamento Vila Padre Pelágio, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-2 e R-3 da matrícula 19711. Nada mais.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSO MESSIAS DE OLIVEIRA, MARLY ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), EDSO MESSIAS DE OLIVEIRA, vendedor, CI-RG n 1218986/DGPC-Go.e CPF n \*\*\*.632.061-\*\* e sua esposa MARLY ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA, do lar, CI-RG n 3012723/SSP-Go. e CPF n \*\*\*.361.951-\*\*, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Umbela, Qd.02, Lt.07, São Judas Tadeu, nesta cidade, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual -FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 19/04/2013 ,do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 20-B da Quadra 05, do Loteamento Parque Mansões Regina, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-3 e R-4 da matrícula 28.417. Nada mais.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO RESENDE PACHECO**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), RICARDO RESENDE PACHECO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CNH n 03562720404/Orgão de Trânsito-GO e CPF n \*\*\*.082.951-\*\*, residente e domiciliado na Rua São João Batista, Qd. 12-B, Lt. 10, Setor Estrela Dalva, Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes

11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do devedor, de Goiânia-GO, em 12/09/2014, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 19 da Quadra 11, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-3 e R-4 da matrícula 32453.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCYA GRAZIELLY FARIAS EUSEBIO, JOZIEL EUZEBIO DA SILVA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), JOZIEL EUZEBIO DA SILVA, mecânico, CI-RG n 5385430/SSP-GO e CPF n \*\*\*.827.411-\*\* e sua esposa GLAUCYA GRAZIELLY FARIAS EUSEBIO, do lar, CI-RG n 5350442/SSP-GO e CPF n \*\*\*.221.801-\*\*, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd.19, Lt. 30, Parque das Camélias, nesta cidade, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos devedores, de Goiânia-GO, em 17/12/2014, do imóvel: Casa geminada 02, de frente para a Rua 20, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMELIA I, edificada no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 32, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-1 e R-2 da matrícula 34.424. Nada mais.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA GOMES MARQUES**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), RAFAELA GOMES MARQUES, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, CI-RG n 6658676/SSP-GO e CPF n \*\*\*.256.081-\*\*, residente e domiciliada na Rua Cp 25, Qd. 25, Lt. 16, Conjunto Primavera, em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia- Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n 8.7877.1214075-5, emitido em Goiânia-GO., em 24/08/2021, do imóvel residencial descrito como Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE MIRANTE II, edificada no lote de terras urbano de lote de terras mansão de numero 13 da Quadra 45, do Loteamento denominado Parque das Camélias, nesta cidade ,alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-1 e R-2 da matrícula 46.414. Nada mais.

**COMARCA - GUAPO/GO**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO**



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADEMILSON RODRIGUES RAMOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de ADEMILSON RODRIGUES RAMOS JUNIOR, CPF n \*\*\*935171\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442879362 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua RB-04, Qd. 08, Lt. 16, Loteamento Residencial Buritis, nesta cidade, firmado em 06/02/2023, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDIVINO JOAQUIM DA MOTTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VALDIVINO JOAQUIM DA MOTTA, CPF n \*\*\*.118.971-\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440916357 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-B, Qd. 62, Lt. 08, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 28/08/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 12 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BEATRIZ TAVARES RIGOLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de BEATRIZ TAVARES DE OLIVEIRA, CPF n \*\*\*.262.951-\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. SENADOR CANEDO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441131606 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Henrique Leão, Qd. 78, Lt. 06, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 28/12/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO BATISTA ADRIANO DE OLIVEIRA, MAGDA RODRIGUES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOÃO BATISTA ADRIANO DE OLIVEIRA, CPF n \*\*\*069921\*\*, e MAGDA RODRIGUES DE SOUSA, CPF: \*\*\*,249.681-\*\*, e não foram encontrados no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG GUAPÓ, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441180483 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Eloi Alves de Queiroz, Qd 37, Lt 07-A, no Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 24/02/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VINICIUS LOPES DINIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VINICIUS LOPES DINIZ, CPF n \*\*\*,954.261-\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AV. PEDRO LUDOVICO-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441425174 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Amaro Leite, Qd. 52, Lt. 02-A, Loteamento Cidade Nova de Guapó, nesta cidade, firmado em 13/12/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IVALDO SERRA DINIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de IVALDO SERRA DINIZ, CPF n \*\*\*232183-\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. VILA NOVA-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441461097 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-A, Qd. 71, Lt. 09, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade., firmado em 25/01/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEBER TAVARES MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de CLEBER TAVARES MIRANDA, CPF n \*\*\*109161\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. BALNEARIO MEIA PONTE-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442007782 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 02, Qd. 47, Lt. 09, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 11/02/2019, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO PAULO SOUZA ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOÃO PAULO SOUZA ALBUQUERQUE, CPF n \*\*\*.560.823-\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441778236-6 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 10, Qd. 63, Lt. 06, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 07/03/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WISNEY GOMES CRISPIM, KARITTA MAGNA ALBERNAZ DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de WISNEY GOMES CRISPIM, CPF n \*\*\*043701\*\*, e KARITTA MAGNA ALBERNAZ DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.333.211-\*\*, e não foram encontrados no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora AG. GARAVELLO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 8.4444.1763625-4 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 4-C, Qd. 06, Lt. 15, Residencial Bom Jesus, nesta cidade, firmado em 09/02/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDINOR ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de EDINOR ALVES DOS SANTOS, CPF n \*\*\*.154.585-\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. Universidade Federal de Goiás, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442020629 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-A, Q. 40, L. 10, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 08/02/2019, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOSE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS NETO, CPF n \*\*\*587143\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. VILA NOVA, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442303655 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Bahia, Qd. 59, Lt. 07, Loteamento Cidade Nova de Guapó, nesta cidade, firmado em 14/05/2020, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NATHALIA BERGAMO DUARTE BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de NATHALIA BERGAMO DUARTE BATISTA, CPF n \*\*\*380141\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em Goiânia, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442193329 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 27, Qd. 22, Lt. 24, Conjunto Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 05/11/2019, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de RENATO MOREIRA DA SILVA, CPF n \*\*\*635381\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442542151 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 21, Qd. 23, Lt. 01, no Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 01/06/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA MACHADO COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LETICIA MACHADO COELHO, CPF n \*\*\*283081\*\*, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 8444422694343 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 11, Qd. 08, Lt. 10, Loteamento Residencial Bandeira, nessa cidade, firmado em 03/05/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

## **COMARCA - INHUMAS/GO**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNARA GOMES DE MENDONCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora TAYNARA GOMES DE MENDONCA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. \*\*\*591181\*\*, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442480075 em garantia do imóvel residencial, situado na Rua das Lages, Quadra 13, Lote 9, Casa 01, Cond. Res. J.A Multimarcas II, Residencial Monte Alegre, Inhumas/GO, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 25.007, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15

(quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 13 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172405212606225430065 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**COMARCA - JARAGUA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GERALDO DONIZETH PATRIARCA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Credor Fiduciário Banco Itaú S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor GERALDO DONIZETH PATRIARCA, inscrito no CPF n \*\*\*.128.711-\*\*, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 10135720606, firmado em 31/03/20216, em garantia do imóvel registrado na matrícula 20.218, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor Fiduciário Banco Itaú S/A, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 10 de abril de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DAS NEVES**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Credor Fiduciário Banco Itaú S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora MARIA APARECIDA DAS NEVES, inscrito no CPF n \*\*\*.541.971-\*\*, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 10135720606, firmado em 31/03/20216, em garantia do imóvel registrado na matrícula 20.218, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor Fiduciário Banco Itaú S/A, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 05 de junho de 2.024.

**COMARCA - NEROPOLIS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS MACHADO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALINE MIRANDA DE FARIA BAQUIÃO, Interina do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. MARCOS VINICIUS MACHADO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob n 701.523.841, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a



fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 18.252,45 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), posicionado em 13/06/2024, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA n 8.4444.2281604-4, de 18/03/2020, referente ao LOTE DE TERRENO n 10 (dez), da Quadra n 02 (dois), situado na Rua Ana Felisberta, do Loteamento Residencial Araguaia, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o n R-2 da Matrícula n 12.579, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Interina: Aline Miranda de Faria Baquião. Selo de Fiscalização: 03742406112270426950000 Consulte este no site: [extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo)

**COMARCA - NOVO GAMA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS ELIAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELO DOS SANTOS ELIAS CPF: \*\*\*.048.871-\*\*. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARCELO DOS SANTOS ELIAS CPF: \*\*\*.048.871-\*\*, residente e domiciliado em QN 08, Conjunto 01, Lote 09 B, Casa 01, Riacho Fundo em Brasília/DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 202, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, Bloco 04, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 202, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, Bloco 04, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.712 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 13.878,04 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON SANTOS E SILVA, CLEILTON SANTOS E SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLEITON SANTOS E SILVA CPF: \*\*\*.631.712-\*\* e CLEILTON SANTOS E SILVA CPF: \*\*\*.631.702-\*\* O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CLEITON SANTOS E SILVA CPF: \*\*\*.631.712-\*\* e CLEILTON SANTOS E SILVA CPF: \*\*\*.631.702-\*\*, residentes e domiciliados em Setor de Mansões IAPI, Chácara 22A, Lote 02, Apt. 302, Guará II, Brasília-DF, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento n 102, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 01, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 102, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 01, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 22.342 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 15.853,09 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLENE ALVES LEMOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLENE ALVES LEMOS CPF: \*\*\*.027.041-\*\* O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CARLENE ALVES LEMOS CPF: \*\*\*.027.041-\*\*, residente e domiciliada em Quadra 08, Lote 22, Casa 01, Lunabel 3, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento n 401, Lote 07, Quadra 26, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Sena VI, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 401, Lote 07, Quadra 26, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Sena VI, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 23.793 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.058,67 (quatro mil e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), além

das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

### **COMARCA - POSSE/GO** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO DOS SANTOS TUPINAMBA, ANA RITA DOS SANTOS TUPINAMBA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 426710. A OFICIAL RESPONDENTE DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE POSSE/GO, Joelma de Souza Pereira Tierte, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, ficam deste já INTIMADOS OS TITULARES DE DIREITOS E REAIS E/OU TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob n. 35.582 em 04/04/2024, proposto por ANA RITA DOS SANTOS TUPINAMBÁ, brasileira, CPF n. \*\*\*.772.645-\*\*, RG n. 2.628.241-SSP BA, solteira, residente e domiciliada a rua Alfredo Passos n. 622, Cruz das Almas Bahia CEP: 44.380.000, e GERALDO DO SANTOS TUPINAMBA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade profissional n 17855/D/CREA/BA, CPF n. \*\*\*.614.015-\*\*, residente e domiciliado na Fazenda Rancho Alegre, Zona Rural, Posse/GO, sobre o seguinte imóvel: FAZENDA LAGOA, LUGAR DENOMINADO BARRA NOVA (área de posse), situado na Zona Rural, nesta cidade de Posse, Estado de Goiás, com a área de 46,1184 ha (QUARENTA E SEIS HECTARES, ONZE ARES E OITENTA E QUATRO CENTIARES), com medidas e confrontações georreferenciadas. Certificação no Incra - SIGEF: n. bdddf821-63f4-4d46-823e-801c8e22afa2 datada de 30/06/2022 12:14, na qual consta que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. A espécie de usucapião pretendia é a prevista no art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta, sem oposição, com justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição desde 23/03/1995, ou seja, há mais de 27 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca, situado na Rua Correntina n. 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse/GO, CEP: 73.900-592, no horário de 08 às 17 horas, telefone (62) 3481-1915, e-mail: contato@cripossego.com.br ou cartlonotas@gmail.com. Posse, 21 de maio de 2024. Joelma de Souza Pereira Tierte - Oficial Respondente.

### **COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS**



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO JOSE DE SOUZA, VERA LUCIA ROSA DE JESUS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Prazo 15 dias Faço público, para conhecimento de terceiros possíveis interessados que, PEDRO JOSE DE SOUZA, brasileiro, filho de Jose Antônio de Souza e Inácia Gregoria de Souza, natural de Serra Talhada/PE, nascido em 25/02/1966, casado, maior e capaz, encarregado de caldeira, email : não consta, portador da Cédula de Identidade n 2213899/SSP/GO, expedida em 17/10/1984, inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.446.611-\*\*, e sua companheira VERA LUCIA ROSA DE JESUS, brasileira, filha de Jose Marques de Almeida e Balbina Rosa de Jesus, natural de Pontalina/GO, nascida em 26/06/1957, solteira, maior e capaz, costureira, email : não consta, portadora da Cédula de Identidade n 4195634/DGPC/GO, expedida em 03/04/1998, inscrita no CPF/MF sob n \*\*\*.243.131-\*\*, residente e domiciliada na Rua Jose Salviano Nogueira, Quadra 31, n 435, Bairro Brasil em Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000;; requereram via de sua representante legal, IRAIDES FRANCO BORGES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Profissional n 15.451/OAB/GO, nos termos da Lei 6.015/73, artigo 216-A, o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que será processado diretamente perante este Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, do imóvel urbano, situado nesta cidade, "Um Terreno para Construção, situado nesta cidade na Rua José Salviano Nogueira, Quadra 31, Lote 12, Bairro Brasil, com a área total de 489,34 metros quadrados, medindo 13,30 metros de frente para a Rua José Salviano Nogueira, 14,50 metros nos fundos, dividindo com parte do Lote 15 de Cinttia da Silva Sousa CPF n \*\*\*.924.721-\*\*; 38,50 metros na lateral direita dividindo com o lote 14 de propriedade de João Ramos da Purificação CPF n \*\*\*.584.258-\*\* e parte do lote 14 de propriedade de Elen Simões Cabral CPF n \*\*\*.867.051-\*\* e parte do lote 13 de propriedade de Luiz Gonzaga da Silva CPF n \*\*\*.539.401-\*\*; 33,80 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 11 de José Carlos Santana, todos da mesma quadra. Procedência- Matrícula n 13.159, fls. 284, livro 2-45, CRI- local." Cujo, consta como proprietário matricular o Sra Maria de Carvalho Cruvinel. Sobre o qual, os requerentes exercem a posse de forma contínua, mansa e incontestada por mais de (12) anos. Assim, decorridos 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital em jornal de Grande Circulação, 4 da referida Lei n 6.015/73 de 31/12/1973, acrescida do artigo 216-A, sem qualquer impugnação ou contestação de terceiros ou deste cartório, será registrada a Ata Notarial, objeto de Registro da Titularidade do imóvel em favor do Requerente. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente em edital em duas vias a ser publicada em jornal de Grande Circulação no Estado e placar do Fórum local. Santa Helena de Goiás - GO, 17/05/2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SENADOR CANEDO/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA PERES CAMPELO, ALEXANDER SANTOS DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SANDRA PERES CAMPELO, inscrita no CPF/MF n \*\*\*.515.431-\*\*, e ALEXANDER SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF n \*\*\*.159.391-\*\*, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANED0, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 19/10/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- CEF, objeto da matrícula n 16.505, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número vinte e dois (22), da quadra três (03), situado na Rua Geraldo Freitas, no JARDIM BOUGAINVILLE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE HELENO DOS PASSOS ALVES, LAYLA KARINE UNGRIA LIMA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSE HELENO DOS PASSOS ALVES, inscrito no CPF/MF n \*\*\*.659.852-\*\*, e LAYLA KARINE UNGRIA LIMA, inscrita no CPF/MF n \*\*\*.705.101-\*\*, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS n 8.4444.0868704-6, passado em Senador Canedo, GO aos 18/Março/2015, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 26.137, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial W-F, na Quadra 11, lote n . 12, situado na Rua SF-3, no "BAIRRO SÃO FRANCISCO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

### **COMARCA - TRINDADE/GO**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME MARTINS MOURA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n 60.70.11.90.0001/04, com sede no endereço á Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, N 100, Torre Olavo Setúbal em São Paulo/SP, pelo presente edital, INTIME: GUILHERME MARTINS MOURA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI.RG n 5289656 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF n \*\*\*.943.841-\*\*, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 02, Lote 20, n 61, Guarujá Park, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10138510004, de 27 de abril de 2017, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Lote de terras de n 12, da quadra 08, situado entre a Rua Antônio José Simão e Rua 23, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula n 32.363, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao

Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430047

## **COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NARA NATILA LEITE VIEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01, da Quadra 16 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=14.845 em nome da devedora NARA NATILA LEITE VIEIRA, CPF- \*\*\*.499.911-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430106. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIMPLICIO DA SILVA OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 15 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM DAS OLIVEIRAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=33.796 em nome do devedor SIMPLICIO DA SILVA OLIVEIRA, CPF- \*\*\*.472.731-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592404112875825430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 02A-12 da quadra 62 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=35.178 em nome do devedor SIDNEY PEREIRA DA SILVA, CPF- \*\*\*.386.501-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA, E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592404112875825430069. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLINDA RIBEIRO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 07-A2 da quadra 04, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=39.538 em nome do devedor ARLINDA RIBEIRO DA SILVA, CPF- \*\*\*.306.751-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430228. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA ALVES REIS MARQUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na

aquisição do imóvel localizado no Apartamento 01, localizado no térreo, do Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM-XVI, Lote 132-A1, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=64.275 em nome da devedora BRUNA ALVES REIS MARQUES, CPF- \*\*\*.844.731-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430101. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELAINE RANIELE GOMES LEITE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 27, localizada no Condomínio RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS, Lote 05-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=67.205 em nome da devedora ELAINE RANIELE GOMES LEITE, CPF- \*\*\*.050.261-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IVANILDO RUFINO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10-F da quadra 58 do Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.219 em nome do devedor IVANILDO RUFINO DOS SANTOS, CPF- \*\*\*.425.294-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira,

Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430206. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS RAFAEL DA SILVA SANTOS COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL QUERÊNCIA PRIME, Lote 02 da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.581 em nome do devedor DOUGLAS RAFAEL DA SILVA SANTOS COSTA, CPF- \*\*\*.499.381-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430142. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JETSON MORAES SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO XIII, Lote 11 da Quadra C-27, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.580 em nome do devedor JETSON MORAES SILVA, CPF- \*\*\*.346.811-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430186. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAUZI MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi



requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DESCOBERTO, Lote 14 da Quadra 107, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=90.518 em nome do devedor FAUZI MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA, CPF- \*\*\*.349.801-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430183. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA GRACIELE FERREIRA GOIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 1 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENVIRÁ IX, Lote 26 da Quadra 83, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.201 em nome da devedora MARIA GRACIELE FERREIRA GOIS, CPF- \*\*\*.493.056-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305113001125430092. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LETICIA KELLY LOPES MENDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no Térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE VI, Lote 13-A da Quadra 13, Conjunto B, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.541 em nome da devedora LETICIA KELLY LOPES MENDES, CPF- \*\*\*.889.504-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM

GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430161. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE RAMOS LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104 localizado no Térreo da Torre 03, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.945 em nome do devedor ANDRE RAMOS LIMA, CPF- \*\*\*.142.193-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430190. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HILTON ROBERTO DO VALE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 401, que localizar-se-á no 4 Pavimento da Torre 05, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.464 em nome do devedor HILTON ROBERTO DO VALE, CPF- \*\*\*.758.471-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430156. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 09, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA II, Lote 18 da quadra 29-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=96.769 em nome do devedor LUIZ HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO, CPF- \*\*\*.072.151-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430011. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY GOMES RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XXV, Lote 27 da Quadra 61, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.124 em nome do devedor WESLEY GOMES RODRIGUES, CPF- \*\*\*.553.851-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430182. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das



prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁPOLIS XXXVIII, Lote 34 da Quadra 37, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.012 em nome do devedor REGINALDO DOS SANTOS, CPF- \*\*\*.733.663-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430145. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

## **ESTADO - MARANHÃO**

### **COMARCA - ALTO PARNAIBA/MA**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAIBA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIANO RESENDE BERNARDES**

João Monteiro do Vale, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual o Sr. JULIANO RESENDE BERNARDES, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n M7639126 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.059.696-\*\*, casado, sob regime de comunhão parcial de bens com JACQUELINE PEREIRA MORAES RESENDE, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG n MG-7584256 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.391.086-\*\*, ambos residentes e domiciliados na ALM JACANA 57 CS, Condomínio Cyrela Landscape, Uberlândia-MG, 38400-000, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n. 6.015/1973, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO, sob número de protocolo 13514, em data de 25 de janeiro 2024, em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel rural denominado FAZENDA NORONHA, situado em Alto Parnaíba-MA, com a área de 743,149 há ( setecentos e quarenta e três hectares e quatorze ares e nove centiares), localizado em Alto Parnaíba - MA. Tudo conforme memorial descritivo e mapa anexos elaborados e firmados pelo Responsável Técnico: ALDENAY BATISTA GOMES, Técnico em Agropecuária, código de credenciamento: ATHJ, CFT: n \*\*\*379293\*\*/MA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CURURUPU/MA**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURURUPU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENONIL SILVA PEREIRA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENONIL SILVA PEREIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo presente edital, por estarem**

em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária, que onera o imóvel do qual detêm a propriedade resolutive e posse direta, o abaixo referido. Ficam, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste Edital, para caso queiram purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, podendo fazê-lo no Cartório do 1 Ofício de Imóveis, Protestos da Comarca de Cururupu/MA, com endereço na Rua Herculana Vieira, N 50 E, Centro, Cururupu/MA, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h. Devedor (es): BENONIL SILVA PEREIRA - CPF N 00064425193334. Matrícula: 1123. Endereço do Imóvel: RUA PROJETADA (ACESSO R. GOV. A 1, SETOR PONTA AREIA BRANCA, CURURUPU/MA. E, para que chegue ao conhecimento do intimando e de todos bem assim para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIEL ROSA PIRES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIEL ROSA PIRES** EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo presente edital, por estarem em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária, que onera o imóvel do qual detêm a propriedade resolutive e posse direta, o abaixo referido. Ficam, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste Edital, para caso queiram purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, podendo fazê-lo no Cartório do 1 Ofício de Imóveis, Protestos da Comarca de Cururupu/MA, com endereço na Rua Herculana Vieira, N 50 E, Centro, Cururupu/MA, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h. Devedor (es): ANTONIEL ROSA PIRES - CPF N 00070499110382. Matrícula: 1197. Endereço do Imóvel: RUA SÃO JOSE, LT 03, UN03, SET. AREIA BRANCA, CURURUPU/MA. E, para que chegue ao conhecimento do intimando e de todos bem assim para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE COSTA GARCIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE COSTA GARCIA** EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo presente edital, por estarem em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária, que onera o imóvel do qual detêm a propriedade resolutive e posse direta, o abaixo referido. Ficam, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste Edital, para caso queiram purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, podendo fazê-lo no Cartório do 1 Ofício de Imóveis, Protestos da Comarca de Cururupu/MA, com endereço na Rua Herculana Vieira, N 50 E, Centro, Cururupu/MA, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h. Devedor (es): CARLOS ANDRE COSTA GARCIA - CPF N \*\*\*.912.513-\*\*. Matrícula: 1337. Endereço do Imóvel: TV. CARLOS SILVA, LOTE 05, UND. 05, AREIA BRANCA, CURURUPU/MA. E, para que chegue ao conhecimento do intimando e de todos bem assim para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

**ESTADO - MINAS GERAIS**  
**COMARCA - ALMENARA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL TEIXEIRA ROCHA, SIDNEIA DIAS DE ALMEIDA**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL TEIXEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*805996\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEIA DIAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*615066\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440434661-9, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 264 S O FRANCISCO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 3.943,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ANDRADAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MARIA LEAL RODRIGUES**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MARIA LEAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*012246\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550189940-8, firmada em 12/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DEOLINDO 1 CASA PERIFERIA IBITIURA DE MIN MG 37790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 1.878,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON ALDERIGE DA SILVEIRA MELO**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON ALDERIGE DA SILVEIRA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*029346\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553434694-7, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO 221 P8.2 BL P8 JARDIM MUTERLE ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.820,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ARINOS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ODESIA BARBOSA DE SOUSA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES:ODESIA BARBOSA DE SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF \*\*\*.448.191-\*\*, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 2737 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, n 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA matriculado sob o número: 2737. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

**COMARCA - BELO HORIZONTE/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE MARINHO AMIN**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE MARINHO AMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*792396\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440748313-9, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 104788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZA MOTA VALADARES 820 AP 103 BL 2 BURITIS BELO HORIZONTE MG 30575160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 63.339,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PETERSON ROSA QUERINO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON ROSA QUERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*128486\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440144705-0, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 93021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVES DO VALE, 71, AP 601, LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE MG, 30380320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 536.776,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EUDON JOSE ALIPIO JUNIOR**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº551810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDON JOSE ALIPIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*386076\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000792667-7, firmada em 09/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matrícula 155.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARQUÊS DE MARICÁ, 32, APTO 301, EX-COLONIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30350-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 32.026,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ALEXANDRE RODRIGUES, CATARINA PIRES QUIRINO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº593182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ALEXANDRE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*824646\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATARINA PIRES QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*467616\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553617651-8, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA, 975, AP1004, BL3, CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes a R\$ 31.981,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA PATRICIA DA CRUZ CORREA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº599950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA PATRICIA DA CRUZ CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*122306\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no



contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 833110000031-5, firmada em 19/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 78.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRALAGO 12 AP 102 BL B OURO PRETO BELO HORIZONTE MG 31340160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 2.329,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARINA CALDEIRA PERKTOLD DUMONT DE S, MARCELO DUMONT DE SA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA CALDEIRA PERKTOLD DUMONT DE S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*112646\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DUMONT DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*983206\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441846569-2, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 75925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO DOMINGOS DO PRATA 416 APTO 102 SANTO ANTONIO BELO HORIZONTE MG 30330110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 20.449,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VINICIUS DE ARAUJO AMORIM**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE ARAUJO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*040366\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552059111-3, firmada em 07/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 48653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMETRAL 67 AP 201 S FAMILIA BELO HORIZONTE MG 31030350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 12.314,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

## **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MATIAS PIMENTA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MATIAS PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*373056\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771102881-1, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 125469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11667 BL.10 AP402 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 9.018,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA BARBOZA DE ALMEIDA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA BARBOZA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*046966\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770948037-0, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 125137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11481 BL.5 APT0 302 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.068,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA PAULA MOREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*226806\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº \*\*\*770763\*\*9-2, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 122824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11420 BL.2 APT0 502 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.799,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VICTOR MARTINELLI CAROBA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MARTINELLI CAROBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*841466\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770179449-0, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 126571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA 337 AP 503 BL6 SOLIMÕES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.197,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº



9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CHRISLAY FERNANDA FURST ALVARENGA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISLAY FERNANDA FURST ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*270236\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440496662-5, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 53707, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SARAMENHA 1926 403 BL28 GUARANI BELO HORIZONTE MG 31840220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 5.558,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ENEIDA MARIA VIANA, JORGE LUIZ RESENDE DUTRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENEIDA MARIA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*634656\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ RESENDE DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*189666\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551275056-9, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 68619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVAN LINS 602 APT0 101 DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 31260020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 16.575,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - BORDA DA MATA/MG**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORDA DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, KARLA MARRA DE OLIVEIRA**

Glória Maria Zamponi Costa, oficial do Registro de Imóveis de Borda da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas Ltda - SICOOB CREDIVASS, prenotado sob nº55188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*624036\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **KARLA MARRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*115311\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora do Carmo, 101, Centro Borda da Mata MG CEP 37564-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1216680-0, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17653, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO URBANO COM ÁREA DE 410,50 M², SITUADO A RUA MANOEL PEREIRA DE MORAIS, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE BORDA DA MATA - MG, CEP Nº 37564-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 79.448,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Borda da Mata-MG. Glória Maria Zamponi Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

## COMARCA - CAMBUI/MG

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JANE LUCIMARA REZENDE DA CUNHA, MARCELO REIS DA CUNHA**

FABIO SEABRA DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JANE LUCIMARA REZENDE DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*366086\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARCELO REIS DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*022846\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441861949-3, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 0 LT06 QD A LOTEAMENTO SER SENADOR AMARAL MG 37615000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.746,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cambuí-MG. FABIO SEABRA DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CARANDAI/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA**

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro - Carandai - MG - 36280-051 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho - Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com Protocolo n 39624 MARIO DAMASCENO COSTA e s/m ALCINA PERPÉtua COSTA. Endereço desconhecido. Assunto: Usucapião Extrajudicial Imóvel Usucapiendo: Área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Carandaí, 12 de junho de 2024. Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Foi protocolado nesta Serventia no dia 06/11/2023 o requerimento por meio do qual ALTAIR FAJARDO PEREIRA e s/m. FÁTIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pela área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais e 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Tendo em vista o direito de V.S sobre o imóvel, ficam NOTIFICADOS do pedido formulado, conforme documentação em anexo. Nos termos do 2 do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido, ou a EMISSÃO DE ANUÊNCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou neste próprio documento, com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 dias sem a sua manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião de bem imóvel. Art. 10, 5 , Provimento 65/2017 do CNJ). Clóvis Rodrigues Pereira Filho Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA**

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro - Carandai - MG - 36280-051 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho - Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com Protocolo n 39624 ANTÔNIO DAMASCENO COSTA e s/m ELIZABETH VIEIRA DA COSTA. Endereço desconhecido. Assunto: Usucapião Extrajudicial Imóvel Usucapiendo: Área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Carandaí, 12 de junho de 2024. Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Foi protocolado nesta Serventia no dia 06/11/2023 o requerimento por meio do qual ALTAIR FAJARDO PEREIRA e s/m. FÁTIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pela área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais e 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Tendo em vista o direito de V.S sobre o imóvel, ficam NOTIFICADOS do pedido formulado, conforme documentação em anexo. Nos termos do 2 do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido, ou a EMISSÃO DE ANUÊNCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou neste próprio documento, com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 dias sem a sua manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião de bem imóvel. Art.



10, 5 , Provimento 65/2017 do CNJ). Clóvis Rodrigues Pereira Filho Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA**

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro - Carandai - MG - 36280-051 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho - Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com Protocolo n 39624 WOLNEI DAMASCENO COSTA e s/m GESSI BARBOSA COSTA. Endereço desconhecido. Assunto: Usucapião Extrajudicial Imóvel Usucapiendo: Área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Carandaí, 12 de junho de 2024. Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Foi protocolado nesta Serventia no dia 06/11/2023 o requerimento por meio do qual ALTAIR FAJARDO PEREIRA e s/m. FÁTIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pela área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais e 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Tendo em vista o direito de V.S sobre o imóvel, ficam NOTIFICADOS do pedido formulado, conforme documentação em anexo. Nos termos do 2 do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido, ou a EMISSÃO DE ANUÊNCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou neste próprio documento, com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 dias sem a sua manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião de bem imóvel. Art. 10, 5 , Provimento 65/2017 do CNJ). Clóvis Rodrigues Pereira Filho Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA**

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro - Carandai - MG - 36280-051 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho - Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com Protocolo n 39624 ALBERTINO DAMASCENO COSTA e s/m VANDA MOREIRA COSTA. Endereço desconhecido. Assunto: Usucapião Extrajudicial Imóvel Usucapiendo: Área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Carandaí, 12 de junho de 2024. Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Foi protocolado nesta Serventia no dia 06/11/2023 o requerimento por meio do qual ALTAIR FAJARDO PEREIRA e s/m. FÁTIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pela área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais e 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Tendo em vista o direito de V.S sobre o imóvel, ficam NOTIFICADOS do pedido formulado, conforme documentação em anexo. Nos termos do 2 do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido, ou a EMISSÃO DE ANUÊNCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou neste próprio documento, com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 dias sem a sua manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião de bem imóvel. Art. 10, 5 , Provimento 65/2017 do CNJ). Clóvis Rodrigues Pereira Filho Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA**

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro - Carandai - MG - 36280-051 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho - Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ:

19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com Protocolo n 39624 NELI DAMASCENO GONÇALVES MAIA e s/m JOSÉ MAGALHÃES MAIA. Endereço desconhecido. Assunto: Usucapião Extrajudicial Imóvel Usucapiendo: Área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Carandaí, 12 de junho de 2024. Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Foi protocolado nesta Serventia no dia 06/11/2023 o requerimento por meio do qual ALTAIR FAJARDO PEREIRA e s/m. FÁTIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pela área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais e 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Tendo em vista o direito de V.S sobre o imóvel, ficam NOTIFICADOS do pedido formulado, conforme documentação em anexo. Nos termos do 2 do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido, ou a EMISSÃO DE ANUÊNCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou neste próprio documento, com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 dias sem a sua manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião de bem imóvel. Art. 10, 5 , Provimento 65/2017 do CNJ). Clóvis Rodrigues Pereira Filho Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA**

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro - Carandai - MG - 36280-051 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho - Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com Protocolo n 39624 JOSÉ GONÇALVES DAMASCENO. Endereço desconhecido. Assunto: Usucapião Extrajudicial Imóvel Usucapiendo: Área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Carandaí, 12 de junho de 2024. Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Foi protocolado nesta Serventia no dia 06/11/2023 o requerimento por meio do qual ALTAIR FAJARDO PEREIRA e s/m. FÁTIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pela área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais e 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Tendo em vista o direito de V.S sobre o imóvel, fica NOTIFICADO do pedido formulado, conforme documentação em anexo. Nos termos do 2 do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido, ou a EMISSÃO DE ANUÊNCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou neste próprio documento, com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 dias sem a sua manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião de bem imóvel. Art. 10, 5 , Provimento 65/2017 do CNJ). Clóvis Rodrigues Pereira Filho Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA**

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro - Carandai - MG - 36280-051 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho - Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com Protocolo n 39624 JOÃO BATISTA GONÇALVES e s/m JOSEFINA MARIA GODINHO GONÇALVES. Endereço desconhecido. Assunto: Usucapião Extrajudicial Imóvel Usucapiendo: Área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Carandaí, 12 de junho de 2024. Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Foi protocolado nesta Serventia no dia 06/11/2023 o requerimento por meio do qual ALTAIR FAJARDO PEREIRA e s/m. FÁTIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pela área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Trata-se de

procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais e 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Tendo em vista o direito de V.S sobre o imóvel, ficam NOTIFICADOS do pedido formulado, conforme documentação em anexo. Nos termos do 2 do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido, ou a EMISSÃO DE ANUÊNCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou neste próprio documento, com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 dias sem a sua manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião de bem imóvel. Art. 10, 5 , Provimento 65/2017 do CNJ). Clóvis Rodrigues Pereira Filho Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA**

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro - Carandai - MG - 36280-051 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho - Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com Protocolo n 39624 ELAINE DAMASCENO GONÇALVES. Endereço desconhecido. Assunto: Usucapião Extrajudicial Imóvel Usucapiendo: Área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Carandaí, 12 de junho de 2024. Prezado(a)s Senhor(a)(es), Foi protocolado nesta Serventia no dia 06/11/2023 o requerimento por meio do qual ALTAIR FAJARDO PEREIRA e s/m. FÁTIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pela área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais e 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Tendo em vista o direito de V.S sobre o imóvel, fica NOTIFICADA do pedido formulado, conforme documentação em anexo. Nos termos do 2 do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido, ou a EMISSÃO DE ANUÊNCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou neste próprio documento, com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 dias sem a sua manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião de bem imóvel. Art. 10, 5 , Provimento 65/2017 do CNJ). Clóvis Rodrigues Pereira Filho Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ALTAIR FAJARDO PEREIRA, FATIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA**

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro - Carandai - MG - 36280-051 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho - Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com Protocolo n 39624 ANTONIO DAMASCENO GONÇALVES MARTINS. Endereço desconhecido. Assunto: Usucapião Extrajudicial Imóvel Usucapiendo: Área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Carandaí, 12 de junho de 2024. Prezado(a)s Senhor(a)(es), Foi protocolado nesta Serventia no dia 06/11/2023 o requerimento por meio do qual ALTAIR FAJARDO PEREIRA e s/m. FÁTIMA MONTEIRO BATISTA PEREIRA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pela área de 37,1623 ha, perímetro 2.868,05 metros, situado na Sítio Salsinha, zona rural de Caranaíba-MG. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais e 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Tendo em vista o direito de V.S sobre o imóvel, fica NOTIFICADO do pedido formulado, conforme documentação em anexo. Nos termos do 2 do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido, ou a EMISSÃO DE ANUÊNCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou neste próprio documento, com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 dias sem a sua manifestação consistirá em anuência ao



pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião de bem imóvel. Art. 10, 5 , Provimento 65/2017 do CNJ). Clóvis Rodrigues Pereira Filho Oficial

**COMARCA - CONTAGEM/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO OTAVIO DA SILVA PIMENTEL**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº567516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO OTAVIO DA SILVA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*576896\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771233307-3, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163246, a qual diz respeito ao imóvel situado na V DE ACESSO 375 BL.29 APT0 203 DONATO CONTAGEM MG 32055290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 3.796,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CORINTO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SAMUEL CARVALHO PIRES**

Frederico Rodrigues Assumpção Silva, registrador imobiliário da comarca de Corinto/MG, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 , da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR o Sr. SAMUEL CARVALHO PIRES, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.983.736-\*\*, não encontrado em sua residência nos endereços: Praça Maria Goulart, n 283, Bairro Cascalho, Carmo do Rio Claro e Rua Monsenhor Faria, n 35, Bairro Cascalho, Carmo do Rio Claro, para quitar o débito das prestações vencidas referentes ao contrato firmado com a credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS (Cédula de Crédito Bancário n 6688494); o débito deverá ser quitado no prazo de quinze (15) dias após a terceira publicação deste edital; o Sr. Samuel Carvalho Pires fica intimado para pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação referentes a Cédula de Crédito Bancário n 6688494, garantida por alienação fiduciária, firmada aos 15 de setembro de 2.022, registrada sob o n 4- 15.331, do Livro 2, de Registro Geral, referente ao imóvel rural denominado Fazenda São Jorge, situado neste município de Corinto/MG, com a área de trezentos e cinquenta e oito hectares, vinte e nove ares e noventa e um centiares (358,2991 ha), consta que o saldo devedor nesta data é de R\$ 1.980.370,13 (Hum milhão novecentos e oitenta mil,

trezentos e setenta reais e treze centavos) e se refere às prestações vencidas e não pagas; o devedor deve comparecer à agência da Cooperativa de Crédito Credicitrus - SIC00B CREDICITRUS, com endereço na Rua Prudente de Moraes, n 534, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14.700-120, onde deverá pagar o débito e demais encargos, purgando-se a mora, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária.

**COMARCA - EXTREMA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**MUNICÍPIO DE EXTREMA/MG**

O Oficial do Registro de Imóveis de Extrema/MG, Marcos de Carvalho Balbino, na forma do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob n. 65.139, do Livro 01, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, proposto pelo REQUERENTE: MUNICÍPIO DE EXTREMA/MG, CNPJ/MF n. 18.677.591/0001-00, com sede na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, bairro Ponte Nova, nesta cidade de Extrema/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Batista da Silva, brasileiro, solteiro, servidor público, RG/SSP/MG MG-5.390.421, CPF/MF \*\*\*.274.406-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade de Extrema/MG, na Avenida Alcebiádes Gilli, 05, bairro Morbidelli, referente a um terreno urbano situado na Rua João Batista Cardoso, bairro dos Tenentes, nesta cidade de Extrema/MG, com a área de 15.225,21m e possui edificações pendentes de regularização perante o Município e o INSS com o total construído de 2.825,75m, cujo o terreno possui a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.474.400,173m e E: 364.403,658m, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA; com azimute de 174 05'55" e distância de 195,78m, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.474.205,427m e E: 364.423,788m, agora confrontando com TEREZINHA DO AVISO VAZ; com azimute de 258 20'46" e distância de 156,32m, deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.474.173,851m e E: 364,270,693m, agora confrontando com AV. ALFREDO ONISTO; com azimute de 30 26 04" e distância de 262,49m, deste segue até o ponto 08, vértice inicial da descrição deste perímetro. DAS EDIFICAÇÕES: Edificação Prédio 01 - com área de 1.689,06m e perímetro de 210,29 m; Edificação Prédio 02(parcial) - com área de 408,85m e perímetro de 100,41m; (área de 209,90m da Edificação Prédio 02 encontra-se na matrícula 12.497) Edificação Quadra 01 - com área de 727,84m e perímetro de 121,63m; Edificação Quadra 02- com área de 264,78m e perímetro de 66,81 m. Modalidade de usucapião pretendida: usucapião extraordinária, conforme art. 1.238, do CC/02. Tempo de Posse Alegado: há mais de 15 (quinze) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Antônio Onisto, 430, Centro, em Extrema/MG, CEP: 37.640-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma vez na forma da lei. Extrema/MG, 13 de junho de 2024. O Oficial.

**COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): LUCIMAR ALMEIDA PINTO**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº155090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

LUCIMAR ALMEIDA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*170906\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010091287-0, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.22/7298, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Finlândia, nº36, Grã-Duquesa, CEP: 35057-240, Governador Valadares/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2024, correspondentes a R\$ 14.297,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERLANDE GONCALVES DE OLIVEIRA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ERLANDE GONCALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*710796\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551360768-9, firmada em 07/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 29.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO COSTA 77 N S GRACAS GOVERNADOR VALA MG 35058110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 479.026,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*438536\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),



previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552658276-9, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 36.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTINO MARQUES 300 AP 101 BL07 P DAS AROEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35044765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 37.862,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EMILE ALVES BANDEIRA, WILLIAN BRUNO PEREIRA PINHEIRO**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILE ALVES BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*965816\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN BRUNO PEREIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*770076\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771234292-7, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO EDSON VELOSO 1725 CASA 157 PORTO D CANOAS GOVERNADOR VALA MG 35022210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.337,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THAYNARA GOMES SARDINHA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNARA GOMES SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*986566\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771117927-5, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO EDSON VELOSO 1725 CASA 106 PORTO D CANOAS GOVERNADOR

VALA MG 35022210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 16.945,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMILIO GONCALVES PEREIRA, ALEXANDRINA TEIXEIRA DA SILVA, LERIS NUNES COELHO, MARIA LUCIA EUGENIA COELHO, ALMEZINDA FRANCISCA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2 Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973, pelo art. 11, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento n 93/CGJMG/2020; vem notificar: 1) Espólio de Emílio Gonçalves Pereira, CPF n \*\*\*.110.586-\*\*; 2) Espólio de Alexandrina Teixeira da Silva, CPF n \*\*\*.351.516-\*\*; 3) Espólio de Benedito José do Nascimento; 4) Leris Nunes Coelho, brasileiro, portador da CI n 14.150.134-03-SSP/BA, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.927.006-\*\* e seu cônjuge Maria Lúcia Eugênia Coelho, brasileira, portadora da CI n 14.150.142-13-SSP/BA, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.633.805-\*\*, casados desde 17/05/1962; 5) José Ferreira Sobrinho, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n 154.044, Livro n 01, em 30/11/2023, realizado por: ALMEZINDA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, aposentada, solteira, maior, portadora CI n MG-21.638.357-SSP/MG, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.304.586-\*\*, endereço eletrônico não informado, residente a Rua Doutor Noé Machado, n 426, Bairro Esperança, nesta cidade, representada por Neide Aparecida da Silva, que por sua vez, foi representada por Leonil Bicalho de Oliveira, inscrito na OAB/MG sob o n 166.353, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, do imóvel procedente da Inscrição n 045, Livro n 008-A, fls. 366, de ordem do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, com a seguinte descrição: "Imóvel residencial, localizado na Rua Dr. Noé Machado, n. s 422, 422 - "A" e 426, 2 pavimento, Bairro Esperança, nesta cidade, pendente ainda de regularização imobiliária, edificado sob o lote de terreno n 52, da quadra "R", do loteamento daquele bairro, com área total de 465,45m2, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 7.914.270,141m e E 188.964,949m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE IRACI AMARINDO DE ARAUJO - LOTE 32, com azimute de 155 33'04" por uma distância de 7,10m até o vértice P3, de coordenadas N 7.914.263,620m e E 188.967,914m; deste segue confrontando com LERIS NUNES COELHO - LOTE 31, com azimute de 155 33'04" por uma distância de 11,90m até o vértice P4, de coordenadas N 7.914.252,795m e E 188.972,836m; deste segue, com azimute de 190 02'42" por uma distância de 0,54m até o vértice P5, de coordenadas N 7.914.252,262m e E 188.972,741m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE EMILIO GONÇALVES PEREIRA - LOTE 53, com azimute de 218 00'04" por uma distância de 22,30m até o vértice P6, de coordenadas N 7.914.234,679m e E 188.959,003m; deste segue confrontando com RUA DR. NOÉ MACHADO, com azimute de 306 47'55" por uma distância de 17,00m até o vértice P1, de coordenadas N 7.914.244,846m e E 188.945,411m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE ALEXANDRINA TEIXEIRA DA SILVA - LOTE 51, com azimute 37 40'55" por uma distância de 32,00m até o vértice P2, ponto inicial da descrição deste perímetro de 90,84 m". Assim, caso o Espólio de Emílio Gonçalves Pereira, Espólio de Alexandrina Teixeira da Silva, Espólio de Benedito José do Nascimento; Leris Nunes Coelho e seu cônjuge Maria Lúcia Eugênia Coelho; e, e/ou José Ferreira Sobrinho, julgarem-se prejudicados pelos fatos alegados deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, n 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertidos que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela

requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

**COMARCA - IBIRITE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BASILIO LEANDRO SANTOS CARVALHO**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº85508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BASILIO LEANDRO SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*372026\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010295586-0, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.6, na Matrícula nº 38.160, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA IPÊ ROXO, 128, APARTAMENTO 203, CONDOMÍNIO MARTE IX, RESIDENCIAL MASTERVILLE, SARZEDO/MG - CEP: 32450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 16.897,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA PAULA COELHO DOS SANTOS**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº85702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA COELHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*890226\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010277844-0, firmada em 06/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 / 22286, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Floresta, nº 282, Casa 08, Condomínio Tiradentes, Jardim das Rosas, CEP 32432-080, Ibirité ? MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 6.626,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,



nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIZANGELA BATISTA ROSA, ADELTO MOREIRA SOARES JUNIOR**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA BATISTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*762446\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELTO MOREIRA SOARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*826656\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441826406-7, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 33437, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINTE, 15 (ESQUINA COM A RUA DEZOITO Nº 68), CASA 06, SANTA ROSA, SARZEDO/MG - CEP: 32450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.247,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAYRA MORENA OLIVEIRA VIEIRA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA MORENA OLIVEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*259846\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440252138-3, firmada em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25265, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIVITA (ANTIGA RUA QUATRO), 60, CASA 03, CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS, IBIRITÉ/MG - CEP: 32431-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 1.199,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - IGARAPE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEONARDO MIRANDA DE SOUSA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MIRANDA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*157286\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441923783-9, firmada em 12/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS QUARESMEIRAS 40 L 02 Q 02 GRAN ROYALLE IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 18.019,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITABIRITO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KARLA PEDROSA DOS SANTOS SALVA, MARCOS LUIZ SALVADOR DE SOUZA MATOS**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº49785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA PEDROSA DOS SANTOS SALVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*969606\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS LUIZ SALVADOR DE SOUZA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*220306\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10165256109-00, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.01 e R.02 em 08/10/2021 da Matrícula nº 26.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS JACARANDÁS, nº 346, CASA 102, PORTOES, do distrito, município e comarca de ITABIRITO / MG, CEP 35457-484. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 3.285,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITAUNA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA CAROLINA SOARES DORLETO, WELDER DORLETO SILVA GONTIJO FILHO**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº175705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA SOARES DORLETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*974836\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELDER DORLETO SILVA GONTIJO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*500516\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202259241-0, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA EDIFICAÇÃO PARA FINS RESIDENCIAIS, SITUADA NA RUA OVÍDIO SILVA Nº 464, LOTE 07, QUADRA 13, COM ÁREA TOTAL DE 223,43M², NO BAIRRO NOGUEIRINHA, EM ITAÚNA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 17.538,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITUIUTABA/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIDINEY DE OLIVEIRA**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDINEY DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*893866\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400755-5, firmada em 30/07/2013,



com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 17897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO SANTIAGO 443 JARDIM DO ROSA ITUIUTABA MG 38304046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 28.960,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIMONE SILVA SANTOS, HANIEL LIMIRO SOUZA SILVA**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº139446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*521306\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HANIEL LIMIRO SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*177221\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202353590-0, firmada em 26/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.027, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO RESIDENCIAL, TOMOU O Nº 264, LT. DE Nº 05, SITUADO NA CIDADE DE ITUIUTABA/MG, NA RUA RD-42, BAIRRO RESIDENCIAL DRUMMOND II, PERTENCENTE À QD. Nº10, FORMADA PELAS RUAS RD-42, RD-44, RD-51 E RD-5. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 19.808,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO MACIEL DA SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº250215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MACIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*803596\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 Nº 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9112293-6, firmada em 02/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46479, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMILO CARVALHO, 458, NOVA ITUIUTABA, ITUIUTABA -MG CEP: 38304-424. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 41.228,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - JUIZ DE FORA/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO DA SILVA PINTO**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*357116\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771078394-2, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85149, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PEDRO NAVA (BR440) 4755 BL.T2 AP507 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36036448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 4.619,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO BRENO DE ALMEIDA SEVERINO**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO BRENO DE ALMEIDA SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*291097\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771189475-6, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83736, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENGENHEIRO VALDIR PEDRO MONACHESI 1400 T IV AP 1110 AEROPORTO JUIZ DE FORA MG 36038230. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 17.269,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - LAGOA SANTA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MONICA TEREZINHA DE PAULA CASTRO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA TEREZINHA DE PAULA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*118306\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440039000-3, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO JOSE DOS SANTOS 735 APARTAMENTO 103 LUNDCEA - SETOR LUTKEN LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 193.328,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*299628\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771131072-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA DE HIROSHIMA 166 BL.2 A108 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33231566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),



posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 3.085,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - LEOPOLDINA/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**RENATO JUNQUEIRA FERRAZ, CRISTIANA DE SOUZA LIMA FERRAZ**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** Mauro Sérgio Fófano Júnior, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolizado nesta serventia em data de 18 de abril de 2024, sob o n 89.584 o requerimento pelo qual, RENATO JUNQUEIRA FERRAZ, motorista, portador da Carteira de Identidade n 171540004, expedida pelo MT/MG, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.209.786-\*\*, filho de Thomé dos Reis Junqueira Ferraz e Maria Carmen Junqueira Ferraz, e sua esposa CRISTIANA DE SOUZA LIMA FERRAZ, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n 766130020, expedida pela MT/MG, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.898.456-\*\*, filha de Elpidio de Souza Lima e Rita Gouvêa de Souza Lima, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, depois da Lei Federal n 6.515/77 (em data de 06/07/1991), conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada às fls. 55v a 56, livro 102-A, em data de 06/06/1991, pelo Cartório do 2 Ofício de Notas desta cidade, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, em data de 19/08/2005, sob o n 5.098, fls.01, livro 3-Auxiliar, residentes e domiciliados na Rua Benedito Valadares, n 22, Bairro Fábrica, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36700-278, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art.216-A, da Lei Federal n 6.015/73, do imóvel urbano constituído pelo PRÉDIO RESIDENCIAL, com 04 (quatro) pavimentos, composto por 05 (cinco) unidades, medindo 611,74m de área total construída, situado na Rua Benedito Valadares, n 22, Bairro Fábrica, nesta cidade DE Leopoldina-MG, assim caracterizado: a) TÉRREO OU PRIMEIRO PAVIMENTO, formado por: a.1) Casa residencial, medindo 163,91m de área construída, com piso em cerâmica, coberta de laje, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, com inscrição na Prefeitura de Leopoldina sob o n 01.002.026.0247.0001; e, a.2) Garagem, com piso em cerâmica, coberta de laje, medindo 118,50m de área construída, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, com inscrição na Prefeitura de Leopoldina sob o n 01.002.026.0247.0008; b) SEGUNDO PAVIMENTO, formado por: b.1) Apartamento residencial n 01, medindo 67,73m de área construída, com piso em cerâmica, coberto de laje, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, com inscrição na Prefeitura de Leopoldina sob o n 01.002.026.0247.0004; b.2) Studio, com piso em cerâmica, coberto de laje, medindo 27,22m de área construída, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, com inscrição na Prefeitura de Leopoldina sob o n 01.002.026.0247.0006; e, b.3) Área de uso comum medindo 12,80m ; c) TERCEIRO PAVIMENTO, formado por: c.1) Apartamento residencial n 02, medindo 164,38m de área construída, com piso em cerâmica, coberto de laje, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, com inscrição na Prefeitura de Leopoldina sob o n 01.002.026.0247.0005; e, c.2) Área de uso comum medindo 6,40m ; e, d) QUARTO PAVIMENTO, formado por: d.1) Cobertura, com piso em cerâmica, coberta de telhas galvanizadas, medindo 44,40m de área construída, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, com inscrição na Prefeitura de Leopoldina sob o n 01.002.026.0247.0007; e, d.2) Área de uso comum medindo 6,40m , e a correspondente fração ideal de 66,67% do terreno onde se acha edificado o prédio e que ao todo mede 399,50m , ou seja: quatorze metros e trinta (14,30) centímetros de largura na frente com a citada rua; vinte metros e oitenta (20,80) centímetros de linha de fundos e lado direito; e, do lado esquerdo vinte e sete (27) metros

de uma a outra linha vinte metros e vinte (20,20) centímetros, a que se refere a matrícula n 22.982, fls.01, livro 02, do competente Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais. Os Requerentes declararam que estão na posse mansa, pacífica e contínua do imóvel há mais de 14 (quatorze) anos ininterruptos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Eventual impugnação deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina, localizado na Rua Presidente Carlos Luz, n 699, 3 Andar, Sala 302, Edifício Dona Luzia, centro, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36700-052. Leopoldina, 13 de junho de 2024. O Escrevente Substituto (a) Mauro Sérgio Fófano Júnior.

## **COMARCA - MONTES CLAROS/MG**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210.941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*420396\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552062196-9, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SIDNEY CHAVES 1239 AP403 BL10 EDGAR PEREIRA MONTES CLAROS MG 39400514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 98.893,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEUSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº209.426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*195406\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010296593-0,

firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94300, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Noruega, nº 800, Ibituruna, CEP 39408-106, Montes Claros - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 12.464,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA NEUZA DE SOUSA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17, da Lei Federal 6.015/73, que se encontra protocolado sob on 29.176, o pedido de estremação de área do imóvel objeto da matrícula 3946, que após as medições foi identificada uma área total de 21,0093ha, encerrada em um perímetro de 2.084,85m, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DAAD-P-7330, de coordenadas (Longitude: -45 29'24,472",Latitude: -18 43'00,710" e Altitude: 602,89 m); deste, segue confrontando com MARIA NEUZA DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 152 22' e 467,31 m até o vértice DAAD-M-1301, (Longitude: -45 29'17,077", Latitude: -18 43'14,175" e Altitude: 574,06 m); deste, segue confrontando com FIRMINO JOSÉ DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 236 49' e 15,68 m até o vértice DAAD-P-7324, (Longitude: -45 29'17,525", Latitude: -18 43'14,454" e Altitude: 573,04 m); 234 40' e 90,52 m até o vértice DAAD-P-7325, (Longitude: -45 29'20,046", Latitude: -18 43'16,156" e Altitude: 574,23 m); 218 27' e 283,85 m até o vértice DAAD-M-1302, (Longitude: -45 29'26,071", Latitude: -18 43'23,385" e Altitude: 575,15 m); 318 48' e 166,47 m até o vértice DAAD-M-1303, (Longitude: -45 29'29,813", Latitude: -18 43'19,311" e Altitude: 586,07 m); 345 11' e 81,84 m até o vértice DAAD-P-7326, (Longitude: -45 29'30,527", Latitude: -18 43'16,738" e Altitude: 588,14 m); 345 04' e 132,83 m até o vértice DAAD-P-7327, (Longitude: -45 29'31,695", Latitude: -18 43'12,564" e Altitude: 594,90 m); 346 17' e 180,48 m até o vértice DAAD-M-1304, (Longitude: -45 29'33,155", Latitude: -18 43'06,862" e Altitude: 591,28 m); 293 37' e 105,63 m até o vértice DAAD-M-1305, (Longitude: -45 29'36,458", Latitude: -18 43'05,485" e Altitude: 605,62 m); deste, segue confrontando com MOZART LINO MACHADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 313 31' e 81,50 m até o vértice DAAD-M-1306, (Longitude: -45 29'38,475", Latitude: -18 43'03,660" e Altitude: 603,48 m); deste, segue confrontando com ESTRADA PÚBLICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 359 21' e 21,16 m até o vértice DAAD-P-7328, (Longitude: -45 29'38,483", Latitude: -18 43'02,972" e Altitude: 603,93 m); 16 04' e 42,24 m até o vértice DAAD-M-1307, (Longitude: -45 29'38,084", Latitude: -18 43'01,652" e Altitude: 604,25 m); deste, segue confrontando com VALDECY JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 105 54' e 164,49 m até o vértice DAAD-M-1308, (Longitude: -45 29'32,685", Latitude: -18 43'03,119" e Altitude: 605,07 m); 73 03' e 109,84 m até o vértice DAAD-P-7329, (Longitude: -45 29'29,099", Latitude: -18 43'02,078" e Altitude: 603,06 m); 72 45' e 141,95 m até o vértice DAAD-P-7330, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tendo em vista que nos trabalhos técnicos foi indicado como confrontante do imóvel objeto da estremação, na qualidade de possessor, o Sr. Mozart Lino Machado, CPF: \*\*\*.460.876-\*\*, sem informar o número da matrícula. Assim, considerando que o confrontante que assinou os trabalhos técnicos é possessor e não foi possível identificar os titulares do domínio, ficam os interessados intimados por meio deste edital para apresentarem eventual impugnação ao procedimento. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado



após a publicação. Findo o prazo, se não houver impugnação, o procedimento de estremação será registrado. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, n 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Dou fé. Morada Nova de Minas, 13 de junho de 2024. A Escrevente Autorizada, Ana Cláudia Alves de Almeida.

**COMARCA - MURIAE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REGINA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA S**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*774246\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550434961-1, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 29.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DIAS GOES 257 PAV TERREO SAO CRISTOVAO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 4.913,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - NANUQUE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIEGO AUGUSTO RODRIGUES SOARES, LILIAN BORGES DE CASTRO RODRIGUES**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AUGUSTO RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*666806\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN BORGES DE CASTRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*103046\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441047404-6, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI CANECA 121

VILA ESPERAN A NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 7.730,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE OLIVEIRA NERES**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE OLIVEIRA NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*482086\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441108086-6, firmada em 02/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 185 GETULIO VARGAS NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 12.786,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO COSTA MIRANDA**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO COSTA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*434866\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441388377-0, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATALIBA DE OLIVEIRA 102 CASA ALTO DO STELLA NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 11.778,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - NOVA SERRANA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **Jean Russel Alves Lacerda**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº132875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Jean Russel Alves Lacerda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*151616\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9118587-3, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na Residencial Santos Ap numero 102, Rua Pedro Pereira da Amaral numero: 507, Bairro Cidade nova III, CEP: 35519-000 Nova Serrana/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 5.133,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PECANHA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILSON RODRIGUES SOARES**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 213, parágrafo 3 e seguintes da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e art. 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Gilson Rodrigues Soares, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.656.316-\*\*, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 2164 - Bairro Santa Rita, Governador Valadares MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentado nesta serventia um processo de retificação de área de um imóvel rural situado no lugar denominado "Fazenda São Domingos, município de Coroaci-MG, matriculado sob o nº 5080, de propriedade do Espólio de João Pimenta da Silva, contendo mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limite, na qual o senhor é confrontante. E por isso se faz necessário sua assinatura no mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limite. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça a notificada no Cartório supramencionado, para assinar o mapa, memorial descritivo e declaração individual de respeito de limites, ficando advertido de que a inércia da



Notificada será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

**COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CONSTRUTORA GALDINA S.A.**

Edital - Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG - notifico, segundo as atribuições do art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de empréstimo n 0102020 garantido por alienação fiduciária, registrado sob a matrícula n 38179 do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG, referente ao imóvel situado à rua Prefeito Ari Bahia, n 550, bairro Sônia Teixeira Romanelli, município de Pedro Leopoldo/MG, fica cientificado por este edital, o devedor CONSTRUTORA GALDINA S/A, CNPJ.: 17.941.480/0001-98 - em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da lei 9.514/97. informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 26/09/2023, corresponde à R\$455.063,34 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à intimação por edital de V.s , para que se dirija a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pedro Leopoldo Ltda - SIC00B CREDIPEL, situado à Rua Comendador Antônio Alves, n 825, Centro, em Pedro Leopoldo/MG, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pedro Leopoldo - Ltda - Sicoob Credipel - nos termos do art. 26 7 da lei 9.514/97. Pedro Leopoldo/MG

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**RICARDO TAMIETTI**

EDITAL - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo n 87142, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, n 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerentes: RICARDO TAMIETTI. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno urbano de n 159 da Quadra 09 do Loteamento São Geraldo, situado na Rua Geralda Marina Toledo, perfazendo uma área total de 1.637,00m , no distrito de FIDALGO, na Comarca de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: 9417. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Leopoldo. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

**COMARCA - POUSO ALEGRE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Plácido Firmino Maia, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 25.390 deste Registro Imobiliário, situado na Zona Rural, Sítio Cajuru, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos QGFA-P-6246 ao QGFA-V-6257, Sra. APARECIDA NICÉIA RIOS DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.382.246-\*\*, residente e domiciliada na Rua Silviano Brandão, N 205, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 346.275, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS REMI FERREIRA ALVES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS REMI FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*450966\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442444179-0, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 87 APTO 202 SAN MARINO RIBEIRAO DAS NE MG 33836018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.187,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAMOM CANDIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA FONSECA DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMOM CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*324886\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*522236\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550023421-6, firmada em 18/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9, na Matrícula nº 11793, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA ROCHA 2555 AP 403 B 15 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 5.333,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIENE FERNANDES PAULINO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE FERNANDES PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*884296\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770376226-9, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.7 AP404 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 24.350,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUNIO ALVARES DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO ALVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*128236\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441215795-1, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula



sob o nº 4, na Matrícula nº 38852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROZINA G DA COSTA 486 APTO 101 RES P SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.259,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº54170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*714236\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141400865449-0, firmada em 13/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.419 ? R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hungria, nº565, 02 AP 2 BL 14. Granjas Primave, CEP 33940-080, Ribeirão das Neves/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 3.084,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIO PARANAIBA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA**

**EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): MUNICÍPIO DE ARAPUA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE PREDOMINANTEMENTE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e detentores de domínio, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento n 004/2024, que tem por objetivo a regularização do núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Quadra 38", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ MUNICÍPIO: ARAPUÁ - MINAS GERAIS - BR LOCALIZAÇÃO: QUADRA 38, OCUPADA POR 27 LOTES, COM UMA ÁREA TOTAL DE 5473,12 M (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS METROS E DOZE DECÍMETROS QUADRADOS), NO BAIRRO CENTRO,

FAZENDO LIMITE COM A RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RUA MIGUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, RUA LICURGO GONÇALVES DE MELO, RUA ANTÔNIO SEVERO GONTIJO E RUA EXPEDICIONÁRIO MOURA NETO. Lote 01 - Quadra 38 - Lote com 218,38 m (duzentos e dezoito metros e trinta e oito decímetros quadrados) Área construída 218,38 m (duzentos e dezoito metros e trinta e oito decímetros quadrados) - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 376 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0030, Ocupante: ELVIRA MARIA DE JESUS; o ponto de partida tem início na divisa com a Rua Expedicionário Moura Neto, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 11,13 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 02, por uma distância de 19,36 m, deste segue confrontando com o Lote 25, ao fundo, por uma distância de 11,42 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com a Rua Expedicionário Moura Neto, por uma distância de 19,37 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 02 - Quadra 38 - Lote com 47,75 m (noventa metros e vinte e oito decímetros quadrados) Área construída 47,75 m (quarenta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados) - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 386 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0035, Ocupante: ADILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 0030, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 5,00 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 0046, por uma distância de 9,55 m, deste segue confrontando ainda com o Lote 0046, ao fundo, por uma distância de 5,00 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 0030, por uma distância de 9,55 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 03 - Quadra 38 - Lote com 215,29 m (duzentos e quinze metros e vinte e nove decímetros quadrados) sem área construída - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 388 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0046, Ocupante: ADILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 02, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,61 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 04, por uma distância de 19,88 m, deste segue confrontando com os Lotes 18 e 27, ao fundo, por uma distância de 15,07 m, deste segue confrontando pela lateral direita com o Lote 01, por uma distância de 3,80 m, deste deflete a esquerda, confrontando com o Lote 02, por uma distância de 5,80 m, por fim, ainda confrontando o Lote 02, por uma distância de 15,57 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 04 - Quadra 38 - Lote com 264,14 m (duzentos e sessenta e quatro metros e quatorze decímetros quadrados) Área construída 236,49 m (duzentos e trinta e seis metros e quarenta e nove decímetros quadrados) - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 408 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0057, Ocupante: OSVALDO VALERIANO DE SOUZA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 03, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 11,20 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 05, por uma distância de 20,29 m, deste segue confrontando com os Lotes 17 e 18, ao fundo, por uma distância de 12,85 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 03, por uma distância de 19,88 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 05 - Quadra 38 - Lote com 162,37 m (cento e sessenta e dois metros e trinta e sete decímetros quadrados) Área construída 162,37 m (cento e sessenta e dois metros e trinta e sete decímetros quadrados) - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 418 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0066, Ocupante: MANOEL CAETANO DE BORBA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 04 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,41 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 06, por uma distância de 17,80 m, deste segue confrontando com o Lote 16, ao fundo, por uma distância de 8,98 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 04, por uma distância de 17,48 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 06 - Quadra 38 - Lote com 196,79 m (cento e noventa e seis metros e setenta e nove decímetros quadrados) Área construída 196,79 m (cento e noventa e seis metros e setenta e nove decímetros quadrados) - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 424 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0075, Ocupante: VICTOR ROGÉRIO DE OLIVEIRA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 05 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,47 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 07, por uma distância de 20,46 m, deste segue confrontando com o Lote 15, ao fundo, por uma distância de 9,74 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 05, por uma distância de 20,41 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 07 - Quadra 38 - Lote com 202,23 m (duzentos e dois metros e vinte e três decímetros quadrados) Área construída 191,93 m (cento e noventa e um metros e noventa e três decímetros quadrados) - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 434 - Inscrição Imobiliária

Municipal 02 038 0085, Ocupante: JOSÉ MARIA MEDEIROS; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 06 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,85 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 08, por uma distância de 20,48 m, deste segue confrontando com o Lote 14, ao fundo, por uma distância de 9,91 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 06, por uma distância de 20,46 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 08 - Quadra 38 - Lote com 213,87 m (duzentos e treze metros e oitenta e sete decímetros quadrados) Área construída 213,87 m (duzentos e treze metros e oitenta e sete decímetros quadrados) - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 446 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0095, Ocupante: ANTÔNIO ALVES SOBRINHO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 07 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,76 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 09, por uma distância de 20,49 m, deste segue confrontando com o Lote 13, ao fundo, por uma distância de 10,13 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 07, por uma distância de 20,48 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 09 - Quadra 38 - Lote com 238,82 m (duzentos e trinta e oito metros e oitenta e dois decímetros quadrados) Área construída 235,09 m (duzentos e trinta e cinco metros e nove decímetros quadrados) - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 460 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0106, Ocupante: NILSON JOSÉ FERNANDES; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 08 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 11,61 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 10 por uma distância de 20,51 m, deste segue confrontando com o Lote 12, ao fundo, por uma distância de 11,70 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 08, por uma distância de 20,49 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 10 - Quadra 38 - Lote com 217,94 m (duzentos e dezessete metros e noventa e quatro decímetros quadrados) Área construída 128,66 m (cento e vinte e oito metros e sessenta e seis decímetros quadrados) - RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 470 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0136, Ocupante: ADEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 09 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,57 m, confrontando com a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com a Rua Miguel Gonçalves de Oliveira, por uma distância de 20,52 m, deste segue confrontando com o Lote 11, ao fundo, por uma distância de 10,68 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 09, por uma distância de 20,51 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 11 - Quadra 38 - Lote com 226,05 m (duzentos e vinte e seis metros e cinco decímetros quadrados) Área construída 226,05 m (duzentos e vinte e seis metros e cinco decímetros quadrados) - RUA MIGUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, N 100 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0167, Ocupante: LUCIENE MARIA DE FÁTIMA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 10, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 20,09 m, confrontando com a Rua Miguel Gonçalves de Oliveira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com a Rua Licurgo Gonçalves de Melo, por uma distância de 11,44 m, deste segue confrontando com o Lote 12, ao fundo, por uma distância de 20,20 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 10, por uma distância de 11,01 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 12 - Quadra 38 - Lote com 227,89 m (duzentos e vinte e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados) Área construída 218,31 m (duzentos e dezoito metros e trinta e um decímetros quadrados) - RUA LICURGO GONÇALVES DE MELO, N 86 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0178, Ocupante: SEBASTIÃO MARIA BONTEMPO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 11, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 11,15 m, confrontando com a Rua Licurgo Gonçalves de Melo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 13, por uma distância de 20,29 m, deste segue confrontando com o Lote 09, ao fundo, por uma distância de 11,70 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 11, por uma distância de 20,20 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 13 - Quadra 38 - Lote com 199,59 m (cento e noventa e nove metros e cinquenta e nove decímetros quadrados) sem área construída - RUA LICURGO GONÇALVES DE MELO, N 76 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0188, Ocupante: ADÉLIO TEÓFILO DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 12, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,51 m, confrontando com a Rua Licurgo Gonçalves de Melo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 14, por uma distância de 20,37 m, deste segue confrontando com o Lote 08, ao fundo, por uma distância de 10,13 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 12, por uma distância de 20,29 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 14 - Quadra 38 - Lote com 203,03 m (duzentos e três metros e três decímetros quadrados) Área construída 203,03 m (duzentos e três metros e três



decímetros quadrados) - RUA LICURGO GONÇALVES DE MELO, N 70 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0198, Ocupante: CLÊNIO GONÇALVES DE MELO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 13, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,98 m, confrontando com a Rua Licurgo Gonçalves de Melo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 15, por uma distância de 20,46 m, deste segue confrontando com o Lote 07, ao fundo, por uma distância de 9,91 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 13, por uma distância de 20,37 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 15 - Quadra 38 - Lote com 202,17 m (duzentos e dois metros e dezessete decímetros quadrados) Área construída 202,17 m (duzentos e dois metros e dezessete decímetros quadrados) - RUA LICURGO GONÇALVES DE MELO, N 62 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0208, Ocupante: ONILTON CÉSAR FERNANDES; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 14, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,98 m, confrontando com a Rua Licurgo Gonçalves de Melo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 16, por uma distância de 20,55 m, deste segue confrontando com o Lote 06, ao fundo, por uma distância de 9,74 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 14, por uma distância de 20,46 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 16 - Quadra 38 - Lote com 191,33 m (cento e noventa e um metros e trinta e três decímetros quadrados) Área construída 191,33 m (cento e noventa e um metros e trinta e três decímetros quadrados) - RUA LICURGO GONÇALVES DE MELO, N 60 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0216, Ocupante: SINVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 15, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 7,85 m, confrontando com a Rua Licurgo Gonçalves de Melo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 17, por uma distância de 15,00 m, deste deflete a esquerda por 1,21 m e continua confrontando com o Lote 17 por mais 8,51 m, deste segue confrontando com o Lote 05, ao fundo, por uma distância de 8,98 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 15, por uma distância de 23,20 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 17 - Quadra 38 - Lote com 102,00 m (cento e dois metros quadrados) Área construída 87,61 m (oitenta e sete metros e sessenta e um decímetros quadrados) - RUA LICURGO GONÇALVES DE MELO, N 427 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0222, Ocupante: VENINA MARIA GONÇALVES; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 16, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 5,28 m, confrontando com a Rua Licurgo Gonçalves de Melo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 18, por uma distância de 20,91 m, deste segue confrontando com o Lote 04, ao fundo, por uma distância de 3,85 m, deste segue confrontando pela lateral direita com o Lote 16, por uma distância de 5,70 m, deste deflete a direita por 1,21 m, e por fim segue confrontando ainda com o Lote 16 por uma distância de 15,00 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 18 - Quadra 38 - Lote com 296,37 m (duzentos e noventa e seis metros e trinta e sete decímetros quadrados) sem área construída - RUA LICURGO GONÇALVES DE MELO, S/N - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0226, Ocupante: OSVALDO VALERIANO DE SOUZA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 17, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 3,67 m, confrontando com a Rua Licurgo Gonçalves de Melo e 10,99 m com o Lote 25, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 26, por uma distância de 10,93 m, deste deflete a direita em um ângulo de 11 , confrontando com o Lote 27, por uma distância de 10,72 m, deste segue confrontando com o Lote 04, ao fundo, por uma distância de 12,47 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 17 por uma distância de 20,91 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 19 - Quadra 38 - Lote com 145,55 m (cento e quarenta e cinco metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) sem área construída - RUA LICURGO GONÇALVES DE MELO, N 296 Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0249, Proprietário: Município de Arapuá; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 18, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 23,79 m, confrontando com a Rua Licurgo Gonçalves de Melo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 20, por uma distância de 11,66 m, deste deflete a direita com um ângulo de 67 , confrontando ao fundo com o Lote 23 por uma distância de 5,16 m, com o Lote 24 por 8,74 m e por fim, confrontando no mesmo alinhamento, com o Lote 25 por 11,96 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 20 - Quadra 38 - Lote com 325,06 m (trezentos e vinte e cinco metros e seis decímetros quadrados) Área construída 171,24 (cento e setenta e um metros e vinte e quatro decímetros quadrados) - RUA ANTÔNIO SEVERO GONTIJO, N 417 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0289, Ocupante: JOÃO CAETANO DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com a Rua Licurgo Gonçalves de Melo, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 18,99 m, confrontando com a Rua Antônio Severo Gontijo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 21, por uma distância de 8,16 m, deste deflete a direita por 1,55 m, desde segue confrontando com o Lote 22 em um ângulo de 26 , por uma distância de 7,39 m, deste segue confrontando com o Lote

23, no mesmo alinhamento, por uma distância de 5,93 m, deste segue confrontando com o Lote 19, ao fundo, por uma distância de 11,66 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com a Rua Licurgo Gonçalves de Melo por uma distância de 19,55 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 21 - Quadra 38 - Lote com 100,64 m (cem metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) Área construída 100,64 m (cem metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) - RUA EXPEDICIONÁRIO MOURA NETO, N 60 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0309, Ocupante: DARCI FERREIRA DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com a Rua Antônio Severo Gontijo, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 8,00 m, confrontando com a Rua Expedicionário Moura Neto, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 22, por uma distância de 12,52 m, deste segue confrontando com o Lote 20, ao fundo, por uma distância de 8,16 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com a Rua Antônio Severo Gontijo, por uma distância de 12,40 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 22 - Quadra 38 - Lote com 105,84 m (cento e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) Área construída 105,84 m (cento e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) - RUA EXPEDICIONÁRIO MOURA NETO, N 70 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0316, Ocupante: MARTA BOAVENTURA DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 21, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 6,89 m, confrontando com a Rua Expedicionário Moura Neto, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 23, por uma distância de 17,27 m, deste segue confrontando com o Lote 20, ao fundo, por uma distância de 7,39 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com os Lotes 20 e 21, por uma distância de 14,07 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 23 - Quadra 38 - Lote com 195,33 m (cento e noventa e cinco metros e trinta e três decímetros quadrados) Área construída 195,33 m (cento e noventa e cinco metros e trinta e três decímetros quadrados) - RUA EXPEDICIONÁRIO MOURA NETO, N 80 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0326, Ocupante: JAIR TADEU SALVADOR; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 22, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,89 m, confrontando com a Rua Expedicionário Moura Neto, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 24, por uma distância de 22,08 m, deste segue confrontando com os Lotes 19 e 20, ao fundo, por uma distância de 11,09 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 22, por uma distância de 17,27 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 24 - Quadra 38 - Lote com 195,06 m (cento e noventa e cinco metros e seis decímetros quadrados) Área construída 122,88 m (cento e vinte e dois metros e oitenta e oito decímetros quadrados) - RUA EXPEDICIONÁRIO MOURA NETO, N 82 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0335, Ocupante: FERNANDO MARIA BONTEMPO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 23, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 8,39 m, confrontando com a Rua Expedicionário Moura Neto, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 25, por uma distância de 25,85 m, deste segue confrontando com o Lote 19, ao fundo, por uma distância de 8,74 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 23, por uma distância de 22,08 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 25 - Quadra 38 - Lote com 306,93 m (trezentos e seis metros e noventa e três decímetros quadrados) Área construída 306,93 m (trezentos e seis metros e noventa e três decímetros quadrados) - RUA EXPEDICIONÁRIO MOURA NETO, N 90 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0345, Ocupante: ADÃO JOSÉ FERNANDES; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 24, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,74 m, confrontando com a Rua Expedicionário Moura Neto, deste segue confrontando pela lateral esquerda com os Lotes 26 e 18, por uma distância de 31,01 m, deste segue confrontando com o Lote 19, ao fundo, por uma distância de 11,96 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 24, por uma distância de 25,85 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 26 - Quadra 38 - Lote com 225,70 m (duzentos e vinte e cinco metros e setenta decímetros quadrados) Área construída 225,70 m (duzentos e vinte e cinco metros e setenta decímetros quadrados) - RUA EXPEDICIONÁRIO MOURA NETO, N 100 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0355, Ocupante: ANTÔNIO GOMES DE MELO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 25, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,85 m, confrontando com a Rua Expedicionário Moura Neto, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 27, por uma distância de 20,84 m, deste segue confrontando com o Lote 18, ao fundo, por uma distância de 10,93 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 25, por uma distância de 20,61 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 27 - Quadra 38 - Lote com 225,08 m (duzentos e vinte e cinco metros e oito decímetros quadrados) Área construída 209,28 m (duzentos e nove metros e vinte e oito decímetros quadrados) - RUA EXPEDICIONÁRIO MOURA NETO, N 110 - Inscrição Imobiliária Municipal 02 038 0365, Ocupante: DANIEL DOMINGUES DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 26, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de

10,02 m, confrontando com a Rua Expedicionário Moura Neto, deste segue confrontando pela lateral esquerda com os Lotes 01 e 02, por uma distância de 23,11 m, deste segue confrontando com o Lote 18, ao fundo, por uma distância de 10,72 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 26, por uma distância de 20,84 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arapuá-MG, localizado no endereço Praça São João Batista n 111, Centro, CEP: 38860-000, na cidade de Arapuá/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4 do art. 216-A da lei 6015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. ARAPUÁ, 10 de JUNHO de 2024 JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA Prefeito Municipal

**COMARCA - SANTA LUZIA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FAGNER ALVES OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER ALVES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*828886\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440545700-9, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 34544, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRES GETULIO VARGAS 0 LT 10 QD 25 PQ B ESPERANCA SANTA LUZIA MG 33035320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 13.013,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANO SILVA DOS SANTOS, POLLYANNE FERNANDES DE S D SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*648715\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLLYANNE FERNANDES DE S D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*301576\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,



contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440952810-3, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 27522, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 435 504 BL 10 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.564,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIRLEY APARECIDO FERREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIRLEY APARECIDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*571886\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441561050-9, firmada em 23/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 37.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DENILSON DE OLIVEIRA PIN 50 AP 101 BL 7 LIBERDADE SANTA LUZIA MG 33170814. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.131,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAN DOUGLAS GOMES DA SILVA, DAIANE FERREIRA NEVES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAN DOUGLAS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*286696\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE FERREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*994486\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770219857-2, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR I PINHEIRO 131 AP 204 B

03 GRANJA S I ( SANTA LUZIA MG 33170060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.846,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKELINE ROCHA PORTILHO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKELINE ROCHA PORTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*177306\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770577753-0, firmada em 16/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.11 AP 101 POUSSADA D R ( SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.412,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BENTO SANTOS DE SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BENTO SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*418366\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802975-6, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 48273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.14 AP 301 POUSSADA D R ( SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.198,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS STARLEY DE PAULA RODRIGUES, LAYS RODRIGUES NUNES DE PAULA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS STARLEY DE PAULA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*391786\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYS RODRIGUES NUNES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*495166\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819511-7, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46445, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DONA MARIA I 230 BL.5 A503 POUSADA D R ( SANTA LUZIA MG 33170080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.305,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO LOURENCO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SERGIO ULISSES LAGE DA FONSECA, ROMEU FRANCISCO JUNQUEIRA GUIMARAES**

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário cumulada com unificação (autuado sob o protocolo 103.251 em 25.03.2024, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Romeu Francisco Junqueira Guimarães, proprietário do imóvel transcrito sob as matrículas n 4.738, 19.990, e transcrição 19.834, (Inicia-se a descrição do perímetro na matrícula 4.738 da seguinte forma: pela frente por 10,78 m, confrontando com a Rua Jayme Sotto Maior, lado direito por 46,82 m com Romeu Francisco Junqueira Guimarães (Matrícula N 19.990), lado Esquerdo por 46,00 m com Antônio Guimarães, fundos por 11,35 m, confrontado com os seguintes proprietários com Oilson N. dos Santos S.H. Schimidth e Nogueira Fernandes Empreendimento LTDA, totalizando uma área de terreno de 558,00 m. Inicia-se a descrição do perímetro da matrícula 19.990 da seguinte forma: pela frente por 14,31 m, confrontando com a Rua Jayme Sotto Maior, lado direito por 47,83m com Romeu Francisco Junqueira Guimarães ( Transcrição N 19.834 ), lado Esquerdo por 46,82 m com Romeu Francisco Junqueira Guimarães ( Matrícula N 4.738), fundos por 14,23 m, confrontado com os seguintes proprietários com Sergio Ulisses Lage da Fonseca e com Oilson N. dos Santos S.H. Schimidth, totalizando uma área de terreno de 471,68 m. Inicia-se a descrição do perímetro da transcrição 19.834 da seguinte forma: frente por 1,00 m, confrontando com a Rua Jayme Sotto Maior, lado direito por 35,69m virando a esquerda 11,11m com Rubens Garcia Lobo e



virando direita em 90 por 12,16 m com Maria Luiza de Carvalho de Melo e com Sergio Ulisses Lage da Fonseca, lado Esquerdo por 47,83m com Romeu Francisco Junqueira Guimarães, fundos por 11,85 m, confrontado com Sergio Ulisses Lage da Fonseca, totalizando uma área de terreno de 282,00m ). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: SÉRGIO ULISSES LAGE DA FONSECA, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, n 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Loureço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço, 11 de junho de 2024. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro.

### **COMARCA - SAO ROQUE DE MINAS/MG**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO FERREIRA REZENDE BRAS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS - MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite Palmira Ferreira de Souza Gualberto, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a confrontante Rubens Rodrigues Tosi, Localizado na PCR. Mestre Pixinguinha, n. 5371, bairro Bila Hipica, Franca/SP, CEP: 14.403.846, ou ainda, seus herdeiros ou sucessores e terceiros interessados, atualmente em lugar incerto e desconhecido para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: Na forma do art. 213, II, da Lei 6.015/73, Pedro Ferreira Rezende Brás, brasileiro, maior, administrador, RG: 52.523.886.4, órgão expedidor: SSP/SP, CNH: 04336655408, CPF: \*\*\*.588.346-\*\*, nascido em 31/01/1990, filiação: mãe, Maria Letícia Ferreira de Rezende Bráz, pai, Jair Brás da Silva Júnior, divorciado (Certidão de Divórcio, extraída da matrícula n. 0357900155 2019 2 00042 164 0006104 38, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Piumhi/MG), residente e domiciliado na Rua Nicomedes Ferreira da Costa, n. 82, apto. 12, bairro Dona Vicentina, CEP: 37925-000, Piumhi/MG, requerer a retificação de área do imóvel objeto da matrícula n. 4127 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, a saber: UMA GLEBA DE TERRAS, com a área total de 51,61,86 hectares, sendo: 6,27,84 hectares de cerrados e 45,34,02 hectares de campos, e que tem suas divisas dentro dos seguintes limites e confrontações constantes no Memorial Descritivo, elaborado pelo Engenheiro Agrimensor Alexandre Cesar Motta Delfim, portador do CREA-MG n. 48694/D, consoante ART n. MG20221248536, a disposição nesta serventia, devidamente protocolizado sob o n. 50515, em 03/06/2024. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante acima mencionada, a mesma foi devidamente notificada através de Carta registrada com AR n. OY 19562694 3 BR, postada em 04/06/2024, a qual o endereço informado e desconhecido, ao realizar a tentativa de entrega no dia 06/06/2024 e o mesmo não foi encontrado Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição do notificado para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida a esta serventia, em dias úteis, no horário das 8:30 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados nos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo

legal sem impugnações, contado da intimação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. São Roque de Minas/MG, 12 de junho de 2024.

**COMARCA - TIMOTEO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANGELICA DE SOUZA SANTOS**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELICA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*356966\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: [Www.timoteo.corimg.org](http://Www.timoteo.corimg.org) Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822960000991-7, firmada em 16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T 39 APTO 201 ANA MOURA TIMOTEO MG 35183001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.741,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TRES MARIAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCOS DE PAULA PINTO, MARIO SERGIO DE PAULA PINTO, RAUL MENDES WERNECK DA ROCHA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE RETIFICAÇÃO PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficial de Registro de Imóveis de Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais. Faz saber, a todos os interessados, MARCOS DE PAULA PINTO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do CPF n : \*\*\*.269.486-\*\* e C.I. n M-520.843, MÁRIO SÉRGIO DE PAULA PINTO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do CPF n : \*\*\*.374.736-\*\* e C.I. n 46.902/D, e o Espólio LUCAS FALCÃO DE PAULA PINTO, neste ato representado por seu inventariante MARCOS DE PAULA PINTO, proprietários do imóvel da matrícula 1976 fls. 118, Livro 2F do Registro de Imóveis de Três Marias e seu responsável técnico, RAUL MENDES WERNECK DA ROCHA, Engenheiro Agrimensor registrado junto ao CREA-MG sob n 81.329/D e junto ao INCRA sob o código BQJ, portador do CPF n \*\*\*.664.926-\*\* e da C.I. n MG-14.932.594 (PC-MG), ART n 14201700000004139169-MG imóvel que possui a área de registro de 427,68,58 há que efetuou a medição georreferenciada e certificada no INCRA

3b2ca3d9-0b12-4993c-a3ff-10b955b4988. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n 417.025.005.754-4, possuindo a área medida de 225,54,53 ha(duzentos e vinte e cinco hectares e cinquenta e quatro ares e cinquenta e três centiares) com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BQJ-M-3211, Longitude: -45 13'06,561", Latitude: -18 15'47,446" e Altitude: 682,96 m, deste segue confrontando com CNS: 05.937-8 | Mat. 5657 | SÍTIO DO ELI no azimute 156 51' e distância de 563,12 m até o vértice BQJ-M-3212, Longitude: -45 12'59,029", Latitude: -18 16'04,287" e Altitude: 687,06 m, deste segue no azimute 41 31' e distância de 263,18 m até o vértice BQJ-M-3213, Longitude: -45 12'53,090", Latitude: -18 15'57,880" e Altitude: 699,21 m, deste segue no azimute 92 13' e distância de 259,54 m até o vértice BQJ-M-3214, Longitude: -45 12'44,262", Latitude: -18 15'58,207" e Altitude: 715,25 m, deste segue no azimute 109 09' e distância de 423,43 m até o vértice BQJ-M-3215, Longitude: -45 12'30,646", Latitude: -18 16'02,727" e Altitude: 730,03 m, deste segue confrontando com SÍTIO JACÓ no azimute 218 38' e distância de 57,24 m até o vértice BQJ-M-3216, Longitude: -45 12'31,863", Latitude: -18 16'04,181" e Altitude: 747,59 m, deste segue no azimute 230 40' e distância de 173,85 m até o vértice BQJ-M-3217, Longitude: -45 12'36,441", Latitude: -18 16'07,764" e Altitude: 743,12 m, deste segue no azimute 188 02' e distância de 320,94 m até o vértice BQJ-M-3218, Longitude: -45 12'37,970", Latitude: -18 16'18,098" e Altitude: 730,73 m, deste segue confrontando com FAZENDA BARREIRAMA (FORQUILHA) no azimute 201 46' e distância de 449,24 m até o vértice BQJ-M-3219, Longitude: -45 12'43,644", Latitude: -18 16'31,665" e Altitude: 723,21 m, deste segue no azimute 286 02' e distância de 4,14 m até o vértice BQJ-M-3220, Longitude: -45 12'43,780", Latitude: -18 16'31,628" e Altitude: 722,94 m, deste segue no azimute 218 47' e distância de 26,33 m até o vértice BQJ-M-3221, Longitude: -45 12'44,341", Latitude: -18 16'32,295" e Altitude: 722,57 m, deste segue no azimute 226 06' e distância de 83,30 m até o vértice BQJ-M-3222, Longitude: -45 12'46,385", Latitude: -18 16'34,173" e Altitude: 721,61 m, deste segue no azimute 209 18' e distância de 226,19 m até o vértice BQJ-M-3223, Longitude: -45 12'50,155", Latitude: -18 16'40,588" e Altitude: 718,13 m, deste segue no azimute 245 36' e distância de 155,98 m até o vértice BQJ-M-3224, Longitude: -45 12'54,991", Latitude: -18 16'42,683" e Altitude: 708,68 m, deste segue no azimute 257 38' e distância de 77,47 m até o vértice BQJ-M-3225, Longitude: -45 12'57,567", Latitude: -18 16'43,222" e Altitude: 699,87 m, deste segue no azimute 268 34' e distância de 76,70 m até o vértice BQJ-M-3226, Longitude: -45 13'00,177", Latitude: -18 16'43,284" e Altitude: 693,05 m, deste segue confrontando com FAZENDA ESTÂNCIA DO BRÉIA no azimute 267 24' e distância de 8,38 m até o vértice BQJ-M-3227, Longitude: -45 13'00,462", Latitude: -18 16'43,296" e Altitude: 691,13 m, deste segue no azimute 276 45' e distância de 67,54 m até o vértice BQJ-M-3228, Longitude: -45 13'02,746", Latitude: -18 16'43,038" e Altitude: 681,05 m, deste segue no azimute 278 27' e distância de 56,67 m até o vértice BQJ-M-3229, Longitude: -45 13'04,654", Latitude: -18 16'42,767" e Altitude: 671,58 m, deste segue no azimute 270 04' e distância de 24,48 m até o vértice BQJ-M-3230, Longitude: -45 13'05,488", Latitude: -18 16'42,766" e Altitude: 667,50 m, deste segue no azimute 281 58' e distância de 49,06 m até o vértice BQJ-M-3231, Longitude: -45 13'07,121", Latitude: -18 16'42,435" e Altitude: 660,46 m, deste segue no azimute 304 52' e distância de 21,37 m até o vértice BQJ-M-3232, Longitude: -45 13'07,718", Latitude: -18 16'42,037" e Altitude: 658,76 m, deste segue no azimute 264 18' e distância de 44,45 m até o vértice BQJ-M-3233, Longitude: -45 13'09,224", Latitude: -18 16'42,181" e Altitude: 655,92 m, deste segue no azimute 259 12' e distância de 34,10 m até o vértice BQJ-M-3234, Longitude: -45 13'10,364", Latitude: -18 16'42,388" e Altitude: 654,27 m, deste segue no azimute 265 19' e distância de 23,01 m até o vértice BQJ-M-3235, Longitude: -45 13'11,145", Latitude: -18 16'42,449" e Altitude: 649,44 m, deste segue no azimute 245 26' e distância de 41,13 m até o vértice BQJ-M-3236, Longitude: -45 13'12,418", Latitude: -18 16'43,005" e Altitude: 644,38 m, deste segue no azimute 278 17' e distância de 31,05 m até o vértice BQJ-M-3237, Longitude: -45 13'13,465", Latitude: -18 16'42,859" e Altitude: 641,33 m, deste segue no azimute 298 48' e distância de 34,29 m até o vértice BQJ-M-3238, Longitude: -45 13'14,487", Latitude: -18 16'42,322" e Altitude: 639,62 m, deste segue no azimute 311 15' e distância de 20,57 m até o vértice BQJ-M-3239, Longitude: -45 13'15,014", Latitude: -18 16'41,881" e Altitude: 637,12 m, deste segue no azimute 225 48' e distância de 34,79 m até o vértice BQJ-P-B341, Longitude: -45 13'15,863", Latitude: -18 16'42,670" e Altitude: 634,89 m, deste segue no azimute 191 32' e distância de 23,07 m até o vértice BQJ-P-B342, Longitude: -45 13'16,020", Latitude: -18 16'43,405" e Altitude: 631,80 m, deste segue no azimute 193 47' e distância de 63,16 m até o vértice BQJ-P-B343, Longitude: -45 13'16,533", Latitude: -18 16'45,400" e Altitude: 636,45 m, deste segue no azimute 245 59' e distância de 21,38 m até o vértice BQJ-P-B344, Longitude: -45 13'17,198", Latitude: -18 16'45,683" e Altitude: 633,88 m, deste segue



no azimuth 239 45' e distância de 6,86 m até o vértice BQJ-P-B345, Longitude: -45 13'17,400", Latitude: -18 16'45,795" e Altitude: 626,66 m, deste segue no azimuth 233 53' e distância de 9,05 m até o vértice BQJ-P-B346, Longitude: -45 13'17,648", Latitude: -18 16'45,968" e Altitude: 627,29 m, deste segue no azimuth 229 35' e distância de 28,88 m até o vértice BQJ-P-B347, Longitude: -45 13'18,397", Latitude: -18 16'46,577" e Altitude: 626,48 m, deste segue no azimuth 251 33' e distância de 15,76 m até o vértice BQJ-P-B348, Longitude: -45 13'18,906", Latitude: -18 16'46,739" e Altitude: 628,43 m, deste segue no azimuth 248 26' e distância de 18,49 m até o vértice BQJ-P-B349, Longitude: -45 13'19,492", Latitude: -18 16'46,960" e Altitude: 625,92 m, deste segue no azimuth 252 38' e distância de 12,90 m até o vértice BQJ-P-B350, Longitude: -45 13'19,911", Latitude: -18 16'47,085" e Altitude: 626,43 m, deste segue no azimuth 297 23' e distância de 9,46 m até o vértice BQJ-P-B351, Longitude: -45 13'20,197", Latitude: -18 16'46,944" e Altitude: 627,15 m, deste segue no azimuth 326 42' e distância de 8,10 m até o vértice BQJ-P-B352, Longitude: -45 13'20,348", Latitude: -18 16'46,724" e Altitude: 626,98 m, deste segue confrontando com SÍTIO DO GÊ no azimuth 46 11' e distância de 21,72 m até o vértice BQJ-P-B353, Longitude: -45 13'19,814", Latitude: -18 16'46,235" e Altitude: 621,60 m, deste segue no azimuth 69 55' e distância de 19,12 m até o vértice BQJ-P-B354, Longitude: -45 13'19,203", Latitude: -18 16'46,021" e Altitude: 622,07 m, deste segue no azimuth 352 22' e distância de 23,16 m até o vértice BQJ-P-B355, Longitude: -45 13'19,308", Latitude: -18 16'45,275" e Altitude: 621,73 m, deste segue no azimuth 350 18' e distância de 32,50 m até o vértice BQJ-P-B356, Longitude: -45 13'19,494", Latitude: -18 16'44,233" e Altitude: 624,24 m, deste segue no azimuth 347 32' e distância de 29,19 m até o vértice BQJ-P-B357, Longitude: -45 13'19,708", Latitude: -18 16'43,306" e Altitude: 624,83 m, deste segue no azimuth 328 52' e distância de 19,68 m até o vértice BQJ-P-B358, Longitude: -45 13'20,055", Latitude: -18 16'42,758" e Altitude: 625,76 m, deste segue no azimuth 355 18' e distância de 32,78 m até o vértice BQJ-P-B359, Longitude: -45 13'20,146", Latitude: -18 16'41,696" e Altitude: 628,28 m, deste segue no azimuth 358 27' e distância de 30,88 m até o vértice BQJ-P-B360, Longitude: -45 13'20,174", Latitude: -18 16'40,692" e Altitude: 632,00 m, deste segue no azimuth 6 19' e distância de 18,11 m até o vértice BQJ-P-B361, Longitude: -45 13'20,107", Latitude: -18 16'40,106" e Altitude: 634,33 m, deste segue no azimuth 315 10' e distância de 27,09 m até o vértice BQJ-P-B362, Longitude: -45 13'20,757", Latitude: -18 16'39,482" e Altitude: 635,56 m, deste segue no azimuth 337 42' e distância de 30,45 m até o vértice BQJ-P-B363, Longitude: -45 13'21,150", Latitude: -18 16'38,565" e Altitude: 641,27 m, deste segue no azimuth 306 20' e distância de 42,72 m até o vértice BQJ-P-B364, Longitude: -45 13'22,322", Latitude: -18 16'37,742" e Altitude: 643,99 m, deste segue no azimuth 346 07' e distância de 30,23 m até o vértice BQJ-P-B365, Longitude: -45 13'22,568", Latitude: -18 16'36,787" e Altitude: 648,44 m, deste segue no azimuth 300 26' e distância de 31,48 m até o vértice BQJ-P-B366, Longitude: -45 13'23,492", Latitude: -18 16'36,269" e Altitude: 647,83 m, deste segue no azimuth 315 47' e distância de 23,91 m até o vértice BQJ-P-B367, Longitude: -45 13'24,060", Latitude: -18 16'35,711" e Altitude: 649,57 m, deste segue no azimuth 298 38' e distância de 19,35 m até o vértice BQJ-P-B368, Longitude: -45 13'24,638", Latitude: -18 16'35,410" e Altitude: 651,57 m, deste segue no azimuth 293 25' e distância de 16,43 m até o vértice BQJ-P-B369, Longitude: -45 13'25,151", Latitude: -18 16'35,197" e Altitude: 652,59 m, deste segue no azimuth 294 15' e distância de 31,57 m até o vértice BQJ-P-B370, Longitude: -45 13'26,131", Latitude: -18 16'34,775" e Altitude: 658,68 m, deste segue no azimuth 288 14' e distância de 27,04 m até o vértice BQJ-P-B371, Longitude: -45 13'27,005", Latitude: -18 16'34,500" e Altitude: 660,24 m, deste segue no azimuth 290 02' e distância de 19,95 m até o vértice BQJ-P-B372, Longitude: -45 13'27,643", Latitude: -18 16'34,278" e Altitude: 665,41 m, deste segue no azimuth 304 55' e distância de 15,67 m até o vértice BQJ-P-B373, Longitude: -45 13'28,080", Latitude: -18 16'33,986" e Altitude: 667,72 m, deste segue no azimuth 321 04' e distância de 15,63 m até o vértice BQJ-P-B374, Longitude: -45 13'28,415", Latitude: -18 16'33,590" e Altitude: 672,26 m, deste segue no azimuth 331 55' e distância de 21,38 m até o vértice BQJ-P-B375, Longitude: -45 13'28,757", Latitude: -18 16'32,977" e Altitude: 675,30 m, deste segue no azimuth 352 56' e distância de 18,20 m até o vértice BQJ-P-B376, Longitude: -45 13'28,833", Latitude: -18 16'32,390" e Altitude: 679,14 m, deste segue no azimuth 316 38' e distância de 21,18 m até o vértice BQJ-P-B377, Longitude: -45 13'29,328", Latitude: -18 16'31,889" e Altitude: 680,41 m, deste segue no azimuth 339 34' e distância de 37,32 m até o vértice BQJ-P-B378, Longitude: -45 13'29,772", Latitude: -18 16'30,752" e Altitude: 684,42 m, deste segue no azimuth 329 21' e distância de 19,81 m até o vértice BQJ-P-B379, Longitude: -45 13'30,115", Latitude: -18 16'30,197" e Altitude: 686,07 m, deste segue no azimuth 350 39' e distância de 15,18 m até o vértice BQJ-P-B380, Longitude: -45

13'30,199", Latitude: -18 16'29,710" e Altitude: 686,03 m, deste segue no azimuth 335 27' e distância de 7,90 m até o vértice BQJ-M-3240, Longitude: -45 13'30,311", Latitude: -18 16'29,476" e Altitude: 687,31 m, deste segue no azimuth 28 48' e distância de 22,25 m até o vértice BQJ-M-3241, Longitude: -45 13'29,946", Latitude: -18 16'28,842" e Altitude: 690,39 m, deste segue no azimuth 335 01' e distância de 18,06 m até o vértice BQJ-M-3242, Longitude: -45 13'30,205", Latitude: -18 16'28,310" e Altitude: 690,87 m, deste segue no azimuth 298 18' e distância de 6,89 m até o vértice BQJ-M-3243, Longitude: -45 13'30,412", Latitude: -18 16'28,204" e Altitude: 692,09 m, deste segue no azimuth 312 25' e distância de 34,14 m até o vértice BQJ-M-3244, Longitude: -45 13'31,270", Latitude: -18 16'27,455" e Altitude: 696,48 m, deste segue no azimuth 308 31' e distância de 64,36 m até o vértice BQJ-M-3245, Longitude: -45 13'32,984", Latitude: -18 16'26,151" e Altitude: 706,11 m, deste segue no azimuth 312 22' e distância de 65,14 m até o vértice BQJ-M-3246, Longitude: -45 13'34,623", Latitude: -18 16'24,723" e Altitude: 714,34 m, deste segue no azimuth 312 22' e distância de 66,89 m até o vértice BQJ-M-3247, Longitude: -45 13'36,305", Latitude: -18 16'23,258" e Altitude: 718,93 m, deste segue no azimuth 315 32' e distância de 72,60 m até o vértice BQJ-M-3248, Longitude: -45 13'38,036", Latitude: -18 16'21,572" e Altitude: 720,40 m, deste segue no azimuth 315 29' e distância de 25,50 m até o vértice BQJ-M-3249, Longitude: -45 13'38,644", Latitude: -18 16'20,981" e Altitude: 720,33 m, deste segue no azimuth 309 48' e distância de 59,53 m até o vértice BQJ-M-3250, Longitude: -45 13'40,201", Latitude: -18 16'19,742" e Altitude: 719,49 m, deste segue no azimuth 306 37' e distância de 93,39 m até o vértice BQJ-M-3251, Longitude: -45 13'42,753", Latitude: -18 16'17,930" e Altitude: 717,59 m, deste segue no azimuth 300 14' e distância de 59,37 m até o vértice BQJ-M-3252, Longitude: -45 13'44,499", Latitude: -18 16'16,958" e Altitude: 716,52 m, deste segue no azimuth 294 42' e distância de 55,69 m até o vértice BQJ-M-3253, Longitude: -45 13'46,221", Latitude: -18 16'16,201" e Altitude: 715,96 m, deste segue no azimuth 281 30' e distância de 103,41 m até o vértice BQJ-M-3254, Longitude: -45 13'49,671", Latitude: -18 16'15,530" e Altitude: 714,24 m, deste segue no azimuth 271 25' e distância de 36,71 m até o vértice BQJ-M-3255, Longitude: -45 13'50,920", Latitude: -18 16'15,500" e Altitude: 712,90 m, deste segue no azimuth 252 43' e distância de 18,99 m até o vértice BQJ-M-3256, Longitude: -45 13'51,537", Latitude: -18 16'15,684" e Altitude: 711,95 m, deste segue no azimuth 247 56' e distância de 119,28 m até o vértice BQJ-M-3257, Longitude: -45 13'55,301", Latitude: -18 16'17,140" e Altitude: 700,62 m, deste segue no azimuth 243 54' e distância de 103,21 m até o vértice BQJ-M-3258, Longitude: -45 13'58,456", Latitude: -18 16'18,616" e Altitude: 689,07 m, deste segue no azimuth 242 02' e distância de 7,32 m até o vértice BQJ-M-3259, Longitude: -45 13'58,676", Latitude: -18 16'18,728" e Altitude: 686,23 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 7529 | FAZENDA CAPÃO DA ONÇA no azimuth 57 51' e distância de 1.808,05 m até o vértice BQJ-M-3211, Longitude: -45 13'06,561", Latitude: -18 15'47,446" e Altitude: 682,96 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 3b2ca3d9-0b12-493c-a3ff-110b955b4988. Documento de RT: n 14201700000004139169 - MG devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n 4170250057544. Os proprietários juntamente com o responsável técnico solicitaram o presente edital para intimação de qualquer interessado e proprietários titulares dos imóveis rurais, com fulcro no art. 904 do Provimento 93/2020 citado abaixo, por estarem em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual faz o presente edital para conhecimento, ciência e impugnação, se for o caso, nesta serventia de Registro de Imóveis localizada na Av. Santos Dumont, 369, sala 01, centro, Três Marias/MG, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta, nos termos do art. 213, II, parágrafo 3 e 4 da Lei 6015/73 e art. 904 do Provimento 93/CGJ/MG/2020: 3o A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no 2o, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. 4o Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Art. 904. Na impossibilidade material de identificação de todos os confinantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares,

invasões, assentamentos etc., o proprietário e o profissional habilitado assim o declararão, sob responsabilidade civil e penal, podendo, nessa hipótese, ser a notificação efetuada por edital, conforme previsto no dispositivo anterior, e preservada, em qualquer caso, a impugnação por qualquer dos ocupantes que demonstre essa condição. Os imóveis possuem atualmente os seguintes possuidores os quais já apresentaram anuência à retificação. Confinantes: 1. ELI FÉLIX DO CARMO, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.956.166-\*\*, legítimo proprietário e possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO DO ELI, localizado neste município de Três Marias/MG, matriculado sob nº 5657 / Liv. 2-S / Fls. 183, da Serventia de Corinto/MG; 2. Herdeiros de ELZA DA SILVA XAVIER, representados pela inventariante CLÁUDIA NARA DA SILVA XAVIER DE LIMA (CPF: \*\*\*.623.476-\*\*), legítimos possuidores do imóvel rural denominado SÍTIO JACÓ, localizada neste município de Três Marias/MG; 3. Empresa Eletro 3 Irmãos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.153.986/0001-41, representada por ELIANE BOTAZINI (CPF: \*\*\*.507.886-\*\*), legítima possuidora do imóvel rural denominado FAZENDA BARREIRAMA (FORQUILHA), localizada neste município de Três Marias/MG; 4. ANÍSIA APARECIDA CAVANELAS GUIMARÃES, brasileira, paisagista, portadora do CPF nº : \*\*\*.198.096-\*\* e C.I. nº M-620.072, legítima possuidora do imóvel rural denominado FAZENDA ESTÂNCIA DO BRÉIA, localizada neste município de Três Marias/MG; 5. GERALDO TEIXEIRA LEITE, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.738.956-\*\*, legítimo possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO DO GÊ, localizada neste município de Três Marias/MG, FAZENDA CAPÃO DA ONÇA - Requerimento GEO 6. MARCOS DE PAULA PINTO, MÁRIO SÉRGIO DE PAULA PINTO, e o Espólio LUCAS FALCÃO DE PAULA PINTO, mesmos proprietários acima qualificados, legítimos proprietários e possuidores de outro imóvel rural denominado FAZENDA CAPÃO DA ONÇA, localizada neste município de Três Marias/MG, cadastrado no INCRA sob nº 417.025.005.754-4 e matriculado sob nº 7529, desta Serventia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - UBERABA/MG**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ELICIA DE OLIVEIRA FRAGOSO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 325.104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELICIA DE OLIVEIRA FRAGOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*598356\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440846013-0, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 80035, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Djalma Castro Alves, nº 145, aptº 302, localizado no terceiro pavimento-tipo, no loteamento denominado Josa Bernardino II, no Condomínio Edifício Ímola, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.328,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - UBERLÂNDIA/MG**



## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº707414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO JOAQUIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*750556\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177547701-00, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.13 e R.14 em 05/10/2022 da Matrícula nº 165.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP 301, BLOCO 16, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38412-324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 23.457,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GEIS SILVA DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEIS SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*164406\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771437743-4, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 197558, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1148, AP. 04, BLOCO 07, CONDOMÍNIO SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA II, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 21.833,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS SAMUEL SILVESTRE, KARINA SANTANA RODRIGUES SILVESTRE**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS SAMUEL SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*139906\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA SANTANA RODRIGUES SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*327526\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441349715-4, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 227.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO BALBINO, Nº 1753, COM A AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, Nº 1765, AP 201, BLOCO A, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BOULEVARD RESIDENCE, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 19.178,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIZELEM DA SILVA RAMOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIZELEM DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*584696\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770482186-2, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 207.004, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP 103, BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.025,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON URIAS QUIRINO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON URIAS QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*828076\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551177866-2, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 60.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 10, Nº 41, CONJUNTO RESIDENCIAL VIVIANE, UBERLÂNDIA MG 38410120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 2.409,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DOMINGUES, LETICIA DE MELO LIMA DOMINGUES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes LUIZ CARLOS DOMINGUES, CPF \*\*\*.435.236-\*\*; e, LETÍCIA DE MELO LIMA DOMINGUES, CPF \*\*\*.440.136-\*\*, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$155.872,08, em 10/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 711994, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel mediante Financiamento e Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Primeiro Serviço Notarial local, no livro 1883-N às fls. 055/057, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 150.463, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.310.990/0001-79, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO RICARDO LINS, ANGETRINA HELENA DE OLIVEIRA LINS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários SÉRGIO RICARDO LINS, CPF - \*\*\*.267.106-\*\*; e, ANGETRINA HELENA DE OLIVEIRA LINS, CPF - \*\*\*.139.876-\*\*, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n . 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$4.214,52, em 19/04/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 705246, relativo ao Contrato particular de COMPRA E VENDA de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 165.228, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n . 14.310.990/0001-79, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA ABUD BARBOSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº713250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA ABUD BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*410536\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001022197-4, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 166.239 / R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 1.420, AP 1003, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 6.810,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM VICTOR DE GOIS BORGES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº709406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM VICTOR DE GOIS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*974866\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017407950-0, firmada em 03/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 213.968 / R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARGENTINA, Nº 157, COM A RUA SALVADOR, Nº 1779, AP 102, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MALVINA RIBEIRO, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA/MG CEP 38405-156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 16.439,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILSON DE SOUZA SILVA, THAIS RODRIGUES PEREIRA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes GILSON DE SOUZA SILVA, CPF \*\*\*.836.666-\*\*; e, THAIS RODRIGUES PEREIRA, CPF \*\*\*.395.566-\*\*, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$3.695,73, em 10/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 711988, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1630 N às fls. 125/128, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 217.984, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia, 10 de junho de 2024. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VILTON JOSE BORGES, MARIA APARECIDA BORGES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes MARIA APARECIDA BORGES, CPF n \*\*\*.038.296-\*\*; e, VILTON JOSÉ BORGES, CPF n \*\*\*.020.796-\*\*, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1

Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$11.082,48, em 12/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 711991, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1585 N às fls. 105/109, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 252.214, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OSMAR CAETANO DA SILVA, SILVANA ALVES TIMOTEO DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº710679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*229688\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA ALVES TIMOTEO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*093178\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010236078-0, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150226 / R07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Campos Altos, nº 40, Ap nº 401B, Bloco B, Residencial Felipe II, Bairro Parque Trianon, CEP 38412-826, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes a R\$ 4.311,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, LAZARO VANDERLEI RODRIGUES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*962146\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAZARO VANDERLEI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*807726\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro



Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610010492-4, firmada em 18/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 66429, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Benedito Araújo N.º 35, Conjunto Habitacional Dona Maria Rezende, Uberlândia - MG 38401855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 2.412,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - VARGINHA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WALDEMIR DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº241428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEMIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*881306\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07164423001012-2, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.768 - R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Severino Ferreira de Barros, nº 35, Casa, Jardim Mariana, Cep. 37011-015, Varginha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 10.606,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MILENE BARROS TAVARES, LUCIANO FROTA PENTO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº241596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE BARROS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*395336\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO FROTA PENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*981866\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012505930-4, firmada em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5218/R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pres. Antônio Carlos, nº 37, , Bairro Centro, Varginha/MG, CEP 37002-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 17.799,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

## **ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**

### **COMARCA - AMAMBAI/MS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JACILENE SANTOS DA SILVA WELTER 91708052291, LUIZ ADRIANO AYRES WELTER, JACILENE SANTOS DA SILVA WELTER**

FAZ SABER, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, que atendendo solicitação da Cooperativa de Credito e Investimento com Interação Solidária Pioneira - CRESOL PIONEIRA, CNPJ n 00.971.300/0001-18, na qualidade de credora fiduciária, referente ao Cédula de Crédito Bancário - Renegociação n 5001003-2023.071473-5, firmado em 30/10/2023. Valor: R\$ 309.500,00. Encargos: De acordo com a cédula. Juros: 29,840 % a.a. Vencimento em: 15/12/2028. Praça de pagamento: Dois Vizinhos-PR. Referente ao imóvel: Lote n 12- A (doze-a) da quadra letra F (efe) do loteamento Vila Mariana, com a área de 189,00 m , situado na Rua Heron da Rosa Brum, n 1020, no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Amambai-MS, objeto da matrícula n 23.910 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS. FICAM INTIMADOS a devedora: Jacilene Santos da Silva Welter, CNPJ n 35.010.850/0001-55. Fiduciantes: Jacilene Santos da Silva Welter, CPF n \*\*\*.080.522-\*\* e Luiz Adriano Ayres Welter - CPF n \*\*\*.093.469-\*\*, ou alguém por eles, afim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do citado título, no valor de R\$ 54.705,63 posicionados em 15/05/2024, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, a comparecer junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situado na Rua Benjamim Constant, n 867, centro, CEP: 79.990-000, Amambai-MS. Em decorrência da publicação deste Edital, a devedora e fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a credora não possui mais endereços e declarou que esgotou todos os meios permitidos de localização da devedora e fiduciantes. Nos termos do Art. 26, 7 da Lei n 9.514/1997, o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE IMÓVEL, em favor da credora fiduciária. Amambai-MS, 12 de junho de 2024.

## **COMARCA - CAMPO GRANDE/MS**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA SILVERIO ARRUDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra CINTIA SILVERIO ARRUDA - \*\*\*.617.091-\*\*, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440157914, registrado no R-02, da matrícula n 100.266, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cassim Contar n 1452 Casa 03 Localização: JARDIM LOS ANGELES Q. 72 L. 01 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARBAS I Campo Grande Contrib. 15420160019. Valor do débito posicionado em 11/06/2024, é de R\$ 2.596,10 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REMIS GOIS DE SOUZA, GRASIELE SOUZA DA SILVA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 301 (TREZENTOS E UM) BLOCO 1, 3 PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO". SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA, N 1.486, objeto da matrícula n. 80.510 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes REMIS GOIS DE SOUZA, CPF N \*\*\*.174.464-\*\* e GRASIELE SOUZA DA SILVA, CPF N \*\*\*.495.951-\*\*, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 11/06/2024 no valor de R\$ 8.980,47 (oito mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 214876. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

### **COMARCA - CORUMBA/MS**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAMIL VIEIRA DA SILVA, ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**

E D I T A L. REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBÁ/MS, 1 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de



Registro de Imóveis, situado na Rua Firmo de Matos, 802, em Corumbá/MS, ATAMIL VIEIRA DA SILVA (CPF: \*\*\*.126.501-\*\*) e ROSANGELA ALVES DOS SANTOS (\*\*\*.965.481-\*\*), ou alguém por eles, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855550141965, registrado no R.03/R.04, da matrícula n 21.193, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel "ALAMEDA TRÊS, N 64, CONJ GUANA II, CORUMBÁ/MS". O valor do débito posicionado em 07/03/2024 perfaz em R\$ 3.284,55 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, que será publicado por três vezes, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. Giselly Aparecida Fernandes Honda. Registradora Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMILSON DA COSTA PESSOA, ANA PAULA DA SILVA DIAS PESSOA**

E D I T A L. REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBÁ/MS, 1 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Firmo de Matos, 802, em Corumbá/MS, EDMILSON DA COSTA PESSOA (CPF: \*\*\*.308.361-\*\*) e ANA PAULA DA SILVA DIAS PESSOA (\*\*\*.188.011-\*\*), ou alguém por eles, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440459061, registrado no R.04/R.05, da matrícula n 29.191, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel "ALAMEDA DAS GARCAS, N 58, AP 204, BLOCO 10, RESIDENCIAL PARQUE PANTANAL, NOVA CORUMBA, CORUMBÁ/MS". O valor do débito posicionado em 29/05/2024 perfaz em R\$ 7.849,21 (sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, que será publicado por três vezes, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. Giselly Aparecida Fernandes Honda. Registradora Interina.

### **COMARCA - COXIM/MS** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALICIO DA COSTA, EULINDA SULINA DA COSTA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes JOSÉ ALÍCIO DA COSTA, brasileiro, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00849527550 DETRAN/MS, onde consta o documento de Identidade RG n 183697 SSP/MS e do CPF n \*\*\*.848.631-\*\*, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77 com EULINDA SULINA DA COSTA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade n 124.316 SSP/MS e do CPF n \*\*\*.086.301-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Miranda Reis, 857, Mendes Mourão, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano sob o n 14, Quadra n 01, com área de 914,20m<sup>2</sup>, Bairro Vale do Taquary, situado no município de Coxim-MS. OS REQUERENTES alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde de setembro de 2011 somado toda a

cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 11 de junho de 2024.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOSQUE IMPERIAL LOTEAMENTO LTDA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 29 de fevereiro de 2024, prenotado sob o n. 148331, em 10/06/2024, subscrito por Bosque Imperial Loteamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 41.262.515/0001-47, proprietária da área localizada na BR 163, Bairro Planta Geral da Cidade, Estância Laura de Vicunã I, matrícula n 25.566 do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do Loteamento denominado "BOSQUE IMPERIAL" (art. 18, da Lei n. 6.766/1979) do imóvel situado nesta cidade de Coxim-MS, constituído de uma área de 17,0019ha (dezessete hectares e dezenove metros quadrados), com a seguinte descrição: O loteamento destina-se a edificações residenciais, o imóvel foi dividido em quadras que, por sua vez, foram subdivididas em lotes, composto de dezesseis (16) quadras, sendo 14 quadras destinadas a lotes residenciais e 2 quadras destinadas a áreas públicas, contendo (430) lotes, sendo 428 lotes residenciais e 2 lotes/quadras que serão destinadas ao domínio público do município, os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, objeto da matrícula 25.566 deste CRI, tudo em conformidade com a Declaração de Aprovação, datada de 27/03/2024, expedida pela Municipalidade, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS, situado na Rua Filinto Muller, 280, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1 do artigo 19, da mencionada Lei. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Dado e passado aos 13 de junho de 2024. Heverton Furtado Simões/Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - DOURADOS/MS**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LUTZ CABRAL**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo

BANCO SANTANDER SA com sede em São Paulo/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na: RUA JOAQUIM ALVES TAVEIRA, N 2716, VILA PLANALTO - DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 105.117, deste Registro de imóveis, FICA INTIMADO a comparecer à agência do BANCO SANTANDER SA, o DEVEDOR RAFAEL LUTZ CABRAL CPF: \*\*\*.715.571-\*\* ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencida desde 28/11/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao Banco Santander SA para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 502888 livro 1 em 25 de Abril de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência do Banco Santander SA, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Junho de 2024. Talita Matos Krul Oliveira, Substituta.

**ESTADO - MATO GROSSO****COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE EUSTAQUIO DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Sr. (a) José Eustáquio da Silva, inscrito no CPF sob n \*\*\*.157.121-\*\*, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o n 217.496, a requerimento da Sra. Francisca Giordani Sander, brasileira, solteira, agropecuarista, inscrita no CPF sob n \*\*\*.128.511-\*\*, portadora da CI/RG n 2.279.885-4 - SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Hermano Ribeiro, n . 178, Bairro Jardim Floresta I, na cidade de Barra do Garças/MT, CEP: 78.601-020, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Negrinho do Pastoreio", registrado sob n 35.961, localizado no município de Torixoréu-MT, comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 2.165,00ha para 1.741,0949ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4 do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica



[www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE EUSTAQUIO DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Sr. (a) José Eustáquio da Silva, inscrito no CPF sob n \*\*\*.157.121-\*\*, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o n 217.496, a requerimento da Sra. Francisca Giordani Sander, brasileira, solteira, agropecuarista, inscrita no CPF sob n \*\*\*.128.511-\*\*, portadora da CI/RG n 2.279.885-4 - SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Hermano Ribeiro, n . 178, Bairro Jardim Floresta I, na cidade de Barra do Garças/MT, CEP: 78.601-020, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Negrinho do Pastoreio", registrado sob n 35.961, localizado no município de Torixoréu-MT, comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 2.165,00ha para 1.741,0949ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4 do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

**COMARCA - CLAUDIA/MT**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON JOAO SUZIN, AIDA MARIA SUZIN, SAMUEL ACHE GAYA, ZENEIDE ADRIANE FRESCURA**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, n 1.351, por sua Registradora, faz saber que, tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, prenotado sob o n 36.104, requerido por SAMUEL ACHE GAYA, inscrito no CPF/MF sob n xxx.883.518-xx e sua esposa ZENEIDI ADRIANE FRESCURA GAYA, inscrita no CPF/MF sob n xxx.751.911-xx proprietários do imóvel "Chácara n 173 (cento e setenta e três), com área de 33,88 ha (trinta e três hectares e oitenta e oito ares), situado no Bairro de Chácaras Cuiabá, Gleba Celeste 5 Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso", objeto da matrícula 3.841 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, certificação d533bb3f-ffa4-4053-8441-d9a741b8c1be, a área total encontrada é de 32,5535 ha (trinta e dois hectares cinquenta cinco ares e trinta e cinco

centiares). Procedimento elaborado por profissional habilitado DOUGLAS ALEXANDRE RABER. Código de credenciamento: DB0A. Conselho Profissional: 1207095362/MT. Documento de RT: 1220210143333 - MT. Trata-se de cumprimento, pelo requerente, do disposto no art. 176, 4 e Artigo 213, II da Lei n 6.015/1973. Considerando que NELSON JOÃO SUZIN, inscrito no CPF/MF sob n xxx.553.589-xx e sua esposa AIDA MARIA SUZIN, inscrita no CPF/MF sob n xxx.758.721-xx, são proprietários do imóvel "Chácara 174 (cento e setenta e quatro), com área de 24,20 ha (vinte e quatro hectares e vinte ares), situada no Bairro de Chácaras Cuiabá, Gleba Celeste 5 Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso", objeto da matrícula n 3.701 deste Serviço Registral Imobiliário, e não consta da planta ou do memorial descritivo sua anuência e concordância com a regularidade da linha divisória, e restando infrutífera a notificação encaminhada ao endereço constante da matrícula, a requerimento do interessado NOTIFICO os proprietários NELSON JOÃO SUZIN e sua esposa AIDA MARIA SUZIN, conforme dispõe o Artigo 213, II, 3 da Lei n 6.015/1973 de Registros Públicos, para que no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação, manifeste-se sobre as respectivas confrontações entre o imóvel de sua propriedade e o imóvel objeto do Procedimento de Retificação e Averbação de Georreferenciamento supra citado. Advirto que a impugnação deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Costa e Silva, 1.351, centro, telefone (66) 3546-1000, endereços eletrônicos: regimoveisclaudia@hotmail.com ou regimoveisclaudia@gmail.com CEP: 78.540-000 - Cláudia/MT, no horário das 09:00hs às 17:00 horas, de 2 à 6 feiras, contendo razões pelas quais Vossas Senhorias IMPUGNAM o referido procedimento, limitando-se a divergência aos limites entre os imóveis confinantes. Advirto, outrossim, que na ausência de impugnação expressa no prazo legal, presumir-se-á a anuência, conforme dispõe o art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), sendo então averbada a nova descrição tabular do imóvel, nos termos da lei. Neste mesmo período, estarei à disposição para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, pessoalmente ou através de minha equipe de escreventes. Selo de Controle Digital n CD071895. Eu, Gracieli Maria de Silvestre, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

## **COMARCA - COLNIZA/MT**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO MACHADO**

A Sra. Leidiane de Souza Silva, Oficiala Registradora do Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA o Sr. ARNALDO MACHADO, inscrito no CPF/MF n \*\*\*.895.411-\*\*, a comparecer ao Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Mato Grosso, n 122, Centro, na Cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, entre às 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 41.319,31 (quarenta e um mil e trezentos e dezenove reais e trinta e um centavos), atualizados em 03/06/2024, referentes à alienação fiduciária pactuada no Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, firmado aos 08/07/2022, registrado sob n 02 da matrícula 3.211, do Livro 2, deste Cartório, tendo como garantia o referido imóvel situado no Município de Colniza, MT, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida. O referido instrumento particular deu origem as operações derivadas sendo elas as Cédulas de Crédito n C21124381-3 e n C21128813-2, que possuem o saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria. O não pagamento da dívida acarretará a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de Colniza, MT, em 03/06/2024. A registradora.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILDE APARECIDA JACOMINO**

A Sra. Leidiane de Souza Silva, Oficiala Registradora do Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA a Sra. MARILDE APARECIDA JACOMINO, inscrita no CPF/MF n \*\*\*.878.901-\*\*, na qualidade de sócia da empresa devedora SETORMAQ MULTIMARCAS LTDA., a comparecer ao Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Mato Grosso, n 122, Centro, na Cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, entre às 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 41.319,31 (quarenta e um mil e trezentos e dezenove reais e trinta e um centavos), atualizados em 03/06/2024, referentes à alienação fiduciária pactuada no Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, firmado aos 08/07/2022, registrado sob n 02 da matrícula 3.211, do Livro 2, deste Cartório, tendo como garantia o referido imóvel situado no Município de Colniza, MT, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida. O referido instrumento particular deu origem as operações derivadas sendo elas as Cédulas de Crédito n C21124381-3 e n C21128813-2, que possuem o saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria. O não pagamento da dívida acarretará a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de Colniza, MT, em 03/06/2024. A registradora.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SETORMAQ MULTIMARCAS LTDA**

A Sra. Leidiane de Souza Silva, Oficiala Registradora do Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA a empresa devedora SETORMAQ MULTIMARCAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n 11.500.684/0001-07, tendo como sócios o Sr. Arnaldo Machado, inscrito no CPF/MF n \*\*\*.895.411-\*\*, e a Sra. Marilde Aparecida Jacomino, inscrita no CPF/MF n \*\*\*.878.901-\*\*, a comparecer ao Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Mato Grosso, n 122, Centro, na Cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, entre às 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 41.319,31 (quarenta e um mil e trezentos e dezenove reais e trinta e um centavos), atualizados em 03/06/2024, referentes à alienação fiduciária pactuada no Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, firmado aos 08/07/2022, registrado sob n 02 da matrícula 3.211, do Livro 2, deste Cartório, tendo como garantia o referido imóvel situado no Município de Colniza, MT, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida. O referido instrumento particular deu origem as operações derivadas sendo elas as Cédulas de Crédito n C21124381-3 e n C21128813-2, que possuem o saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria. O não pagamento da dívida acarretará a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de Colniza, MT, em 03/06/2024. A registradora.

**COMARCA - CUIABA/MT**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMIR DE MATOS**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4 , da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO BRADESCO SA, Credor Fiduciário, INTIMA ao Senhor SAMIR DE MATOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 19/11/2019, registrado sob n s R-2, na matrícula n 99.011, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Edifício Privilège, com endereço à Rua General Irineu de Souza, n 215, Bairro Duque de Caxias. Apartamento N 1101, Cuiabá/MT, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

#### **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIVAN DA SILVA SANTOS, JULIANA CRISTINA DE RESENDE MARQUES SANTOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 14/05/2024 solicitando a Intimação por Edital ao Sr. JULIVAN DA SILVA SANTOS e a Sra. JULIANA CRISTINA DE RESENDE MARQUES SANTOS de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/2016 registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 95.995, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública n 8.4444.1008517-1, datado de 18/11/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2024. - JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEMILSON CASSIMIRO DA SILVA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o requerimento, datado de 02/05/2024, solicitando a Intimação por Edital ao Sr. EDEMILSON CASSIMIRO DA SILVA, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/2022, registrado sob o n 06 e 07 na matrícula n 24.477, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n 001094033-8, datado de 06/06/2022, com saldo devedor de responsabilidade de

Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2024. \_ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NELSON JOSE DA SILVA JUNIOR, ELINALVA ALVES PEREIRA SILVA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela BANCO INTER S.A, o requerimento, datado de 06/05/2024 solicitando a Intimação por Edital ao Sr. NELSON JOSE DA SILVA JUNIOR e a Sra. ELINALVA ALVES PEREIRA SILVA, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 30/09/2015, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, n 201516983, datado de 11/08/2015, registrado sob 09 e 10 da matrícula n 27.613, livro n. 2-NP, neste Registro de Imóveis, referente a Rua Projetada 16, Casa do Tipo C-75, edificada no lote de terreno n 03 da Quadra n 26, Distrito de Coxipo da Ponte, nesta Capital, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2024. \_ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL PIMENTA DA SILVA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 31/05/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. RAFAEL PIMENTA DA SILVA, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 09/06/2008, registrado sob o n 06 e 07, na matrícula n 77.999, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS, datado de 26-05-2008, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2024 \_ JOANI MARIA DE

**ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELIO SEBASTIAO DAVID**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 21/05/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. ADELIO SEBASTIÃO DAVID, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/2012, registrado sob o n 03 e 04, na matrícula n 107.996, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, com caráter de Escritura Pública, n 155551765956, datado de 12/12/2011, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2024 - JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

**COMARCA - GUARANTA DO NORTE/MT**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE**

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): PATRICK ANTONIO VANNI**

FAZ SABER, que a requerimento da proprietária OBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 21.903.108/0001-64, com sede na Avenida Jatobá, n 555, Centro, Guarantã do Norte, MT, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/1979, é expedida a presente INTIMAÇÃO do promissário comprador PATRICK ANTONIO VANNI, brasileiro, solteiro, policial militar, portador do RG n 881990-SSP/MT e do CPF/MF n \*\*\*.070.821-\*\*, residente e domiciliado no município de Guarantã do Norte, MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste edital, compareça a este Cartório, localizado na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, n 501, Centro, Guarantã do Norte, MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com acréscimos constantes no requerimento supra mencionado e as custas da notificação, em razão do instrumento particular de compromisso de compra e venda registrado no R-04 da Matrícula 7.692, do Livro 2, deste RGI, referente ao Lote Misto 01, da Quadra 07, com área de 364,00 m (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), compreendido no Loteamento Cidade Jardim. Valor do Contrato: R\$ 95.870,00 (noventa e cinco mil oitocentos e setenta reais); títulos vencidos e não pagos: 22 (vinte e dois). Valor do encargo posicionado em 21/03/2024: R\$ 30.981,82 (trinta mil e novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), que serão acrescidos de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas da cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. Em decorrência do promissário comprador não ter sido encontrado no endereço indicado no requerimento, nem no endereço do próprio lote compromissado, foi expedido o presente edital para o aperfeiçoamento desta intimação. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento neste Cartório, estará o intimado constituído em mora e o contrato será rescindido. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e para



que ninguém possa alegar ignorância no futuro, o presente edital é expedido e publicado na forma da Lei. Garantã do Norte, MT, 10 de junho de 2024. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro.

**COMARCA - PEDRA PRETA/MT**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NADILSON DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 19/2024 Cartório do 1 Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 05/07/2021, registrado sob n 01 e 02 na matrícula 10.105 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, NADILSON DA SILVA, CPF: \*\*\*.195.714-\*\*, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho n 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta - MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Data, Valor Total das parcelas em atraso - 31/05/2024, R\$ 15.427,22. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 12 de junho de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

**COMARCA - RONDONOPOLIS/MT**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADAUTO ALVES BARBOSA, MERAILDE RAMOS DA COSTA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários ADAUTO ALVES BARBOSA, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.959.701-\*\* e MERAILDE RAMOS DA COSTA ALVES BARBOSA, inscrita no CPF sob o n. \*\*\*.847.341-\*\*, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.4444.0025423-0, emitido 14/03/2012, registrado na matrícula 94.942, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 31/05/2024, correspondia a R\$ 10.289,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e

passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos trinta e um (31) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 17884. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON CEZARIO SILVA, GISELE DOS SANTOS PEREIRA CEZARIO**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários WELINGTON CEZARIO SILVA, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.325.781-\*\*, e GISELE DOS SANTOS PEREIRA CEZARIO, inscrita no CPF sob o n. \*\*\*.674.211-\*\*, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.7877.0037189-7, emitido em 26 de Setembro de 2016, registrado na matrícula 114.019, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 31/05/2024, correspondia a R\$ 6.400,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos trinta e um (31) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 17932. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

### **COMARCA - VARZEA GRANDE/MT**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO JERONIMO BISPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Alexsandro Jeronimo Bispo, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 04179241385, expedida por DETRAN/MT em 23.01.2013 e do CPF \*\*\*.452.991-\*\*, Rua B, Sob n 34 da Quadra 02, do loteamento denominado "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Anderson, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Joaquim Magalhaes, 99999, Bom Sucesso, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois não existe número 99999, na Rua Joaquim Magalhaes no Distrito do Bom Sucesso, em Várzea Grande - MT. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno n 855552834404 e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio á Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 28/10/2013,, e registrado sob o n R-3 na Matrícula n 93.059, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B, Sob n 34 da Quadra 02, do loteamento denominado "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/05/2024, correspondente a R\$ 7.944,42 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do

débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

**ESTADO - PARÁ**  
**COMARCA - ANANINDEUA/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NESTINA APARECIDA DE SOUZA MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo 138814, com os seguintes dados da Requerentes: NESTINA APARECIDA DE SOUZA MENDES, inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.472.052-\*\*, Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel Urbano, Localizado Avenida Zacarias de Assunção, Lote n 09, Quadra 31, Conjunto Geraldo Palmeira, Bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula 311.895 do segundo serviço de registro de imóveis de Belém/PA, do imóvel usucapiendo: José Roberto de Oliveira e sua esposa Rosa Santos de Oliveira, inscritos no CPF/MF sob o n 082.186.221-00 e \*\*\*.763.722-\*\*. b) Por ter sido encontrada a matrícula 40-E, após buscas no segundo registro de imóveis de Belém. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Avenida Zacarias de Assunção, lote n 08, Quadra 31, do Conjunto Geraldo Palmeira, Bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA. c) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Avenida Zacarias de Assunção, lote n 10, Quadra 31, do Conjunto Geraldo Palmeira, Bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA. d) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Primeira Rua, Lote n 25, Quadra 31, do Conjunto Geraldo Palmeira, Bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA; e) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 13 de junho de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILARIO CHAAR LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 139017 CONTROLE INTERNO N 168503 REQUERENTE: STATUS INCORPORADORA FLAMBOYANT LTDA. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Status Incorporadora Flamboyant Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o n 12.576.225/0001-70, requereu a



Retificação de área dos imóveis matriculados sob os n s 38.017/38.018/38.019/38.023/40.432/, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, identificado como Lote 01/01A, Lote 02, Lote 03 e Lote 07, bairro Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral esquerda e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de inúmeros imóveis. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por se tratar de inúmeros imóveis ficam intimados todos os confrontantes, tendo os imóveis as seguintes descrições: TERRENO URBANO, s/n , com acesso pela Passagem Jardim Brasil II, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter conseguido contato com o proprietário do imóvel fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: IMÓVEL: TERRENO URBANO, em domínio direto, edificado com uma casa residencial e outras benfeitorias, com a denominação "Granja Santo Antônio", situado na margem esquerda da Rodovia BR-316, Km 05, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculado sob o n 27.021, de propriedade de CAPITAL ROSSI EMPREENDIMENTOS S/A. C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 12 de junho de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILARIO CHAAR LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 139026 CONTROLE INTERNO N 168512 REQUERENTE: STATUS INCORPORADORA FLAMBOYANT LTDA. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Status Incorporadora Flamboyant Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o n 12.576.225/0001-70, requereu a Retificação de área dos imóveis matriculados sob os n s 38.017/38.018/38.019/38.023/40.432/, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, identificado como Lote 01/01A, Lote 02, Lote 03 e Lote 07, bairro Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral esquerda e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de inúmeros imóveis. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por se tratar de inúmeros imóveis ficam intimados todos os confrontantes, tendo os imóveis as seguintes descrições: TERRENO URBANO, s/n , com acesso pela Passagem Jardim Brasil II, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter conseguido contato com o proprietário do imóvel fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: IMÓVEL: TERRENO URBANO, em domínio direto, edificado com uma casa residencial e outras benfeitorias, com a denominação "Granja Santo Antônio", situado na margem esquerda da Rodovia BR-316, Km 05, Bairro:

Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculado sob o n 27.021, de propriedade de CAPITAL ROSSI EMPREENDIMENTOS S/A. C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 12 de junho de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILARIO CHAAR LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 139019 CONTROLE INTERNO N 168505 REQUERENTE: STATUS INCORPORADORA FLAMBOYANT LTDA. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Status Incorporadora Flamboyant Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o n 12.576.225/0001-70, requereu a Retificação de área dos imóveis matriculados sob os n s 38.017/38.018/38.019/38.023/40.432/, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, identificado como Lote 01/01A, Lote 02, Lote 03 e Lote 07, bairro Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral esquerda e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de inúmeros imóveis. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por se tratar de inúmeros imóveis ficam intimados todos os confrontantes, tendo os imóveis as seguintes descrições: TERRENO URBANO, s/n, com acesso pela Passagem Jardim Brasil II, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter conseguido contato com o proprietário do imóvel fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: IMÓVEL: TERRENO URBANO, em domínio direto, edificado com uma casa residencial e outras benfeitorias, com a denominação "Granja Santo Antônio", situado na margem esquerda da Rodovia BR-316, Km 05, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculado sob o n 27.021, de propriedade de CAPITAL ROSSI EMPREENDIMENTOS S/A. C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo

legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 12 de junho de 2024.  
DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.  
6.015/73 - Interessado(s): **HILARIO CHAAR LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 139023 CONTROLE INTERNO N 168509 REQUERENTE: STATUS INCORPORADORA FLAMBOYANT LTDA. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Status Incorporadora Flamboyant Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o n 12.576.225/0001-70, requereu a Retificação de área dos imóveis matriculados sob os n s 38.020 e 38.022, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, identificado como Lote 04, frente que faz a LESTE com a Via de Acesso ao futuro Condomínio Cumarú, e IMÓVEL: TERRENO URBANO, identificado como Lote 06, frente que faz ao SUL em linha reta em 42,13m com a BR-316, bairro Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral direita e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de inúmeros imóveis. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por se tratar de inúmeros imóveis ficam intimados todos os confrontantes, tendo os imóveis as seguintes descrições: TERRENO URBANO, s/n , com acesso pela Passagem Jardim Brasil II, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. B) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter conseguido contato com o proprietário do imóvel fica intimado os confrontantes, tendo os imóveis as seguintes descrições: TERRENO URBANO, coletado pelo n 66 matriculado sob o n 34.243, propriedade de Anastácia Dimitrio Xerikos e Sofia Dimitrios Xerikos.; e TERRENO URBANO, s/n , ambos com frente para a Passagem Jardim Brasil II, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 11 de junho de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.  
6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA BOULEVARD LTDA, HILARIO CHAAR LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 139027 CONTROLE INTERNO N 168513 REQUERENTE: STATUS INCORPORADORA FLAMBOYANT LTDA. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Status Incorporadora Flamboyant Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o n 12.576.225/0001-70, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob os n 38.021, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, identificado como Lote 05, bairro Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73.



Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral direita, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de inúmeros imóveis. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter conseguido contato com os proprietários dos imóveis ficam intimados os confrontantes, tendo os imóveis as seguintes descrições: IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo n 10, com frente para a Rodovia BR-316, Km 05; TERRENO URBANO, coletado pelo n 47, com frente para a Passagem Jardim Brasil II e TERRENO URBANO, s/n , com frente para a Passagem Jardim Brasil II, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculado sob o n 27.021, de propriedade de CAPITAL ROSSI EMPREENDIMENTOS S/A. B) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 12 de junho de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILARIO CHAAR LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 139018 CONTROLE INTERNO N 168504 REQUERENTE: STATUS INCORPORADORA FLAMBOYANT LTDA. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Status Incorporadora Flamboyant Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o n 12.576.225/0001-70, requereu a Retificação de área dos imóveis matriculados sob os n s 38.020 e 38.022, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, identificado como Lote 04, frente que faz a LESTE com a Via de Acesso ao futuro Condomínio Cumarú, e IMÓVEL: TERRENO URBANO, identificado como Lote 06, frente que faz ao SUL em linha reta em 42,13m com a BR-316, bairro Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral direita e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de inúmeros imóveis. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por se tratar de inúmeros imóveis ficam intimados todos os confrontantes, tendo os imóveis as seguintes descrições: TERRENO URBANO, s/n , com acesso pela Passagem Jardim Brasil II, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. B) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter conseguido contato com o proprietário do imóvel fica intimado os confrontantes, tendo os imóveis as seguintes descrições: TERRENO URBANO, coletado pelo n 66 matriculado sob o n 34.243, propriedade de Anastácia Dimitrio Xerikos e Sofia Dimitrios Xerikos.; e TERRENO URBANO, s/n , ambos com frente para a Passagem Jardim Brasil II, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos

(assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 11 de junho de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILARIO CHAAR LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 139021 CONTROLE INTERNO N 168507 REQUERENTE: STATUS INCORPORADORA FLAMBOYANT LTDA. REQUERIDO: 0(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Status Incorporadora Flamboyant Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o n 12.576.225/0001-70, requereu a Retificação de área dos imóveis matriculados sob os n s 38.017/38.018/38.019/38.023/40.432/, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, identificado como Lote 01/01A, Lote 02, Lote 03 e Lote 07, bairro Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral esquerda e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de inúmeros imóveis. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por se tratar de inúmeros imóveis ficam intimados todos os confrontantes, tendo os imóveis as seguintes descrições: TERRENO URBANO, s/n, com acesso pela Passagem Jardim Brasil II, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter conseguido contato com o proprietário do imóvel fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: IMÓVEL: TERRENO URBANO, em domínio direto, edificado com uma casa residencial e outras benfeitorias, com a denominação "Granja Santo Antônio", situado na margem esquerda da Rodovia BR-316, Km 05, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculado sob o n 27.021, de propriedade de CAPITAL ROSSI EMPREENDIMENTOS S/A. C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 12 de junho de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILARIO CHAAR LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 139020 CONTROLE INTERNO N 168506 REQUERENTE: STATUS INCORPORADORA FLAMBOYANT LTDA. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Status Incorporadora Flamboyant Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o n 12.576.225/0001-70, requereu a Retificação de área dos imóveis matriculados sob os n s 38.017/38.018/38.019/38.023/40.432/, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, identificado como Lote 01/01A, Lote 02, Lote 03 e Lote 07, bairro Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral esquerda e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de inúmeros imóveis. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por se tratar de inúmeros imóveis ficam intimados todos os confrontantes, tendo os imóveis as seguintes descrições: TERRENO URBANO, s/n , com acesso pela Passagem Jardim Brasil II, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter conseguido contato com o proprietário do imóvel fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: IMÓVEL: TERRENO URBANO, em domínio direto, edificado com uma casa residencial e outras benfeitorias, com a denominação "Granja Santo Antônio", situado na margem esquerda da Rodovia BR-316, Km 05, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculado sob o n 27.021, de propriedade de CAPITAL ROSSI EMPREENDIMENTOS S/A. C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 12 de junho de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - BELEM/PA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALMIR BARATA BARRA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº179626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR BARATA BARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*655342\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7731-0, firmada em 08/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.352, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 105, Apartamento 102, Edifício Maria Bernadete, Nazaré,



Belém - PA, CEP: 66035-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 6.823,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ICONIQ INCORPORADORA SPE LTDA**

O Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, cumprindo o que dispõe os arts. 937 e 938 do Código de Normas da Corregedoria do Estado/TJPA, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o n 177882 neste 1 Ofício, o requerimento de ICONIQ INCORPORADORA SPE LTDA solicitando a retificação das metragens do imóvel situado na Avenida Visconde de Souza Franco n 561, bairro Umarizal, nesta cidade, objeto da Matrícula 80.708, nos termos do art. 213, II da Lei n 6.015/73, o qual confronta pela lateral esquerda com os seguintes imóveis: Avenida Visconde de Souza Franco n 555 e Avenida Visconde de Souza Franco n 567. Podendo o interessado, apresentar impugnação, comprovando a qualidade de ocupante, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação. 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt n 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE VALERA DE DEUS, MARCO MAURICIO MACHADO DE DEUS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº346579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE VALERA DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*024652\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO MAURICIO MACHADO DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*531202\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10136068807-00, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 03 e R 04 em 08/08/2016 da Matrícula nº 24579LM, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 8, nº S/N, APARTAMENTO Nº 302, TORRE 1, BAIRRO KM 8, do distrito, município e comarca de BELÉM / PA, CEP 66823-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 7.391,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **KEZIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, FATIMA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1, II da Lei n 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento n 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 340901, em 08/02/2024, o requerimento por meio do qual os requerentes KÉZIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n 2083179 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.399.072-\*\*, e seu cônjuge, FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, autônoma, portadora da cédula de identidade RG n 2333166 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.870.002-\*\*, residentes e domiciliados em Belém/PA, neste ato representados pela advogada PAULA ADRIANA RUBINHO DE SOUZA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade profissional n 9108 OAB/PA, inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.489.278-\*\*, nos termos da Procuração Particular datada de 15/12/2023, vem REQUERER que este Oficial de Registro de Imóveis promova o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno urbano contendo uma casa residencial, situado à Travessa Mauriti, n 3532, Marco, Belém/PA, perímetro compreendido entre as passagens São Pedro e Pio X, fundos projetados para a Travessa Mariz e Barros, Bairro do Marco, nesta cidade, medindo conforme verificação in-loco feita pela CODEM, 5,05ms. de frente, lateral direita com 10,45ms., lateral esquerda com 10,45ms., tendo linha de travessão dos fundos com 5,05ms., totalizando uma área de 52,77ms.2 confinando de ambos os lados com quem de direito, registrado sob a matrícula n 311.773 (antiga 368HC), deste 2 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA; tendo como requeridos CRISTIANE PEDROSA SARMANHO, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG n 2201421 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.306.052-\*\*, e seu companheiro, MAURO LUIZ FAILACHE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n 1971634 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.988.962-\*\*, ambos residentes e domiciliados em Belém/PA, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra datado de 01/02/2022, Recibos datados de 05/02/2022, 05/03/2022, 05/04/2022 e 05/05/2022; e da Escritura Pública de Venda e Compra declarada sem efeito, lavrada em 28/03/2023, às fls. 189/191, Livro n 0322, do 3 Ofício de Notas de Belém/PA. Assim sendo, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2 Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó n 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), a contar da data da publicação deste Edital, cientes de que o silêncio poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 10 de maio de 2024, Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2 Ofício de Belém-PA.

### **COMARCA - CASTANHAL/PA**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINALVA SILVA PEREIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97493, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALVA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*429217\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551327173-5, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16678, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SANTA BARBARA NR 669 APEU CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 1.819,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LILIAN DA CONCEICAO MAGNO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN DA CONCEICAO MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*535002\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440188539-0, firmada em 24/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 19606, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LIRIOS NR 23 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 3.502,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NAYANA REGINA DE MORAES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANA REGINA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*820132\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e



não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440856283-9, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 27246, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL VICENTE MONTEIRO DOS SAN NR 8 DISTRITO DE AP CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 5.305,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO LEMOS DE ALMEIDA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ANTONIO LEMOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*366172\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770859046-6, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 33376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES NECO DA SILVA NR 14 CASA 14 APEU CASTANHAL PA 68740438. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 3.900,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - MARABA/PA**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERDINAN DE ARAUJO, MARIA GARDENIA COSTA SANTOS**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERDINAN DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*592362\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA GARDENIA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*986333\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442482204-1, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R 3, na Matrícula nº 52152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23 0 QUADRA 66 LOTE 19 A DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 9.843,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DE PADUA MEDEIROS**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO DE PADUA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*149124\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442306335-0, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 56216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 14 NR 0 QUADRA 187 LOTE 15 RESIDENCIAL C MARABA PA 68510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 4.247,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - PARAGOMINAS/PA** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, DORYENES CARVALHO ROSA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*394832\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DORYENES CARVALHO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*766422\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440848746-4, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 17430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ DE CAMOES NR 0 L 25B Q 12 PROMISSAO II PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 13.952,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - PARAÍBA**  
**COMARCA - PATOS/PB**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARILUCE OLIVEIRA DE MORAIS**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). MARILUCE OLIVEIRA DE MORAIS, CPF: \*\*\*.721.534-\*\*, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.355,72 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), referente ao contrato n 855551454647, firmado em 05/08/2011, devidamente registrado sob R-07, matrícula 21.967, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Manoel Torres, sob n. 201, no Bairro Jardim Brasil, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INACIO RODRIGUES DE SOUSA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de INACIO RODRIGUES DE SOUSA - CPF \*\*\*.714.484-\*\*, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 35.564, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 2.625, que se refere ao imóvel localizado a Rua Manoel Henrique da Silva, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no LOTEAMENTO JARDIM LACERDA, QUADRA H-I, LOTE 06, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, datada de 18 de abril de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma irregular 10mts00 x 38mts00 x 10mts00 x 34mts00, com uma área total de 345,86 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com parte do imóvel número 80, e com



parte do Lote 08, da Quadra H-I, do Loteamento Jardim Lacerda; ao sul, com o imóvel número 94, e com parte do Lote 07, da Quadra H-I, do Loteamento Jardim Lacerda; ao leste(frente), com a Rua Manoel Henrique da Silva (Né Marinho); e ao oeste, com a Rua José Carlos Araújo de Freitas, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, número 51.022.046.0007.000.0, de propriedade de Moacir Lucena do Nascimento e Francisca de Araújo da Silva Lucena. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito na matrícula 35.564, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Inácio Rodrigues de Sousa, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAMIAO HONORATO GOMES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo n 148.675, ROMERO LOURENÇO DA COSTA, e MARIA DE ARAÚJO DA NOBREGA, proprietário(s) do imóvel Livro 2, matrícula 66.936, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante denominado Sítio PITOMBAS, localizado no município de Passagem, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Passagem, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 02 de abril de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: 25,6649 hectares, e com um Perímetro de 4.030,52 metros, de propriedade de Romero Lourenço da Costa, e Maria de Araújo da Nobrega, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - PERNAMBUCO**  
**COMARCA - CARPINA/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON MIGUEL RODRIGUES**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON MIGUEL RODRIGUES COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ): NILTON MIGUEL RODRIGUES COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ): NILTON MIGUEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n \*\*\*.325.984-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 8.4444.0475752-0, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 6914, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Lote de Terreno de n 11, Quadra DD, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial Interino desta Serventia Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO PEREIRA DA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO PEREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO PEREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DANILO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n \*\*\*.261.924-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 8.4444.0815528-1, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 18207, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Acesso, s/n, Sita na Área 13, Desmembrado do Lotes 12 e 13, Quadra 0, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial Interino desta Serventia Registral.

## **COMARCA - CARUARU/PE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HERNANDES LUCILO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: **HERNANDES LUCILO DA SILVA**, CPF n \*\*\*.278.084-\*\* para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.198,72 (três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770253748-2, firmado em 16.01.2018, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua José Martins Sobrinho, n 445, apt. 203, 2 pav. Elevado, bl. 04, Conj. Res. Jardim Capibaribe, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.4-55.733, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 04 de junho de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VIVIANNE ARAUJO FELIX DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: **VIVIANNE ARAUJO FELIX DA SILVA**, CPF n \*\*\*.748.624-\*\* para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.768,88 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770240486-5, firmado em 11.12.2017, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua José Martins Sobrinho, n 445, apt. 202, 2 pav. Elevado, bl. 11, Conj. Res. Jardim Capibaribe, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.4-55.821, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 04 de junho de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

## **COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE**



## REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLÓRIA DO GOITÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX SENA DO MONTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. ALEX SENA DO MONTE, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.064.434-\*\*, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.492,38 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844442656808-8, celebrado em 11/02/2022e registrado sob o n. R- 7 da Matrícula n. 6967, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua dos Visqueiros, s/n (Quadra B, Lote 44) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de terraço, sala, dois quartos, cozinha, WC social e área de serviço toda murada, perfazendo 54,55m (cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) de área construída; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 13 de junho de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

## COMARCA - PAUDALHO/PE

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YURI FRANKLIN DE LACERDA SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO DE IMÓVEL Bel. Paulo Francisco da Costa, Oficial de Registro do 1 Ofício do Paudalho/PE, faz público que YURI FRANKLIN DE LACERDA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, RG n 8173173-SDS/PE, CPF n \*\*\*.011.154-\*\*, requerem nos termos do Art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, o Usucapião Ordinário Comum, relativo ao imóvel: 1) Área Desmembrada, limitando-se pela frente com a Rodovia PE-40, medindo 35,00m; pelos fundos, limitando-se com a Área Remanescente, medindo 30,70m; pelo lado direito, limitando-se com Área Remanescente, medindo 50,00m e lado esquerdo limitando-se com a Propriedade da Sra. Josefa Batista do Rego, medindo 50,00m, perfazendo uma área total de 1.632,60m, é parte de área da Transcrição n 2354 desta serventia. Que o solicitante com a soma da posse anterior se encontra aproximadamente há mais de 10 anos na posse mansa e pacífica, incontestada e ininterrupta nos imóveis citados. E para que ninguém venha alegar inocência, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos neste veículo de transmissão. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias úteis, contado da data da última publicação deste edital, e não havendo impugnação de terceiros, far-se-á o registro.

**COMARCA - RECIFE/PE**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO FERNANDES LAYME**

3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS RETIFICAÇÃO DE METRAGENS DE IMÓVEL FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, incluindo terceiros interessados, referente a retificação de metragens, da CASA n 137, da Rua Júlio Ramos, registrado sob o n 20.261, do 3 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, que após retificação, conforme Planta de Terreno n . 72.00003/2024, datada de 26/02/2024, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, RRT SI12686160I00CT001, responsável técnico José Tenório da Silva Irmão, passou as constituir as seguintes metragens, confrontações e área total, nos termos da tabela abaixo: FRENTE: mede 5,50m (cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) com ângulo de 86 0'47", confrontando-se com a Rua Júlio Ramos; FLANCO DIREITO: mede 22,00m (vinte e dois metros) com ângulo de 93 59'9", limitando-se com o terreno do imóvel n 131 da Rua Júlio Ramos; FUNDO: mede 5,50m (cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) com ângulo de 86 0'37", limitando-se com o terreno do imóvel n 138 da Rua Almirante Noronha; FLANCO ESQUERDO: mede 22,00m (vinte e dois metros) com ângulo de 93 59'27", limitando-se com o terreno do imóvel n 143 da Rua Júlio Ramos. ÁREA DO TERRENO: 121,00m . Tendo sido apresentada ao 3 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife - PE (Telefone: +55 81 3204-7686), solicitação subscrita pelo proprietário do imóvel, FÁBIO FERNANDES LYME, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores terceiros interessados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem tecnicamente por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço do cartório supracitado. Nos termos do parágrafo 17 , do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência daquele que deixar de apresentar impugnação técnica no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 10.06.2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LGPS) / Oficial de Registro.

**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DINIZ DE SOUZA LEITE**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, n 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. RICARDO DINIZ DE SOUZA LEITE, CPF \*\*\*.275.174-\*\*, devedor fiduciante do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$55.847,38 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de janeiro de 2022, registrado sob o n . R-10 da Matrícula n . 66.347, Livro 2, do 4 Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N 1603, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO CASTTELO DE EDIMBURGO, SITUADO NA RUA DR. ARTUR GONÇALVES, N 25, BAIRRO DA MADALENA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de

cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

**COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR RANON GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 475665/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: VICTOR RANON GOMES DA SILVA (CPF/MF n. \*\*\*.396.954-\*\*), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 144440560949-6, datado de 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativos ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.449, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVSSON SILVA DO NASCIMENTO, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 481258/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DAYVSSON SILVA DO NASCIMENTO (CPF/MF n. \*\*\*.434.114-\*\*), e MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CUNHA (CPF/MF n. \*\*\*.059.334-\*\*), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442475519-0, datado de 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativos ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n.



26.639, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

**ESTADO - PIAUÍ**  
**COMARCA - ALTOS/PI**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBENILDE FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ROBENILDE FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF n 012.###.###-85, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01131514C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442639296, firmado em 28/01/2022, referente ao imóvel situado na RUA I, N 81, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20117, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

**COMARCA - CAPITAO DE CAMPOS/PI**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO DE CAMPOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MUNICIPIO DE CAPITAO DE CAMPOS**

Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o requerimento pelo qual MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n 06.553.879/0001-85, com endereço na Praça Acelino Resende, n 150, Centro, Capitão de Campos, Piauí, neste ato representada por seu Prefeito Municipal FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, Técnico em Agropecuária, inscrito no CPF sob o n \*\*\*,373.113-\*\*, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, n 112, Centro, no município de Capitão de Campos-PI, CEP 64.270-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65 do CNJ, do imóvel urbano situado na Rua Nelson Soares, s/n, bairro Centro, no município de Capitão de Campos-PI, CEP 64.270-000, com as seguintes medidas: A Oeste com 130,00m na Rua João Martins de Sousa, ao Norte 107m com a Rua Projetada 86; ao Sul 107,00m com a Rua Nelson Soares, e ao Leste 130,00m com a Rua Primeiro de Maio. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.507.038,98m e E 173.764,89m; deste segue confrontando com a RUA NELSON SOARES, com azimute de 323 32'33,77" por uma distância de 107,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.507.125,04m e E 173.701,31m; deste segue confrontando com a RUA JOÃO MARTINS DE SOUSA, com

azimute de 54 18'09,48" por uma distância de 130,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.507.200,90m e E 173.806,88m; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA 86, com azimute de 143 32'33,77" por uma distância de 107,00m, até o ponto P4 de coordenadas N 9.507.114,84m e E 173.870,46m; deste segue confrontando com a rua 1 de Maio, com azimute de 234 18'09,48" por uma distância de 130,00m até o ponto P01, onde teve início a descrição, conforme Planta, Memorial Descritivo datado de 19/04/2024, assinado pelo Técnico em Agrimensura Adão Francisco de Sousa CFT/CRT2: \*\*\*296563\*\*. TRT OBRA SERVIÇO n CFT2403436275. Sem inscrição municipal. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial extraordinária, com o competente registro, como determina a Lei.

**ESTADO - PARANÁ**  
**COMARCA - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEVERSON MATOZO DE BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de CLEVERSON MATOZO DE BARROS, brasileiro, maior, divorciado, mecânico manutenção de máquinas, portador da C.N.H. n 02\*\*\*.\*\*\*0-DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF sob n 030.\*\*\*.\*\*\*-65, residente e domiciliado no Município de Rio Branco do Sul-PR, na Rua Antonio Elias n 465, Esquina Andorinhas, (qualificação constante do contrato celebrado aos 22 de julho de 2021), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 23 de maio de 2024, corresponde a R\$12.843,83 (doze mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob n 1.4444.1583675-4, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 22 de julho de 2021, registrado n s 06 e 07 na Matrícula n 13.150, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA N 02, com a área construída global de 65,00m, integrante do "CONDOMÍNIO CAPIVARI MIRIN", implantada sobre o Lote de terreno n 04 (quatro) da quadra "I" (i), do Loteamento JARDIM SÃO PEDRO, situado no lugar denominado Tapera Grande, no Município de Quatro Barras, desta Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 24 de setembro de 2023. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 23 de maio de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADIEL GONCALVES DE RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de ADIEL GONÇALVES DE RAMOS, solteiro, maior, motorista, portador da C.N.H n 01\*\*\*.\*\*\*6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 267.\*\*\*.\*\*\*-90, residente e domiciliado neste Município, na Estrada Figueira da, s/n , Jaguatirica, (qualificação constante do contrato celebrado aos 05 de março de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 23 de maio de 2024, corresponde a R\$6.365,78 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, sob n 855552991095, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 05 de março de 2014, e registrado sob n 02 na Matrícula n 13.592, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 22 (vinte e dois), integrante do "CONDOMÍNIO ELISA I", situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 05 de setembro de 2023. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 23 de maio de 2024. ADRIANO RICHa Oficial (assinada digitalmente)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN LUCAS TEODORO DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de JONATHAN LUCAS TEODORO DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, embalador, portadora da C.I. n 13\*\*\*.\*\*\*0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 102.\*\*\*.\*\*\*-20, residente e domiciliada neste Município, na Rua João Mangi n 733, (qualificação constante do contrato celebrado aos 03 de outubro de 2017), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 23 de maio de 2024, corresponde a R\$39.391,72 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do Comprador, sob n 855553907851, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 03 de outubro de 2017, registrado n 03 na Matrícula n 17.020, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 80 (oitenta), do Tipo "B" (bê), com 43,62875m , da Rua Vereador Leonildo Zanona n 100, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTANHEIRA, condomínio este edificado sobre a Área "A-2" (a-dois), com a



área de 8.505,96m , resultante da subdivisão do lote de terreno letra "A" (a) com 33.592,50m , oriundo da subdivisão do terreno rural com 5 alqueires, situado no lugar denominado ARAÇATUBA, situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 15 de fevereiro de 2021. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 23 de maio de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

### **COMARCA - CAPANEMA/PR**

#### **SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ELIZANDRO ZANATTA, ANTONIO ZANATTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nair Iria Greber, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capanema, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97; vem por meio deste edital notificar MARCIO ELIZANDRO ZANATTA, CPF sob n \*\*\*.348.069-\*\*, e ANTONIO ZANATTA, CPF sob o n. \*\*\*.199.348-\*\*, referente à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo n. 5001040-2022.027754-7, emitido aos 25/08/2022, tendo como Credora a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES, devidamente registrado na Matrícula sob n . 29719 - Livro n 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05/05/2024, corresponde a R\$ 17.023,22; sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, 485, sala 01, Centro, Capanema - PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do 7 , Art. 26, da Lei 9.514/97. Protocolo de referência: 144.828, em 08/03/2024. Capanema, 05 de junho de 2024. Atenciosamente Nair Iria Greber - Agente Delegada

### **COMARCA - CASCAVEL/PR**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELE GIORDANI DIAS**

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR Rua São Paulo, 739, Centro - (45) 3222-5005 E-mail: atendimento@lricascavel.com.br Gabriela Almeida Marcon Nora - Oficiala Registradora INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada Senhora, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.018449-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/2023, registrado na Matrícula n 79.593, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Toledo, a saber, do Lote 5-A da Quadra 208 da Planta Geral, situado nesta cidade, com saldo devedor de

responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 14/03/2024, corresponde á R\$ 28.422,44 (vinte oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a COOPERATI-VA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PRO-GRESSO, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 14 de março de 2024. \_ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto (a) Legal \_ A devedora: ISABELÉ GIORDANI DIAS - CPF - \*\*\*.626.789-\*\* Rua Delfino Dias do Prado, 155, Maria Luiza, Cascavel/PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LAUXEN, UHRY & CIA LTDA**

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR Rua São Paulo, 739, Centro - (45) 3222-5005 E-mail: atendimento@lricascavel.com.br Gabriela Almeida Marcon Nora - Oficiala Registradora INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezado Senhor (a), Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.018449-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/2023, regis-trado na Matrícula n 79.593, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Tole-do, a saber, do Lote 5-A da Quadra 208 da Planta Geral, situado nesta cidade, com saldo de-vedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 14/03/2024, corresponde á R\$ 28.422,44 (vinte oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a COOPERATI-VA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PRO-GRESSO, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 14 de março de 2024. \_ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto (a) Legal \_ Ao devedor (a): LAUXEN UHRY E CIA LTDA - CNPJ - 11.295.272/0001-82 Rua Marechal Floriano, 3099, Claudete, Cascavel/PR Rua Visconde do Rio Branco, 1655, Neva, Apto. n 14, Cascavel/PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GERSON ALEXANDRE UHRY**

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR Rua São Paulo, 739, Centro - (45) 3222-5005 E-mail: atendimento@lricascavel.com.br Gabriela Almeida Marcon Nora - Oficiala Registradora INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezado Senhor, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário n

5001008-2023.018449-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/2023, registrado na Matrícula n 79.593, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Toledo, a saber, do Lote 5-A da Quadra 208 da Planta Geral, situado nesta cidade, com saldo de-vedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 14/03/2024, corresponde á R\$ 28.422,44 (vinte oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PRO-GRESSO, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 14 de março de 2024. \_ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto (a) Legal \_ Ao devedor: GERSON ALEXANDRE UHRY - CPF - \*\*\*.309.819-\*\* Rua Marechal Floriano, 3099, Claudete, Cascavel/PR Rua Visconde do Rio Branco, 1655, Neva, Apto. n 14, Cascavel/PR

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIONEI DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário n. 10183564708, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 40.418, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Irati, 46, a saber, Unidade n. 1, do Condomínio Residencial Irati, edificada sobre o lote n. 12-B, da quadra n. 108, do loteamento Cidade e Chácaras Santa Tereza, em Santa Tereza do Oeste, PR, vem intimar o Sr. Silvionei da Silva, brasileiro, divorciado, programador de TI, portador da CNH n. 01092664781-PR, e inscrito no CPF sob n. \*\*\*.571.469-\*\*, domiciliado em Santa Tereza do Oeste, PR, onde reside na Rua Eldorado, 104, casa A, Jardim Malucelli; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., nos termos do art. 26 7 da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO CORREA, JAIME RODRIGUES DE CAMPOS, PAULO ARCENIO ROCKENBACH, IONE MARIA AGUIAR ROCKENBACH**

Álvaro Lúcio de Queiroz, agente delegado do 2 Registro de Imóveis de Cascavel, PR, com sede na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, CEP 85.810-070, na forma do contido nos art. 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial RAIMUNDO CORREA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI n. 2.336.095-0-PR, e inscrito no CPF sob n. \*\*\*.835.619-\*\*, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Grécia esquina



com a Estrada São Salvador, s/n, Cascavel Velho - CEP 85818-330 (área rural de coordenadas: latitude: 24 58'55.00''S e longitude: 53 25'31.60''O); e JAIME RODRIGUES DE CAMPOS, aposentado, portador da CI n. 659.064-0-PR, e inscrito no CPF sob n. \*\*\*.933.459-\*\*, casado pelo regime de comunhão universal de bens com MARIA LÚCIA DE CAMPOS, do lar, portadora da CI n. 6.292.074-2-PR, e inscrita no CPF sob n. \*\*\*.185.049-\*\*, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Cipreste, 612, Parque Verde - CEP 85807-700, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIÁRIO combinado com GEORREFERENCIAMENTO, requerido pelos senhores PAULO ARCÊNIO ROCKEMBACH, empresário, portador da CI n. 486.455-PR, e inscrito no CPF sob n. \*\*\*.612.059-\*\*, casado pelo regime de comunhão universal de bens com IONI MARIA AGUIAR ROCKEMBACH, comerciante, portadora da CI n. 862.155-1-PR, e inscrita no CPF sob n. \*\*\*.670.149-\*\*, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Mato Grosso, 2.195, Centro, protocolado sob o n. 168.689, em 21 de março de 2024, relativo ao imóvel constante da matrícula n. 5.253, a saber lote rural n. 399, com área de 363.000,00m, da Gleba Rio Cascavel - 2 Parte, da Fazenda Andrada, situado no Município de Cascavel, PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição do notificado acima nominado, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Segue anexo mapa de localização da área. Álvaro Lúcio de Queiroz Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DFR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, EVARISTO STABILE NETO, SINCLAIR FATIMA TIBOLA, MARCO ANTONIO ABUJAMRA JUNIOR**

Álvaro Lúcio de Queiroz, agente delegado do 2 Registro de Imóveis de Cascavel, PR, com sede na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, CEP 85.810-070, na forma do contido nos art. 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial DFR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., com sede na Rua Rafael Picoli, 32, Região do Lago, Cascavel, PR, e inscrita no CNPJ sob n. 34.770.274/0001-81, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIÁRIO combinado com GEORREFERENCIAMENTO, requerido pelos senhores EVARISTO STABILE NETO, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da CI n. 2.124.717-PR, e inscrito no CPF sob n. \*\*\*.505.839-\*\*, SINCLAIR FÁTIMA TIBOLA, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI n. 3.000.853-7-PR, e inscrita no CPF sob n. \*\*\*.990.869-\*\*, e MARCO ANTÔNIO ABUJAMRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da CI n. 8.530.221-3-PR, e inscrito no CPF sob n. \*\*\*.621.659-\*\*, todos domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Castro Alves, 901, Centro, protocolado sob o n. 168.878, em 8 de abril de 2024, relativo ao imóvel constante da matrícula n. 48.333, a saber lote rural n. 2-D, com área de 8,402 hectares, ou 84.020,00m, oriundo do desmembramento do lote n. 2, da Gleba Rio Cascavel - 1 Parte, da Fazenda Andrada, situado no Município de Cascavel, PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição do notificado acima nominado, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Segue anexo mapa de localização da área. Álvaro Lúcio de Queiroz Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CURITIBA/PR**

### **7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO SOARES PENTEADO RICARDO**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr. LEANDRO SOARES PENTEADO RICARDO, CPF 361.xxx.228-24, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do

presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, vencidas no período de 04/03/2024 à 04/05/2024, relativo ao Contrato por instrumento particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças sob n 10171061808, com caráter de escritura pública firmado aos 04/01/2022 e que importam no valor de R\$.4.425,43(Quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) posicionado para o pagamento até 05/05/2024, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais, bem como aquelas parcelas que vencerão no período. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao credor ITAÚ UNIBANCO S/A., que teve como objeto a compra do seguinte imóvel: Apartamento n 208, Bloco B, integrante do Edifício Maria Eugênia, situado na Rua Waldemar Kost n 1.660, no bairro Hauer, nesta Capital, registrado sob n R-15 e 16 da matrícula n 16.581 deste Ofício. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseq ente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 06 de junho 2.024. \_ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

**COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALINE NAJARA FIGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALINE NAJARA FIGUEIRA, brasileira, solteira, servidor publico, portadora do CPF/MF n 050.xxx.xxx-46, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 92250/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 42.016,45 (quarenta e dois mil e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n 855552179030, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 03 de agosto de 2012, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 15.995 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob n 22 (vinte e dois), da Quadra n 01 (um), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, contendo 01 (uma) residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ANTONIO ALVES MIRANDA, SANDRA MARA PADILHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SERGIO ANTONIO ALVES MIRANDA casado com SANDRA MARA PADILHA MIRANDA pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77 em 17/12/1993, pacto antenupcial registrado sob o n 926 do livro 3-Auxiliar desta Serventia, brasileiros, ele vendedor autônomo, portador do CPF/MF n 689.xxx.xxx-34, ela do lar, portadora do CPF/MF n 743.xxx.xxx-15, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 11063/2024 - SAFIC - CESAVRJ, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/05/2024 corresponde a R\$ 731.952,10 (setecentos e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Consoante Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 - n 734-1266003000041798, Vencimento 22/12/2040, Valor R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, ambos firmados na Cidade São José dos Pinhais-PR, em 20 de abril de 2021, registrado sob o n R-4 na matrícula n 18.865 desta Serventia, referente ao Lote de terreno sob n 14 (quatorze), da Quadra n 02 (dois), da planta VILA NOVA ESPERANÇA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 360,00 metros quadrados, com uma residência unifamiliar, com área total construída de 104,25 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR ROBERTO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADEMIR ROBERTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/02/1979, soldador, portadora do CPF/MF n 030.xxx.xxx-63, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 52820/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 2.132,31 (dois mil e cento e trinta e dois reais e trinta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) n 855550500787, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de setembro de 2010, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 19.717 desta serventia, referente a Casa 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL R.E.D., situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área



total construída de 59,60 metros quadrados , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA, brasileira, solteira, engenheira, portadora do CPF/MF n 088.xxx.xxx-62, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 46554/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 17.125,42 (dezesete mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - n 1.4444.1715954-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Piên-PR, em 27 de dezembro de 2021, registrado sob o n R-14 da Matrícula n 32.396 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 128 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA CRISTINA MARTINI ORTTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIA CRISTINA MARTINI ORTTE, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, portadora do CPF/MF n 047.xxx.xxx-10, residente e domiciliada na Cidade de São Jose dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 29858/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 21.554,47 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.5555.317466-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei,

firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de setembro de 2014, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 38.955 desta serventia, referente a CASA 28 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA NOVA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 45,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALANE LIMA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALANE LIMA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora do CPF/MF n 605.xxx.xxx-02, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 24212/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/04/2024 corresponde a R\$ 11.528,11 (onze mil e quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PNCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedore(s)/Fiduciante(s) - n 8.5555.3340767-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Curitiba-PR, em 10 de abril de 2015, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 42.106 desta serventia, referente a UNIDADE 17 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTEBELLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,88 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNA ADRIELLY BRITO DOS SANTOS DUTRA, FABIO FREITAS DUTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a BRUNA ADRIELLY BRITO DOS SANTOS DUTRA, trabalhadora da produção industrial, portadora do CPF/MF n 053.xxx.xxx-98 casada no regime de comunhão parcial de bens em 28/04/2016 e seu cônjuge FABIO FREITAS DUTRA, trabalhador metalurgico e siderurgico, portador do CPF/MF n 058.xxx.xxx-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Doutor João Carlos de Macedo Lopes, n 102, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 34831/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 16.800,08 (dezesesseis mil e oitocentos reais e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 1.4444.1956600-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de novembro de 2022, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 44.479 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOTE N 11 QUADRA N 08 JARDIM BRASIL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 78,00 metros quadrados, com 02 (dois) pavimentos em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEUDENEI JOSE PADILHA, VANIA NASCIMENTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLEUDENEI JOSE PADILHA, motorista, portador do CPF/MF n 020.xxx.xxx-65 e VANIA NASCIMENTO DA SILVA, vendedora, portadora do CPF/MF n 041.xxx.xxx-47, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 30189/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/04/2024 corresponde a R\$ 9.699,95 (nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS - com utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - n 8.4444.1003030-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São Jose dos Pinhais-PR, em 10 de setembro 2015, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 47.625 desta serventia, referente a SOBRADO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HUNGRIA 398, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 72,30 m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANA PUTINATO DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de



Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JULIANA PUTINATO DA CRUZ, brasileira, solteira, trabalha com serviços contábil, caixa e assemelhados, portadora do CPF/MF nº 076.xxx.xxx-92, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 28598/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 3.721,57 (três mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.36817489, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 07 junho de 2016, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 49.106 desta serventia, referente a UNIDADE 23 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI V, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROMILDO ALBANO DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ROMILDO ALBANO DE PAULA, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF/MF nº 561.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Cidade de Quitandinha-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitida pela LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 28.744.762/0001-11, com sede na Rua General Mario Tourinho, nº 1.805, sala 1901, parte andar 19, no Bairro Campina do Siqueira, na Cidade de Curitiba-PR, em 29/04/2024 corresponde a R\$ 17.129,12 (dezesete mil e cento e vinte e nove reais e doze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de outubro de 2022, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 60.097 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,333 que corresponderá a UNIDADE C (TIPO CASA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L13 Q04 BOSQUE DE ARAUCÁRIAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 24,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LIZANDRO ARIEL DOS SANTOS, CRISTIANE CABRAL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LIZANDRO ARIEL DOS SANTOS, coordenador de produção, portador do CPF/MF n 031.xxx.xxx-24 e CRISTIANE CABRAL DOS SANTOS, do lar, portadora do CPF/MF n 044.xxx.xxx-97, casados entre si em 01/07/2000, sob o regime da Comunhão Parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n 28.744.227/0001-60, com sede na Rua General Mário Tourinho, n 1.805, 19 andar, Sala 1.901, Campina do Siqueira, na Cidade de Curitiba-PR, em 08/05/2024 corresponde a R\$ 15.243,74 (quinze mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, datado de 21 de junho de 2021 e Primeiro Aditivo datado de 20 de agosto de 2022, ambos firmados na Cidade de Curitiba-PR, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 60.127 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,333 que corresponderá a UNIDADE C (TIPO CASA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L08 Q06 BOSQUE DE ARAUCÁRIAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 24,60 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **APARECIDA MALAQUIAS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a APARECIDA MALAQUIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n 689.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n 28.744.762/0001-11, com sede na Rua General Mario Tourinho, n 1.805, sala 1901, parte andar 19 , no Bairro Campina do Siqueira, na Cidade de Curitiba-PR, em 29/04/2024 corresponde a R\$ 7.630,15 (sete mil e seiscentos e trinta reais e quinze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças datada de 05 de julho de 2019 e Primeiro Aditivo datado de 08 de fevereiro de 2021, ambos firmados na Cidade de Curitiba-PR, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 62.310 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,25 que corresponderá a UNIDADE A (TIPO CASA): integrante do Condomínio Horizontal a

denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L05 Q11 JARDIM BRASIL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 33,25 m<sup>2</sup>, que figura como credor(a) fiduciário(a) a LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADEMIR DE SOUZA JUNIOR, LUCIENE ANDREA DA CRUZ SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADEMIR DE SOUZA JUNIOR, marceneiro, portador do CPF/MF n 034.xxx.xxx-50 e LUCIENE ANDREA DA CRUZ SOUZA, design, portadora do CPF/MF n 075.xxx.xxx-06, casados entre si, sob o regime da Comunhão Parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n 28.744.762/0001-11, com sede na Rua General Mario Tourinho, n 1.805, sala 1901, parte andar 19, no Bairro Campina do Siqueira, na Cidade de Curitiba-PR, em 29/04/2024 corresponde a R\$ 7.332,62 (sete mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças datado de 01 de fevereiro de 2019 e Aditivos datados 01 de fevereiro de 2019, 30 de setembro de 2019 e 05 de novembro de 2022, todos firmados na Cidade de Curitiba-PR, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 62.473 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,25 que corresponderá a UNIDADE D (TIPO CASA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L18 Q12 JARDIM BRASIL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 33,25 m<sup>2</sup>, que figura como credor(a) fiduciário(a) a LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELLE PINTO SOUZA PEREIRA DA SILVA, ELIEZER RICARDO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DANIELLE PINTO SOUZA PEREIRA DA SILVA, atendente, portadora do CPF/MF n 106.xxx.xxx-10 e ELIEZER RICARDO PEREIRA DA SILVA SOUZA, autônomo, portador do CPF/MF n 088.xxx.xxx-02, casados entre si em



20/09/2014, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n 28.744.762/0001-11, com sede na Rua General Mario Tourinho, n 1.805, sala 1901, parte andar 19, no Bairro Campina do Siqueira, na Cidade de Curitiba-PR, em 29/04/2024 corresponde a R\$ 10.605,64 (dez mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, datado de 14 de novembro de 2019 e Primeiro Aditivo ao Contrato datado de 17 de agosto de 2022, ambos firmados na Cidade de Curitiba-PR, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 62.487 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,25 que corresponderá a UNIDADE B (TIPO CASA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L22 Q12 JARDIM BRASIL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 33,25 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OTTONE JOSE ALVARENGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a OTTONE JOSE ALVARENGA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produções, portador do CPF/MF n 080.xxx.xxx-67, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n 28.744.762/0001-11, com sede na Rua General Mario Tourinho, n 1.805, sala 1901, parte andar 19, no Bairro Campina do Siqueira, na Cidade de Curitiba-PR, em 30/04/2024 corresponde a R\$ 20.455,00 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, datado de 07 de dezembro de 2018 e Primeiro Aditivo ao Contrato datado de 04 de novembro de 2022, ambos firmados na Cidade de Curitiba-PR, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 62.431 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,25 que corresponderá a UNIDADE B (TIPO CASA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L08 Q12 JARDIM BRASIL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 33,25 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREIA BORGES RODRIGUES, VALMIR JOSE RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDREIA BORGES RODRIGUES, casada, portadora do CPF/MF n 076.xxx.xxx-11 e VALMIR JOSE RODRIGUES, portador do CPF/MF n 038.xxx.xxx-55, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n 28.744.762/0001-11, com sede na Rua General Mario Tourinho, n 1.805, sala 1901, parte andar 19, no Bairro Campina do Siqueira, na Cidade de Curitiba-PR., em 02/05/2024 corresponde a R\$ 10.709,91 (dez mil e setecentos e nove reais e noventa e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado na Cidade de Curitiba-PR datado de 03 de março de 2020, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 62.339 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,25 que corresponderá a UNIDADE B (TIPO CASA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L12 Q11 JARDIM BRASIL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 33,25 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA LUCIA ARAUJO DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA LUCIA ARAUJO DE SANTANA, brasileira, nascida em 26/12/1996, solteira, salgadeira junior, portadora do CPF/MF n 072.xxx.xxx-12, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 8409/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/04/2024 corresponde a R\$ 20.295,47 (vinte mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0791655-4 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 03 de março de 2020, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 65.676 desta serventia, referente ao APARTAMENTO N 06 DO BLOCO 19 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região

Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO MOSSATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LEANDRO MOSSATO, administrador, portador do CPF/MF n 092.xxx.xxx-59, casado no regime de comunhão parcial de bens com LARISSA FERREIRA, administradora, portadora do CPF/MF n 083.xxx.xxx-37, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 36250/2022 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/04/2024 corresponde a R\$ 46.212,47 (quarenta e seis mil e duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 1.4444.1410852-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 11 de dezembro 2020, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 66.648 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L16Q1D, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 59,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTIANO HENRIQUE MACIEL FAGUNDES, THAMIRES CAVALIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRISTIANO HENRIQUE MACIEL FAGUNDES, trabalhador de usinagem de metais, portador do CPF/MF n 108.xxx.xxx-06, e THAMIRES CAVALIN, secretario estenografo datilografo recepcionista tefelonista e assemelhados, portadora do CPF/MF n 102.xxx.xxx-06, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 42444/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 37.868,51 (trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do



efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0932201-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 02 de setembro de 2020, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 67.365 desta serventia, referente ao APARTAMENTO N 02 DO BLOCO 20 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "A", e com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

**COMARCA - IBIPORA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WILLIAN APARECIDO AMADOR**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA PADRE LUCIANO MORADIN, N 48, APARTAMENTO 43, BLOCO 04, RESIDENCIAL ÁGUA DO ENGENHO, IBIPORÃ-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 30071, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: WILLIAN APARECIDO AMADOR, CPF \*\*\*.656.039-\*\*, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento ou perante esse Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã-PR situado na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibioporã-PR, de segunda a sexta, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 855553465492, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 29/05/2024, corresponde a R\$ 28.817,73. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Ibioporã/PR, 10 de junho de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Boas.

**COMARCA - ICARAIMA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARMEN REGINA NOVAIS MARDEGAN**

Notificação de CARMEN REGINA NOVAIS MARDEGAN - Prazo 15 Dias O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA

COMARCA ICARAÍMA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, NOTIFICA a Sr. CARMEN REGINA NOVAIS MARDEGAN, CPF n \*\*\*.703.839-\*\*, a fim de que se dirijam a esse Serviço, na Rua Nathal Manosso, 422, Centro, na cidade e Comarca de Icaraíma/PR, ou à agência do BANCO BRADESCO S/A, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, referente a Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal n 237/432381980, emitida em Icaraíma/PR, em 13/04/2021, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula abaixo mencionada, deste Ofício Registral, por força do art. 61 e seus parágrafos, da Lei Federal n 4.380/1964, alterada pela Lei Federal n 5.049/1996, Registrada sob n 13, na Matrícula n 56, Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Icaraíma, aos 12 de junho de 2024. Claudia Cristiane Jedliczka - Agente Delegada.

**COMARCA - IVAIPORA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA MARIA SILVERIO RIBEIRO, VICENTE NETO RIGUETE, RENIVALDO APARECIDO LOPES, MANOEL TEODORO DA ROCHA, NATHALINA ROCHA, MANOEL DE JESUS RODRIGUES, KELLY DOS SANTOS SILVA, JOSE CARLOS GUERRA, DALVA BIVANCO RODRIGUES, JOAQUIM LOPES MOREIRA, JACIRA GUILHERME RICARDO, DARCI PAULINI, MARLENE DO CARMO TOMASI PAULINI, CARLOS ALBERTO PINTO, APARECIDO LOPES, INEZ MARTINS PEREIRA LOPES**

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE IVAIPORÃ. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA) Marco Antônio Pedrazzi Valentini, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR. Nos termos dos artigos 213, II, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/1973). NOTIFICA os Srs. ANA MARIA SILVERIO RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, C.I.RG n 3.983.397-2/SSP/PR, CPF/MF n \*\*\*.794.459-\*\* e VICENTE NETO RIGUETE, brasileiro, viúvo, C.I.RG n 10.969.469-5/SSP/PR, CPF/MF n \*\*\*.728.069-\*\*, proprietários do imóvel Matriculado sob o n 20.179 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; RENIVALDO APARECIDO LOPES, brasileiro, solteiro, maior, C.I.RG n 11.106.586-1/SSP/PR, CPF/MF n \*\*\*.179.349-\*\*, proprietário do imóvel Matriculado sob os n 15.457 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; MANOEL THEODORO ROCHA, brasileiro, casado, agricultor, CPF/MF n \*\*\*.519.709-\*\*, e sua esposa NATHALINA ROCHA, brasileira casada, do lar, proprietários dos imóveis sob Transcrição de n s 2.279, 4.111, 5.036 e 2.275 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; MANOEL JESUS RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, C.I.RG n 4.422.300-15/SSP/PR, CPF/MF n \*\*\*.333.379-\*\*, proprietário do imóvel Matriculado sob o n 39.547 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; KELLY DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, maior, babá, C.I.RG n 10.509.340-3/SSP/PR, CPF/MF n \*\*\*.748.339-\*\*, proprietária do imóvel Matriculado sob o n 30.085 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; JOSÉ CARLOS GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, C.I.RG n 18.809.28/SSP/PR, CPF/MF n \*\*\*.279.218-\*\*, e sua esposa DALVA RODRIGUES GUERRA, brasileira, casada, do lar, C.I.RG n 8.765.444/SSP/PR, CPF/MF n \*\*\*.135.148-\*\* residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, n 546, Ivaiporã, PR, proprietários do imóvel Matriculado sob o n 12.921 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; JOAQUIM LOPES MOREIRA, brasileiro, casado, lavrador, C.I.RG n 3.710.987-8/SSP/PR, CPF/MF n \*\*\*.409.759-\*\*, e sua esposa ALAIDE VIEIRA GERALDO MOREIRA, casada, proprietários do imóvel Matriculado sob o n 3.921 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; JACIRA GUILHERME RICARDO, brasileira, maior, solteira, lavradora, C.I.RG n 5.812.165-7/SSP/PR, CPF/MF n \*\*\*.599.689-\*\*, proprietária do imóvel Matriculado sob o n 9.894 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; DARCI PAULINI, brasileiro, casado, lavrador, C.I.RG n 2.178.466/SSP/PR, CPF/MF n \*\*\*.325.279-\*\*, e sua esposa MARLENE DO CARMO TOMAS, brasileira casada, CPF/MF n \*\*\*.391.779-\*\*, proprietários do imóvel Matriculado sob o n 16.059 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; CARLOS ALBERTO PINTO, brasileiro, solteiro, maior,

bancário, C.I.RG n 7.967.209/SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.431.958-\*\*, proprietário do imóvel Matriculado sob o n 16.060 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR; e APARECIDO LOPES, brasileiro, casado, agricultor, C.I.RG n 3.289.588-3/SSP/PR, CPF/MF n \*\*\*.434.339-\*\*, e sua esposa INEZ MARTINS PEREIRA LOPES, brasileira, casada, agricultora, C.I.RG n 9.307.223-4/SSP/PR, CPF/MF n \*\*\*.531.829-\*\*, proprietários do imóvel Matriculado sob o n 42.852 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para tomar ciência do procedimento de Retificação Administrativa proposto por proposto pelo MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n 75.741.330/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Norte, n 1.000, Ivaiporã, PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS GIL, brasileiro, divorciado, CPF/MF n \*\*\*.014.459-\*\*, C.I.RG n 1.824.233-5, residente e domiciliado à Avenida Souza Naves, n 2.000, Ivaiporã, PR, ao imóvel denominado "LOTE DE TERRAS sob n 31 e 32, com a área de 216.460,00 m, situado na Gleba Pindaúva, Secção C, 4 Parte, do Município de Ivaiporã - PR", matriculado sob n 22.446, podendo apresentar resposta, presumindo anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo acima citado. Ivaiporã, PR, em 10 de junho de 2024./MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial.

**COMARCA - MANDAGUARI/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ISABELA ROCHA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari, deste Estado, com fulcro no disposto no parágrafo 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia, pelo presente INTIMA a devedora fiduciante MARIA ISABELA ROCHA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n \*\*\*.897.065-\*\*, a fim de satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerão até a data do pagamento, com os encargos contratuais devidos, conforme planilha arquivada nesta Serventia, com endereço à Rua Padre Antonio Lock n 423, 2 andar, Sala 2 e 3, Centro nesta Cidade de Mandaguari-PR., sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo nos termos da legislação vigente pertinente à matéria referente ao Instrumento de Contrato de Alienação Fiduciária sob n 8.7877.0891555-1, tendo como GARANTIA FIDUCIÁRIA o Apartamento n 101, do Bloco L, Tipo A, localizado no 1 pavimento, térreo, do condomínio Residencial Terra de Santa Cruz, situado à Rua Vereador Damilto Rubio, nesta cidade e Comarca de Mandaguari/PR, registrado sob n 01 na matrícula n 25.819-Lv. 02, em 17/07/2020. Informo, ainda, que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 6.023,19 (seis mil, vinte e três reais e dezenove centavos) correspondente aos encargos vencidos até o dia 10/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e às despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização desta intimação. Mandaguari, 10 de Junho de 2024. Laura Beatriz Guimarães Escrevente (Assinado digitalmente)

**COMARCA - PONTA GROSSA/PR**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CESAR EMANUEL PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante CESAR



EMANUEL PEREIRA, residente e domiciliado no possível endereço Rua Conrado Schiffer, n 20, Ap.104, bloco 3, Condomínio Residencial Guarani, Chácara Moro, Bairro Estrela, Ponta Grossa/PR. em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 307.222, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.0635986, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/06/2014, registrado nesta Serventia sob o R-4-M-47.254, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Conrado Schiffer, n 20, Ap.104, bloco 3, Condomínio Residencial Guarani, Chácara Moro, Bairro Estrela, Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$12.028,57 (doze mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), em 07/07/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(a) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V. Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 10 de junho de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MISLAINE JANSEN MUNHOZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante MISLAINE JANSEN, residente e domiciliada nos possíveis endereços Rua Canion São Jorge, n 87, Unidade 02, Condomínio Residencial DBS 19, Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno ou Rua Araça, n 1.888, Bairro Contorno, em Ponta Grossa-PR. em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 307.309, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.1895813, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/09/2018, registrado nesta Serventia sob o R-2-M-64.998, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Canion São Jorge, n 87, Unidade 02, Condomínio Residencial DBS 19, Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$4.347,35 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), em 04/07/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(a) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 10 de junho de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

**COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ROSALINA APARECIDA JAKYMIU MACHADO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO - Com base no Provimento n 65/2017 do CNJ, que estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis e no Código de Normas do Foro Extrajudicial, artigos 656-A e seguintes; Eu IBELMAR SELEME, responsável pelo 1 Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar que tramita neste 1 Serviço de Registro de Imóveis o pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de 20 (vinte) anos, requerido por Rosalina Aparecida Jakymiu Machado, brasileira, capaz, comerciante, com C.I.RG 6.303.754-0 II/PR e CPF \*\*\*.281.109-\*\* e seu marido Jairo Denes Machado, brasileiro, capaz, comerciante, com C.I.RG 6.300.511-8 II/PR e CPF \*\*\*.635.699-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Eduardo de Carvalho, 110, em União da Vitória/PR, protocolado sob n 75.606, em 12/04/2024, o qual não possui matrícula/transcrição conhecida, e contém a seguinte descrição: Uma área de terras rurais, situado na Colônia Anta Gorda, no município de Porto Vitória, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 148.540,00mts (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta metros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se no marco RLVH-M-0012, com coordenadas geográficas (Longitude: -51 13'09,695 e Latitude: -26 18'39,727" Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000, projetado sobre o Sistema Geodésico Local; Deste segue confrontando com Katiana Barbosa Trentin Boabaide (Mat. 19.325) no azimuth e distância: 165 40' e 216,53m até o marco RLVH-M-0013; Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR-153/PR, a 30,00m de distância contados a partir do seu eixo de referência, borda esquerda no sentido União da Vitória/PR, no azimuth e distância: 209 42' e 131,17m até o marco RLVH-M-0014; Deste segue confrontando com o Município de Porto Vitória/PR (Mat. 9.560) nos azimutes e distâncias: 302 01' e 39,95m até o marco RLVH-M-0015, 214 21' e 48,17m até o marco RLVH-M-0016, 124 41' e 45,82m até o marco RLVH-M-0017; Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR-153/PR, a 30,00m de distância contados a partir do seu eixo de referência, borda esquerda no sentido União da Vitória/PR, no azimuth e distância: 208 38' e 71,08m até o marco RLVH-M-0025; Deste segue confrontando com Nilva Regina Jakimiu Jakubil (Mat. 15.693) nos azimutes e distâncias: 289 17' e 24,40m até o ponto RLVH-P-0354, 291 25' e 22,97m até o ponto RLVH-P-0355, 276 21' e 12,76m até o ponto RLVH-P-0356, 263 36' e 54,25m até o ponto RLVH-P-0357, 207 11 e 37,01m até o marco RLVH-M-0024, 223 20' e 60,02 m até o marco RLVH-M-0023, 314 29' e 333,85m até o marco RLVH-M-0020, 353 48' e 249,93m até o marco RLVH-M-0021; Deste segue confrontando com Rosalina Aparecida Jakymiu Machado (Mat. 15.692) no azimuth e distância: 86 50' e 101,13m até o marco RLVH-M-0022; Deste segue pela margem esquerda, a montante, de um Córrego Sem Denominação Específica, por diversos azimutes, com suas curvas e deflexões naturais, confrontando pela margem oposta com Paulo José Trentin (Mat. 19.323) a distância de 417,91m passando pelos pontos RLVH-P-0288 ao ponto RLVH-P-0348, até o marco RLVH-M-0019; Deste segue confrontando com Paulo José Trentin (Mat. 19.323) nos azimutes e distâncias: 62 50' e 116,16m até o ponto RLVH-P-0350, 58 36' e 75,29m até o ponto RLVH-P-0351, 71 34' e 42,87m até o marco RLVH-M-0018; Deste segue confrontando com Katiana Barbosa Trentin Boabaide (Mat. 19.325) nos azimutes e distâncias: 71 11' e 75,31m até o ponto RLVH-P-0352, 53 30' e 69,48m até o ponto RLVH-P-0353, 44 51 e 76,31 m até o marco RLVH-M-0012, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. O Imóvel está cadastrado com o Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF - ITR: 9.510.003-2, com 14,8 ha.- CCIR do INCRA com o seguintes dados: 951.110.926.663-6, Área total: 14,8540 ha, Sítio Jakimiu, Colônia Anta Gorda em nome de Rosalina Aparecida Jakymiu Machado. Tendo como confrontantes: Matrícula 19.325, de propriedade de Katiana Barbosa Trentin Boabaide - CPF xxx.xxx.249-02; Matrícula 9560, de propriedade do Município de Porto Vitória/PR - CNPJ 75.683.366/0001-02; Matrícula 15.693, de propriedade de Nilva regina Jakimiu Jakubil - CPF xxx.xxx.589-87; Matrícula 15.692, de propriedade de Rosalina Aparecida Jakymiu Machado - CPF xxx.xxx.109-29. Matrícula 19.323, de propriedade de Paulo José Trentin - CPF xxx.xxx.549-72. Confronta também com o Faixa de Domínio da BR-153. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ**  
**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SAMUEL ELLOVITCH, SAADA RESENDE DE SOUZA ELLOVITCH**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 66592 em 19/01/2022, a requerimento de SAMUEL ELLOVITCH e sua esposa SAADA RESENDE DE SOUZA ELLOVITCH, brasileiros médicos, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 23.06.1985, portador da carteira de identidade nº 7.720.740-3, expedida pela SSP/SP, em 27.11.2008, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.397.958-\*\*, portadora da carteira de identidade nº 10.325.283-6, expedida pela SSP/SP, em 04.10.2013, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.441.818-\*\*, residentes e domiciliados na Alameda Londrina, nº 403, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel por designado por APARTAMENTO nº 332, do Bloco "C", do empreendimento denominado AQUARIUS II - CONDOMÍNIO NÁUTICO PORTO AQUARIUS, com direito a uma (01) vaga para estacionamento de veículo, com divisões internas próprias para moradia de uma só família e sua correspondente fração ideal de 05/312 do respectivo terreno em que se localiza o aludido empreendimento, antes designado por lote nº 20, situado no lugar denominado Saquinho de Itapirapuan, no 2º Distrito deste Município, cujo lote possui as seguintes características e confrontações: mede 121,00m de frente para a servidão projetada; 100,00m de fundos onde confronta com o mar; 52,00m do lado direito onde confronta com o lote 15; e 50,00m do lado esquerdo, onde confronta com terras de propriedade de Sergio Correa da Costa ou sucessores, cujo imóvel encontra-se inteiramente descrito e caracterizado na matrícula nº 20747, Ficha informatizada do Registro Geral de Imóveis anexo a este Ofício de Justiça. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal de Angra dos Reis sob o nº 02.17.022.0122.034, e inscrito na SPU/RJ sob o RIP nº 5801.0104080-68, registrado no fôlio real em nome de Empresa SPARTACUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Ayrton Sena da Silva, nº 38, Grupo 20, Itaguaí, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.064.205/0001-90; e a Empresa BBG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 326, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.330.852/0001-97, conforme se verifica do R.01 da Matrícula 20747, feito em 19/09/2013. Assim sendo, ficam intimadas as titulares de direitos reais as empresas SPARTACUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Ayrton Sena da Silva, nº 38, Grupo 20, Itaguaí, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.064.205/0001-90; e a Empresa BBG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 326, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.330.852/0001-97, e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 21 de Maio de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

**COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CARVALHO SIQUEIRA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº23217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CARVALHO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*073376\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201500700-00, firmada em 22/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.582 e Registro nº R.07., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Epitácio Pessoa, Apartamento n.º 203, Edifício "Praia Grande", Arraial do Cabo ? CEP 28930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA FLAUSINO DE SOUZA FELIX COUTINHO, FABIO FELIX COUTINHO**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº23396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA FLAUSINO DE SOUZA FELIX COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*467747\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO FELIX COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*952177\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38390451-8, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10708/registro da alienação fiduciária R 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WESCESLAU BRAS, Nº 108 A, QUADRA 85, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CABO FRIO/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUANNY BATISTA MARTINS DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANNY BATISTA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*391377\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440786082-0, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 54632, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B NR 366 CASA 07 COND PERÓ BEACH I - VILA DO PERÓ CABO FRIO RJ 28921715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SERGIO MAURO FONSECA FRANCA, RITA DE CASSIA GOMES FRANCA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MAURO FONSECA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*179557\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA GOMES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*743797\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550996052-3, firmada em 01/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 , na matrícula nº 9.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NILO PECANHA 360 AP 502 CENTRO CABO FRIO RJ 28907000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL ALMEIDA DE SOUZA, THAIS GOMES DE SOUZA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL ALMEIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*479677\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*538487\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770316303-9, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 59374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D LT5B 0 AP101 BL35 RESID MONACO I MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA FERREIRA DE O MARAES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA FERREIRA DE O MARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*310487\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799566-7, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 60738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 LOTE 6-A 0 BL58 AP102 RESID MONACO II MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR DOS SANTOS C DE OLIVEIRA, LETICIA ELLEN V DE OLIVEIRA CORREA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR DOS SANTOS C DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*882577\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA ELLEN V DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*951987\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771098012-8, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 LOTE 6-A NR 0 BL.47 AP101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO II, MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DE MORAVIA MORAES SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DE MORAVIA MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*404597\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440405350-8, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 53585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES NR 29 LT 13 QD 26 VILA PERO CABO FRIO RJ 28913370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILIO MOREIRA DA COSTA, JUSSARA RIBEIRO DA COSTA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILIO MOREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*870147\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA RIBEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*583647\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440636942-1, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 45.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR BELEGARD 58 CASA 02 SAO BENTO CABO FRIO RJ 28927000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA COSTA MAIA, ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA COSTA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*679167\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*145617\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440649920-1, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 43245, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBACENA NR 15 UNID 9 JARDIM CAICARA CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FREDERICO COUTINHO MEYER**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FREDERICO COUTINHO MEYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*302306\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440096785-8, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 27588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LUZ NR 719 CASA 5 BRAGA CABO FRIO RJ 28908120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANDRA FERREIRA DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*111127\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440418883-7, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na matrícula nº 33.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DEODORO AZEVEDO, Nº 3345, UNIDADE 911 DO CONDOMÍNIO DOS MELROS, CABO FRIO/RJ 28923-382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISALTINO DO COUTO FILHO**



Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISALTINO DO COUTO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*791787\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637940-7, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 60287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 LOTE 6-A NR 0 BL56 AP202 RESID MONACO II MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JONAS MIRANDA RAMOS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS MIRANDA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*346007\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441659943-8, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 29743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTONIO ROCHA 480 AP 303 BRAGA CABO FRIO RJ 28908130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA, SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*468097\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*259297\*\*, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440658619-8, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 7098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ALEGRIAS NR 3 C 3 L31 Q A JD BOA VISTA CABO FRI0 RJ 28909080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**  
**7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*787187\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552133317-7, firmada em 10/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE GASPARY NR 36 A802 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ESPOLIO JEFFERSON MANCINI DE AZEVEDO**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

ESPOLIO JEFFERSON MANCINI DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*049617\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440860367-7, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 17761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO JOSE FERNAND NR 89 APT 303 ED CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28030001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ**

#### **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE SOUZA DA SILVA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*293527\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553251929-1, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 38415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PARQUE L 272 QD 24 NR 0 RUA D CS 16 CHAC ARCAMPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO DA SILVA BASTOS, MARIA ISABELA PEREIRA DE CARVALHO BA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado



sob nº86223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO DA SILVA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*165237\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ISABELA PEREIRA DE CARVALHO BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*519937\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552257620-9, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 34315, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VENANCIO PEREIRA VELOSO NR 405 BL 1 AP 302 CHACARAS RIOP DUQUE DE CAXIAS RJ 25213010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

### **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA LIBORIO CALDAS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA LIBORIO CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*728392\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553674223-8, firmada em 10/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17382, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ECHEVERRIA 170 AP402 BL7 RESIDENCIAL MEU LAR II, JARDIM ROTSEN, BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 2526714. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE SANTOS DA HORA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 58526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE SANTOS DA HORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*205165\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770736530-2, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 18527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS, L1 Q134 s/n BL.B2 AP402 JARDIM GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SUEDY LOBO, ALVANICE FERREIRA DE OLIVEIRA LOBO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 58411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUEDY LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*836007\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALVANICE FERREIRA DE OLIVEIRA LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*067667\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553867822-7, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA NR 170 AP301 BL9 Residencial Meu Lar II, loteamento Jardim Rotsen, BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITABORAI/RJ**  
**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS MATOS BELBUCHE SANTOS, BRUNA REISSINGER VENTURA DA SILVA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MATOS BELBUCHE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*349887\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA REISSINGER VENTURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*308807\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770865322-0, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52256, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA, APTO 403, TORRE 17, ZONA URBANA, CONDOMÍNIO PORTAL Jardim das Bromélias ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE PAZ DA SILVA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE PAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*133347\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864897-9, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52217, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA APTO 201, TORRE 10, ZONA URBANA, CONDOMÍNIO PORTAL Jardim das Bromélias, ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISSON CAMELO PAIVA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISSON CAMELO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*445947\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917970-0, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52307, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA, APTO 302, TORRE 07, ZONA URBANA, CONDOMÍNIO PORTAL Jardim das Bromélias ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIELE DA SILVA MENEZES, ADAILTON PEREIRA DA SILVA LIMA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIELE DA SILVA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*280484\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAILTON PEREIRA DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*429084\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770945458-2, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52443, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA, APTO 204, TORRE 08, ZONA URBANA, CONDOMÍNIO PORTAL Jardim das Bromélias ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO SILVA DE LIMA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*713317\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770984610-3, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52423, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA, APTO 304, TORRE 18, ZONA URBANA, CONDOMÍNIO PORTAL Jardim das Bromélias ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE RANGEL SOARES, MARIA CLAUDIA CONCEICAO DA SILVA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE RANGEL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*706377\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CLAUDIA CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*968064\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552265545-1, firmada em 23/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46200, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ITABORAÍ-CABUÇU, CASA 157, COND JARDIM MARAMBAIA, BAIRRO MARAMBAIA, ITABORAI RJ, 24859488. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BARBOSA DA SILVA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*119977\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770543930-9, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 51560, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA BL27 AP203 PORTAL JARDIM DAS BROMÉLIAS NOVO HORIZONTE ITABORAÍ RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DOS SANTOS FERNANDES**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*068777\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770619068-1, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51689, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA BL27 AP304 PORTAL JARDIM DAS BROMÉLIAS NOVO HORIZONTE ITABORAÍ RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CECILIA DE SOUZA MANHAES, LEANDRO CANDEIA DOS ANJOS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CECILIA DE SOUZA MANHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*754977\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO CANDEIA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*711787\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552274759-3, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 46.369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES 0 331 MARAMBAIA (MAN ITABORAI RJ 24859488. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA BARBOZA DA SILVA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA BARBOZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*093287\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723849-1, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52027, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA NR 0 BL 07 AP 102 PORTAL JARDIM DAS BROMELIAS NOVO HORIZONTE (MANILHA) ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZELLY DE SOUZA TAVARES JORGE, ALEXANDRE DA SILVA JORGE**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZELLY DE SOUZA TAVARES JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*036987\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DA SILVA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*856057\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441338108-1, firmada em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 46813, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA MUNICIPAL IB-44 COND FLORES DO CAMPO CASA 68 MORADA DO SOL ITABORAI RJ 24865855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*659137\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552700136-0, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 47778, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV RJ 104 - QUADRA 24 BL06 A107 RESIDENCIAL JARDIM MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DO COUTO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*929317\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552216117-3, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 47332, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV RJ 104 SN BL02 AP403 RESIDENCIAL JARDIM MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN WILISON DA SILVA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN WILISON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*358137\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552713083-7, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 47774, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV RJ 104 - NR 0 BL06 A103 QUADRA 24 CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM MARAMBAIA ITABORAI RJ 24858680 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAN CONCEICAO DOS SANTOS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVAN CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*840417\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898895-8, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52276, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA, APTO 302, TORRE 20, ZONA URBANA, CONDOMÍNIO PORTAL Portal Jardim das Bromélias ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS FREIRE MARTINS, SABRINA ALMEIDA MARTINS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS FREIRE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*278867\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA ALMEIDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*656557\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770726988-5, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52085, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Boa Vista, nº 1837, Bloco 23 AP 401, Res Portal Jardim das Bromélias, Novo Horizonte - Manilha, ITABORAI RJ, 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DINIZ CARDOSO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DINIZ CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*353857\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479196-3, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51344, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA, APTO 101, TORRE 04, ZONA URBANA, CONDOMÍNIO PORTAL Jardim das Violetas ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE DE SOUSA NEVES**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DE SOUSA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*364047\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510772-1, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51404, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA, APTO 201, TORRE 24, ZONA URBANA, CONDOMÍNIO PORTAL Jardim das Violetas ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE VIANNA DE OLIVEIRA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE VIANNA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*541627\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617566-6, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51683, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA, APTO 202, TORRE 15, ZONA URBANA, CONDOMÍNIO PORTAL Jardim das Violetas ITABORAÍ RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITAGUAI/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA PRATA DE ASSIS PACHECO NOMURA, ESPOLIO DE MASARU NOMURA REPRESENTADO POR MARTA PRATA DE ASSIS PACHECO NOMURA CPF: 683.152.367-68**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA PRATA DE ASSIS PACHECO NOMURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*152367\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO DE MASARU NOMURA REPRESENTADO POR MARTA PRATA DE ASSIS PACHECO NOMURA CPF: \*\*\*.152.367-\*\*, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*985477\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1909097040000131-06, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 ; na matrícula nº 8802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS 92 - PARQUE INDEPENDENCIA - ITAGUAI/RJ - CEP: 23.820-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao



credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR OTTO BARBOSA MARTINS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR OTTO BARBOSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*000017\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770753007-9, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54928, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 304, 3º Pav., Torre 24, Tipo 01, Condomínio Residencial ?Portal Caminho do Sol?, Loteamento Denominado ?Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú? Itaguaí/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - NILOPOLIS/RJ**

#### **1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURÉLIO MARCOS TSUTIYA SAID, LUÍSA DAMASCENO BASTOS SAID**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº46290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURÉLIO MARCOS TSUTIYA SAID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*599337\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUÍSA DAMASCENO BASTOS SAID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*452337\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10142048009-0, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.161 (R.7) (CLÁUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Doutor Rufino Gonçalves Ferreira, nº 310, apto 102, Bl. 1, Bairro Centro, de Nilópolis/RJ, CEP: 26530-170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - NITERÓI/RJ**  
**15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINA RABINOVITCH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Flavia Mansur Fernandes, oficial do registro de imóveis da 6 circunscrição da comarca de Niterói/RJ, FAZ SABER a LINA RABINOVITCH, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel designado pelo n 16 da Rua Dr. March, matriculado sob n 3146 do Livro 2E-2, fls. 113, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel que se pretende usucapir, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos documentos que se encontram neste serviço, e fazem parte integrante do pedido, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por Vossa Senhoria em cartório no horário de 10:00h às 17:00h, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAILDE SIMÕES SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Flavia Mansur Fernandes, oficial do registro de imóveis da 6 circunscrição da comarca de Niterói/RJ, FAZ SABER a IVAILDE SIMÕES SILVA, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel designado pelo n 16 da Rua Dr. March, matriculado sob n 3146 do Livro 2E-2, fls. 113, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel que se pretende usucapir, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos documentos que se encontram neste serviço, e fazem parte integrante do pedido, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por Vossa Senhoria em cartório no horário de 10:00h às 17:00h, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO CARNEIRO LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Flavia Mansur Fernandes, oficial do registro de imóveis da 6 circunscrição da comarca de Niterói/RJ, FAZ SABER a RAIMUNDO CARNEIRO LIMA, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel designado pelo n 16 da Rua Dr. March, matriculado sob n 3146 do Livro 2E-2, fls. 113, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento

CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel que se pretende usucapir, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos documentos que se encontram neste serviço, e fazem parte integrante do pedido, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por Vossa Senhoria em cartório no horário de 10:00h às 17:00h, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARTA NASSIF FIGUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Flavia Mansur Fernandes, oficial do registro de imóveis da 6 circunscrição da comarca de Niterói/RJ, FAZ SABER a MARTA NASSIF FIGUEIRA, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel designado pelo n 16 da Rua Dr. March, matriculado sob n 3146 do Livro 2E-2, fls. 113, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel que se pretende usucapir, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos documentos que se encontram neste serviço, e fazem parte integrante do pedido, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por Vossa Senhoria em cartório no horário de 10:00h às 17:00h, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

#### **4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX ALVES DE ARAUJO, ANA JULIA COUTINHO**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*928407\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA JULIA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*943557\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551925001-4, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 10502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SEPETIBA 86 AP 204 CENTRO NITEROI RJ 24026206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RESENDE ITABORAHY**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON RESENDE ITABORAHY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*813896\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440201379-7, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 9.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE PARANA 286 APT 101 CENTRO NITEROI RJ 24030211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*041447\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551848433-0, firmada em 19/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7273, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAETANO MONTEIRO NR 860 A - LT42 SAPE NITEROI RJ 24320420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULISSES DOS SANTOS CORREA, LUCIANA DOS REIS CAMPOS**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULISSES DOS SANTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*341207\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DOS REIS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*521327\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553362326-4, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 13300, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAETANO MONTEIRO NR 3825 BL II AP605 BADU NITEROI RJ 24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GONSALVES DA SILVA FILHO, NEIVA SILVA PEREIRA GONSALVES**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GONSALVES DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*378567\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA SILVA PEREIRA GONSALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*225307\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551996441-6, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 10.143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZEIRO 53 CS 09 BADU NITEROI RJ 24325120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADRIANO VALLE DA COSTA, ERIKA DE CASTRO VALLE**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADRIANO VALLE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*026557\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA DE CASTRO VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*557377\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552981051-9, firmada em 18/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 2718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO RAFAEL NR 15 PENDOTIBA NITEROI RJ 21315590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO RODRIGUES DE MENEZES JUNIOR, TAINA COELHO DE AGUIAR**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO RODRIGUES DE MENEZES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*250807\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAINA COELHO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*289977\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553868808-9, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 12.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAETANO MONTEIRO 4087 BL02 AP210 MARIA PAULA NITEROI RJ 24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIQUEIAS MARQUES DE OLIVEIRA**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIQUEIAS MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*184837\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553704153-7, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13859, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAETANO MONTEIRO NR 3825 BL II AP506 BADU NITEROI RJ 24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ARAUJO KAVADI**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ARAUJO KAVADI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*150807\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440390006-1, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 12599, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NELSON DE OLIVEIRA E SIL NR 201 AP04 QD A C VILA PROGRESSO NITEROI RJ 24322385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Luiz Eduardo Gurgel Nassar, João do Carmo Monteiro Martins, Antônio Júlio Nassar Rodrigues, Jaime Luiz Martins, Conipar Construções Incorporações e Participações Ltda**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, prenotado sob nº58667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Luiz Eduardo Gurgel Nassar, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*420537\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, João do Carmo Monteiro Martins, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*795107\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Antônio Júlio Nassar Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*301497\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Jaime Luiz Martins, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*541477\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Conipar Construções Incorporações e Participações Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06306531000193, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552676340-4, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13099; 13191; 13083; 13084 e 13100, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 1 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24030-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PETROPOLIS/RJ**  
**7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA FERNANDES DE ASSIS**

Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, oficial do 7º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº63563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA FERNANDES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*219657\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 43, Loja 1 Centro Petropolis RJ CEP 25620160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001006023-4, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.848 R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Desembargador Maurity Filho, nº 101, Apto nº 09, Bloco A, Residencial Ipê Amarelo, Parque da Mata, Quitandinha, CEP. 25650-210, Petrópolis /RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ODIKERLE LARRAT PATRICIO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODIKERLE LARRAT PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*448402\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552313209-6, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 14622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 129 BL12APT0103 MARILEA CHACARAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAVID GOMES PEREIRA, ROSANGELA INACIO DEBOSSAN D OLIVEIRA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*481467\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA INACIO DEBOSSAN D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*950867\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440482732-5, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na



Matrícula 23246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE NR 242 CS 02 JARDIM BELA VISTA RIO DAS OSTRAS RJ 28895559. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JURANDIR DA SILVA, RITA DE CACIA JULIAO DA SILVA, JOELSO DE SOUZA VIEIRA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n .109676, no qual figura(m) como requerente(s) Jurandir da Silva, brasileiro, portador da CNH n 01675598158, expedida pelo Detran/RJ em 02.08.2021, onde consta a cédula de identidade RG n 05216955-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.358.857-\*\*, residente e domiciliado na Avenidados Coqueiros, s/n , Verdemares, Rio das Ostras/RJ e Rita de Cácia Julião da Silva, brasileira, portadora da identidade RG n 06.712.879-3, expedida pelo Detran/RJ, em 23.10.2018, inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.857.247-\*\*, residente e domiciliada na Avenidados Coqueiros, s/n , Verdemares, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: LOTE DE TERRENO n . 12 (doze) da QUADRA T, do loteamento denominado RESIDENCIAL VERDEMARES, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 14,00m de frente para a Avenida Coqueiros; 32,00 m de frente aos fundos do lado direito, confrontando com o lote 14; 32,00 m do lado esquerdo onde confronta com o lote 10; e 14,00m nos fundos, confrontando com o lote 11; perfazendo a área de 448,00m . Matrícula/Transcrição: 5297, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do LOTE DE TERRENO n 12 (doze) da QUADRA T, do loteamento denominado RESIDENCIAL VERDEMARES, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é Joelson de Souza Vieira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Aida de Jesus Gomes Vieira, comerciante, portadora da identidade n 8500180-4 expedida pelo IFP em 17.03.81, inscrito no CPF n 368.135.917/20, residente e domiciliados à Rua José de Bonifácio, n 160, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro/RJ. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 14.01.1999, totalizando 25 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Joelson de Souza Vieira e Aida de Jesus Gomes Vieira, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) Jurandir da Silva e Rita de Cácia Julião da Silva, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 11 de junho de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JURANDIR DA SILVA, RITA DE CACIA JULIAO DA SILVA, JOELSO DE SOUZA VIEIRA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das

Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.º 109676, no qual figura(m) como requerente(s) Jurandir da Silva, brasileiro, portador da CNH n.º 01675598158, expedida pelo Detran/RJ em 02.08.2021, onde consta a cédula de identidade RG n.º 05216955-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.358.857-\*\*, residente e domiciliado na Avenidas Coqueiros, s/n, Verdemares, Rio das Ostras/RJ e Rita de Cácia Julião da Silva, brasileira, portadora da identidade RG n.º 06.712.879-3, expedida pelo Detran/RJ, em 23.10.2018, inscrita no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.857.247-\*\*, residente e domiciliada na Avenidas Coqueiros, s/n, Verdemares, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: LOTE DE TERRENO n.º 12 (doze) da QUADRA T, do loteamento denominado RESIDENCIAL VERDEMARES, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 14,00m de frente para a Avenida Coqueiros; 32,00 m de frente aos fundos do lado direito, confrontando com o lote 14; 32,00 m do lado esquerdo onde confronta com o lote 10; e 14,00m nos fundos, confrontando com o lote 11; perfazendo a área de 448,00m². Matrícula/Transcrição: 5297, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do LOTE DE TERRENO n.º 12 (doze) da QUADRA T, do loteamento denominado RESIDENCIAL VERDEMARES, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é Joelson de Souza Vieira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Aida de Jesus Gomes Vieira, comerciante, portadora da identidade n.º 8500180-4 expedida pelo IFP em 17.03.81, inscrito no CPF n.º 368.135.917/20, residente e domiciliados à Rua José de Bonifácio, n.º 160, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro/RJ. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 14.01.1999, totalizando 25 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Joelson de Souza Vieira e Aida de Jesus Gomes Vieira, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) Jurandir da Silva e Rita de Cácia Julião da Silva, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n.º 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 11 de junho de 2024.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):**  
**THIAGO FERREIRA ROCHA**

**EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.º 109677, no qual figura(m) como requerente(s) Thiago Ferreira Rocha, brasileiro, solteiro, portador da CNH n.º \*\*\*181387\*\*, onde consta a identidade n.º 299781138, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF n.º \*\*\*.918.877-\*\*, residente na Rua Dinorah Mendonça, n.º 312, Jardim Miramar, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno n.º 12 da quadra 18, do loteamento Jardim Miramar, Rio das Ostras/RJ. Matrícula/Transcrição: O imóvel em tela não possui número de matrícula ou transcrição do imóvel, bem como não foi possível identificar proprietário, como informam o Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ e o Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras, por certidões de ônus reais negativas expedidas. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O imóvel em tela não possui número de matrícula ou transcrição da área, bem como não foi possível identificar proprietário, como informam o Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ e o Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras, por certidões de ônus reais negativas expedidas. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 20.11.2001, totalizando 23 anos contando a posse dos antecessores. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) terceiros interessados para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s)**

Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 11 de Junho de 2024.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**CARLOS EDUARDO PRIOLLI VIEIRA**

**EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n. 109681, no qual figura(m) como requerente(s) Carlos Eduardo Priolli Vieira, brasileiro, viúvo, dentista, portador da CNH n. 01099205043, expedida pelo Detran/RJ, em 02/08//2021, onde consta a carteira de identidade n. 5118037, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n. \*\*\*.513.228-\*\*, residente e domiciliado na Alameda Principal, n. 220, Bosque da Areia, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Casa Residencial com 640,00m<sup>2</sup>, de área construída, edificada sobre um lote situado na Alameda Principal, n. 20, Bosque da Areia, na zona Urbana do Município de Rio das Ostras/RJ. Matrícula/Transcrição: O imóvel em tela não possui número de matrícula ou transcrição do imóvel, bem como não foi possível identificar proprietário, como informam o Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ e o Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras, por certidões de ônus reais negativas expedidas. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O imóvel em tela não possui número de matrícula ou transcrição da área, bem como não foi possível identificar proprietário, como informam o Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ e o Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras, por certidões de ônus reais negativas expedidas. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 2008, totalizando 15 anos contando a posse dos antecessores. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) terceiros interessados para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) Carlos Eduardo Priolli Vieira, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras, 11 de Junho de 2024.**

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): JACYRA PARETTI DUTRA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACYRA PARETTI DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*928547\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551651900-4, firmada em 10/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 37959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIVIERA NR 43 JACARE RIO DE JANEIRO RJ 20975050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024,



correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO CLAUDIO DE MORAES SILVA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO CLAUDIO DE MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*339487\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439487-5, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 106129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO NR 413 BL.6 A504 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LUIZ SEMIAO TEIXEIRA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LUIZ SEMIAO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*926317\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770446242-0, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 106472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO NR 413 BL.4 A106 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELA JANAINA DE MOURA SABINO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA JANAINA DE MOURA SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*275127\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770057727-6, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 258396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.10 A103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NILSON MAIA SOARES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON MAIA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*014886\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552407466-9, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 205761, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO NR 485 B22 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO JORGE DE LIMA SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO JORGE DE LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*354407\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº \*\*\*771137\*\*3-3, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 260737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.12 AP 107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMARA DE OLIVEIRA RAYMUNDO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMARA DE OLIVEIRA RAYMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*959247\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Riode Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771155577-3, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262764, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SANTA EUGENIA NR 2800 BL.3 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que



o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON BRAS FLOR SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON BRAS FLOR SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*636627\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771368919-0, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 260729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.11 AP 507 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CAMARTE DE PAULA, IGOR SANTOS DE PAULA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CAMARTE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*766297\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*115087\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Riode Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840877000494-0, firmada em 06/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9M na Matrícula 88002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINEIROS DO TIETE NR 96 B.8 A.401 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALESSANDRA DA CONCEICAO FERREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*048902\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803163-7, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259553, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.11 408 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE CARLOS PEREIRA GRANJA DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº724937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS PEREIRA GRANJA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*940457\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770822060-0, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.6 A412 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

Imóveis.

## 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WASHINGTON DE OLIVEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*420857\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº \*\*\*553642\*\*2-4, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP203 BL7 COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTO RAMOS FARIAS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RAMOS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*371237\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793672-9, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 120899, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada A, nº 80, do PAA 11.894, Apto 503. Bloco 05, Residencial Recanto do Sol, Bairro Gua Branca, Rio de Janeiro RJ 20745-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde



da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIS GONZALES DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIS GONZALES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*721397\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321308-7, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 124615, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça da Confederação Suíça NR 223 BL4 A205 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA HELENA FERNANDES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA HELENA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*510797\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550748225-8, firmada em 29/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na Matrícula 107618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNAO CARDIM NR 161 BL 2 AP 511 CAXAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIO OLIVEIRA DE PINA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELIO OLIVEIRA DE PINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*848847\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770146277-4, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130472, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP902 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, DANIEL PEREIRA RODRIGUES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*719183\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*423007\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441339878-2, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 75253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVIER DOS PASSAROS NR 179 CASA 3 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA BARBOZA DE ARAUJO REIS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário com sede na cidade de São Paulo, prenotado sob nº489733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIA BARBOZA DE ARAUJO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*001488\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 039586-2, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.082 - R.10 AV. 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasilina, nº15 - SL 505 - COND. PRIME CENTER CASCADURA - RJ - CEP:21350-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE PETERMANN DALEASTRE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE PETERMANN DALEASTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*077720\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770619118-1, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 253573, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.15 A402 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER MAIA RODRIGUES, PILAR RODRIGUEZ DA SILVA PINTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER MAIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*312737\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PILAR RODRIGUEZ DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*194527\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441641613-9, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 39550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO PINTO DA LUZ NR 75 APT 401 BL 8 QD E PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168636-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*048907\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552699165-0, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04 na Matrícula 394830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 16 CS 6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYZA PEREIRA DE MORAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2180302-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYZA PEREIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*016097\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553460143-2, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 403.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA 85 BL 3 CS 14 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL VIEIRA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2174280-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*923117\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552523616-6, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 380729, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BOIUNA NR 1600 BL08 A407 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS INIZIO ALVES DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2176981 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS INIZIO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*257927\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771093494-0, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457354, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.4 AP402 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA SANTOS DOS REIS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192406 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA SANTOS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*515765\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770784023-0, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455662, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.7 AP204 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL VINICIUS DA SILVA TURINI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159889 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VINICIUS DA SILVA TURINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*204297\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770984282-5, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.6 A206 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGOSTINHO VICENTE DOS SANTOS FILHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2182546-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGOSTINHO VICENTE DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*425837\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771080885-6, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457254, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.1 AP402 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SIMOES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2179762-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*862707\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552218207-5, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 348244, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EIXO METROP ESTE-OESTE NR 1515 B 06 AP 303 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CARVALHO DA SILVA, DANIELE MARIA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2180300-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*705027\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*424478\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771159099-4, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 455.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES 152 BL.3 A404 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANE NUNES BERNARDO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2179290-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE NUNES BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*891847\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553520117-9, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 416588, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1870 BL 1 CASA11 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FERREIRA DE MELO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2179302-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FERREIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*061487\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770259331-5, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 442473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA NR 74 AP505 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO JESUS DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2178073-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*498997\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770811672-1, firmada em 13/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455383, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.11 AP403 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DA SILVA REIS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167574-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*423977\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771106853-8, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457408, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.5 AP508 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHELIPE DOS SANTOS MIRANDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168646-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHELIPE DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*619417\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770836724-4, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458283, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.3 AP308 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AROLDO DE SOUSA PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2177689-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AROLDO DE SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*779947\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770824203-4, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 454936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.1 A108 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FLAVIA GUIMARAES PACANOWSKI, MAURO EDUARDO PACANOWSKI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2175926-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FLAVIA GUIMARAES PACANOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*468007\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO EDUARDO PACANOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*306267\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440727386-0, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 413.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada A do PAL 48065, nº 51 - casa 02 - VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO/RJ 22785-065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE PABLO DE OLIVEIRA LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167841-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE PABLO DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*687237\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891582-9, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456065, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.9 AP406 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE JESUS GONCALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161293 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE JESUS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*976817\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770785270-0, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450644, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.3 AP407 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO GUANCIALE MIELE JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III ? FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, prenotado sob nº2174555-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO GUANCIALE MIELE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*686877\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2112218305-0, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Alienação Fiduciária registrada sob o R-17 da matrícula n. 433.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Engenho d'Água, nº 1451, Apto. 809 ? Barra Condomínio Clube, Anil, Rio de Janeiro/RJ ? CEP: 22765-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL PENHA MARTINS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2175222 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL PENHA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*983347\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3700013121-9, firmada em 29/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat nº 324009, R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 2510, apartamento nº 404, Bloco 02, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DA CUNHA COUTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169926 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DA CUNHA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*874097\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553293595-3, firmada em 30/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 370447, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL03 A405 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO JUNIOR NUNES PIRES, DANIELE DA SILVA BARBOSA PIRES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170911 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO JUNIOR NUNES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*595926\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DA SILVA BARBOSA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*374257\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686263-9, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMOGENES NR 117 BL.2 A105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA MARIA DE SOUZA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2178080-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MARIA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*178067\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100198-0, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457467, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.7 AP303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DUARTE DA ROCHA, JESSICA ASSUMPCAO BRANCO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167584-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DUARTE DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*867427\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA ASSUMPCAO BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*967117\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771046223-2, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457381, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.5 AP205 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA DE ALMEIDA AMADOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2182744 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA DE ALMEIDA AMADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*244317\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3700011761-4, firmada em 11/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 325.193 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 2510, apartamento nº 106, bloco 3, vagas 1, 120, 198 a 209, box 26, Bora Bora Barra Resort Real, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SOARES FERREIRA, RICARDO CUNHA DE LUNA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2149807 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*533477\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO CUNHA DE LUNA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*317647\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017732470-5, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 418.381 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eulino Nogueira, nº 400, apartamento 106, condomínio residencial Frontpark, bloco 7, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, 23036-320.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA DA CONCEICAO SIMOES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2178706 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA DA CONCEICAO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*526877\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018350050-4, firmada em 20/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75402 R-25, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Mapua, nº 260, casa, Bairro Jacarepagua, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22713-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LILIA PATRICIA DIONISIO DE SOUZA SIQUEIRA, WASHINGTON ANTUNES DE SIQUEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2174571-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA PATRICIA DIONISIO DE SOUZA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*745027\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WASHINGTON ANTUNES DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*253487\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 712226-26, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84949 - R-15 alinação 1539550, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BANANAL, NUMERO 1753, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP 22750-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ISADORA DE CARVALHO ALEXANDRE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº96517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISADORA DE CARVALHO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*885547\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155059703-00, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 e R.5 em 25/02/2021 da Matrícula nº 49644, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO, situado na ESTRADA DO MENDANHA, nº 2870, localizado no APT0 105, BLOCO 4, bairro CAMPO GRANDE, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23087-283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER NASCIMENTO VIEIRA, CLAUDIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER NASCIMENTO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*484457\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*848867\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551383385-7, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 155.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR RIOS 1291 AP505 BL11 SENADOR VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 23013470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANDERSON SILVA DE FREITAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ANDERSON SILVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*876027\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770152899-4, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 16926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 164 AP505 BL13 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SOARES RIBEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SOARES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*153997\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770748823-4, firmada em 19/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 31682, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.8 A208 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CONCEICAO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*811017\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770645665-7, firmada em 02/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 22811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.5 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK DOUGLAS ROSA DANIEL**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK DOUGLAS ROSA DANIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*856277\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771159727-1, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.8 AP102 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*472057\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771151210-1, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.6 AP206 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE AZEVEDO OLIVEIRA, IVIA CLAUDIA SANTANA MACEDO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE AZEVEDO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*791847\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVIA CLAUDIA SANTANA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*388567\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440427466-0, firmada em 14/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 228.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEDO COUTINHO 54 AP 102 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCAS FERREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUCAS FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*466797\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158771-0, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 16783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 164 AP206 BL10 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYZI DE SOUZA BASTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYZI DE SOUZA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*470897\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440798872-9, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 65397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOMAS VALENTINAS 209 APTO 303 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21721280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA RIBEIRO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*273037\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771173285-3, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.1 403 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCEL SOARES DA CUNHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL SOARES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*680107\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440300680-6, firmada em 14/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 167185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LANDULFO ALVES 104 APT 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN DE BARROS OLIVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº94890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DE BARROS OLIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*507917\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010269103-1, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.141, R.08, CLAUSULA OUTORGA 0, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 103, DO BLOCO 02, DA ESTRADA IARAQUÃ, Nº 620, CAMPO GRANDE, NA FREGUESIA DE CAMPO GRANDE. O EMPREENDIMENTO POSSUI 122 VAGAS VINCULADAS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DELIO GONCALVES, SABINO GOMES FIGUEIRA CAMACHO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 80908, a requerimento de SABINO GOMES FIGUEIRA CAMACHO, brasileiro, agricultor, solteiro, inscrito no CPF/MF n \*\*\*.251.787-\*\*, que alega exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Sargento Argolo Sacramento n 13 e respectivo terreno com área de 1.017,00m, correspondente ao Lote 3, quadra 01, do PAL 18.597, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AM n 20.148 fls. 136, vem intimar eventuais outros herdeiros do proprietário tabular DÉLIO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n \*\*\*.606.447-\*\*, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SABINO GOMES FIGUEIRA CAMACHO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 80908, a requerimento de SABINO GOMES FIGUEIRA CAMACHO, brasileiro, agricultor, solteiro, inscrito no CPF/MF n \*\*\*.251.787-\*\*, que alega exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Sargento Argolo Sacramento n 13 e respectivo terreno com área de 1.017,00m, correspondente ao Lote 3, quadra 01, do PAL 18.597, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AM n 20.148 fls. 136, vem intimar eventuais outros herdeiros do proprietário tabular ELIAS CHADE ZARUR, brasileiro, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

## **COMARCA - SAO GONCALO/RJ**

### **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA JULIO DE ALMEIDA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA JULIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*708417\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381996-1, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45087, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL2 AP304 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FILSTEIN TINOCO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FILSTEIN TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*066277\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441751127-5, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAHIA NR 395 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*647127\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442374915-4, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 na Matrícula 75193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PREVOT NR 317 APTO 201 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARTHA GOMES DE SOUZA, THAMIRES TAVARES MARTINS**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTHA GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*028677\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMIRES TAVARES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*961337\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442238097-1, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 74191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO PLANALTO NR 159 CASA 01 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEIDIANE COSTA DA SILVA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*379917\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440917303-8, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILITINO DOMINGUES NR 238 LOJA APT0. JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à



ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WILIAM SOARES DA COSTA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAM SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*281227\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440793600-0, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 60416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANO FILGUEIRAS NR 1230 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715486. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA MANUELA LIBERATO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MANUELA LIBERATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*968787\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440111405-9, firmada em 09/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 55528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMICIO PORTO FILHO NR 808 CS 01 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, MARIA CLARA RODRIGUES DA SILVA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*929257\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CLARA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*966063\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816768-7, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75395, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16B NR 0 BL.3 AP1106 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXIMILIANO RIBEIRO GUIMARAES, CLAUDIA DE MENEZES VENTURELI GUIMARA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIMILIANO RIBEIRO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*064057\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA DE MENEZES VENTURELI GUIMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*059597\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551074947-2, firmada em 31/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 53.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALZIRA V DO A PEIXOTO 950 CASA 24 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24721020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVISON SOUZA DA SILVA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYVISON SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*034967\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443015937-5, firmada em 13/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 78983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO A BERNAR NR 335 CASA 06 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO FERREIRA DO NASCIMENTO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*441313\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442001545-1, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 71585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA NR 588 CASA 03 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS BRITO, VANESSA PATRICIO DOS SANTOS BRITO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*480767\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA PATRICIO DOS SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*536477\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442101083-6, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 71496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE FERREIRA COTRIM NR 131 CASA 4 COELHO SAO GONCALO RJ 24746780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAYLA DE JESUS ALVES**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAYLA DE JESUS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*077127\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442658206-4, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 53658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIBAL NORA NR 55 CASA 01 COELHO SAO GONCALO RJ 24746670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDAIR PEREIRA NUNES NETO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDAIR PEREIRA NUNES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*937207\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441461470-5, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 64.317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENCIA DA SILVA 252 CASA 1 COELHO SAO GONCALO RJ 24746660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA CRISTINA DE ALMEIDA SALLES**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA CRISTINA DE ALMEIDA SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*907727\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440417339-0, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 57096, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COELHO NR 1545 CASA 03 COELHO SAO GONCALO RJ 24740140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SILVA DA CONCEICAO, VANESSA RODRIGUES DE SOUZA CONCEICAO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*662607\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA RODRIGUES DE SOUZA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*329797\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440146998-1, firmada em 05/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 55.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARIRI, Nº 132, CASA 2 - COELHO - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.746-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA NASCIMENTO DA SILVA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*609287\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440082479-6, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 55.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTANCIA ALVES 33 CASA 04 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE MEIRELES DA ROCHA ALMEIDA, JESSE DA CONCEICAO ALMEIDA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE MEIRELES DA ROCHA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*697687\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSE DA CONCEICAO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*781497\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553788516-6, firmada em 23/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69176, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA NR 5559 BL B AP1306 RIO DO OURO D SAO GONCALO RJ 24756151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*088357\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441849525-7, firmada em 17/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 77570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO B F SILVA NR 274 CASA 01 ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24742180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHANELLY DOS SANTOS SILVA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHANELLY DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*572757\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771302895-9, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 77217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDA TINOCO 264 305 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR FRANCISCO DOS SANTOS, RITA DE CASSIA PERES DE ABREU SANTOS**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*682427\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA PERES DE ABREU SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*741747\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832190-2, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75536, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.12 AP202 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA BARBOSA GUILHERME DOS SANTOS, FABIANO JONES DOS SANTOS**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA BARBOSA GUILHERME DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*418897\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO JONES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*643914\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893544-7, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75601, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.01 AP303 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO RODRIGUES PORTO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO RODRIGUES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*333937\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817099-8, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 64105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA NR 158 BL.S/B CS07 AP201 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA GOMES SILVA, SAMIR CAMPOS LIMA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*435737\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMIR CAMPOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*934827\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739586-8, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67795, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP401 BL6 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO JOSE DOS ANJOS JUNIOR, ROSANE MIRANDA DA SILVA DOS ANJOS**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JOSE DOS ANJOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*541627\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE MIRANDA DA SILVA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*152427\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550492900-6, firmada em 24/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 52585, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALZIRA V. DO A. PEIXOTO NR 950 CASA 09 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24721020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA PATRICIA ALVES DOS SANTOS**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA PATRICIA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*346818\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443133445-6, firmada em 06/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO BASIM NR 181 CASA 05 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOIZA OLIVEIRA DE SOUZA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOIZA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*437227\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442887683-9, firmada em 14/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 79014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS F MARTINS NR 268 CASA 04 COELHO SAO GONCALO RJ 24740190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFER LEANDRO SOARES**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFER LEANDRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*600277\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442873117-2, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 78930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PREVOT NR 162 CASA 07 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CUNHA DE OLIVEIRA SILVA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CUNHA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*558277\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442788310-6, firmada em 03/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 77586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO MEIRELES NR 13 CASA 03 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RAFAEL FIGUEIREDO CAJUEIRO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RAFAEL FIGUEIREDO CAJUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*874617\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442640028-4, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 61113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LEITE DA SILVA 113 CASA 15 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRÓ OTAVIO DA SILVA JUNIOR, WEXELENE DO NASCIMENTO ALVES**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRÓ OTAVIO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*953517\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEXELENE DO NASCIMENTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*469587\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442419129-7, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 53221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B PALMIER NR 917 CS 01 LT 12 QD10 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALCIR CARDOSO ALVARENGA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALCIR CARDOSO ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*711457\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442378787-0, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 74926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI NR 402 CASA 02 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA SILVA XAVIER DE MARINS, FABIO LIMA DE MARINS**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA XAVIER DE MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*045117\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LIMA DE MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*765687\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441594464-4, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 62110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELOI ESPINDOLA NR 39 CASA 03 JARDIM INDEPEN SAO GONCALO RJ 24743080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIULIANNO DOS SANTOS NAZARE, BIANCA FERREIRA CONCEICAO DOS SANTOS**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIULIANNO DOS SANTOS NAZARE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*958027\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA FERREIRA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*737267\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441365083-0, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 66980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MORAES NR 448 CASA 02 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24735590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE ROSA DA MOTTA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE ROSA DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*669557\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347895-6, firmada em 28/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 66460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SYLVIO GONCALVES DACAL NR 206 LJ 1 AP201 ELIANA SAO GONCALO RJ 24737535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITA DA SILVA MOZINHO, JAIME PELLENZ**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITA DA SILVA MOZINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*317827\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME PELLENZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*602877\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840647000871-5, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 51068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO X. DE MENDONCA NR 461 CASA 128 A JD N.REPUBLICA SAO GONCALO RJ 24745020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA NERI SODRE DA SILVA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA NERI SODRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*784497\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808897001324-5, firmada em 07/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 26610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO NETO NR 315 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24730590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA DA CONCEICAO SALUSTIANO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA DA CONCEICAO SALUSTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*102037\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002289-4, firmada em 20/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 50997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO NR 155 BL 7 AP 301 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE MELO XAVIER CORREIA MACIEL, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MACIEL**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE MELO XAVIER CORREIA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*949087\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*745547\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441450334-4, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONZAGA RAMOS NR 55 CASA 02 COELHO SAO GONCALO RJ 24740450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENIR FERNANDES VELASCO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENIR FERNANDES VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*729467\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440578489-1, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 41.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUÍS MOTA, 420 CASA - RAUL VEIGA, SÃO GONÇALO / RJ - CEP: 24.730-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENILDY DE ALMEIDA MIGUEZ**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENILDY DE ALMEIDA MIGUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*651527\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553763932-7, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 23034, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR JORGE SOARES NR 135 CENTRO SAO GONCALO RJ 24445440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REGINA CELIA DA SILVA PONTES, AUGUSTO CESAR PONTES MEANO**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: REGINA CÉLIA DA SILVA PONTES e AUGUSTO CESAR PONTES MEANO no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 190.847 de 109.010, REGINA CÉLIA DA SILVA PONTES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 11/05/1957, portadora do RG n 04050354-2 - IFP/RJ, expedida pela secretaria de segurança pública/RJ em 10.07.1976 e do CPF n \*\*\*.900.727-\*\*, filha de Hêlvio Pontes e Creuza da Silva Pontes, viúva de Luiz Cesar Meano, desde 11.11.2007, residente e domiciliado na Rua: Mascarenhas Moraes, n 450, lote 306, Mutua, São Gonçalo, RJ; CEP: 24460-170; e AUGUSTO CESAR PONTES MEANO, brasileiro, casado, funcionário publico, nascido em 24.06.1986, portador da carteira nacional de habilitação n 03514052382 contendo RG n 204464580 do detran/RJ, expedida pelo Detran/RJ em 17.03.2022, e do CPF n \*\*\*.204.107-\*\*, filho de Luiz Cesar Meano e de Regina Célia da Silva Pontes, casado com Daiane Saraiva Vivas, desde 06.12.2022, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas Moraes, n 450, lote - 306, Mutua, São Gonçalo, RJ; Cep: 24460-170; representado pelo advogado Dr. WENDEL MEANO VERLY, casado, inscrito na OAB sob o n 216940, com escritório profissional na Avenida Brasilândia, n 221, Brasilândia, São Gonçalo, Procuração com firma reconhecida em 25.03.2024. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado na Rua Mascarenhas Moraes, n 450, lote - 306, Mutua, São Gonçalo, conforme inscrição Municipal de n 341360-000 e matrícula de n 26.498, livro 2, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2000, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 25.03.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

#### **6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FERNANDO CONCEICAO DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FERNANDO CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*125767\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553375817-6, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 11440, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA NR 500 BL09 A503 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO BRAGA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*545657\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441167800-1, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 11987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO OSWALDO C NR 108 CASA 07 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24745220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO MARIO DEVANI JUNIOR, ELIZABETH DE ALMEIDA LEMOS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO MARIO DEVANI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*461877\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH DE ALMEIDA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*063067\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440088326-3, firmada em 14/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 8802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS NR 100 CASA 19 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ**  
**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALDA HELENA GONZAGA DOS SANTOS ARAUJO, EDMILSON PASSOS ARAUJO**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDA HELENA GONZAGA DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*149337\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMILSON PASSOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*615787\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles São João de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552774291-5, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 14519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL MOTA NR 56 LT 4 QD B C DA ROCHA SÃO JOÃO DE MER RJ 25550620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SEROPEDICA/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AS2 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS - ART. 19 DA LEI FEDERAL 6766/1979 TITULARES DE DIREITOS SANDRA AIROSO LINHARES, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 2 Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6766/79, que a proprietária AS2 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Rua Diogo de Brito, 93, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.701.112/0001-63, com seu contrato social devidamente registrado na JUCERJA sob o NIRE nº 332.1027840-1, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal - Processo nº 15.111/2023, na forma da Lei, referente ao imóvel designado LOTE URBANO N 31 (TRINTA E UM) DA GLEBA VIÚVA GRAÇA, Núcleo Colonial Santa Alice, Município de Seropédica/RJ, inscrição Municipal nº 68371, com uma área total de 96.099,76m², com características constante da matrícula nº 3562 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-4 da matrícula acima referida, cuja área será dividida em 07 (sete) Quadras,



subdivididas em 253 lotes urbanos (66.910,80m<sup>2</sup>); Área de Mata Ciliar (11.784,05m<sup>2</sup>), Área de Ruas (17.404,91m<sup>2</sup>), com a denominação de LOTEAMENTO VALE DAS SABIÁS. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Seropédica/RJ aos doze de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - VASSOURAS/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO NERY COSTA FILHO, MARCELO NERY COSTA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula n. 12.880 (Sítio Pouso Alegre, com 96.800,00m<sup>2</sup>, zona rural do 4 Distrito de Vassouras/RJ), do Cartório do 2 Ofício de Vassouras/RJ, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo em vista que JOSÉ ALVES DE CAMPOS, SEBASTIANA FRANCISCA ALVES DE CAMPOS, GUIOMAR FERREIRA DA SILVA, MARCINO PERES DA SILVA, OLINDA FERREIRA BITTENCOURT, ANTONIO BITENCOURT FILHO, MARIA ALVES BITTENCOURT, JORGE BITTENCOURT e NADIR FERREIRA DE CAMPOS, são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante (Matrícula n. 7.407 - Sítio Retiro, área de 77.215,99m<sup>2</sup>, zona urbana de São Sebastião dos Ferreiros, 4 Distrito de Vassouras/RJ) e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem em anexo, podendo, nos termos do 2 do art. 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do art. 213 da L.R.P., a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontando ao pedido de retificação do registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e memoria anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a esta serventia imobiliária; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da L.R.P.).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA - CANELA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO LUIS GUARISE, SIMONE DE SOUZA GUARISE**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº65480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LUIS GUARISE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*289440\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DE SOUZA GUARISE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*141070\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010304580-00, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16755, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Gardêneas, nº 144, bairro Centro, Canela-RS, CEP: 95680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 37.641,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CANGUCU/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARLINDO STORK SCHELLIN**

Giane Gonçalves da Silveira, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da circunscrição de Canguçu/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob n 152248, Livro 1-AR, em 22 de abril de 2024, instrumento particular para registro do Loteamento denominado "Loteamento Pelotense". Referido loteamento refere-se ao imóvel de propriedade de Arlindo Stork Schellin, situado na zona urbana deste município de Canguçu, bairro Triângulo, matriculado nesta serventia sob n 34.519, Livro 2-RG, com área total de 23.528,50m, composto por seis (6) quadras, quarenta e quatro (44) lotes, uma (1) área de uso público especial, duas (2) áreas de recreação e cinco (5) logradouros públicos, com cronograma de execução previsto para dois (2) anos, a partir de 13 de novembro de 2023. O instrumento particular de loteamento foi apresentado em ordem, nos termos do disposto no artigo 18, da lei 6.766/79, obtendo, portanto, qualificação registral positiva. Assim, se alguém pretender impugnar o loteamento retro referido que o faça nos termos da lei. Ficam todos cientes de que, não havendo impugnação no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, o registro do referido loteamento será efetuado. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado no Portal de Editais Eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil. Emolumentos: R\$ 54,80. Selo: 0096.04.2300002.06310 - R\$ 4,90.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CARLOS BARBOSA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que ORTOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA., com sede na rua Duhren, n 280, na cidade de Barão/RS, CNPJ n 31.228.836/0001-71, requerer USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM TERRENO URBANO, localizado na cidade de Barão/RS, com a área de 7.384,05m (sete mil, trezentos e oitenta e quatro metros quadrados e cinco decímetros quadrados), que dista na sua confrontação Oeste-Norte no sentido Leste-Oeste 99,43 metros da esquina formada pelas ruas Getúlio Vargas e Tancredo de Almeida Neves, no quarteirão formado por estas ruas e mais

BR-470 e rua Cândida Maria Machado, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.749.908,5085m e E 451.774,9380m, deste, segue confrontando com a rua Getúlio Vargas, com os seguintes azimutes e distâncias: 88 50'13" e 54,31 metros até o vértice 2, de coordenadas N 6.749.909,6110m e E 451.829,2378m, deste segue confrontando com Faixa de domínio BR-470, com os seguintes azimutes e distâncias: 132 58'17" e 100,47 metros até o vértice 3, de coordenadas N 6.749.841,1248m e E 451.902,7541m, deste segue confrontando com Ortobras Indústria e Comércio de Ortopedia Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 250 34'05" e 42,38 metros até o vértice 4, de coordenadas N 6.749.827,0255m e E 451.862,7882m, deste segue confrontando com Flávio Francisco Bonacina, com os seguintes azimutes e distâncias: 263 12'15" e 27,64 metros até o vértice 5, de coordenadas N 6.749.823,7549m e E 451.835,3432m, deste segue confrontando com Ortobras Indústria e Comércio de Ortopedia Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 272 12'54" e 11,95 metros até o vértice 6, de coordenadas N 6.749.824,2167m e E 451.823,4031m; 359 51'17" e 11,60 metros até o vértice 7, de coordenadas N 6.749.835,8109m e E 451.823,3737m; 271 37'46" e 34,00 metros até o vértice 8, de coordenadas N 6.749.836,7772m e E 451.789,4035m; deste segue confrontando com a rua Juscelino Kubitschek, com os seguintes azimutes e distâncias: 358 04'10" e 5,30 metros até o vértice 9, de coordenadas N 6.749.842,0671m e E 451.789,2252m; 333 56'28" e 3,016 metros até o vértice 10, de coordenadas N 6.749.844,7769m e E 451.787,9001m; deste, segue confrontando com Almo Persch, com os seguintes azimutes e distâncias: 333 56'27" e 34,00 metros até o vértice 11, de coordenadas N 6.749.877,1020m e E 451.772,0928m; deste, segue confrontando com Lourenço Birck, com os seguintes azimutes e distâncias: 14 15'31" e 8,70 metros até o vértice 12, de coordenadas N 6.749.885,5301m e E 451.774,2346m; 1 45'12" e 23,00m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e a requerente alega ter a posse mansa e pacífica sobre o imóvel há aproximadamente vinte (20) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Ortobras Indústria e Comércio de Ortopedia Ltda. Carlos Barbosa, 13 de junho de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA., com sede na rua Duhren, n 280, na cidade de Barão/RS, CNPJ n 31.228.836/0001-71, requerer USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM TERRENO URBANO, localizado na cidade de Barão/RS, com a área de 390,36m (trezentos e noventa metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), que dista na sua confrontação Leste-Sul no sentido Sudeste 80,34 metros da esquina formada pelas Cândida Maria Machado e Duhren, no quarteirão formado por estas ruas e mais BR-470 e ruas Getúlio Vargas e Tancredo de Almeida Neves, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.749.824,2167m e E 451.823,4031m, deste, segue confrontando com Ortobras Indústria e Comércio de Ortopedia Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 92 12'54" e 11,95 metros até o vértice 2, de coordenadas N 6.749.823,7549m e E 451.835,3432m, deste segue confrontando com Flacio Francisco Bonacina, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 57'07" e 33,01 metros até o vértice 3, de coordenadas N 6.749.790,8411m e E 451.837,6725m, deste segue confrontando com a rua Cândida Maria Machado, com os seguintes azimutes e distâncias: 289 39'34" e 14,58 metros até o vértice 4, de coordenadas N 6.749.795,7439m e E 451.823,9489m, deste segue confrontando com Ortobras Indústria e Comércio de Ortopedia Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 358 54'07" e 28,49 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. A espécie de usucapião pretendida é a "EXORDINÁRIA", e a requerente alega ter a posse mansa e pacífica sobre o imóvel há aproximadamente vinte (20) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Ortobras Indústria e Comércio de Ortopedia Ltda. Carlos Barbosa, 13 de junho de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada



## **COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VANISA MARIA COSTA, ELOÍSE ARMAN**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº499692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANISA MARIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*587450\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOÍSE ARMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*584490\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9467-0, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169782, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, nº 2014, Sala 902 A, Torre Norte do condomínio Comercial Recreio Cruzeiro, bairro Pio X - Caxias do Sul/RS - CEP: 95034-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 6.031,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZENAIDE PEROZZO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1 Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, vem através do presente Edital de Notificação, conforme disposto no art. 213, II 17 da Lei 6.015/73, dar conhecimento à eventuais titulares do domínio dos imóveis confrontantes do Lote Administrativo n 13, da Quadra n 4271, situado à Rua Luiz Covolan, no Bairro Reolon, nesta cidade, matriculado sob n 81.518 do Livro 2-RG, de que tramita nesta Serventia Registral o expediente de Retificação Administrativa, para correção das medidas perimetrais e descrição do referido imóvel, requerida por Zenaide Perozzo, brasileira, inscrita no CPF sob n \*\*\*.429.150-\*\*; notificando-lhes para que se manifestem, por escrito, juntamente a esta serventia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quanto a pretensão dos requerentes, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo indicado. Para conhecimento do teor da referida Retificação Administrativa, o interessado deverá comparecer junto ao Ofício de Registro de Imóveis da 1 Zona de Caxias do Sul, situado na Avenida Júlio de Castilhos, n 1259/sala térrea, nesta cidade, para conferir a documentação apresentada e apresentar manifestação, se necessário for. Caxias do Sul, 10 de junho de 2024. Mariângela Rocha Nunes - Oficial Designada.

## **COMARCA - ESMERALDA/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMAR DOS SANTOS MARTINS**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Substituta dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria - RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (003/2024) e protocolado nesta Serventia em 21/03/2024, sob n 31.842, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: ADEMAR DOS SANTOS MARTINS, brasileiro, solteiro, o qual declarou não conviver em união estável, pintor, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01935439361, emitida pelo Detran/RS em 18/12/2015, inscrito no CPF sob número \*\*\*.593.960-\*\*, residente e domiciliado na Linha Barra Grande, n 1120, Interior, no município de Pinhal da Serra/RS, representado por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS n 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um imóvel rural com área de 135.221,90 m (cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e um metros e noventa decímetros quadrados), sem benfeitorias situado no Rincão da Barra Grande no município de Pinhal da Serra/RS, no lugar denominado Sítio Martins. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.919.869,7365m e E 485.818,7996m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO DOS COMPADRES, situado no RINCÃO DA BARRA GRANDE, no Município de Pinhal da Serra-RS, propriedade de: VALDEVINO MARTINS DE CAMPOS, residente no RINCÃO DA BARRA GRANDE, Pinhal da Serra-RS, CPF n \*\*\*.093.220-\*\*, com os seguintes azimutes e distâncias: 98 33'55" e 17,68 m até o vértice P2, de coordenadas N 6.919.867,1032m e E 485.836,2830m; Sanga; deste, segue confrontando com SANGA INOMINADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 211 11'35" e 29,96 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.919.841,4785m e E 485.820,7683m; 165 10'49" e 47,55 m até o vértice P4, de coordenadas N 6.919.795,5150m e E 485.832,9294m; 243 12'11" e 10,78 m até o vértice P5, de coordenadas N 6.919.790,6531m e E 485.823,3033m; 151 37'33" e 19,93 m até o vértice P6, de coordenadas N 6.919.773,1193m e E 485.832,7735m; 195 54'09" e 6,80 m até o vértice P7, de coordenadas N 6.919.766,5756m e E 485.830,9092m; 262 08'26" e 8,41 m até o vértice P8, de coordenadas N 6.919.765,4258m e E 485.822,5795m; 150 12'32" e 13,95 m até o vértice P9, de coordenadas N 6.919.753,3175m e E 485.829,5115m; 175 16'08" e 14,38 m até o vértice P10, de coordenadas N 6.919.738,9851m e E 485.830,6977m; 198 46'58" e 63,96 m até o vértice P11, de coordenadas N 6.919.678,4357m e E 485.810,1052m; 174 26'18" e 29,32 m até o vértice P12, de coordenadas N 6.919.649,2513m e E 485.812,9471m; 206 16'40" e 26,50 m até o vértice P13, de coordenadas N 6.919.625,4878m e E 485.801,2139m; 212 27'18" e 35,80 m até o vértice P14, de coordenadas N 6.919.595,2794m e E 485.782,0023m; 234 23'42" e 41,27 m até o vértice P15, de coordenadas N 6.919.571,2515m e E 485.748,4467m; 185 29'38" e 20,47 m até o vértice P16, de coordenadas N 6.919.550,8772m e E 485.746,4871m; 237 25'06" e 17,12 m até o vértice P17, de coordenadas N 6.919.541,6574m e E 485.732,0602m; 138 43'17" e 8,33 m até o vértice P18, de coordenadas N 6.919.535,3993m e E 485.737,5539m; 198 25'06" e 25,69 m até o vértice P19, de coordenadas N 6.919.511,0276m e E 485.729,4379m; Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 300 38'38" e 14,51 m até o vértice P20, de coordenadas N 6.919.518,4250m e E 485.716,9514m; 297 24'04" e 19,66 m até o vértice P21, de coordenadas N 6.919.527,4738m e E 485.699,4952m; 247 22'48" e 8,14 m até o vértice P22, de coordenadas N 6.919.524,3431m e E 485.691,9815m; 206 57'53" e 25,09 m até o vértice P23, de coordenadas N 6.919.501,9779m e E 485.680,6032m; 208 35'15" e 25,82 m até o vértice P24, de coordenadas N 6.919.479,3069m e E 485.668,2490m; 217 11'14" e 14,90 m até o vértice P25, de coordenadas N 6.919.467,4403m e E 485.659,2459m; 228 32'09" e 11,85 m até o vértice 26, de coordenadas N 6.919.459,5906m e E 485.650,3622m; 237 03'41" e 16,55 m até o vértice 27, de coordenadas N 6.919.450,5897m e E 485.636,4695m; 240 39'05" e 66,67 m até o vértice 28, de coordenadas N 6.919.417,9126m e E 485.578,3551m; 249 35'24" e 17,95 m até o vértice 29, de coordenadas N 6.919.411,6511m e E 485.561,5274m; 253 58'04" e 17,71 m até o vértice 30, de coordenadas N 6.919.406,7593m e E 485.544,5040m; 263 23'12" e 13,59 m até o vértice 31, de coordenadas N 6.919.405, 1939m e E 485.531,0027m; 278 31'51" e 15,83 m até o vértice 32, de coordenadas N 6.919.407,5420m e E 485.515,3490m; 287 14'29" e 11,88 m até o vértice 33, de coordenadas N 6.919.411,0641m e E 485.504,0000m; 293 45'42" e 33,99 m até o vértice 34, de coordenadas N 6.919.424,7611m e E 485.472,8883m; 297 02'31" e 31,88 m até o vértice 35, de coordenadas N 6.919.439,2561m e E 485.444,4915m; 299 10'23" e 35,28 m até o vértice 36, de

coordenadas N 6.919.456,4516m e E 485.413,6898m; 301 35'19" e 33,20 m até o vértice 37, de coordenadas N 6.919.473,8404m e E 485.385,4121m; Cerca deste, segue confrontando com SÍTIO MARCOLINO, situado no RINCAO DA BARRA GRANDE, no Município de Pinhal da Serra-RS, propriedade de: SUCESSÃO DE FERNANDES MARCOLINO ALEXANDRE, Herdeira: TEREZINHA SOLENE ALEXANDRE DE MELO, residente no RINCÃO DA BARRA GRANDE, Pinhal da Serra-RS, com os seguintes azimutes e distâncias: 39 52'21" e 125,63 m até o vértice 38, de coordenadas N 6.919.570,2607m e E 485.465,9536m; 356 30'21" e 55,31 m até o vértice 39, de coordenadas N 6.919.625,4649m e E 485.462,5828m; 3 04'39" e 60,77 m até o vértice 40, de coordenadas N 6.919.686,1438m e E 485.465,8453m; 8 51'37" e 75,15 m até o vértice 41, de coordenadas N 6.919.760,3929m e E 485.477,4196m; 16 07'39" e 65,45 m até o vértice 42, de coordenadas N 6.919.823,2640m e E 485.495,5992m; Cerca deste, segue confrontando com SÍTIO DOS COMPADRES, situado no RINCÃO DA BARRA GRANDE, no Município de Pinhal da Serra-RS, propriedade de: VALDEVINO MARTINS DE CAMPOS, residente no RINCÃO DA BARRA GRANDE, Pinhal da Serra-RS, com os seguintes azimutes e distâncias: 77 30'01" e 193,40 m até o vértice 43, de coordenadas N 6.919.865, 1229m e E 485.684,4164m; 81 32'15" e 5,51 m até o vértice 44, de coordenadas N 6.919.865,9344m e E 485.689,8707m; 85 37'40" e 47,56 m até o vértice 45, de coordenadas N 6.919.869,5598m e E 485.737,2883m; 89 52'33" e 81,51 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. ESTRADA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM EM FAVOR DE VALDEVINO MARTINS DE CAMPOS, COM UMA EXTENÇÃO DE 361,64 M E LARGURA COM 6,00 M, COM ÁREA DE 2.169,84 M . O presente levantamento está vinculado a TRT n CFT2302987889. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Técnico em Agrimensura Dorival Pedro Xavier Paz, inscrito no CFT: CFT/RS\*\*\*255000\*\*. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 28 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SERGIO LUIZ PETRY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marco Antônio Niary, 1 Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Não-Me-Toque (RS), nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: SÉRGIO LUIZ PETRY, a comparecer no Cartório, na Rua Dr. Otto Stahl, n 585, Sala 208, na cidade de Não-Me-Toque (RS), das 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, correspondente nesta data a R\$ 13.187,56 (treze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referentes ao Contrato de Abertura de Limite de Crédito, Contemplando Empréstimo Com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças n 0005455, série 202308, firmado em 08/08/2023, registrado sob R.3 da matrícula 15.681, do Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Fleck, n 695, Apto 304, Bairro Centro, neste Município de Não-Me-Toque (RS), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), em 10 de junho de 2024.



\_ MARCO ANTÔNIO NIARY

**COMARCA - PAROBE/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTIAN DELON DE OLIVEIRA, JAQUELINE MENDES DOS SANTOS**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN DELON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*145390\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*354540\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441980186-4, firmada em 04/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 1747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATENAS NR 0 LOTE 13 PLANALTO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 29.685,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PASSO FUNDO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSANE BRISOLA MORAES BARBOSA, ELEMAR MOACIR BARBOSA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447.725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE BRISOLA MORAES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*360500\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELEMAR MOACIR BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*365680\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552005930-6, firmada em 22/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 31328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G NR 0 MOR ALEM HORIZ PASSO FUNDO RS 99010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 290.908,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - PORTO ALEGRE/RS**

#### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEVES THIAGO ANTUNES, ANTUNES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., FABIANA MACHADO, COMERCIO DE ALIMENTOS CF ANTUNES LTDA**

3 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 PORTO ALEGRE, quinta-feira, 13 de Junho de 2024 Ofício n : 286465/2024 Protocolo n : 951825 Pedido n : 455990 Destinatário(s): Avalista: CLEVES THIAGO ANTUNES CPF/CNPJ: \*\*\*.058.750-\*\* / Interviente Garantidor/ Fiduciante: ANTUNES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ n 37.317.031/0001-80, a qual deve ser intimada na pessoa de seu representante legal FABIANA MACHADO, CPF n \*\*\*.695.680-\*\* CPF/CNPJ: 37.317.031/0001- 80 / Avalista: FABIANA MACHADO CPF/CNPJ: \*\*\*.695.680-\*\* / Emitente/ Devedora: COMÉRCIO DE ALIMENTOS CF ANTUNES LTDA, CNPJ n 24.681.431/0001-29, a qual deve ser intimada na pessoa de seu representante legal CLEVES THIAGO ANTUNES, CPF n \*\*\*.058.750-\*\* CPF/CNPJ: 24.681.431/0001-29 Endereço(s): EST. DAS TRÊS MENINAS, N 1402, BAIRRO VILA NOVA, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91787-400; / AVENIDA BELÉM VELHO, N 2631, BAIRRO VILA NOVA, PORTO ALEGRE-RS, CEP 91.740-810 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: APRESENTANTE/ CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIAO METROPOLITANA RS, INSCRITA NO CNPJ N 92.796.564/0001-09, ENDEREÇO ELETRÔNICO COOP0116\_JURIDICO@SICREDI.COM.BR, COM SEDE NA AVENIDA MARILAND, N 477, BAIRRO AUXILIADORA, PORTO ALEGRE/RS, CEP. 90.440-191, REPRESENTADA PELA ADVOGADA/PROCURADORA: CINTIA CARLA SENEM CAVICHIOLLI, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, INSCRITA NA OAB/SC SOB N 29.675, CPF N \*\*\*.422.759-\*\*, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA FREDERICO GUILHERME BUSCH, N 87, 1 , 2 E 3 ANDAR, BAIRRO JARDIM BLUMENAU, NA CIDADE DE BLUMENAU/SC, CEP 89010-360, ENDEREÇO ELETRÔNICO: CINTIA@OLIVEIRAEANTUNES.COM.BR. Contrato: C32530471-4 Data do contrato: 15/08/2023 Matrícula do imóvel principal: 153.893. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 153639.45 em 02/02/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PORTO ALEGRE/RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento das obrigações indicadas no prazo ora estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, conforme disposto no art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, ocasionando o encaminhamento do(s) referido(s) imóvel(is) a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei supramencionada. Caso V. S já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTO LUIZ COELHO REBELLO, FABIANA HOSSEIN, FERRAGEM TEIXEIRA EIRELI, MARCO AURELIO PEREIRA TEIXEIRA**

N 189/2024. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) **ROBERTO LUIZ COELHO REBELLO, FABIANA HOSSEIN e TEIXEIRA & REBELLO LTDA.** - ME representada neste ato por seu sócio - administrador Sr. **MARCO AURELIO PEREIRA TEIXEIRA**. Endereço para Intimação: 1) Rua Âncara, n 391, Bairro Guarujá, CEP 91770-310 Porto Alegre-RS; 2) Rua Nossa Senhora do Brasil, n 85, Bairro Santa Tereza, CEP90850-510, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pela Lei Federal n 9.514/97, c/c com a nova redação do 1 do Art. 26 e parágrafos seguintes dada pela Lei Federal n 14.711/2023, bem como pela instituição credora, garantido por Escritura de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária para Abertura de Crédito, lavrada no 1 Tabelionato, desta Capital, Livro n .467, fls.063, n .052/68.186, em 04/11/2015, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) n (s) 109.395, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio com três pavimento, com área construída de 326,00 m em alvenaria no Loteamento Portal do Guarujá, com entrada pelo n 391 da Rua Âncara, Bairro Guarujá, Porto Alegre/RS - com saldo devedor de responsabilidade de V.S .(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 20/07/2018 a 20/02/2024, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024 corresponde a R\$ 1.311.965,90 (Um milhão, trezentos e onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais, e noventa centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S .(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno n 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S .(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária - **FACAPI FACTORING DE FOMENTO COMERCIAL LTDA.**, nos termos da Lei 9.514/97 c/c com a nova redação dada pela Lei Federal n 14.711/2023. 5. Caso V.S .(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 27 de fevereiro de 2024. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

**COMARCA - ROSARIO DO SUL/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO BAGESTEIRO FURQUIM**

Newton Cláudio Cheron, oficial do Registro de Imóveis de Rosario do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUIZ ALBERTO BAGESTEIRO FURQUIM**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*722300\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Cerro Largo, 1600, Térreo Centro Rosario do Sul RS CEP 97590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550480635-4, firmada em 26/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MERENCIO DA FONTOURA NR 580 CASA JARDIM PARAISO ROSARIO DO SUL RS 975900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 9.562,03, sujeitando-se a atualização monetária,



juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rosario do Sul-RS. Newton Cláudio Cheron, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA CRISTINA SCHULER F FELIZARDO, WOLNEY DA COSTA FELIZARDO**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA SCHULER F FELIZARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*125050\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WOLNEY DA COSTA FELIZARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*241530\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440387124-8, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORLANDO MENEZES DA SILVEIRA NR 565 BATUVA SANTANA DO LIVR RS 97572510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 2.141,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANA DA SILVA IUNG, STELA MARIA PIRES FERREIRA PEREIRA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº196780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DA SILVA IUNG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*111860\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STELA MARIA PIRES FERREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*255670\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010322044-00, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Setembrino Alves da Silva, nº 94, bairro

Registro, em Santana do Livramento-RS, CEP: 97571-212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 222,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GRAZIELI PES TURCHIELLO, FILIPE VIEIRA PEDROSO**

"UM GALPÃO de alvenaria, medindo 60,20 m de área construída, coberto com telhas cerâmicas, com piso cerâmico e com esquadrias de metal, e o respectivo TERRENO URBANO, com edificações, com a área superficial de 750,00 m (setecentos e cinquenta metros quadrados), designado cadastralmente como sendo lote 7-A da quadra 91, situado nesta cidade, na Rua Dom Pedro II, Vila Schmidt, lado dos números pares, distante 45,00 metros da esquina com a Rua Prefeito Werner Doeler, no quarteirão formado pelas Ruas Dom Pedro II, Rua Prefeito Werner Doeler, Olávio Rosa e General Osório, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 15,00 metros com a Rua Dom Pedro II; ao SUL, na extensão de 15,00 metros com o lote 14, pertencente a Mônica Caneda Moraes, Caroline Caneda Moraes e Dirlei Cesar Serino (matrícula 18.709); ao LESTE, na extensão de 50,00 metros com o lote 8, pertencente a Laércio Ferraz da Silva e Iria Ledir Ebling da Silva (matrícula 15.893), com o lote 9, pertencente a Vinícius da Pieva Ehlers e Gabrieli Pes Turchiello (matrícula 5.983), e com o lote 10, pertencente a Aldenir Kirchhof da Silva (matrícula 745); e, ao OESTE, na extensão de 50,00 metros com o lote 7, pertencente a Filipe Vieira Pedroso e Grazieli Pes Turchiello (área de posse)".

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**GRAZIELI PES TURCHIELLO, FILIPE VIEIRA PEDROSO**

"UM GALPÃO de alvenaria, medindo 60,20 m de área construída, coberto com telhas cerâmicas, com piso cerâmico e com esquadrias de metal, e o respectivo TERRENO URBANO, com edificações, com a área superficial de 750,00 m (setecentos e cinquenta metros quadrados), designado cadastralmente como sendo lote 7-A da quadra 91, situado nesta cidade, na Rua Dom Pedro II, Vila Schmidt, lado dos números pares, distante 45,00 metros da esquina com a Rua Prefeito Werner Doeler, no quarteirão formado pelas Ruas Dom Pedro II, Rua Prefeito Werner Doeler, Olávio Rosa e General Osório, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 15,00 metros com a Rua Dom Pedro II; ao SUL, na extensão de 15,00 metros com o lote 14, pertencente a Mônica Caneda Moraes, Caroline Caneda Moraes e Dirlei Cesar Serino (matrícula 18.709); ao LESTE, na extensão de 50,00 metros com o lote 8, pertencente a Laércio Ferraz da Silva e Iria Ledir Ebling da Silva (matrícula 15.893), com o lote 9, pertencente a Vinícius da Pieva Ehlers e Gabrieli Pes Turchiello (matrícula 5.983), e com o lote 10, pertencente a Aldenir Kirchhof da Silva (matrícula 745); e, ao OESTE, na extensão de 50,00 metros com o lote 7, pertencente a Filipe Vieira Pedroso e Grazieli Pes Turchiello (área de posse)".

**COMARCA - TRAMANDAI/RS**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KELLEN GONCALVES MASCHMANN**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN GONCALVES MASCHMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*533130\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441524111-4, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R23 na Matrícula 39333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEGRETE NR 1168 CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 13.525,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS MAURICIO WELCHEN SIQUEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAURICIO WELCHEN SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*071480\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442145350-0, firmada em 09/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 133051, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEIRA MAR NR 1572 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 19.018,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILSON FIGUEIREDO LEMOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILSON FIGUEIREDO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*730670\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442441044-4, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 160490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO AZUL 288 CASA ALDEIA D LAGOA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 11.544,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALINE MAIRE DA SILVA BALDI**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALINE MAIRE DA SILVA BALDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*879380\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441723437-7, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 152631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 66 CS 1 MARILUZ NORTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 3.703,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - VENANCIO AIRES/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PETRY DOS SANTOS**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PETRY DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*881310\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442995314-4, firmada em 12/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 47550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5 NR 0 LOTE 09 QUADRA 2163 CORONEL BRITO VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 2.203,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - VIAMÃO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMÃO**

**EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): RICARDO GABRIEL DA COSTA ANGELO**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 04/06/2024, foi apresentada para registro a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada em 16/05/2024 - Livro 114-A, folhas 014, sob o n 23575/11, pelo Tabelionato de Viamão/RS, que foi protocolizada no Livro 1 - Protocolo, sob número 289927 - Serviço de Registro de Imóveis de Viamão/RS, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como outorgante instituidor RICARDO GABRIEL DA COSTA ANGELO, brasileiro, solteiro, que declarou não manter vínculo ou relacionamento que configure união estável, maior, estudante, filho de Sérgio Jesus Cruz Angelo e de Karen Beatriz Rocha da Costa, portador da carteira de identidade n 2126411715, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF n \*\*\*.812.790-\*\*, residente e domiciliado no Beco dos Ferreiros, n 747, Pimenta, neste município de Viamão/RS; e como anuente beneficiária: KAREN BEATRIZ ROCHA DA COSTA, brasileira, solteira, maior, que declarou não manter vínculo ou relacionamento que configure união estável, empresária, filha de Jair da Costa e de Nilsa Nunes Rocha da Costa, portador da carteira de identidade n 1088875602, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF n \*\*\*.404.990-\*\*, residente e domiciliada no Beco dos Ferreiros, n 747, Pimenta, neste município de Viamão. O bem de família recai sobre o imóvel constituído por "Uma fração ideal de terras, com a área superficial de trinta e três mil trezentos e trinta metros quadrados (33.330m ), situada no lugar denominado "FAXINA", no distrito de Passo da Areia, neste município de Viamão/RS, dentro de uma área maior com as seguintes confrontações e medidas: pelo norte, onde mede cento e oito metros (108m), à estrada dos Ferreiras, onde faz frente; por um lado, a leste, medindo quatrocentos e oito metros (408m), com terras de Ernesto Fausto de Souza; pelo outro lado, ao oeste, por uma linha quebrada, medindo uma soma de quinhentos e vinte e quatro metros e cinquenta (524m50), com terras de Marion Inge Fraeb; e pelo sul, medindo cento e três metros (103m), com terras de Otacilio Nunes da Silva e Clinton Nunes."

objeto da matrícula sob o n 15.702, do Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis de Viamão/RS. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente do instituidor, enquanto viver, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), declarando o instituidor que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Rua Isabel Bastos, n 253, sala 201, Bairro Centro, CEP 94410-250, Viamão/RS. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 - Registro Auxiliar e levada a registro no Livro n 2 - Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por este Oficial do Registro de Imóveis de Viamão/RS, em data de 13/06/2024. Eu, Guilherme Pinho Machado, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

**ESTADO - SANTA CATARINA**

**COMARCA - ARARANGUA/SC**

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIONOR LUIS DA COSTA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIONOR LUIS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*028390\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441557463-4, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 79103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL MANOEL PACHECO NR 261 CASA 03, L. JARDIM CIBELI ARARANGUA SC 88901260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 2.579,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BIGUACU/SC**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIONATAN PACHECO LUIZ**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor



fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN PACHECO LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*989220\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770983167-0, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº -8 na Matrícula 49622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.17 AP403 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 3.320,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
JUCELIO LAUDELINO SCHMITT, JUDITE KOCH SCHMITT**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no 4, IV, do art. 216-A da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao disposto no art. 413 do Provimento n. 149 do CNJ, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 122.090, de 26/01/2024, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de uma área de 1.423,16 m (mil quatrocentos e vinte e três vírgula dezesseis metros quadrados), localizado na Rua Nilto Olegário Schmitz, n. 646, bairro Giomar, na Cidade de Biguaçu/SC, a qual confronta com terras do Município de Biguaçu (Rua Nilto Olegário Schmitz); com terras de Portal Europeu Loteadora e Construtora SPE Ltda (área verde - matrícula n. 27.597); com terras de Sebastião Lealdino da Silveira (posse); e com terras de Orivaldo Momm e Marilene Martendal Momm e Aloísio Paulo Schmitt, e sua esposa, Cecília K ster Schmitt (matrícula n. 8.343); com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A área ora usucapida está inserida em uma gleba maior de terras matriculada neste Registro Imobiliário sob n. 8.343, de propriedade de Orivaldo Momm, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.159.019-\*\*, e sua esposa, Marilene Martendal Momm, inscrita no CPF sob o n. \*\*\*.725.479-\*\*; Aloísio Paulo Schmitt, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.434.799-\*\*, e sua esposa, Cecília K ster Schmitt, inscrita no CPF sob o n. \*\*\*.421.039-\*\*, cuja posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida, comprovadamente, desde o ano de 1991, pelos requerentes, Jucelio Laudelino Schmitt, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.220.189-\*\*, e sua esposa, Judite Koch Schmitt, inscrita no CPF n. \*\*\*.443.639-\*\*. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do 2 do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e do art. 1.137 do CN-CGJ/SC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024).

**COMARCA - BLUMENAU/SC**

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALINGA SCHULER**

COMARCA DE BLUMENAU - SC 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 da Lei 6766/79 - Interessado(s): Valinga Sch ler, Fábio Luiz Sch ler e Cristiane Luiz Sch ler. Protocolo 259.085 de 12/04/2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARRROS, brasileiro, oficial registrador, CPF n XXX.598.128-XX, com domicílio profissional na Rua XV de Novembro, n. 550, Sala 1406, Centro, Blumenau - SC, na qualidade de oficial titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de Valinga Sch ler, brasileira, viúva, a qual declara que não vive em união estável, do lar, nascida em 18/12/1947, filha de Erico Janke e Linda Janke, portadora do CPF XXX.527.509-XX, natural de Benedito Novo - SC, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Koprowski, n. 15, bairro Alto Benedito Novo, Benedito Novo - SC; Fábio Luiz Sch ler, brasileiro, piloto, solteiro, o qual declara que não vive em união estável, nascido em 24/02/1975, filho de G nter Sch ler e Valinga Sch ler, portador de CPF XXX.986.519-XX, natural de Benedito Novo - SC, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Koprowski, n. 15, bairro Alto Benedito Novo, Benedito Novo/SC, neste ato representado por sua bastante procuradora Valinga Sch ler, supraqualificada; e Cristiane Luiza Sch ler, brasileira, turismóloga, solteira, a qual declara que não vive em união estável, nascida em 18/07/1973, natural de Timbó - SC, filha de G nter Sch ler e Valinga Sch ler, portadora do CPF XXX.371.099-XX, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Koprowski, n. 15, bairro Alto Benedito Novo, Benedito Novo - SC, neste ato representada por sua bastante procuradora Valinga Sch ler, supraqualificada, está sendo promovido DESMEMBRAMENTO de duas parcelas, sendo a primeira parcela com a área de 132,74m , sem benfeitorias, para a rua José Paulo Machado e a segunda parcela com área remanescente de 2.205,26m , sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau - SC, na divisa dos bairros Itoupava Seca e Vila Nova, no lado ímpar da Rua Iguape, devidamente matriculado nesta Serventia, no Livro n. 2, sob n 69.788. Foram depositados os documentos exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estes assinados pela responsável técnica Dorli Holz Sch ler, CREA/SC n. 17.529-0. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau - SC, 11 de junho de 2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARRROS, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO DA SILVA, IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 162.355, requerida por ROBERTO DA SILVA, CPF n. \*\*\*.011.889-\*\*, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, devidamente representado por advogado, o qual alega que há mais de 19 anos, exerce por si e seu antecessor, a posse como se dono fosse, do seguinte imóvel: "0 terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua sem denominação oficial, contendo a área de trezentos e dez metros quadrados (310,00 m ), iniciando seu perímetro no vértice 1 com latitude -26 49'3.031" e longitude -49 5'40.403", coordenadas E=0.689.374.00 e N=7.032.356.11, seguindo em dez metros (10,00 m) na confrontação com o lado par da mencionada rua sem denominação oficial, até encontrar o vértice 2, com latitude -26 49'3.036" e longitude -49 5'40.765', coordenadas E=0.689.364.00 e N=7.032.356.11; deste segue pelo lado esquerdo, em direção aos fundos, em trinta e um metros (31,00 m), confrontando com terras de Imobiliária e Empreendimentos Continental Ltda., em posse de Dérik Daniel Galisa, até encontrar o vértice 3, com latitude -26 49'4.043" e longitude -49 5'40.748" e

coordenadas E=0.689.364.00 e N=7.032.325.11; deste segue por dez metros (10,00 m), pelos fundos, em direção ao vértice 4, com latitude -26 49'4.038" e longitude -49 5'40.386", coordenadas E=0.689.374.00 e N=7.032.325.11, confrontando com terras de Inácio Hercílio Guiseler e Elenita Link Guiseler (Matrícula 31.318, do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau); deste segue por trinta e um metros (31,00 m), pelo lado direito, em direção à frente, confrontando com terras de Imobiliária e Empreendimentos Continental Ltda., em posse de Valdecir de Lima e Carla Andréa Scholl até encontrar o vértice 1, ponto de partida; terreno este edificado com uma casa de alvenaria com dois pavimentos, com área de cento e oitenta metros quadrados (180,00 m ), a qual recebeu o n 114 da rua sem denominação oficial; distando, de sua lateral esquerda, cento e catorze metros (114,00 m), da esquina formada pelas ruas "B" e "A". Dito imóvel representa parte, daquele matriculado sob o número 38.654, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA., CNPJ n. \*\*.364.808/0001-\*\*. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do requerente, caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**COMARCA - BRUSQUE/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID MIRANDA FERREIRA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº242918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID MIRANDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*266002\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018114760-5, firmada em 03/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93525 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua D, nº 20, residencial vitória do independência, Bairro Brusque, Brusque/SC, CEP 88353-704. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 13.127,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CAMBORIU/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU**



**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): V.S. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, JOCEMAR DO CARMO, EVANDRO FONSECA DO CARMO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por propriedade de V.S. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ n.º 213.804/0001-11, JOCEMAR DO CARMO, CPF n.º 893.009-11 e EVANDRO FONSECA DO CARMO, CPF n.º 928.759-11, mediante a apresentação de planta aprovada pela municipalidade e demais documentos, me foi requerido o registro do DESMEMBRAMENTO de um terreno com área total de 2.860,00m², designado por Área Remanescente "C" do Loteamento Santa Regina I Taboleiro, localizado no lado ímpar da Rua Goiabeira, bairro Taboleiro, Camboriú-SC, matriculado sob n.º 07177 do Livro 2 desta Serventia. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 08 (oito) áreas, com respaldo no art. 2º, 2 da Lei 6.766/79, correspondendo aos Lote 01 - 410,00m², Lote 02 - 400,00m², Lote 03 - 310,00m², Lote 04 - 310,00m², Lote 05 - 310,00m², Lote 06 - 310,00m², Lote 07 - 400,00m² e Lote 08 - 410,00m². As demais características constantes da documentação assinada pela responsável Ellen Laffite Jardim, registro n.º 000A746932 (RRT 4214114) estão arquivadas nesta Serventia à disposição de quem tiver interesse. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do imóvel, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas, para fim de uma vez decorrido o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, em 11 de junho de 2024. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, o fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - CANOINHAS/SC** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, MIGUEL DARLEI DOS SANTOS**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, CPF n.º 571.859-11, e seu marido MIGUEL DARLEI DOS SANTOS, CPF n.º 092.399-11, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), matriculado sob n.º 35.848, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Gilson Luiz Guimarães, CREA-SC n.º 034624-3, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 095/2024, de 27/03/2024, retificado pelo Decreto n.º 203/2024, de 06/06/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba - Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, MIGUEL DARLEI DOS SANTOS**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766, de 1. de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, CPF n. \*\*\*.571.859-\*\*, e seu marido MIGUEL DARLEI DOS SANTOS, CPF n. \*\*\*.092.399-\*\*, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 937,50 m (novecentos metros quadrados), matriculado sob n. 35.849, livro Registro Geral n. 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Gilson Luiz Guimarães, CREA-SC n. 034624-3, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n. 096/2024, de 27/03/2024, retificado pelo Decreto n. 165/2024, de 15/05/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba - Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CAÇADOR/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO ALBERTO ANTUNES**

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal n 6.015/73, artigo 216-A, 4 ) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que JOÃO ALBERTO ANTUNES apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno urbano, com uma área de 410,43m , localizado na Rua Presidente Castelo Branco, nesta Cidade de Caçador-SC, prenotado sob n 132.888 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, dentro das seguintes medidas e confrontações: "inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 497897.696 m e N= 7038046.332 m dividindo-o com o Idamir Gazzi, matrícula 6094; Daí segue confrontando com Idamir Gazzi, matrícula 6094 com o azimute de 124 01'05" e a distância de 30.20 m até o marco '1' (E=497922.727 m e N=7038029.436 m); Daí segue confrontando com Alindro Paloschi, matrícula 0192 com o azimute de 212 40'00" e a distância de 13.20 m até o marco '2' (E=497915.603 m e N=7038018.324 m); Daí segue confrontando com João Alberto Antunes, matrícula 17.156 com o azimute de 302 30'23" e a distância de 30.17 m até o marco '3' (E=497890.156 m e N=7038034.540 m); Daí segue confrontando com Rua: Presidente Castelo Branco com o azimute de 32 35'44" e a distância de 14.00 m até o marco '0=PP' (E=497897.696 m e N=7038046.332 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.04104 ha". O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto das transcrições n s 14.038, livro 3-I, fls. 251, registrado em nome de LENITA GOMES RIBEIRO, casada com JOSÉ BENEDITO RIBEIRO; 14.039, livro 3-I, fls. 251, registrado em nome de LAURITA P. GOMES MONTENEGRO, casada com FLAVIO MONTENEGRO; 14.040, livro 3-I, fls. 251, registrado em nome de GILBERTO PEREIRA GOMES; 14.041, livro 3-I, fls. 252, registrado em nome de GAELZER PEREIRA GOMES; 14.043, livro 3-I, fls. 252, registrado em nome de JUVENTINA DE OLIVEIRA GOMES e 15.206, livro 3-J, fls. 170, registrado em nome de WANDA KRIEGER GOMES, LUIZ ELIAS PEREIRA GOMES e ORESTES PEREIRA

GOMES NETO. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: Alindro Paloschi (proprietário do imóvel matriculado sob n 192); o próprio Requerente (proprietário do imóvel matriculado sob n 17156); Idamir Gazzi (proprietário do imóvel matriculado sob n 6094). O Requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.238, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo, bem como os seus respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse do Requerente; certidões de feitos ajuizados em nome do Requerente, dos seus antecessores e de todos os eventuais Requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 23/01/2024, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica ([https:// www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/ novo-edital](https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital)), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 (quinze) dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, do artigo 16 caput e 2 do Provimento n 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, para o que se notifica todo e qualquer interessado de que transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Caçador/SC, em 10/06/2024. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

### **COMARCA - CHAPECÓ/SC**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEMENTINO BARRILI**

Notificação Extrajudicial referente à Retificação Administrativa de Registro A CLEMENTINO BARRILI Na qualidade de Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, 17 da Lei n 6.015/73, bem como por requerimento da FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A., proprietária do imóvel matriculado sob n 76.016, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, venho apresentar NOTIFICAÇÃO, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação, tome conhecimento quanto aos termos da retificação administrativa concernente à matrícula acima referida, a qual faz confrontação com o imóvel de propriedade de CLEMENTINO BARRILI, CPF n. \*\*\*.762.779-\*\*, qual seja, matrícula n 25.280, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija ao 1 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n 163-D, Centro, CEP n 89801-060, Cidade de Chapecó/SC, onde terá acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos, sendo 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO após notificação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descrito); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Cabe ressaltar que o 14 do artigo 213 da lei 6.015/73, prevê a responsabilidade solidária do requerente da retificação e do profissional técnico caso não sejam verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo.



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SADI CASSOL**

Notificação Extrajudicial referente à Retificação Administrativa de Registro A SADI CASSOL Na qualidade de Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, 17 da Lei n 6.015/73, bem como por requerimento da FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A., proprietária do imóvel matriculado sob n 79.398, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, venho apresentar NOTIFICAÇÃO, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação, tome conhecimento quanto aos termos da retificação administrativa concernente à matrícula acima referida, a qual faz confrontação com o imóvel de propriedade de SADI CASSOL, CPF n. \*\*\*.393.689-\*\*, qual seja, matrícula n 48.462, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija ao 1 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n 163-D, Centro, CEP n 89801-060, Cidade de Chapecó/SC, onde terá acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos, sendo 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO após notificação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descrito); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Cabe ressaltar que o 14 do artigo 213 da lei 6.015/73, prevê a responsabilidade solidária do requerente da retificação e do profissional técnico caso não sejam verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILVO LUIZ CASSOL**

Notificação Extrajudicial referente à Retificação Administrativa de Registro A NILVO LUIS CASSOL Na qualidade de Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, 17 da Lei n 6.015/73, bem como por requerimento da FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A., proprietária do imóvel matriculado sob n 79.398, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, venho apresentar NOTIFICAÇÃO, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação, tome conhecimento quanto aos termos da retificação administrativa concernente à matrícula acima referida, a qual faz confrontação com o imóvel de propriedade de NILVO LUIS CASSOL, CPF n. \*\*\*.872.109-\*\*, qual seja, matrícula n 62.355, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija ao 1 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n 163-D, Centro, CEP n 89801-060, Cidade de Chapecó/SC, onde terá acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos, sendo 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO após notificação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descrito); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Cabe ressaltar que o 14 do artigo 213 da lei 6.015/73, prevê a responsabilidade solidária do requerente da retificação e do profissional técnico caso não sejam verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo.

## **COMARCA - CONCORDIA/SC**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA PALUDO BOLSI**

Guia n 35.651 Protocolo n 90.043 Ref. Cédula de Crédito Bancário 917954 - Alienação Fiduciária EDITAL DE INTIMAÇÃO Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2 Ofício de Registro Imóveis e 1 Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, Santa Catarina, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 917954 garantido por alienação fiduciária, datado de 16/12/2021, registrado sob o n. R-17-8.998 e AV-19-8.998, na matrícula n. 8.998, deste Ofício, referente ao lote: Partes dos lotes rurais n s.

876 e 877, do 6 Bloco da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, localizado em perímetro urbano, com a área de 30.209,495m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, sito em São José, neste Município de Concórdia, SC, por não ter sido encontrada a devedora responsável, intimo a Sra. SILVANA PALUDO Endereço: Rua Vitório Celant, n 200, apto 801 Bairro: Centro, Concórdia, SC CEP 89700-140 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pagos, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 772, Mirage Offices, 3 andar, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE EMPRESÁRIOS - SICOOB TRANSCREDI, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta 2 Ofício de Registro de Imóveis

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONCORDIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, TAIS FERNANDA LUCIANO JACQUES**

Guia n 35.686 Protocolo n 90.078 Ref. Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com parcelamento de preço e Alienação Fiduciária em garantia e outras avenças - Alienação Fiduciária EDITAL DE INTIMAÇÃO Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2 Ofício de Registro Imóveis e 1 Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, Santa Catarina, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com parcelamento de preço e Alienação Fiduciária em garantia e outras avenças, Lv.732 fls. 82/89, garantido por alienação fiduciária, datado de 24/04/2023, registrado sob o n. R-3-29.816, na matrícula n. 29.816, deste Ofício, referente ao: Lote urbano n 10, da Quadra C, do Loteamento Chiossi, com a área de 526,363m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, sito na Rua "B", Bairro São Cristóvão, nesta Cidade de Concórdia, SC, por não ter sido encontrado os devedores responsáveis, intimo os Srs: CONCORDIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Representada por TAIS FERNANDA LUCIANO JACQUES Endereço: Rodovia Br 153, Km 96, Barracão 16 Bairro São José, nesta Cidade de Concórdia, SC. CEP 89713-120 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pagos, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 772, Mirage Offices, 3 andar, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - H2O IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n 18.869.956/0001-90, com sede na Rua Romano Anselmo Fontana, n 511, Bairro Jardim, nesta Cidade de Concórdia, SC, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta 2 Ofício de Registro de Imóveis

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA PAULA LAWRENZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marília Clara Poy Olmi, Registradora Substituta do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/03/2024, sob n 89.457, requerimento pelo qual a Sra.: ANA PAULA LAWRENZ, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 03/07/1999, CPF n \*\*\*.359.279-\*\*, residente e domiciliada na Rua D, Loteamento Adelmo Pottratz, Estrada Geral de Linha Sertão, neste Município de Concórdia, SC, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel: Parte do Lote rural n 1476, da Colônia Rancho Grande, com a área de 550,00m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta metros quadrados), Município de Concórdia SC, com limites e confrontações conforme Mapa e Memorial Descritivo assinado por Claudecir Loreno Esposito, CFT/BR \*\*\*731929\*\*, com as seguintes confrontações: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51 00' cuja descrição se inicia no vértice TP-01 de coordenada Este (X) 402.925,2280 m e Norte (Y) 6.977.665,1110 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice TP-01 segue até o vértice TP-02, de coordenada UTM E= 402.936,5800 m e N= 6.977.639,3685 m, no

azimute de 156 12'12", na extensão de 28,134 m por linha ideal confrontando com parte do lote rural n 1.476, de propriedade de Adelmo Pottratz e Isolde Pottratz. (Matrícula n 10.308); Do vértice TP-02 segue até o vértice TP-03, de coordenada UTM E= 402.917,0830 m e N= 6.977.620,6365 m, no azimute de 226 08'47", na extensão de 27,037 m por linha ideal confrontando com a Área de Posse pertencente a Patrícia Fernanda Lawrenz; Do vértice TP-03 segue até o vértice TP-04, de coordenada UTM E= 402.914,6472 m e N= 6.977.633,3627 m, no azimute de 349 09'53", na extensão de 12,957 m por linha ideal confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR 153; Do vértice TP-04 segue até o vértice TP-05, de coordenada UTM E= 402.912,1903 m e N= 6.977.644,2316 m, no azimute de 347 15'45", na extensão de 11,143 m por linha ideal confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR 153; Do vértice TP-05 segue até o vértice TP-06, de coordenada UTM E= 402.914,1140 m e N= 6.977.645,8140 m, no azimute de 50 33'36", na extensão de 2,491 m por linha ideal confrontando com parte do lote rural n 1.476, de propriedade de Adelmo Pottratz e Isolde Pottratz. (Matrícula n 10.308); Finalmente do vértice TP-06 segue até o vértice TP-01, (início da descrição), no azimute de 29 56'22", na extensão de 22,269 m por linha ideal confrontando com parte do lote rural n 1.476, de propriedade de Adelmo Pottratz e Isolde Pottratz. (Matrícula n 10.308), fechando assim o polígono acima descrito. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura, Claudecir Loreno Sposito, CRT \*\*\*731929\*\*. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Concórdia, SC, 11 de junho de 2024. Marília Clara Poy Olmi Registradora Substituta

### **COMARCA - CRICIUMA/SC**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCIELE FERNANDES**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*802529\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442575335-3, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 136657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SD-2236-019 NR 0 L 04 Q C LOT FLORESTA II VILA F II CRICIUMA SC 88817058. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.780,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - GAROPABA/SC**



## REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DANIEL PACHECO DE SOUZA, MARINO PEREIRA DE SOUZA, SONIA DE SOUZA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de DANIEL PACHECO DE SOUZA, CPF \*\*\*.103.749-\*\*, e outros, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um LOTEAMENTO denominado "Loteamento Caminho da Lagoa", conforme Lei Federal n 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob n 8.459 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rua Benoni Pereira, no bairro Areias de Palhocinha, o qual será loteado em trinta e três (33) lotes, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, Alvará de Licença para Loteamento emitido pela Prefeitura Municipal de Garopaba, em 02 de fevereiro de 2024. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo n 30.275, de 25/04/2024); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 06 de junho de 2024. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COMARCA - IBIRAMA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANETE OSSEMER DA SILVA, JOÃO BATISTA DA SILVA**

Hermano Soar, oficial do Registro de Imóveis de Ibirama, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI ALTO VALE, prenotado sob nº82400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE OSSEMER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*992809\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*861709\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 25 de Julho 111, 111, Centro Comercial Eliane Centro Ibirama SC CEP 89140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2.042-0, firmada em 13/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5873, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRESIDENTE JUCELINO, 143 BAIRRO OPERARIO, IBIRAMA - 89140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 486.651,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirama-SC. Hermano Soar, Oficial de Registro de Imóveis.

## COMARCA - ICARA/SC

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIS PEREIRA DE SOUZA**

Marlene Roecker Nunes, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*282699\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441438980-9, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 38847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES RIBEIROES NR 0 LT04 QDB LIRI Q B LT 4 ICARA SC 88820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 14.195,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. Marlene Roecker Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DYRCE CARADOR DA SILVA**

DYRCE CARADOR DA SILVA, CPF n. \*\*\*.208.099-\*\*. Marlene Roecker Nunes, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC, na forma da lei e etc, FAZ SABER que Agilmar Pedro Viana, CPF n. \*\*\*.728.059-\*\*, e sua esposa Elisa Leonor Dagostim Viana, CPF n. 769.645.789-53, protocolaram sob o n. 159.472, em data de 10/04/2024, requerimento solicitando a inserção de medidas e retificação de área do imóvel Matriculado sob n. 3.614, desse serviço imobiliário, confinante com o imóvel Matriculado sob n. 41.586, deste Ofício. Deste modo, devido à falta de anuência expressa de Vossa Senhoria na planta e no memorial descritivo, NOTIFICO Vossa Senhoria do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei dos Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, durante o horário regulamentar, nesta sede registral, à Avenida Dilcio Ismael da Silva, n. 146, Centro, em Içara-SC. O pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento de Vossa Senhoria. Nos termos do 4 do artigo 213 da lei supracitada, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de Vossa Senhoria ao pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área do imóvel Matriculado sob n. 3.614, desse serviço imobiliário. Portanto, as opções que a lei confere a Vossa Senhoria são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado a partir da segunda e última publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Içara, 03 de junho de 2024.

## COMARCA - ITAJAI/SC

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALTAIR CARVALHO, TATIANE ZEFERINO CARVALHO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAIR CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*013269\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE ZEFERINO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*598109\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804160001103-9, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 42319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMINO VIEIRA CORDEIRO, Nº 1600, CASA Nº 10-B, RES BUGANVILIA, ESPINHEIROS, ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 6.217,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS HENRIQUE BOEING, IVONETE CARDOSO BOEING**

FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento n 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por LUIS HENRIQUE BOEING, CPF n \*\*\*.783.759-\*\*, brasileiro, nascido em 15/09/1973, vendedor, e seu cônjuge IVONETE CARDOSO BOEING, CPF n \*\*\*.844.949-\*\*, brasileira, nascida em 10/06/1977, comerciante, casados em 23/10/1998, pelo regime da comunhão parcial de bens, anteriormente à vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Joaçaba, n 463, bairro São Vicente, Itajaí/SC, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo n 206.331, de 26/01/2024, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento no parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde o ano de 2003, levando-se em consideração o somatório do tempo da posse de seus antecessores, sobre a fração ideal de 45,00% do imóvel com a área de com 620,80 metros quadrados, sem benfeitorias, localizada na rua Otaviano Feller, n 149, bairro São Vicente, Itajaí/SC, matriculada sob o n 63.884 nesta Serventia Registral, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob a inscrição imobiliária n 005.264.05.1090.0000 cadastro n 755175, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul com a rua Otaviano Feller, medindo 22,47 metros; fundos ao norte com terras de Eloi Camilo da Costa, medindo 26,80 metros; estreita ao leste com terras de Valmor Cristovão Pereira, medindo 25,20 metros e ao oeste com o lote n 09 (M-29.150), medindo 25,20 metros. O terreno dista 132,45 metros da rua São Vicente, partindo do imóvel para o logradouro referido na direção oeste. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNCGE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO



SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, 6, da Lei 6.015/73).

**COMARCA - JAGUARUNA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ FELIPE GUEDES KOPKE**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de Luiz Felipe Guedes Kopke, CPF \*\*\*.635.287-\*\*, RG n 4259902 SSP/SC, brasileiro, empresário e sua esposa Rosinalva Costa Silva Kopke, CPF \*\*\*.468.237-\*\*, RG n 21.263.081-8 DETRAN-RJ, brasileira, técnica de enfermagem, residentes e domiciliados na Rua Argentina, n 21, Vila Moema, Tubarão-SC, deram entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano situado no Olho D'Água, neste Município e Comarca de Jaguaruna-SC, com área total de 31.590,00 m (trinta e um mil quinhentos e noventa metros quadrados) matriculado sob o n 1.917, nesta Serventia, em 09 (nove) áreas a serem desmembradas: A-1 a A-8 com 2.142,00m, A-9 com 780,00 m e Área de Utilidade Pública com 2.235,56m, Área Verde com 2.528,44m e APP com 8.910,00m em conformidade com memorial descritivo, planta e ART n 8983908-5, exigidas pela Lei n 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil Marcos F. S. Tibúrcio- CREA SC n 35730-6, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme Aprovação em 22.05.2024 e com a aprovação do Ministério Público em 12.06.2024. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos treze (13) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALSINEIA DE PIERI NANDI DA SILVA**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de VALSINEIA DE PIERI NANDI DA SILVA, CPF \*\*\*.871.939-\*\*, RG n 2.937-987, brasileira, agricultora e seu esposo GENOIR DE PIERI DA SILVA, CPF \*\*\*.691.259-\*\*, RG n 2.931.263, brasileiro, agricultor, residentes e domiciliados na Rua Mansueto Fregnani, s/n, Centro, Treze de Maio-SC, deram entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano situado no Município de Treze de Maio e Comarca de Jaguaruna-SC, com área total de 7.742,93 m (Sete mil, setecentos e quarenta e dois metros e noventa e três centímetros quadrados) matriculado sob o n 37.727, nesta Serventia, em 16 (dezesseis) áreas a serem desmembradas: A-1 com 450,00 m, A-2 com 450,00 m, A-3 com 360,00 m, A-4 com 450,00 m, A-5 com 450,00 m, A-6 com 450,00 m, A-7 com 450,00 m, A-8 com 390,00 m, A-9 com 390,00 m, A-10 com 450,00 m, A-11 com 450,00 m, A-12 com 450,00 m, A-13 com 450,00 m, A-14

com 450,00 m , A-15 com 450,00 m , A-16 com 420,00 m e Área Verde de Lazer com 782,93m em conformidade com memorial descritivo, planta e ART n 8866220-1, exigidas pela Lei n 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil Alexandre Rechia Lima- CREA SC n 136.547-6, aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio-SC, conforme Aprovação em 16.05.2024 e com a aprovação do Ministério Público em 12.06.2024. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão á disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos treze (13) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - JOINVILLE/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS GIACOMELLI PINHEIRO DA CRUZ**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GIACOMELLI PINHEIRO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*587559\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441459092-0, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 156750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOIS FINDER, nº 1392 AP 201, AVENTUREIRO, JOINVILLE SC, 89225-621. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 5.658,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EMANOEL GOMES CORREIA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOEL GOMES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*729789\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553898975-3, firmada em 22/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 43927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA, nº 474, BL-18 AP 503, FLORESTA, JOINVILLE SC, 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 9.563,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO MARCOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL - TERCEIROS INTERESSADOS. Na qualidade de Oficial do 2 registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Retificação de área. Protocolo n 151.969, 11 de Janeiro de 2024. Transcrição 34.342, livro 3/AE, fls. 100 (2 Registro de Imóveis de Joinville). Imóvel: Terreno localizado na rua Santa Catarina, n 876, bairro Floresta, neste município de Joinville. Área matriculada: 1.250,00 m ; Área retificada: 808,39 m ; Proprietários: Ursulina de Souza, CPF \*\*\*.933.839-\*\*; Sandra Aparecida de Souza Rocha, CPF \*\*\*.421.259-\*\*; Osmar Norberto de Souza, CPF \*\*\*.568.199-\*\*; João Carlos de Souza, CPF \*\*\*.544.689-\*\*; Tania Regina de Souza, CPF \*\*\*.297.269-\*\*; João Carlos de Souza, CPF \*\*\*.544.689-\*\*. Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/TRT n 8763374-6; 4. Requerimento. 5. Declaração de responsabilidade civil. 6. Declaração do responsável técnico. 7. Certidão de Confrontantes. 8. Certidão de logradouro. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data, perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2 andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GELVANE DA SILVA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº143262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELVANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*286069\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000716960-4, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 15 matrícula nº 4513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO ERNESTO BOETTCHER, N 62, BAIRRO FLORESTA, JOINVILLE/SC - CEP: 89212-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 17.958,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu



cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
THEREZINHA GOMES**

FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Therezinha Gomes, CPF n. \*\*\*.361.649-\*\*, nascida aos 04/06/1942, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Antonio Escorsin, n. 806, Santa Felicidade, Curitiba/PR, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob n. 147.208, aos 17/04/2024, sob a modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 25 anos, tendo por objeto a área de 453,27 metros quadrados, localizada na Rua Monsenhor Gercino esquina com a Rua Botafogo, parte da transcrição n. 11.054, do Livro 3/G, à fl. 113, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, atualmente, pela sua localização, pertence ao 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, sem benfeitorias, a qual consta ser de propriedade tabular de Aurora Bueno da Rocha, e tendo como confinantes Maria de Oliveira Lopes, Jair Vieira, Yara Vieira Claudine Vieira, Roseli Maria Martins e Osni João Martins. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, quando será o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, 6º, da Lei 6.015/73 c/c art. 1.137 do C/CGJFE/SC. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC

**COMARCA - LAGES/SC**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO ITAMAR BRANCO**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 107.443 de 11.09.2023 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Lages, SC. Requerentes: CARMEN SOLANGE BRANCO PILATTI, RG 1.432.363-SESPDC/SC, CPF \*\*\*.260.029-\*\*, DALCIR PILATTI, RG 1.702.516-SESPDC/SC, CPF \*\*\*.540.169-\*\*, NOELI TERESINHA DEMATÉ, RG 4.463.315-7-SESP/SC, CPF \*\*\*.004.329-\*\*, OSMAR DEMATÉ, RG 377.481-SESP/SC, CPF \*\*\*.743.839-\*\*, SEBASTIÃO ITAMAR BRANCO, RG 345.936-SSP/SC, CPF \*\*\*.545.709-\*\*, ROSMERI ANA BRANCO, RG 632.395-2-SESP/SC, CPF \*\*\*.807.459-\*\*, IVONE MARIA BRANCO VELHO, RG 346.123-SESPDC/SC, CPF \*\*\*.637.209-\*\*, LUIZ CARLOS VELHO, RG 4.655.349-5-SESP/SC, CPF \*\*\*.105.359-\*\*, DEOMAR TADEU BRANCO, RG 431.898-SSP/DF, CPF \*\*\*.936.179-\*\*, DORALICE DE FÁTIMA BRANCO, RG 3.118.025-SSP/SC, CPF \*\*\*.337.089-\*\*, ZENAIDE APARECIDA BRANCO FERREIRA, RG-632.444-SSP/SC, CPF \*\*\*.772.689-\*\*, FABIANO BRANCO FERREIRA, RG-3.836.136-SSP/SC, CPF \*\*\*.811.499-\*\*, GISLAINE MACHADO, RG 4.140.610-9-SESP/SC, CPF \*\*\*.326.639-\*\*, FABIO BRANCO FERREIRA, RG 4.399.714-SESPDC/SC, CPF \*\*\*.059.909-\*\* e ROSÂNGELA DE FÁTIMA BRANCO, RG 2.594.756-7-SESP/SC, CPF \*\*\*.927.559-\*\*. Origem: Sem Título Aquisitivo. Identificação do Imóvel: Terreno sem frente para o logradouro, com a área superficial de 256,27m (duzentos e cinquenta e seis metros e vinte e sete decímetros quadrados), encravado na quadra, localizado no Lado Par da Rua São Joaquim (fundos), 69,45 metros, da esquina com a Avenida Marechal Floriano, localizado nos fundos do terreno, herança dos requerentes, sito a Rua São Joaquim, 69,45 metros da esquina com a Avenida Marechal Floriano, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, por linhas quebradas, a primeira na extensão de 9,79 metros, com terrenos de Cirlei Aparecida Vaz, (matrícula 44.735), e a segunda, na extensão de 10,02 metros, com terrenos de Maria Eduarda de Liz Sousa, (matrícula 21.341), nas linhas laterais à direita; Ao Sul, por linhas quebradas, a primeira na extensão de 2,30 metros, a segunda na extensão

de 4,14 metros, e a terceira na extensão de 1,41 metros, todas com terrenos de Nilze Terezinha Spindola Xavier, (matrícula 2.205), nas linhas laterais à esquerda; Ao Leste, na extensão de 24,08 metros, com terrenos de Ana Maria Spindola, (matrícula 10.569), Delson Antunes de Córdova, (matrícula 32.881) e José Luiz Filho, (matrícula 18.140), na linha que fecha os fundos; e Ao Oeste, por linhas quebradas, a primeira na extensão de 6,02 metros e a segunda na extensão de 1,59 metros, ambas com terrenos de Cirlei Aparecida Vaz, (matrícula 44.735), a terceira na extensão de 11,72 metros, com terrenos de Espólio de Ivo Vieira Branco, (matrícula 32.994), a quarta na extensão de 3,22 metros, e a quinta na extensão de 1,51 metros, ambas com terrenos de Nilze Terezinha Spindola Xavier, nas linhas de frente. Cadastrado na PML sob o n 10350 e Inscrição imobiliária n 9.170.241.0029.0089.001. Modalidade: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 40 (quarenta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os confrontantes José Luiz Filho, Cirlei Aparecida Vaz, Nilza Terezinha Spindola Xavier, Aécio da Silva Ramos, Luiz Waltrick Antunes, Elizabete Maria Vargas Antunes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Lages, 22 de maio de 2024. Terezinha Blomer Conradi, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Lages, SC.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE LUIZ GOULART, MAYARA CAVALCANTE MEDEIROS**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*798609\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA CAVALCANTE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*223551\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442717030-4, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 41722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DEOLINDO MOTA NR 0 LT 09 QD XIX VILA MARIA LAGES SC 88519455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 3.300,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PALMIRA ELIZA DE LIMA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALMIRA ELIZA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*295409\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551571162-7, firmada em 24/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 31639, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 31 DE MARÇO, 2548, CASA 207, CONDOMÍNIO MORADAS LAGES I, BAIRRO GUARUJÁ, LAJES SC 88521-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 8.240,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MAFRA/SC**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DRIELI FERREIRA**

EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - "Matrícula 9.051" EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - Protocolo n 38.511, de 03/06/2024. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de desmembramento do imóvel matriculado sob n 9.051, com a área de quinhentos e sessenta e um metros quadrados (561,00m ), correspondente ao "Terreno Urbano, sem benfeitorias, com a área superficial de novecentos metros quadrados (900,00m ), correspondente ao lote n 6, quadra n 4, situado na Rua Castro Alves, lado par, esquina com a Rua Euclides da Cunha, lado ímpar no loteamento Vila Augusta, na quadra completada pelas Ruas Setembrino de Carvalho e Pasteur, com a seguinte descrição: Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=620522.586m e N=7110166.831m dividindo-o com a Rua Castro Alves, lado par; Daí segue confrontando pela frente com a Rua Castro Alves, lado par com o azimute de 272 28'47" e a distância de 45.00m até o marco '1' (E=620477.628m e N=7110168.778m); Daí segue confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Euclides da Cunha, lado ímpar com o azimute de 181 43'00" e a distância de 20.00m até o marco '2' (E=620477.029m e N=7110148.787m); Daí segue confrontando pelos fundos com Jocemar Marcondes e Elisabete de Fátima Marcondes (matrícula 2.183) com o azimute de 92 28'47" e a distância de 45.00m até o marco '3' (E=620521.987m e N=7110146.840m); Daí segue confrontando pelo lado direito com José Carlos Bara e Fátima Mageiro Bara (matrícula 2.754) com o azimute de 1 43'00" e a distância de 20.00m; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, formulado pela propriedade - DRIELI FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1989, achando-se o Termo de nascimento sob o n 18150, fls. 113, do livro A-16, junto ao Registro Civil da Comarca de Rio Negro-Pr, e a numeração e/ou órgão expedidor, ou seja, ela é portadora da C.I.RG n 3.557.651-SSP/SC, e inscrita no CPF n \*\*\*.112.789-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade de Mafra-SC, à rua Castro Alves, n 158. O desmembramento é composto de DUAS PARCELAS descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva como "PARCELA 01" com área de 540,00 m (Quinhentos e quarenta metros quadrados), "PARCELA 02", com área de 360,00 m (Trezentos e Sessenta metros quadrados). O referido



desmembramento foi encaminhado ao Ministério Público de Santa Catarina para análise. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3642-0865. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1, da Lei nº 6.766/79. O mapa e memorial descritivo se encontram arquivados junto a esta serventia. Mafra-SC, 25 de março de 2022. A Oficial Interina, Caroline Mendonça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - MONDAÍ/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAÍ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELSON DAMMANN, DELCI DAMMANN**

Autos de Desdobramento nº 0641-2024-1-2 - ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte ELSON DAMMANN, RG nº 210.746, SESP/SC, CPF nº \*\*\*.439.689-\*\*, dt. nasc.: 28/12/1945, filho de Arnaldo Dammann e Amanda Bergmann Dammann, e seu cônjuge DELCI DAMMANN, RG nº 2.529.345, SESP/SC, CPF nº \*\*\*.386.299-\*\*, dt. nasc.: 28/11/1950, filha de Alseno Freitag e Elfrida Maria Freitag; brasileiros, agricultores aposentados, residentes e domiciliados na Sede Lajú, s/n, Município de Mondaí, SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, em 23/03/1968, foi requerido a averbação de desdobramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art.1.028 e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 376 (trezentos e setenta e seis), com frente para a Rua Arnaldo Dammann, na Sede Lajú, neste Município e Comarca de Mondaí, com a área de 7.031,00m (sete mil e trinta e um metros quadrados), sem edificações, de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da matrícula nº 19878, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - NOVA VENEZA/SC**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **NATIELE LEMOS DA CRUZ DOS SANTOS, DAVI RAMOS DOS SANTOS**

Cristine Bonfante Keller, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Veneza/CRICIÚMA - SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIELE LEMOS DA CRUZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*748350\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*889760\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Imigrantes, 463, Sala Terrea Centro Nova Veneza SC CEP 88865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442716907-1, firmada em 22/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03 na Matrícula 18914, a qual diz respeito ao imóvel

situado na R ITALO AMBONI NR 150 LT 01A- QD 01 LOT DESM CRISTIANO AMBONI CEDRO MEDIO NOVA VENEZA SC 88867000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 7.725,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Veneza-SC. Cristine Bonfante Keller, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PALHOCA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANA SANTANA DOS ANJOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SANTANA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*269015\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441938887-8, firmada em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 98284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Pedro Manoel da Silva, n. 35, apartamento n. 202, Residencial Volmir, Nova Palhoça, Palhoça/SC 88131579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 3.465,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RUANE SOUZA CONCEICAO, BRENDA SOUZA DA CONCEICAO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUANE SOUZA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*998592\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDA SOUZA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*161772\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 844442297488-0, firmada em 07/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 103642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR A G SCHUTZ NR 95 AP 201 LOTE 19 QUADRA 48 RIO GRANDE PALHOCA SC 88131700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 5.132,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PABLO VINICIUS SANTIAGO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO VINICIUS SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*761829\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442621656-4, firmada em 02/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 109678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IMIGRANTES NR 85 UNIDADE 02 BELA VISTA SC 88137635. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 6.432,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANO ANTUNES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº239211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*736299\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9144769--, firmada em 20/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R8 matrícula nº 38711, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO URBANO, BR 282, AREA REMANESCENTE 02, ARIRIU PALHOCA/SC - CEP: 88130-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 901.126,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do



pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIANA PATRICIA MEBIOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA PATRICIA MEBIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*624129\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551880287-9, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 58.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua David José dos Santos, n. 122, apartamento n. 101, bloco 02, Residencial Solar dos Araças, São Sebastião, Palhoca/SC 88136260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 3.163,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MURILO JOSE MACHADO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO JOSE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*640689\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551737555-1, firmada em 14/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO VALERIO DE SOUZA 356 APT0 201 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 3.098,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ADENIR ANTONIO GATTIS, SOLANGE TEREZA GAMBETA GATTIS**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 59.846, em que Adenir Antônio Gattis, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.095.049-\*\*, portador do RG sob n 2.839.265 SSP/SC e Solange Tereza Gambeta Gattis, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.865.819-\*\*, portadora do RG sob o n 3.605.186 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Augusto Paulo Durkop, n 195, Centro, São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 356,01 m (trezentos e cinquenta e seis metros e um centímetro quadrado) de um imóvel situado no prolongamento da Rua Antero Vicente da Silva, s/n , Jardim São Paulo, São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: NORTE: Adenir Antônio Gattis, CPF: \*\*\*.095.049-\*\*, Solange Tereza Gambeta Gattis, CPF: \*\*\*.865.819-\*\* - Matrícula 1.695; LESTE: Éder Hames, CPF: \*\*\*.645.049-\*\*, Lúcia Hochmann Hames, CPF: \*\*\*.184.510-\*\* - Terras de Posse; SUL: Prolongamento da Rua Antero Vicente Da Silva; OESTE: Angela Cristina De Oliveira, (solteira), CPF: \*\*\*.831.549-\*\* - Terras de Posse. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Everton Silva da Rosa, inscrito no CFT-BR \*\*\*124789\*\*. O imóvel foi adquirido pelos requerentes em 2008, a justo título, por meio de contrato de Compra e Venda do Sr. Aurino Algemiro Teixeira. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

### **COMARCA - SOMBRIO/SC**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAND INCORPORACOES LTDA, RONALDO MACHADO DE SOUZA JUNIOR, JEDSON BARBOSA LUCIO, LUCAS VALERIM DE FREITAS, GUILHERME COLARES DE SOUZA**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário, LAND INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNJP n 52.182.066/0001-43, com sede na Rua Prefeito Fioravante Minato, n 1061, Sala 02, Bairro São Luiz, Sombrio/SC, representada por Guilherme Colares de Souza, inscrito no CPF \*\*\*.831.809-\*\*; Lucas Valerim de Freitas, inscrito no CPF \*\*\*.357.329-\*\*; Ronaldo Machado de Souza Junior, inscrito no CPF \*\*\*.942.949-\*\*; e Jedson Barbosa Lucio, inscrito no CPF \*\*\*.018.169-\*\*, depositou, nesta serventia, sob protocolo 161.010, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do parcelamento do solo na modalidade "Desmembramento", referente ao imóvel urbano, situado no lado ímpar da Estrada Jorge Floriano Borges, Bairro Rio Novo, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 46.996,19m , com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LFMQ-P-10000, de coordenadas N 6.773.637,05m e E 632.678,96m; deste, segue confrontando com a Rua Manoel Hilario de Souza Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 128 20'03" e 422,61 m até o vértice LFMQ-P-10001, de

coordenadas N 6.773.374,92m e E 633.010,46m; 128 36'24" e 99,36 m até o vértice LFMQ-P-10002, de coordenadas N 6.773.312,92m e E 633.088,11m; 128 13'29" e 92,52 m até o vértice LFMQ-P-10003, de coordenadas N 6.773.255,68m e E 633.160,79m; 127 25'19" e 101,26 m até o vértice LFMQ-P-10004, de coordenadas N 6.773.194,14m e E 633.241,21m; deste, segue confrontando com a Lagoa de Fora, com os seguintes azimutes e distâncias: 219 16'33" e 37,24 m até o vértice LFMQ-P-10005, de coordenadas N 6.773.165,32m e E 633.217,64m; 219 16'33" e 31,40 m até o vértice LFMQ-P-10006, de coordenadas N 6.773.141,01m e E 633.197,76m; deste, segue confrontando com propriedade de Vanessa Paganini da Cunha (Matrícula 35.243), com os seguintes azimutes e distâncias: 308 28'50" e 100,01 m até o vértice LFMQ-P-10022, de coordenadas N 6.773.203,24m e E 633.119,47m; 308 28'50" e 499,63 m até o vértice LFMQ-P-10023, de coordenadas N 6.773.514,13m e E 632.728,35m; 308 28'50" e 100,00 m até o vértice LFMQ-P-10007, de coordenadas N 6.773.576,36m e E 632.650,07m; deste, segue confrontando com a Estrada Jorge Floriano Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 25 10'41" e 7,89 m até o vértice LFMQ-P-10008, de coordenadas N 6.773.583,50m e E 632.653,42m; 25 11'02" e 24,38 m até o vértice LFMQ-P-10009, de coordenadas N 6.773.605,56m e E 632.663,80m; 25 42'57" e 34,95 m até o vértice LFMQ-P-10000, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, registrado sob Matrícula 92.859 do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio/SC. Conforme projeto aprovado sob número 05/2024, em 13/03/2024, pela Prefeitura do Município de Balneário Gaivota/SC, o desmembramento será composto por 39 (trinta e nove) lotes urbanos. Eventuais impugnações ao registro do desmembramento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do desmembramento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 11 de junho de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COMARCA - TUBARAO/SC

### 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO DEFREYN, LACI BITENCOURT DEFREYN, GECY JOSE DE SOUZA, ZILDA MENDES DE SOUZA**

Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fundamento no artigo 408, parágrafo único, do Provimento 149 do CNJ, artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73 e artigos 1.137 e 1.171 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, FAZ SABER que pelo presente, ficam NOTIFICADOS os eventuais herdeiros (sem dados específicos de qualificação, RG ou CPF), de Gecy José de Souza, inscrito no CPF sob n. \*\*\*.266.049.\*\*, e sua esposa, Zilda Mendes de Souza, inscrita no CPF sob n. \*\*\*.293.159.\*\*, proprietários tabulares do imóvel, objeto da Matrícula n 12.580, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este Ofício Imobiliário, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, demonstrando posse de mais de 30 (trinta) anos, requerido por Marcio Defreyn, inscrito no CPF sob n. \*\*\*.912.479.\*\*, e sua esposa, Laci Bitencourt Defreyn, inscrita no CPF sob n. \*\*\*.353.049.\*\*, sobre o imóvel assim descrito: UM IMÓVEL URBANO constituído pelo TERRENO, localizado na Rua Luís Pedro Oliveira, n. 1637, bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, com área total de 322,00m, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas Norte 6.849.424,20 e Leste 693.306,20, deste, segue com azimute de 141 23'44" e distância de 14,00 metros, confrontando neste trecho ao Norte com a Rua Luis Pedro Oliveira, até o vértice 02, de coordenadas Norte 6.849.413,26 e Leste 693.314,93, deste, segue com azimute de 231



5641" e distância de 23,00 metros, confrontando neste trecho ao Leste com a Rua Augusto Hulse, até o vértice 03, de coordenadas Norte 6.849.399,08 e Leste 693.296,82, deste, segue com azimute de 321 23'44" e distância de 14,00 metros, confrontando neste trecho ao Sul com a matrícula n. 2.560 do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, até vértice 04, de coordenadas Norte 6.849.410,02 e Leste 693.288,09, deste, segue com azimute de 51 5641" e distância de 23,00 metros, confrontando neste trecho ao Oeste com a matrícula n. 14.473 do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Para medição do terreno, foram utilizadas coordenadas UTM; Elipsoide SIRGAS 2000. Assim, ficam os eventuais herdeiros ou sucessores do imóvel usucapiendo, NOTIFICADOS do pedido de Usucapião Extrajudicial, especialmente para o fim previsto no artigo 1.242, do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento 149, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, para que, caso se sintam prejudicados, manifestem por escrito, perante o 2 Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n 1572, 2 andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e do artigo 408, parágrafo único, artigo 413 do Conselho Nacional de Justiça, e artigo 1.171 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, com o regular prosseguimento ao procedimento administrativo instaurado. Tubarão-SC, 10 de Junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - VIDEIRA/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIONISIA RECH ANZIUTTI, JACQUELINE ANZIUTTI, SANDRO AMADEU ANCIUTTI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO N 8/2024 AMANDA LIMA LISBOA, Escrevente autorizada do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que DIONISIA RECH ANCIUTTI, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade n 582625-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n \*\*\*.525.169-\*\*, residente e domiciliada na Rua Almirante Lamego, n 748, bloco C, apto. 404, Centro, em Florianópolis/SC; JACQUELINE ANCIUTTI, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade n 4624847-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n \*\*\*.596.769-\*\*, residente e domiciliada na Rua Almirante Lamego, n 748, bloco C, apto. 404, Centro, em Florianópolis/SC; e SANDRO AMADEU ANCIUTTI, brasileiro, chefe de cozinha, portador da cédula de identidade n 1108944-SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.939.809-\*\*, casado com ADRIANA ZANIN ANCIUTTI, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade n 1.914.026-SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob n 687.438.349-15, residentes e domiciliados na Rua Gustavo Poepper, n 125, Bairro Asilo, em Blumenau/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 13/08/1983, cuja escritura pública de pacto antenupcial encontra-se registrada neste Ofício sob n 4.320-RA, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/1979 c/c CNCJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 5.634,00m (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro metros quadrados), situado na Rua João Zardo, Bairro Vila de Carli, neste Município e Comarca de Videira-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, 43,91m e azimute 68 54'57'', com o imóvel matriculado sob n 24.560-RG, de propriedade de Vera Lima Formighieri e Outros; ao SUL, 77,70m e azimute 245 23'10'', com o imóvel matriculado sob n 16.584-RG, de propriedade de Dionísia Rech Anciutti e Outros; ao LESTE, 93,51m em três alinhamentos, sendo: distância de 15,11m e azimute 164 09'24''; distância de 20,88m e azimute 158 29'02''; e distância de 57,52m e azimute 153 51'25'', com a Rua João Zardo; e ao OESTE, 102,43m e azimute 355 49'37'', com o imóvel matriculado sob n 12.022-RG, de propriedade de Ivo Demenek e Outros. Matriculado sob n 36.143-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 2 (duas) áreas distintas, com as seguintes características: Área 01 com 890,15m ; Área 02 (remanescente) com 4.743,85m . Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo

legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Amanda Lima Lisboa. Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - SERGIPE**  
**COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WILKER RAMOS ALVES SILVA**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). WILKER RAMOS ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n \*\*\*.713.255-\*\*, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441451575, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/01/2017, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia Adilson Távora, s/n, Condomínio Residencial Solar da Barra, Bloco 10, Apartamento n 102, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.142-442, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-9, na matrícula n 2223. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

**COMARCA - LAGARTO/SE**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JURACI REIS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 844440921658, firmado em 22/05/2015, registrado na matrícula n 14403, referente ao imóvel situado na Rua Ernesto da Silva Carvalho, n 101, Lote 95 Quadra 04, Alto Da Boa Vi, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 25.940,09 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta reais e nove centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: JURACI REIS JUNIOR, CPF: \*\*\*663595-\*\*, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERLEI DA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 855551729457, firmado em 30/11/2011, registrado na matrícula n 14155, referente ao imóvel situado na TR S/D (3520), n 93, CASA, SILVIO ROMERO, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 3.968,73 (três mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: ANDERLEI DA SILVA NASCIMENTO, CPF: \*\*\*.648.445-\*\*, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

### **COMARCA - SAO CRISTOVAO/SE**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEOVANSOSTENES FARIAS DE ARAUJO**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: CLEOVANSOSTENES FARIAS DE ARAUJO. CPF: \*\*\*.494.075-\*\*. ENDEREÇO DO IMÓVEL: UM LOTE DE N 04, DA QUADRA B, SITUADO À RUA A-1, N 54, DENOMINADO DE RIO POXIM, LOCALIZADO NO BAIRRO ROSA MARIA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, CONTRATO N 821860001894, DATADO DE 27/06/2007. Registrada em 02/07/2007, na matrícula n. 18.286, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GIVANILDO DE SOUZA**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: GIVANILDO DE SOUZA. CPF: \*\*\*.973.385-\*\*. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO MAIS VIVER INDICO, QUADRA 07, LOTE 03, SITUADO NO LOTEAMENTO MADRE PAULINA (ANTIGO OCO DO PAU), S/N , BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE



HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS, DATADO DE 26/08/2011. Registrada em 07/10/2011, na matrícula n. 21.109, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS FERREIRA LOPES**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco ITAU UNIBANCO S.A, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MARCUS VINICIUS FERREIRA LOPES. CPF: \*\*\*.701.575-\*\*. ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA B, N 430, POVOADO GAMELEIRA, MOSQUEIRO, NESTE MUNICÍPIO SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS, contrato: 10157651903, DATADO DE 16/04/2021. Registrada em 25/05/2021, na matrícula n. 27.229, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULA FREITAS OLIVEIRA SOARES, GLADSTON OLIVEIRA SOARES**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: PAULA FREITAS OLIVEIRA SOARES. CPF: \*\*\*.333.265-\*\*, e GLADSTON OLIVEIRA SOARES, CPF: \*\*\*.864.745-\*\*. ENDEREÇO DO IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N 640, QUADRA 16, LOTEAMENTO JARDIM ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - GIRO CAIXA FÁCIL - OP 734, NÚMERO 734-2998.003.00000674-0, DATADO DE 06/03/2014. Registrada em 26/03/2014, na matrícula n. 8511, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

**ESTADO - SÃO PAULO**  
**COMARCA - ARARAS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RODRIGO DOS SANTOS, CPF n. \*\*\*.026.288-\*\*- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142023, em 13/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de RODRIGO DOS SANTOS, nos endereços sito à Avenida Presidente Costa e Silva, n 503, Apartamento 401, Bloco 26, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, e na Rua Hugo de Campos Martins, n 470, fundos, Jardim José Ometto III, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de

prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular n 878770900902, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 61.769, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, n 503, apartamento 401, Bloco 26, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral n 21.2.05.57.003.413.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 11/06/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PEDRO ADALBERTO TRUGILIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PEDRO ADALBERTO TRUGILIO, INSCRITO NO CPF n \*\*\*.385.618-\*\*- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142025, em 13/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de PEDRO ADALBERTO TRUGILIO, nos endereços sito à Avenida Fábio da Silva Prado, n 910, Bloco 01, Apartamento 147, Condomínio Residencial Parque das Cerejeiras e, na Avenida Leme, n 614, Parque das Árvores, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular n 878771188761, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 72.299, situado na Avenida Fábio da Silva Prado, n 910, Bloco 01, Apartamento 147, Condomínio Residencial Parque das Cerejeiras, Referência Cadastral n 12.5.07.50.002.039.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 11/06/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTIN FLORENCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MARTIM FLORENCIO, CPF n \*\*\*.998.228-\*\*- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 141974, em 10/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de MARTIM FLORENCIO, nos endereços sito à Avenida Melvin Jones, n 1.500, Bloco 04, Apartamento 425, Condomínio Residencial Parque das Orquídeas e, na Rua Lourdes Chaib de Oliveira, n 100, Jardim José Ometto II, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular n 878770858284, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 68.257, na Avenida Melvin Jones, n 1.500, Bloco 04, Apartamento 425, Condomínio Residencial Parque das Orquídeas, Referência Cadastral n 12.5.19.93.038.237.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 11/06/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

**COMARCA - BARIRI/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIVALDO DOS SANTOS**

ESTADO - SÃO PAULO COMARCA - BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ARIVALDO DOS SANTOS ANGELITA DIAN MARINO, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.n 00.360.305/0001-04, protocolizado sob n 102.859, vem INTIMAR o devedor fiduciante ARIVALDO DOS SANTOS (CPF.n \*\*\*.495.528-\*\*), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, n 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Contrato: n 855550936959. Imóvel: Avenida Vicente Gerônimo, n 64, designado como lote 33 da quadra F, Loteamento Jardim Esperança II, na cidade de Bariri-SP (matrícula n 13.493 desta Serventia). Data do débito: 08/09/2023 a 08/05/2024.



Valor para a purga do débito: R\$3.369,86 (posicionado em 24/05/2024).

**COMARCA - BAURU/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MOISES EDUARDO SALLES**

Sr. MOISES EDUARDO SALLES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/04/2012 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 110.004; referente ao imóvel situado na Rua Hermenegildo Quagliato, n 7-70, apartamento 304, localizado no 3 pavimento, 2 andar do bloco 10, Spazio Belluno, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MOISES EDUARDO SALLES brasileiro, solteiro, nascido aos 22/07/1977, técnico eletrônico, portador da cédula de identidade RG N 32.259.016-8-SSP/SP e CPF N \*\*\*.973.858-\*\*, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 113 vencida em 27/11/2022; n 114 vencida em 27/12/2022; n 115 vencida em 27/01/2023; n 116 vencida em 27/02/2023; n 117 vencida em 27/03/2023; n 118 vencida em 27/04/2023; n 119 vencida em 27/05/2023; n 120 vencida em 27/06/2023; n 121 vencida em 27/07/2023; n 122 vencida em 27/08/2023; n 123 vencida em 27/09/2023; n 124 vencida em 27/10/2023; n 125 vencida em 27/11/2023; n 126 vencida em 27/12/2023; n 127 vencida em 27/01/2024; n 128 vencida em 27/02/2024; n 129 vencida em 27/03/2024; n 130 vencida em 27/04/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SALOME RODRIGUES DA SILVA**

Sr. SALOME RODRIGUES DA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878771272153 firmado em 17/12/2021 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 143.164; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, n 1-84, apartamento 102, 1 pavimento do bloco 01, Residencial Bolivar, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, SALOME RODRIGUES DA SILVA, brasileira, nascida em 05/11/1970, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, RG n 63.198.953-5 SSP/SP e CPF n \*\*\*.643.172-\*\*, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua

Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 04 vencida em 18/10/2023; n 05 vencida em 18/11/2023; n 06 vencida em 18/12/2023; n 07 vencida em 18/01/2024; n 08 vencida em 18/02/2024; n 09 vencida em 18/03/2024; n 10 vencida em 18/04/2024; n 11 vencida em 18/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

**COMARCA - BIRIGUI/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. LUIZ CARLOS GOIS MARTINS, CPF/MF n 506.XXX.XXX-87, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770301645, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/2018, registrado na Matrícula n. 86.956 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, n. 78, apto 404, 4. pavimento 3. andar, bloco 11, vaga de garagem 393, Condomínio Parque Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 40 até 60, que se encontram vencidas em 23/08/2022 a 23/04/2024, correspondentes a R\$ 11.362,96, posicionadas até 23/04/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. 12/06/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

**COMARCA - CONCHAS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS**

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):  
**KEREN CRISTINA NAZAREH NASCIMENTO**

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais n 411, em Conchas SP, FAZ SABER que a empresa Águas do Barreiro Rico Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos do artigo 32 da Lei n 6.766/1979, requereu a intimação da promissária-compradora Kéren Cristina Nazareh Nascimento, a qual não foi encontrada no endereço por ela declarado no contrato. Em decorrência, fica a promissária-compradora Kéren Cristina Nazareh Nascimento (CPF 424.\*\*\*.928-70) INTIMADA a comparecer neste Registro Imobiliário (endereço no cabeçalho), no prazo improrrogável de 30 dias a contar da 3 e última publicação deste edital, para tomar ciência e realizar o pagamento dos valores devidos à loteadora (contrato constante do Registro n 2 da Matrícula 22.635) e dos emolumentos devidos a esta unidade registral em decorrência deste procedimento. Decorrido o prazo legal sem a quitação dos valores, será rescindido o contrato do imóvel, nos termos do artigo 35 da Lei n 6.766/1979. Eu, Felipe Viana Casagrande, digitei e conferi. Conchas, 11 de Junho de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

**COMARCA - COTIA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILMARA CARVALHO GUEDES, MATEUS DE CARVALHO ALVES GUEDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MATEUS DE CARVALHO ALVES GUEDES, brasileiro, porteiro, RG n 38.\*\*\*.83-SSP/SP, CPF/MF n 271.\*\*\*.\*\*\*8-67 e sua mulher, GILMARA CARVALHO GUEDES, brasileira, babá, RG n 65.\*\*\*.31-SSP/SP, CPF/MF n 725.\*\*\*.\*\*\*2-91, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 368.628. Tendo como imóvel dado em garantia: Apartamento n 101, bloco 17, empreendimentos denominado CONDOMÍNIO PARQUE SAINT CHRISTOPHER, sito na Rua Américo Floriano de Toledo, n 175, Bairro do Rincão, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 138.500, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03/06/2024 em R\$ 91.314,17, conforme requerido no requerimento emitido pela credora em 30/04/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.365,13 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

**COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**EDMAR SOARES**



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: EDMAR SOARES E ANDREIA DA SILVA SOARES Edital de Usucapião n. 01/236.784 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n. 236.784, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por EDMAR SOARES, aposentado, portador do RG n 6.135.515-X-SSP/SP, CPF n \*\*\*.687.938-\*\* e ANDREIA DA SILVA SOARES, gerente comercial, portadora do RG n 32.627.925-8-SSP/SP e CPF n 271.974.968.02, do imóvel situado na Av. São Paulo, designado como lote 29, da quadra "I", do loteamento denominado "PARQUE PAULISTA", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 385,00m, com origem na matrícula n 18.166. deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: JOÃO MESSIAS DA SILVA, MARIA MADALENA DA SILVA, ROBERTA BARBOSA DA SILVA, casada com ROBERTO ANTONIO DA SILVA; e, SHEILA BARBOSA DE ALMEIDA, casada com ADÃO AUGUSTO DE ALMEIDA, ELIZA FRANCISCA DOS SANTOS, MARCELO INÁCIO DOS SANTOS casado com PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUSA DOS SANTOS, MARLI INÁCIO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA, ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 16 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail contato@rfrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 12 de junho de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

**COMARCA - GUARULHOS/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANO DA SILVA GUIMARAES, TAMIRES APARECIDA FLORENCIO GUIMARAES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 535.846, da VCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n 16.587.536/0001-65, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 154.804, relativa ao Imóvel situado na Rua Senhora do Porto, 77, apartamento 0310, bloco 02, Edifício Forever Joy, Forever Residence Resort, Vila Barros, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes LUCIANO DA SILVA GUIMARÃES, CPF \*\*\*.821.758-\*\* e TAMIRES APARECIDA FLORENCIO GUIMARÃES, CPF \*\*\*.152.648-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes LUCIANO DA SILVA GUIMARÃES e TAMIRES APARECIDA FLORENCIO GUIMARÃES encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/06/2024, corresponde a R\$ 90.198,09 (noventa mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.770,66. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 0310, bloco 02, Edifício

Forever Joy, Forever Residence Resort, localizado na Rua Senhora do Porto, n 77, Vila Barros, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA MOTTA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 539.745, da JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 04, da matrícula 161.622, relativa ao Imóvel situado na Rua Dona Tecla, 602, Apartamento 0806, Bloco 01, Condomínio Residencial The Gate, Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante ALEXANDRE DE ALMEIDA MOTTA, CPF n \*\*\*.607.118-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante ALEXANDRE DE ALMEIDA MOTTA, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/06/2024, corresponde a R\$ 139.854,74 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.202,44. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 0806, Bloco 01, Condomínio Residencial The Gate, localizado na Rua Dona Tecla, n 602, Picanço, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO MENDES DE ALMEIDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 437692. MARCELO VELLOSO DOS SANTOS, SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, publicado assim por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, cientificando ANTONIO MENDES DE ALMEIDA, DALSI FERNANDES DE ALMEIDA e TERCEIROS INTERESSADOS, por estarem os notificandos em lugar incerto ou não sabido, nos termos do artigo 213, 3, da Lei 6.015/1973, item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, prenotado sob o número 523.954, em 20 de abril de 2023, formulado pelos proprietários JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, advogado, RG 4.116.868-SSP/SP, CPF \*\*\*.693.028-\*\*, e sua mulher CARMÉLIA DO CÉU TOMÉ RIBEIRO, brasileira, do lar, RG 6.877.444-SSP/SP, CPF \*\*\*.492.278-\*\*, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Abrahan Lincoln, 9, Centro, Guarulhos/SP, tendo por objeto: 1) O imóvel localizado na Rua Antônio Guedes Silva, no local denominado Gopóuva, inscrição cadastral 083.71.56.1539.00.000, objeto da Matrícula 89.180, desta Serventia, assim descrito no trabalho técnico: "Inicia-se no ponto 03, de coordenadas N = 7.404.640,02 e E = 342.765,19, que situa-se na Rua Antônio Guedes Silva, na divisa com o imóvel objeto da Matrícula 89.184 (inscrições cadastrais 083.71.56.1546.01.000 / 02.000 / 03.000); do

ponto 03, segue em curva à esquerda, com raio de 69,00m e desenvolvimento de 14,51m, ângulo central 12 03'02", tangente 7,29m, até o ponto 10, de coordenadas N = 7.404.627,37 e E = 342.772,25, confrontando com a Rua Antônio Guedes Silva; do ponto 10, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 55 29'30", na distância de 70,80m, até o ponto 11, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 113.540 (inscrições cadastrais 083.71.56.1514.00.000 / 083.71.56.1520.00.000 / 083.71.56.1530.00.000); do ponto 11, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 342 52'10", na distância de 11,25m, até o ponto 12; do ponto 12, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 340 43'25", na distância de 3,82m, até o ponto 04, confrontando do ponto 11 ao ponto 04 com o Córrego dos Cavalos, que tem do outro lado da margem, o imóvel objeto da Matrícula 108.255 (inscrições cadastrais 083.71.56.0922.01.001 a 06.139); do ponto 04, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 235 29'30", na distância de 73,81m, até o ponto 03, início desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 89.184 (inscrições cadastrais 083.71.56.1546.01.000 / 02.000 / 03.000), encerrando a área de 1.047,28m ."; e, 2) O imóvel localizado na Rua Antônio Guedes Silva, no local denominado Gopoúva, inscrições cadastrais 083.71.56.1546.01.000 / 02.000 / 03.000, objeto da Matrícula 89.184, desta Serventia, assim descrito no trabalho técnico: "Inicia-se no ponto 01, de coordenadas N = 7.404.677,16 e E = 342.750,34, que situa-se na Rua Antônio Guedes Silva, na divisa com o imóvel objeto da inscrição cadastral 083.71.56.1595.00.000, inserto em área maior na Transcrição 5.071, do 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP; do ponto 01, segue em reta no azimuth 158 14'30", na distância de 38,36m, até o ponto 02; do ponto 02, segue em curva à esquerda, com raio de 69,00m, desenvolvimento de 1,64m e ângulo central 1 21'38", até o ponto 03, confrontando do ponto 01 ao ponto 03 com a Rua Antônio Guedes Silva, do ponto 03, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 55 29'30", na distância de 73,81m, até o ponto 04, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 89.180 (inscrição cadastral 083.71.56.1539.00.000); do ponto 04, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 353 04'21" na distância de 2,64m, até o ponto 05; do ponto 05, deflete levemente à direita e segue em reta no azimuth 358 47'40", na distância de 9,98m, até o ponto 06, confrontando do ponto 04 ao ponto 06 com o Córrego dos Cavalos, que tem do outro lado da margem, o imóvel objeto da Matrícula 108.255 (inscrições cadastrais 083.71.56.0922.01.001 a 06.139); do ponto 06, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 349 46'50", na distância de 6,34m, até o ponto 07, confrontando com o Córrego dos Cavalos, que tem do outro lado da margem, a Rua Jaiminho; do ponto 07, deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimuth 332 40'37", na distância de 10,05m, até o ponto 08; do ponto 08, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 317 15'23", na distância de 12,70m, até o ponto 09, confrontando do ponto 07 ao ponto 09 com o Córrego dos Cavalos, que tem do outro lado da margem, o imóvel objeto da Matrícula 46.118 (inscrição cadastral 083.71.56.0902.00.000); do ponto 09, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 235 29'20", na distância de 73,65m, até o ponto 01, início desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da inscrição cadastral 083.71.56.1595.00.000, inserto em área maior na Transcrição 5.071, do 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, encerrando a área de 3.008,05m .". Os requerentes pleiteiam a retificação administrativa da área, nos termos do artigo 213, da Lei 6.015/73, para fazer constar a descrição com as distâncias, ângulos, coordenadas, azimuths das perimetrais e área total dos imóveis objeto das Matrículas 89.180 e 89.184. Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 15 (quinze) dias deste edital, tem por finalidade DAR CIÊNCIA AOS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL CONFRONTANTE OBJETO DA MATRÍCULA 46.118, DESTA SERVENTIA, que, em não concordando com a retificação administrativa de área, poderão no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 2 Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos-SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados. Decorrido o prazo sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação administrativa de área, como previsto no artigo 213, 4, da Lei 6.015/1973. O edital também será afixado em local ostensivo da Unidade de Serviço. ANDREA BERGAMO VEGA GOBBO Substituta Designada

**COMARCA - ITAPETININGA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA**



**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENATO AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, em Itapetininga/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem ou interessar possa, que RENATO AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ. 47.823.729/0001-21, NIRE n 35200109501, com sede em Sorocaba/SP, na Avenida Doutor Eugênio Salerno, n 510, Centro, conforme requerimento, apresentado aos 21 de maio de 2.024, prenotado na mesma data, sob n 301793, depositou, neste Cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei n 6766/79; para registro do loteamento urbano, denominado "JARDIM SÃO CARLOS", tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno urbano, denominado "Sitio Panorama e Sitio Panorama II", situado no lado par da Rua Lázaro Ferreira Martins, Bairro Quaresma, na quadra completada pela Rodovia Aristides da Costa Barros - SP 157 e Ribeirão Ponte Alta, neste município e comarca, com a área de 476.707,52 metros quadrados, objeto da matrícula n 94309, havido pelo R.2 da matrícula 94309; apresentando 1.457 LOTES, com metragens que variam de 150,00 a 312,10m, totalizando 227.678,45m; SISTEMA VIÁRIO com 125.638,12m; ÁREAS INSTITUCIONAIS com 27.158,91m; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO/ÁREAS VERDES com 76.975,62 m; SISTEMA DE LAZER com 19.256,42 m; aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado n 046/2023, em 29 de agosto de 2.023; aprovado pelo Decreto Municipal n 2.720, de 07 de março de 2.024; constando do decreto municipal que as obras de infraestrutura, orçadas em R\$24.097.417,98, são garantidas pela hipoteca de 494 lotes: Quadra 2 - Lotes 01, 20 a 31, 42 a 53, 66 e 72; Quadra 4 - Lotes 02 a 32, 43 a 73; Quadra 5 - Lotes 16 a 29, 46 a 59; Quadra 7 - Lotes 10 a 37, 40 a 65; Quadra 10 - Lotes 05 a 20, 29 a 44; Quadra 11 - Lotes 01 a 50; Quadra 12 - Lotes 11 a 22, 29 a 40; Quadra 16 - 15 a 40; Quadra 19 - Lotes 09 a 16, 25 a 32; Quadra 20 - Lotes 01 a 58; Quadra 21 - Lotes 11 a 24; Quadra 23 - Lotes 05 a 07 e 52 a 57; Quadra 24 - Lotes 07 a 26 e 39 a 58; Quadra 26 - Lotes 01 a 21 e 30 a 50, quadra 27 - Lotes 01 a 07 e 26 a 30, conforme escritura de caução, com garantia hipotecária, lavrada no Livro 1614, páginas 361/364, do 3 Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, prenotada sob n 301824. E, para conhecimento de todos, expede es-te EDITAL, que será publicado na modalidade on-line pelo "Diário do Registro de Imóveis Eletrônico", por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79; ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro de Imóveis, durante o horário de expediente, das 09 às 16 horas.\* Itapetininga, 11 de junho de 2024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - ITAPEVA/SP** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO CESAR PAVONI**

Letícia Sabrine Bueno Nunes Fonseca, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapeva/SP, serviço extrajudicial situado à Rua Teófilo David Muzel, n. 585, Vila Ophélia - Itapeva/SP, FAZ SABER que PAULO CESAR PAVONI, brasileiro, industrial, portador do RG n 4.352.031-SSP/SP, inscrito no CPF n \*\*\*.630.408-\*\*, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ROSÂNGELA ALECIO FERREIRA PAVONI, brasileira, pedagoga, portadora do RG n 9.911.453-7-SSP/SP, inscrita no CPF n \*\*\*.687.808-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Professor Pedreira de Freitas, n 373, apto 202, São Paulo - Capital requerer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), Lei n 10.267/01 e Decreto n. 4.449/02, com CERTIFICAÇÃO DO INCRA sob n. a3208b57-eaf9-4198-82a6-dad140835927 (área 1), a0f11884-22f5-4eff-9f31-ad7c9178d7f4 (área 2), a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n. 33.224, deste Registro Imobiliário, denominado Sítio Capão Alto, localizado no Bairro Capão Alto, no município de Buri/SP. Devido à falta da apresentação da declaração de reconhecimento de limites devidamente assinada, em relação à JOSÉ PAULINO DOS SANTOS - confrontante tabular do

imóvel objeto do georreferenciamento (Bairro Capão Alto - Buri/SP), onde, atualmente, confronta com o imóvel de propriedade de Flávio Rogério Ferreira - matrícula 49.346, tendo sido efetuada diligência ao próprio imóvel contíguo, estando ele em lugar incerto e não sabido, fica, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida.

### **COMARCA - ITU/SP** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE APARECIDA DE FREITAS**

RICARDO SÉRGIO FIORAVANTI, OFICIAL SUBSTITUTO do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 11/01/2013, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 13, na matrícula n 45268, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA ALFA 67, JARDIM NOVO MUNDO - ITU / SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: VIVIANE APARECIDA DE FREITAS - CPF : \*\*\*.644.818-\*\*

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SORAIA DINIZ RIBERTO**

RICARDO SÉRGIO FIORAVANTI, OFICIAL SUBSTITUTO do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a

comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 26/02/2015, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 4, na matrícula n 86647, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA SOROCABA 1050 AP 104 BL 01, COND RES SPAZIO ILHA DI CAPRI - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: SORAIA DINIZ RIBERTO - CPF : \*\*\*.145.608-\*\*

**COMARCA - JARDINOPOLIS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIAGO JESUS SILVA DE OLIVEIRA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora BANCO BRADESCO S.A. credora do contrato de financiamento imobiliário n 1092106, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 14, na matrícula n 8.174 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MIGUEL MANHA, N 156, JARDIM MORUMBI I, nesta cidade, fica ao senhor TIAGO JESUS SILVA DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.139.082-\*\*, INTIMADO a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 22/07/2023 à 22/05/2024, que totalizam a quantia de R\$17.122,61 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, n 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade ficam ao senhor, TIAGO JESUS SILVA DE OLIVEIRA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BANCO BRADESCO S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 11 de junho de 2024.

**COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANTONIO DE AGUILA, NOELY CRISTINA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de JOÃO ANTÔNIO DE AGUILA, CPF \*\*\*.267.388-\*\*, RG 22.731.900-SP brasileiro, chefe de produção e NOELY CRISTINA DE AGUILA, CPF \*\*\*.709.608-\*\*, RG 19.586.095-0-SSP-SP brasileira, contadora, casados, residentes na Rua Dr. Alvares Rubião, 91, Apto 113-A, na cidade de São Paulo - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 1.138.159,12, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei n 9.514/97, registrada sob o n R-04 na matrícula n 17.654 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AGOSTINHO RODRIGUES, 1.667, JARDIM MORUMBI, NA CIDADE DE ADOLFO - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 05 de junho de 2.024. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

### **COMARCA - MARILIA/SP**

#### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMILIO CARLOS GUERKE**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO SEGUNDO REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que EMÍLIO CARLOS GUERKE, brasileiro, viúvo, comerciante, RG 6491323-SP, CPF \*\*\*955578-\*\*, residente e domiciliado na Estância Zoraide, Ocaçu-SP, PATRÍCIA MENEZES GUERKE, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, RG 26402008-X-SP, CPF \*\*\*884178-\*\*, residente e domiciliada na Estância Zoraide, Ocaçu-SP, PRISCILA MENEZES GUERKE, brasileira, solteira, maior, escriturária, RG 25540709-9-SP, CPF \*\*\*736428-\*\*, residente e domiciliada na Estância Zoraide, Ocaçu-SP, LARISSA MENEZES GUERKE, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG 27611067-5-SP, CPF \*\*\*381238-\*\*, residente e domiciliada na Estância Zoraide, Ocaçu-SP, e MILENA MENEZES GUERKE, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG 43440334-9-SP, CPF \*\*\*899628-\*\*, residente e domiciliada na Estância Zoraide, Ocaçu-SP, apresentaram requerimento, plantas, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79, a fim de desmembrar a Fazenda São José - Área Remanescente de Ocaçu-SP, com área de 72937,10 m2, objeto da matrícula 68900, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o desmembramento sido aprovado em 19 de fevereiro de 2024, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do desmembramento. Marília, 3 de junho de 2024. Luiz Rodrigo Lemmi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - MIRASSOL/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVIA CRISTIANE CASTANHEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4 ., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e ), e a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo-SP., na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF.60.701.190/0001-04, devidamente representado na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA a devedora/fiduciante SILVIA CRISTIANE CASTANHEIRO, já qualificada no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS N 10153769006, firmado em 27/04/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 63.162, deste Registro Imobiliário, consistente de um Apartamento n 304, localizado no 3 Pavimento, do Bloco 04, do condomínio "Moritizi Residencial", situado à Rua João Paulo II, n 30-17, Jardim Laguna, em Mirassol-SP., devidamente registrado sob n s.005/006, aos 21/05/2021, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, a devedora fiduciante SILVIA CRISTIANE CASTANHEIRO, INTIMADA a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseq ente consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 13 de junho de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

**COMARCA - MONGAGUA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO SILVA FERNANDES DA COSTA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .60.701.190-0001-04, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n .100, Bairro Jabaquara, São Paulo-SP, CEP. 04.344-030, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor FERNANDO SILVA FERNANDES COSTA, RG n .32.996.135-SSP-SP e CPF \*\*\*.517.038-\*\*, com endereços: na Rua José Moraes de Aguiar, n .901, Itaguai, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.06 da MATRÍCULA N .2.798, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 16/04/2023 à 16/05/2024, perfazendo até a data de 11/06/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 19.862,64 (dezenove mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

**COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDINEI ROSA FLORENCIO**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, EDINEI ROSA FLORENCIO - CPF. \*\*\*.019.748-\*\*, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional n. 144441922148, firmado em 15/09/2022, registrado sob n 17, matrícula 19317, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de EDINEI ROSA FLORENCIO, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 10 de junho de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

**COMARCA - MONTE MOR/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL MARTINS GOMIRATO**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/001-04, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar RAFAEL MARTINS GOMIRATO, inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.802.058-\*\*, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula n 20.610 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 13/06/2024 corresponde a R\$ 7.208,02, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 13/06/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (72535)

**COMARCA - OLIMPIA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA**



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEIDA FERRANTE TONELLI**

FAZ SABER a Sra. LEIDA FERRANTI TONELLI (RG n 4.738.272-7-SSP/SP - CPF/MF n \*\*\*.171.678-\*\*), que foi requerido neste Oficial, por GEOVANNA ALICE BALBO PEREIRA E OUTROS (RG n 60.528.607-3-SSP/SP - CPF/MF n \*\*\*.619.158-\*\*), para AVERBAÇÃO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei n 6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei n 10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA IMÓVEL, objeto da matrícula n 1.388, do Registro Geral deste Oficial, limítrofe ao imóvel de sua propriedade e objeto da matrícula n.8.968, do Registro Geral deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS 'DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPÍTULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, 3 , 4 E 5 , DA LEI FEDERAL N 6.015, DE 31/12/1.973.-

**COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE ROMEIRO, VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA ROMEIRO, EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO, ALEXSANDER LOUREIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 132.380 TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista - SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 , da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora da Cédula de Crédito Bancário n 453887, firmada em 04 de janeiro de 2.021, e garantido por alienação fiduciária registrada no R.11 da Matrícula 8.250 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Avenida Manoel Antonio de Souza, n 1381, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., em que figura como avalistas ALEXANDRE ROMEIRO - CPF/MF n 190.\*\*\*.898-20; VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROMEIRO - CPF/MF n 206.\*\*\*.\*\*\*-07; EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO - CPF/MF n 835.\*\*\*.\*\*\*-72 e ALEXSANDER LOUREIRO - CPF/MF n 489.\*\*\*.\*\*\*-49 e como credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIMOTA - SICOOB CREDIMOTA, por meio deste FICA OS MENCIONADOS AVALISTAS INTIMADOS a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a este Cartório, situado na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista - SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.65.081,49, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista - SP, aos 12 de junho de 2.024. Tatiane Keuncke Brochado Lara - Oficial.

**COMARCA - PEDREIRA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EUGENIO GANZAROLLI, YOLANDA NICOLETTI GANZAROLLI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, EUGÊNIO GANZAROLLI, CI-RG n 8.410.954-SSP-SP, CPF n \*\*\*.169808-\*\*, industrial, e sua mulher YOLANDA NICOLETTI GANZAROLLI, CI-RG n 7.535.663-SSP-SP, CPF n \*\*\*.250.678-\*\*, do lar, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Pedreira/SP, na Rua Eliza Serafin s/n , DEPOSITARAM neste Cartório de Registro de Imóveis os documentos necessários, exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o REGISTRO DE UM DESMEMBRAMENTO, prenotado sob n 108.562 em 24/04/2024, para fim residencial - misto, no imóvel de suas propriedade, objeto da matrícula n 40.532, com área de 1.668,50m2. O desmembramento foi aprovado pelo Município de Pedreira, conforme processo n 578/2024. A área a ser desmembrada é acessada pela Rua Tercília Trevisan. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado online no site <https://editaisonline.org.br/> de acesso público de todo o país, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro do desmembramento ser impugnado, por qualquer interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766/79 e item 184 do Cap.XX das Normas Extrajudiciais da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Pedreira, 12 de junho de 2024. Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - PIEDADE/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIA REGINA MANNO BARACCO, MARCUS JOSE MANNO, MAIRA PATRICIA MANNO, PEDRA DOMINGUES, DAVI JOSE PINTO, CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA HAMAGUTI, ALECIO ITIYA HAMAGUTI, OSVALDO HIROSHI SASAKI JUNIOR, FIRMINO FELIX, JURACY LOPES FELIX, ANTONIO DE MORAES**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL DE SILVIA REGINA MANNO BARACCO, MARCUS JOSÉ MANNO E MAIRA PATRICIA MANNO Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) FIRMINO FELIX, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. b. 23.399.020-3-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.863.368-\*\*, e sua esposa JURACY LOPES FELIX, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 23.398.696-0-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.351.198-\*\*, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, no Bairro dos Ortizes; 2) MARIA DIRCE MORAES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 23.398.692-3-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 105.401.658-69, e seu marido ANTONIO DE MORAES, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. n. 9.367.420-X-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.940.778-\*\*, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente á vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município no Bairro dos Ortizes, ambos Matrícula 21.637 deste CRI; 3) OSVALDO HIROSHI SASAKI JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG. n. 33.808.744-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.467.058-\*\*, residente e domiciliado neste município no Bairro dos Ortizes, M.21.636; todos confrontantes tabulares, e 4) ALÉCIO ITIYA HAMAGUTI, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG. n. 16.604.439-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.844.908-\*\*, e sua esposa CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA HAMAGUTI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 21.194.625-4-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.353.468-\*\*, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Capitão Almeida Lima n. 40, centro, 5) DAVI JOSÉ PINTO, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG. n. 8.289.040-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.929.328-\*\*,

residente e domiciliado neste município no Bairro dos Ortizes; 6) PEDRA DOMINGUES, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n. 22.210.652-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.719.888-\*\*, residente e domiciliada neste município no Bairro dos Ortizes, todos matrícula n. 21.635 deste CRI e titulares de domínio da mesma, do imóvel usucapiendo um terreno rural, com uma área de 1,1306 hectares, localizado neste município e comarca, no Bairro dos Ortizes, e, eventuais herdeiros, se houver, sucessores ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 108126 em 19 de agosto de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais 1) SILVIA REGINA MANNO BARACCO, brasileira, nascida aos 10/09/1961, viúva, pensionista, portadora da cédula de identidade RG. n. 15.795.257.5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. \*\*\*.480.068-\*\*, residente e domiciliada na cidade de São Paulo (Capital), na Avenida Nossa Senhora da Assunção, n. 780, Quadra 1 - Bloco B - apartamento 32 - CEP 05359-001; 2) MARCUS JOSÉ MANNO, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG. n. 14.340.118.X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. \*\*\*.049.258-\*\*, residente e domiciliado no município de Piedade, na Rodovia Bunjiro Nakao, Km 92 - Bairro Ortizes - CEP 18170-000; e, 3) MAIRA PATRICIA MANNO, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade RG. n. 19.543.598.9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. \*\*\*.791.588-\*\*, residente e domiciliada no município de Piedade, na Rodovia Bunjiro Nakao, Km 92 - Bairro Ortizes - CEP 18170-000, com fundamento nos artigos 1.207, 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião ordinária, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, um terreno rural, com uma área de 1,1306 hectares, localizado neste município e comarca, no Bairro dos Ortizes, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ASB M 2660 de coordenadas N 7.375.550,51m e E 258.212,95m; deste segue dividindo com a Gleba 1 de Pedra Domingues, Antonieta de Oliveira Pinto e s/m. Davi José Pinto, Luiz Alexandre de Oliveira, Cleusa Aparecida de Oliveira Hamaguti e s/m. Alécio Itiya Hamaguti, Maria Aparecida de Oliveira Hirashima e s/m. Edson Kendi Hirashima (matrícula 21.635) com azimute de 118 17'44" e distância de 22,66m até o vértice ASB M 2661 de coordenadas N 7.375.539,77m e E 258.232,90m; deste segue dividindo com a Gleba 2 de Osvaldo Hiroshi Sasaki Júnior (matrícula 21.636 - INCRA: 617.091.013.757-8 - NIRF: 0.340.847-7) com azimute de 119 51'56" e distância de 141,84m até o vértice ASB M 2662 de coordenadas N 7.375.469,14m e E 258.355,90m; deste segue dividindo com a Gleba 3 de Firmino Felix e s/m. Juracy Lopes Felix, Maria Dirce Moraes e s/m. Antonio de Moraes e Zilda Maria dos Santos (matrícula 21.637) com azimute de 206 18'49" e distância de 101,88m até o vértice ASB M 2663 de coordenadas N 7.375.377,82m e E 258.310,74m; deste segue dividindo com a propriedade de Silvia Regina Manno Baracco, Marcus José Manno e Maira Patrícia Manno (Recanto Vovô Tibúrcio - matrícula 1.525 - INCRA: 637.041.017.558-8) com azimute de 319 54'21" e distância de 159,17m até o vértice ASB M 2664 de coordenadas N 7.375.499,58m e E 258.208,23m; deste segue dividindo com a Gleba 2 propriedade de Marina Pereira (R/8 - matrícula 857) e Carlos Alberto Pereira e s/m. Silvania Cella Pereira (R/8 e 11 - matrícula 857) (Escritura de V. e C. - livro n.576 - pág. 097 - Data 12/04/2019 - Tabelião de Notas e Anexos do Distrito de Parelheiros - Capital) (INCRA: 637.041.018.058-1 - NIRF 2.384.680-1) com azimute de 5 17'41" e distância de 51,15m até o vértice ASB M 2660 ponto inicial da descrição deste perímetro Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ASB M 2660 de coordenadas N 7.375.550,51m e E 258.212,95m; deste segue dividindo com a Gleba 1 de Pedra Domingues, Antonieta de Oliveira Pinto e s/m. Davi José Pinto, Luiz Alexandre de Oliveira, Cleusa Aparecida de Oliveira Hamaguti e s/m. Alécio Itiya Hamaguti, Maria Aparecida de Oliveira Hirashima e s/m. Edson Kendi Hirashima (matrícula 21.635) com azimute de 118 17'44" e distância de 22,66m até o vértice ASB M 2661 de coordenadas N 7.375.539,77m e E 258.232,90m; deste segue dividindo com a Gleba 2 de Osvaldo Hiroshi Sasaki Júnior (matrícula 21.636 - INCRA: 617.091.013.757-8 - NIRF: 0.340.847-7) com azimute de 119 51'56" e distância de 141,84m até o vértice ASB M 2662 de coordenadas N 7.375.469,14m e E 258.355,90m; deste segue dividindo com a Gleba 3 de Firmino Felix e s/m. Juracy Lopes Felix, Maria Dirce Moraes e s/m. Antonio de Moraes e Zilda Maria dos Santos (matrícula 21.637) com azimute de 206 18'49" e distância de 101,88m até o vértice ASB M 2663 de coordenadas N 7.375.377,82m e E 258.310,74m; deste segue dividindo com a propriedade de Silvia Regina Manno Baracco, Marcus José Manno e Maira Patrícia Manno (Recanto Vovô Tibúrcio - matrícula 1.525 - INCRA: 637.041.017.558-8) com azimute de 319 54'21" e distância de 159,17m até o vértice ASB M 2664 de coordenadas N 7.375.499,58m e E 258.208,23m; deste segue dividindo com a Gleba 2 propriedade de Marina Pereira (R/8 - matrícula 857) e Carlos Alberto Pereira e s/m. Silvania Cella Pereira (R/8 e 11 - matrícula 857) (Escritura de V. e C. - livro n.576 - pág. 097 - Data 12/04/2019 - Tabelião de Notas e Anexos do Distrito de



Parelheiros - Capital) (INCRA: 637.041.018.058-1 - NIRF 2.384.680-1) com azimute de 5 17'41" e distância de 51,15m até o vértice ASB M 2660 ponto inicial da descrição deste perímetro", cadastro CCIR n. 637.041.470.864-5 e ITR n. 2.906.018-4, objeto da parte da matrícula n. 21.635 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTESUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JESUINA PIRES DO AMARAL, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, FERNANDO BECKER JIMENEZ, ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE CYNTHIA DA SILVA SOARES Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: JESUINA PIRES DO AMARAL, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG n. 5.593.450-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.737.678-\*\* (R.1) residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Prof. Vicente Peixoto, n. 49, Jardim Rizzo - Butantã, CEP: 05.587-160; proprietária da matrícula 11.318 deste CRI, e 1) FERNANDO BECKER JIMENEZ, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 28.094.102-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.370.998-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 2) ELISABETH ROSA BECKER JIMENEZ, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 11.771.101-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.474.928-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 3) LAÍS BECKER JIMENEZ, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 28.094.103-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.371.028-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 4) SUZEINE MARTIN ELIAS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 14.436.955-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.898.968-\*\*, e 5) JULIO CÉSAR VETTORAZZO ELIAS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 9.108.666-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.683.768-\*\*, ambos residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba/SP, na Rua José Maria Hannickel, n. 440, Portal da Colina, CEP: 18.047-360, todos confrontantes tabulares, do imóvel usucapiendo um terreno urbano, com uma área de 1.108,41 metros quadrados, localizado com frente para a Estrada Municipal de Piedade PDD-142-5, no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, e, eventuais herdeiros, se houver, sucessores ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 110458 em 28 de novembro de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais CYNTHIA DA SILVA SOARES, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 34.475.131-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.570.228-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Tancredo Neves, 80, CEP: 18.170-000, com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião ordinária, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, um terreno urbano, com uma área de 1.108,41 metros quadrados, localizado com frente para a Estrada Municipal de Piedade PDD-142-5, no Bairro do Piratuba, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.381.765,41m e E 259.249,57m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal PDD - 142-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 349 30'05" e 26,69m até o vértice 02, de coordenadas N 7.381.791,65m e E 259.244,71m; 350 24'20" e 4,38m até o vértice 01A, de coordenadas N 7.381.795,97m e E 259.243,98m; 350 24'20" e 6,58m até o vértice 03, de coordenadas N 7.381.802,46m e E

259.242,88m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com azimute de 85 15'48" por uma distância de 30,22m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.381.804,95m e E 259.273,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Deny Alexandre Henare da Silva c/c. Veraly de Fátima Bramante Ferraz, com os seguintes azimutes e distâncias: 170 46'11" e 5,64m até o vértice 02B, de coordenadas N 7.381.799,39m e E 259.273,90m; 170 46'11" e 31,00m até o vértice 05, de coordenadas N 7.381.768,79m e E 259.278,88m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabeth Rosa Becker Jimenez, Fernando Becker Jimenez e Laís Becker Jimenez (Posse), com azimute de 263 25'02" por uma distância de 29,50m, até o vértice 01, onde teve início essa descrição", cadastro municipal na Prefeitura desta cidade sob o n. 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CYNTHIA DA SILVA SOARES, DENY ALEXANDRE HENARE DA SILVA, VERALY DE FATIMA BRAMANTE FERRAZ, FABIO ROSA, THAIS DE AGUIAR ROLIM DE ABREU ROSA, WYLLIANS GERONIMO, NATALIA VIVIANE ROLIM DE PAULA GERONIMO, JOAO ROLIM DE GOES FILHO, JULIANA CHRISTEN ROLIM DE GOES, JORGE APARECIDO DA SILVA, LINDALVA MENDES DA SILVA, ALEONE PRESTES DE ALMEIDA, JOSIANE ANHAIA PRESTES DE ALMEIDA, JOSE ROBERTO GURGEL ALMEIDA, KATIA KARINI ROLIM DE PAULA ALMEIDA, ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ, FERNANDO BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, JESUINA PIRES DO AMARAL**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE: 1) WYLLIANS GERONIMO, E SUA ESPOSA NATALIA VIVIANE ROLIM DE PAULA GERONIMO; 2) JOSÉ ROBERTO GURGEL ALMEIDA, E SUA ESPOSA KATIA KARINI ROLIM DE PAULA ALMEIDA; 3) ALEONE PRESTES DE ALMEIDA, E SUA ESPOSA JOSIANE ANHAIA PRESTES DE ALMEIDA; 4) FÁBIO ROSA, E SUA ESPOSA THAÍS DE AGUIAR ROLIM DE ABREU ROSA; 5) JORGE APARECIDO DA SILVA, E SUA ESPOSA LINDALVA MENDES DA SILVA; 6) JOÃO ROLIM DE GÓES FILHO, E SUA ESPOSA JULIANA CHRISTEN ROLIM DE GÓE; 7) DENY ALEXANDRE HENARE DA SILVA, E SUA ESPOSA VERALY DE FATIMA BRAMANTE FERRAZ, E, 8) CYNTHIA DA SILVA SOARES. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: JESUINA PIRES DO AMARAL, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG n. 5.593.450-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.737.678-\*\* (R.1) residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Prof. Vicente Peixoto, n. 49, Jardim Rizzo - Butantã, CEP: 05.587-160; proprietária da matrícula 11.318 deste CRI, e 1) FERNANDO BECKER JIMENEZ, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 28.094.102-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.370.998-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 2) ELISABETH ROSA BECKER JIMENEZ, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 11.771.101-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.474.928-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 3) LAÍS BECKER JIMENEZ, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 28.094.103-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.371.028-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 4) SUZEINE MARTIN ELIAS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 14.436.955-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.898.968-\*\*, e 5) JULIO CÉSAR VETTORAZZO ELIAS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 9.108.666-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.683.768-\*\*, e

ambos residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba/SP, na Rua José Maria Hannickel, n. 440, Portal da Colina, CEP: 18.047-360, todos confrontantes tabulares, do imóvel usucapiendo um terreno urbano, com uma área de 55,42 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, e, eventuais herdeiros, se houver, sucessores ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 110463 em 28 de dezembro de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais: 1) CYNTHIA DA SILVA SOARES, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 34.475.131-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.570.228-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Tancredo Neves, 80, 2) DENY ALEXANDRE HENARE DA SILVA, brasileiro, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG n. 15.496.642-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. \*\*\*.347.428-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Veraly de Fátima Bramante Ferraz, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 12.977.721-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.304.768-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Votorantim/SP, na Rua Castanheira, n. 262 - Condomínio Aldeia da Mata; 3) FABIO ROSA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 17.795.396-2-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.971.818-\*\*, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Thaís de Aguiar Rolim de Abreu Rosa, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n. 25.251.749-0-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.181.358-\*\*, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rosa de Almeida Duarte, s/n, Chácara Rosa, Vila do Gracio; 4) WYLLIANS GERONIMO, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade RG n. 46.330.034-8 -SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.324.198-\*\*, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Natalia Viviane Rolim de Paula Geronimo, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 41.024.439-9-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.732.678-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Sateriana, n. 143, Vila Maria; 5) JOÃO ROLIM DE GÓES FILHO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 41.024.719-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.737.058-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Juliana Cristen Rolim de Góes, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 42.180.508-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.917.448-\*\*, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Doutor Adolfo Bezerra de Menezes, n. 134, Vila Olinda; 6) JORGE APARECIDO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n. 22.279.445-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.408.118-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Lindalva Mendes da Silva, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 25.677.028-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.012.858-\*\*, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antônio Souza Lopes, n. 193, Centro; 7) ALEONE PRESTES DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 32.790.231-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. \*\*\*.569.068-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Josiane Anhaia Prestes de Almeida, brasileira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG n. 33.942.151-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.194.568-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Deolindo José dos Santos, n. 90, Jardim Secol; e 8) JOSÉ ROBERTO GURGEL ALMEIDA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 33.277.261-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.048.568-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Kátia Karini Rolim de Paula Almeida, brasileira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG n. 28.322.210-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.237.748-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Chosaku Nohama, n. 155 - Cecap -10, com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião ordinária, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, um terreno urbano, com uma área de 555,42 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 23, de coordenadas N 7.381.785,85m e E 259.426,72m; deste segue confrontando com a propriedade de Aleone Prestes de Almeida c/c. Josiane Anhaia Prestes de Almeida, com azimuth de 345 55'37" por uma distância de 15,04m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.381.800,44m e E 259.423,06m; deste segue confrontando com a propriedade de José Roberto Gurgel Almeida c/c. Kátia Karini Rolim de Paula Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 349 43'52" e 15,50m até o vértice 09I, de coordenadas N 7.381.815,69m e E 259.420,30m; 349 43'52" e 5,90m até o vértice 25, de coordenadas N 7.381.821,50m e E 259.419,25m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com azimuth de 83 07'55"



por uma distância de 15,51m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.381.823,35m e E 259.434,64m; deste segue confrontando com a Represa Itupararanga Companhia Brasileira de Alumínio - CBA (Matrícula n. 6.167), com os seguintes azimutes e distâncias: 169 46'16" e 5,92m até o vértice 10J, de coordenadas N 7.381.817,52m e E 259.435,69m; 169 46'16" e 10,85m até o vértice 27, de coordenadas N 7.381.806,85m e E 259.437,62m; 169 42'48" e 19,65m até o vértice 28, de coordenadas N 7.381.787,51m e E 259.441,13m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabeth Rosa Becker Jimenez, Fernando Becker Jimenez e Laís Becker Jimenez (Posse), com azimute de 263 25'02" por uma distância de 14,51m, até o vértice 23, onde teve início essa descrição", cadastro municipal na Prefeitura desta cidade sob o n. 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JESUINA PIRES DO AMARAL, FERNANDO BECKER JIMENEZ, ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, DENY ALEXANDRE HENARE DA SILVA, VERALY DE FATIMA BRAMANTE FERRAZ**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL DE: DENY ALEXANDRE HENARE DA SILVA, E SUA ESPOSA VERALY DE FATIMA BRAMANTE FERRAZ. Luan Alvarenga da Silva - Escrivente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: JESUINA PIRES DO AMARAL, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG n. 5.593.450-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.737.678-\*\* (R.1) residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Prof. Vicente Peixoto, n. 49, Jardim Rizzo - Butantã, CEP: 05.587-160; proprietária da matrícula 11.318 deste CRI, e 1) FERNANDO BECKER JIMENEZ, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 28.094.102-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.370.998-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 2) ELIZABETH ROSA BECKER JIMENEZ, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 11.771.101-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.474.928-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 3) LAÍS BECKER JIMENEZ, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 28.094.103-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.371.028-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 4) SUZEINE MARTIN ELIAS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 14.436.955-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.898.968-\*\*, e 5) JULIO CÉSAR VETTORAZZO ELIAS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 9.108.666-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.683.768-\*\*, ambos residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba/SP, na Rua José Maria Hannickel, n. 440, Portal da Colina, CEP: 18.047-360, todos confrontantes tabulares, do imóvel usucapiendo um terreno urbano, com uma área de 537,05 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, e, eventuais herdeiros, se houver, sucessores ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 110462 em 28 de dezembro de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais DENY ALEXANDRE HENARE DA SILVA, brasileiro, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG n. 15.496.642-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. \*\*\*.347.428-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Veraly de Fátima Bramante Ferraz, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 12.977.721-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.304.768-\*\*, residente e domiciliado na cidade

de Votorantim/SP, na Rua Castanheira, n. 262 - Condomínio Aldeia da Mata, com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião ordinária, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, um terreno urbano, com uma área de 537,05 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 05, de coordenadas N 7.381.768,79m e E 259.278,88m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Mendes da Silva e José Mendes da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 350 46'11" e 31,00m até o vértice 02B, de coordenadas N 7.381.799,39m e E 259.273,90m; 350 46'11" e 5,64m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.381.804,95m e E 259.273,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com azimute de 85 15'48" por uma distância de 14,82m, até o vértice 06, de coordenadas N 7.381.806,18m e E 259.287,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Fabio Rosa c/c. Thaís de Aguiar Rolim de Abreu Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 170 50'05" e 5,66m até o vértice 03C, de coordenadas N 7.381.800,59m e E 259.288,67m; 170 50'05" e 30,50m até o vértice 07, de coordenadas N 7.381.770,48m e E 259.293,53m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabeth Rosa Becker Jimenez, Fernando Becker Jimenez e Laís Becker Jimenez (Posse), com azimute de 263 25'02" por uma distância de 14,75m, até o vértice 05, onde teve início essa descrição", cadastro municipal na Prefeitura desta cidade sob o n. 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JESUINA PIRES DO AMARAL, FERNANDO BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, FABIO ROSA, THAIS DE AGUIAR ROLIM DE ABREU ROSA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE FÁBIO ROSA, E SUA ESPOSA THAÍS DE AGUIAR ROLIM DE ABREU ROSA. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: JESUINA PIRES DO AMARAL, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG n. 5.593.450-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.737.678-\*\* (R.1) residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Prof. Vicente Peixoto, n. 49, Jardim Rizzo - Butantã, CEP: 05.587-160; proprietária da matrícula 11.318 deste CRI, e 1) FERNANDO BECKER JIMENEZ, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 28.094.102-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.370.998-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 2) ELISABETH ROSA BECKER JIMENEZ, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 11.771.101-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.474.928-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 3) LAÍS BECKER JIMENEZ, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 28.094.103-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.371.028-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 4) SUZEINE MARTIN ELIAS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 14.436.955-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.898.968-\*\*, e 5) JULIO CÉSAR VETTORAZZO ELIAS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 9.108.666-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.683.768-\*\*, ambos residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba/SP, na Rua José Maria Hannickel, n. 440, Portal da Colina, CEP: 18.047-360,

todos confrontantes tabulares, do imóvel usucapiendo um terreno urbano, com uma área de 531,44 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, e, eventuais herdeiros, se houver, sucessores ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 110457 em 28 de dezembro de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais: FABIO ROSA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 17.795.396-2-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.971.818-\*\*, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Thaís de Aguiar Rolim de Abreu Rosa, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n. 25.251.749-0-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.181.358-\*\*, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rosa de Almeida Duarte, s/n, Chácara Rosa, Vila do Gracio, com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião ordinária, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, um terreno urbano, com uma área de 531,44 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 07, de coordenadas N 7.381.770,48m e E 259.293,53m; deste segue confrontando com a propriedade de Deny Alexandre Henare da Silva c/c. Veraly de Fátima Bramante Ferraz, com os seguintes azimutes e distâncias: 350 50'05" e 30,50m até o vértice 03C, de coordenadas N 7.381.800,59m e E 259.288,67m; 350 50'05" e 5,66m até o vértice 06, de coordenadas N 7.381.806,18m e E 259.287,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com os seguintes azimutes e distâncias: 85 15'48" e 6,54m até o vértice 08, de coordenadas N 7.381.806,72m e E 259.294,29m; 83 57'02" e 8,31m até o vértice 09, de coordenadas N 7.381.807,59m e E 259.302,55m; deste segue confrontando com a propriedade de Wyllians Geronimo, com os seguintes azimutes e distâncias: 170 57'32" e 5,37m até o vértice 04D, de coordenadas N 7.381.802,29m e E 259.303,39m; 170 57'32" e 30,50m até o vértice 10, de coordenadas N 7.381.772,17m e E 259.308,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabeth Rosa Becker Jimenez, Fernando Becker Jimenez e Laís Becker Jimenez (Posse), com azimute de 263 25'02" por uma distância de 14,75m, até o vértice 07, onde teve início essa descrição", cadastro municipal na Prefeitura desta cidade sob o n. 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JESUINA PIRES DO AMARAL, FERNANDO BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, WYLLIANS GERONIMO, NATALIA VIVIANE ROLIM DE PAULA GERONIMO**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE: WYLLIANS GERONIMO, E SUA ESPOSA NATALIA VIVIANE ROLIM DE PAULA GERONIMO. Luan Alvarenga da Silva - Escrivente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: JESUINA PIRES DO AMARAL, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG n. 5.593.450-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.737.678-\*\* (R.1) residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Prof. Vicente Peixoto, n. 49, Jardim Rizzo - Butantã, CEP: 05.587-160; proprietária da matrícula 11.318 deste CRI, e 1) FERNANDO BECKER JIMENEZ, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 28.094.102-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.370.998-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 2) ELISABETH ROSA BECKER JIMENEZ, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de



identidade RG. n. 11.771.101-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.474.928-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 3) LAÍS BECKER JIMENEZ, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 28.094.103-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.371.028-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 4) SUZEINE MARTIN ELIAS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 14.436.955-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.898.968-\*\*, e 5) JULIO CÉSAR VETTORAZZO ELIAS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 9.108.666-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.683.768-\*\*, ambos residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba/SP, na Rua José Maria Hannickel, n. 440, Portal da Colina, CEP: 18.047-360, todos confrontantes tabulares, do imóvel usucapiendo um terreno urbano, com uma área de 1.056,48 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, e, eventuais herdeiros, se houver, sucessores ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 110454 em 28 de dezembro de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais: WYLLIANS GERONIMO, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade RG. n. 46.330.034-8 -SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.324.198-\*\*, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Natalia Viviane Rolim de Paula Geronimo, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 41.024.439-9-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.732.678-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Sateriana, n. 143, Vila Maria, com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião ordinária, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, um terreno urbano, com uma área de 1.056,48 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, de coordenadas N 7.381.772,17m e E 259.308,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Fabio Rosa c/c. Thaís de Aguiar Rolim de Abreu Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 350 57'32" e 30,50m até o vértice 04D, de coordenadas N 7.381.802,29m e E 259.303,39m; 350 57'32" e 5,37m até o vértice 09, de coordenadas N 7.381.807,59m e E 259.302,55m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com os seguintes azimutes e distâncias: 83 57'02" e 4,16m até o vértice 11, de coordenadas N 7.381.808,03m e E 259.306,68m; 83 47'13" e 25,50m até o vértice 12, de coordenadas N 7.381.810,79m e E 259.332,03m; deste segue confrontando com a propriedade de João Rolim de Góes Filho c/c. Juliana Cristen Rolim de Góes, com os seguintes azimutes e distâncias: 171 11'17" e 5,16m até o vértice 05E, de coordenadas N 7.381.805,69m e E 259.332,81m; 171 11'17" e 30,50m até o vértice 13, de coordenadas N 7.381.775,55m e E 259.337,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabeth Rosa Becker Jimenez, Fernando Becker Jimenez e Laís Becker Jimenez (Posse), com azimuth de 263 25'02" por uma distância de 29,50m, até o vértice 10, onde teve início essa descrição", cadastro municipal na Prefeitura desta cidade sob o n. 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JESUINA PIRES DO AMARAL, FERNANDO BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, JOAO ROLIM DE GOES FILHO, JULIANA CHRISTEN ROLIM DE GOES**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE: JOAO ROLIM DE GOES FILHO E JULIANA CHRISTEN ROLIM DE GOES. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação

dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: JESUINA PIRES DO AMARAL, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG n. 5.593.450-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.737.678-\*\* (R.1) residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Prof. Vicente Peixoto, n. 49, Jardim Rizzo - Butantã, CEP: 05.587-160; proprietária da matrícula 11.318 deste CRI, e 1) FERNANDO BECKER JIMENEZ, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 28.094.102-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.370.998-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 2) ELISABETH ROSA BECKER JIMENEZ, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 11.771.101-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.474.928-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 3) LAÍS BECKER JIMENEZ, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 28.094.103-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.371.028-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 4) SUZEINE MARTIN ELIAS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 14.436.955-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.898.968-\*\*, e 5) JULIO CÉSAR VETTORAZZO ELIAS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 9.108.666-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.683.768-\*\*, ambos residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba/SP, na Rua José Maria Hannickel, n. 440, Portal da Colina, CEP: 18.047-360, todos confrontantes tabulares, do imóvel usucapiendo um terreno urbano, com uma área de 526,20 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, e, eventuais herdeiros, se houver, sucessores ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 110460 em 28 de dezembro de 2023, o requerimento edemais documentos, pelos quais: JOÃO ROLIM DE GÓES FILHO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 41.024.719-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.737.058-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Juliana Christen Rolim de Góes, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 42.180.508-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.917.448-\*\*, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Doutor Adolfo Bezerra de Menezes, n. 134, Vila Olinda, com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião ordinária, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, um terreno urbano, com uma área de 526,20 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas N 7.381.775,55m e E 259.337,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Wyllians Geronimo, com os seguintes azimutes e distâncias: 351 11'17" e 30,50m até o vértice 05E, de coordenadas N 7.381.805,69m e E 259.332,81m; 351 11'17" e 5,16m até o vértice 12, de coordenadas N 7.381.810,79m e E 259.332,03m; deste segue confrontando com a propriedade de de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com azimute de 83 47'13" por uma distância de 14,83m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.381.812,39m e E 259.346,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Jorge Aparecido da Silva c/c. Lindalva Mendes da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 171 18'44" e 5,06m até o vértice 06F, de coordenadas N 7.381.807,39m e E 259.347,53m; 171 18'44" e 30,50m até o vértice 15, de coordenadas N 7.381.777,24m e E 259.352,14m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabeth Rosa Becker Jimenez, Fernando Becker Jimenez e Laís Becker Jimenez (Posse), com azimute de 263 25'02" por uma distância de 14,75m, até o vértice 13, onde teve início essa descrição", cadastro municipal na Prefeitura desta cidade sob o n. 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO BECKER JIMENEZ, JESUINA PIRES DO AMARAL, LAIS BECKER JIMENEZ, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, JORGE APARECIDO DA SILVA, LINDALVA MENDES DA SILVA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE JORGE APARECIDO DA SILVA E LINDALVA MENDES DA SILVA. Luan Alvarenga da Silva - Escrivente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: JESUINA PIRES DO AMARAL, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG n. 5.593.450-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.737.678-\*\*, (R.1) residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Prof. Vicente Peixoto, n. 49, Jardim Rizzo - Butantã, CEP: 05.587-160; proprietária da matrícula 11.318 deste CRI, e 1) FERNANDO BECKER JIMENEZ, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 28.094.102-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.370.998-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 2) ELISABETH ROSA BECKER JIMENEZ, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 11.771.101-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.474.928-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 3) LAÍS BECKER JIMENEZ, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 28.094.103-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.371.028-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 4) SUZEINE MARTIN ELIAS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 14.436.955-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.898.968-\*\*, e 5) JULIO CÉSAR VETTORAZZO ELIAS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 9.108.666-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.683.768-\*\*, ambos residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba/SP, na Rua José Maria Hannickel, n. 440, Portal da Colina, CEP: 18.047-360, todos confrontantes tabulares, do imóvel usucapiendo um terreno urbano, com uma área de 525,48 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, e, eventuais herdeiros, se houver, sucessores ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 110459 em 28 de dezembro de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais JORGE APARECIDO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG. n. 22.279.445-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.408.118-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Lindalva Mendes da Silva, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 25.677.028-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.012.858-\*\*, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antônio Souza Lopes, n. 193, Centro, com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião ordinária, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, um terreno urbano, com uma área de 525,48 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas N 7.381.777,24m e E 259.352,14m; deste segue confrontando com a propriedade de João Rolim de Góes Filho c/c. Juliana Cristen Rolim de Góes, com os seguintes azimutes e distâncias: 351 18'44" e 30,50m até o vértice 06F, de coordenadas N 7.381.807,39m e E 259.347,53m; 351 18'44" e 5,06m até o vértice 14, de coordenadas N 7.381.812,39m e E 259.346,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com os seguintes azimutes e distâncias: 83 47'13" e 7,35m até o vértice 16, de coordenadas N 7.381.813,19m e E 259.354,07m; 82 21'35" e 7,48m até o vértice 17, de coordenadas N 7.381.814,18m e E 259.361,48m; deste segue confrontando com a propriedade de Aleone Prestes de Almeida c/c. Josiane Anhaia Prestes de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 171 26'11" e 5,15m até o vértice 07G, de coordenadas N 7.381.809,09m e E 259.362,25m; 171 26'11" e 30,50m até o vértice 18, de coordenadas N 7.381.778,93m e E 259.366,79m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabeth Rosa Becker Jimenez, Fernando Becker Jimenez e Laís Becker Jimenez (Posse), com azimute de 263 25'02" por uma distância de 14,75m, até o vértice 15, onde teve início essa descrição", cadastro municipal na Prefeitura desta cidade sob o



n. 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JESUINA PIRES DO AMARAL, FERNANDO BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, ALEONE PRESTES DE ALMEIDA, JOSIANE ANHAIA PRESTES DE ALMEIDA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE ALEONE PRESTES DE ALMEIDA, E SUA ESPOSA JOSIANE ANHAIA PRESTES DE ALMEIDA. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: JESUINA PIRES DO AMARAL, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG n. 5.593.450-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.737.678-\*\* (R.1) residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Prof. Vicente Peixoto, n. 49, Jardim Rizzo - Butantã, CEP: 05.587-160; proprietária da matrícula 11.318 deste CRI, e 1) FERNANDO BECKER JIMENEZ, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 28.094.102-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.370.998-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 2) ELISABETH ROSA BECKER JIMENEZ, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 11.771.101-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.474.928-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 3) LAÍS BECKER JIMENEZ, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 28.094.103-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.371.028-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 4) SUZEINE MARTIN ELIAS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 14.436.955-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.898.968-\*\*, e 5) JULIO CÉSAR VETTORAZZO ELIAS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 9.108.666-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.683.768-\*\*, ambos residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba/SP, na Rua José Maria Hannickel, n. 440, Portal da Colina, CEP: 18.047-360, todos confrontantes tabulares, do imóvel usucapiendo um terreno urbano, com uma área de 1.510,63 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, e, eventuais herdeiros, se houver, sucessores ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 110456 em 28 de dezembro de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais ALEONE PRESTES DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 32.790.231-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.569.068-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Josiane Anhaia Prestes de Almeida, brasileira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG n. 33.942.151-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.194.568-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Deolindo José dos Santos, n. 90, Jardim Secol, com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião ordinária, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, um terreno urbano, com uma área de 1.510,63 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18, de coordenadas N 7.381.778,93m e E 259.366,79m; deste segue confrontando com a propriedade de Jorge Aparecido da Silva c/c. Lindalva Mendes da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 351 26'11" e 30,50m até o vértice 07G, de coordenadas N 7.381.809,09m e E 259.362,25m; 351 26'11" e

5,15m até o vértice 17, de coordenadas N 7.381.814,18m e E 259.361,48m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com os seguintes azimutes e distâncias: 82 21'35" e 26,23m até o vértice 19, de coordenadas N 7.381.817,67m e E 259.387,48m; 83 07'55" e 3,40m até o vértice 20, de coordenadas N 7.381.818,08m e E 259.390,86m; deste segue confrontando com a propriedade de José Roberto Gurgel Almeida c/c. Kátia Karini Rolim de Paula Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 171 39'56" e 5,64m até o vértice 08H, de coordenadas N 7.381.812,50m e E 259.391,68m; 171 54'16" e 15,50m até o vértice 21, de coordenadas N 7.381.797,15m e E 259.393,86m; 83 34'20" e 29,39m até o vértice 22, de coordenadas N 7.381.800,44m e E 259.423,06m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Mendes da Silva e José Mendes da Silva, Deny Alexandre Henare da Silva c/c. Veraly de Fátima Bramante Ferraz, Fabio Rosa c/c. Thaís de Aguiar Rolim de Abreu Rosa, Wyllians Geronimo, João Rolim de Góes Filho c/c. Juliana Cristen Rolim de Góes, Jorge Aparecido da Silva c/c. Lindalva Mendes da Silva, Aleone Prestes de Almeida c/c. Josiane Anhaia Prestes de Almeida, José Roberto Gurgel Almeida c/c. Kátia Karini Rolim de Paula Almeida, com azimute de 165 55'37" por uma distância de 15,04m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.381.785,85m e E 259.426,72m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabeth Rosa Becker Jimenez, Fernando Becker Jimenez e Laís Becker Jimenez (Posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 263 25'02" e 30,82m até o vértice 24, de coordenadas N 7.381.782,32m e E 259.396,10m; 263 25'02" e 29,50m até o vértice 18, onde teve início essa descrição", cadastro municipal na Prefeitura desta cidade sob o n. 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JESUINA PIRES DO AMARAL, FERNANDO BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ, SUZEINE MARTIN ELIAS, JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, JOSE ROBERTO GURGEL ALMEIDA, KATIA KARINI ROLIM DE PAULA ALMEIDA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE JOSÉ ROBERTO GURGEL ALMEIDA, E SUA ESPOSA KATIA KARINI ROLIM DE PAULA ALMEIDA. Luan Alvarenga da Silva - Escrivente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: JESUINA PIRES DO AMARAL, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG n. 5.593.450-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.737.678-\*\* (R.1) residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Prof. Vicente Peixoto, n. 49, Jardim Rizzo - Butantã, CEP: 05.587-160; proprietária da matrícula 11.318 deste CRI, e 1) FERNANDO BECKER JIMENEZ, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 28.094.102-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.370.998-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 2) ELISABETH ROSA BECKER JIMENEZ, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 11.771.101-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.474.928-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 3) LAÍS BECKER JIMENEZ, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 28.094.103-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.371.028-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Ipês, n. 369, Guatambú - Bosque Residencial, 4) SUZEINE MARTIN ELIAS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 14.436.955-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.898.968-\*\*, e 5) JULIO CÉSAR VETTORAZZO ELIAS, brasileiro, empresário, portador

da cédula de identidade RG. n. 9.108.666-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.683.768-\*\*, ambos residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba/SP, na Rua José Maria Hannickel, n. 440, Portal da Colina, CEP: 18.047-360, todos confrontantes tabulares, do imóvel usucapiendo um terreno urbano, com uma área de 615,72 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, e, eventuais herdeiros, se houver, sucessores ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 110455 em 28 de dezembro de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais JOSÉ ROBERTO GURGEL ALMEIDA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 33.277.261-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.048.568-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Kátia Karini Rolim de Paula Almeida, brasileira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG n. 28.322.210-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.237.748-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Chosaku Nohama, n. 155 - Cecap -10, com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião ordinária, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, um terreno urbano, com uma área de 615,72 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 21, de coordenadas N 7.381.797,15m e E 259.393,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Aleone Prestes de Almeida c/c. Josiane Anhaia Prestes de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 351 54'16" e 15,50m até o vértice 08H, de coordenadas N 7.381.812,50m e E 259.391,68m; 351 39'56" e 5,64m até o vértice 20, de coordenadas N 7.381.818,08m e E 259.390,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com azimute de 83 07'55" por uma distância de 28,59m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.381.821,50m e E 259.419,25m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Mendes da Silva e Josép Mendes da Silva, Deny Alexandre Henare da Silva c/c. Veraly de Fátima Bramante Ferraz, Fabio Rosa c/c. Thaís de Aguiar Rolim de Abreu Rosa, Wyllians Geronimo, João Rolim de Góes Filho c/c. Juliana Cristen Rolim de Góes, Jorge Aparecido da Silva c/c. Lindalva Mendes da Silva, Aleone Prestes de Almeida c/c. Josiane Anhaia Prestes de Almeida, José Roberto Gurgel Almeida c/c. Kátia Karini Rolim de Paula Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 169 43'52" e 5,90m até o vértice 09I, de coordenadas N 7.381.815,69m e E 259.420,30m; 169 43'52" e 15,50m até o vértice 22, de coordenadas N 7.381.800,44m e E 259.423,06m; deste segue confrontando com a propriedade de Aleone Prestes de Almeida c/c. Josiane Anhaia Prestes de Almeida, com azimute de 263 34'20" por uma distância de 29,39m, até o vértice 21, onde teve início essa descrição", cadastro municipal na Prefeitura desta cidade sob o n. 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**CYNTHIA DA SILVA SOARES**

EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessada: CYNTHIA DA SILVA SOARES. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO n. 110458. Imóvel: Um terreno Urbano, com uma área de 1.108,41 metros quadrados, localizado com frente para a Estrada Municipal de Piedade PDD-142-5, no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, oriundo de parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4 da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária,



requerida por CYNTHIA DA SILVA SOARES, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 34.475.131-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.570.228-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Tancredo Neves, 80, CEP: 18.170-000, eram detentores dos direitos e a posse por simples ocupação sobre o imóvel acima mencionado, na qual adquiriram por meio do Instrumento Particular de Doação de Direitos Possessórios, datado de 08 de agosto de 2023, a qual se origina no instrumento particular de compra e venda, datado de 02 de setembro de 2015, e ainda pela escritura de compra e venda lavrada as fls. 080, do livro 085/088, no Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de São João Novo, Município e comarca de São Roque, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 23 (vinte e três) anos, contadas com a de seus antecessores, tendo relativo ao imóvel constituído por, Um terreno Urbano, com uma área de 1.108,41 metros quadrados, localizado com frente para a Estrada Municipal de Piedade PDD-142-5, no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.381.765,41m e E 259.249,57m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal PDD - 142-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 349 30'05" e 26,69m até o vértice 02, de coordenadas N 7.381.791,65m e E 259.244,71m; 350 24'20" e 4,38m até o vértice 01A, de coordenadas N 7.381.795,97m e E 259.243,98m; 350 24'20" e 6,58m até o vértice 03, de coordenadas N 7.381.802,46m e E 259.242,88m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com azimute de 85 15'48" por uma distância de 30,22m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.381.804,95m e E 259.273,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Deny Alexandre Henare da Silva c/c. Veraly de Fátima Bramante Ferraz, com os seguintes azimutes e distâncias: 170 46'11" e 5,64m até o vértice 02B, de coordenadas N 7.381.799,39m e E 259.273,90m; 170 46'11" e 31,00m até o vértice 05, de coordenadas N 7.381.768,79m e E 259.278,88m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabeth Rosa Becker Jimenez, Fernando Becker Jimenez e Laís Becker Jimenez (Posse), com azimute de 263 25'02" por uma distância de 29,50m, até o vértice 01, onde teve início essa descrição., 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CYNTHIA DA SILVA SOARES, DENY ALEXANDRE HENARE DA SILVA, VERALY DE FATIMA BRAMANTE FERRAZ, FABIO ROSA, THAIS DE AGUIAR ROLIM DE ABREU ROSA, WYLLIANS GERONIMO, NATALIA VIVIANE ROLIM DE PAULA GERONIMO, JOAO ROLIM DE GOES FILHO, JULIANA CHRISTEN ROLIM DE GOES, JORGE APARECIDO DA SILVA, LINDALVA MENDES DA SILVA, ALEONE PRESTES DE ALMEIDA, JOSIANE ANHAIA PRESTES DE ALMEIDA, JOSE ROBERTO GURGEL ALMEIDA, KATIA KARINI ROLIM DE PAULA ALMEIDA**

**EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessada: 1) WYLLIANS GERONIMO, E SUA ESPOSA NATALIA VIVIANE ROLIM DE PAULA GERONIMO; 2) JOSÉ ROBERTO GURGEL ALMEIDA, E SUA ESPOSA KATIA KARINI ROLIM DE PAULA ALMEIDA; 3) ALEONE PRESTES DE ALMEIDA, E SUA ESPOSA JOSIANE ANHAIA PRESTES DE ALMEIDA; 4) FÁBIO ROSA, E SUA ESPOSA THAÍS DE AGUIAR ROLIM DE ABREU ROSA; 5) JORGE APARECIDO DA SILVA, E SUA ESPOSA LINDALVA MENDES DA SILVA; 6) JOÃO ROLIM DE GÓES FILHO, E SUA ESPOSA JULIANA CHRISTEN ROLIM DE GÓE; 7) DENY ALEXANDRE HENARE DA SILVA, E SUA ESPOSA VERALY DE FATIMA BRAMANTE FERRAZ, E, 8) CYNTHIA DA SILVA SOARES. PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO n. 110463. Imóvel: Um terreno Urbano, com uma área de 555,42 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, oriundo de parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da**

Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4 da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerida por 1) CYNTHIA DA SILVA SOARES, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 34.475.131-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.570.228-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Tancredo Neves, 80, 2) DENY ALEXANDRE HENARE DA SILVA, brasileiro, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG n. 15.496.642-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.347.428-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Veraly de Fátima Bramante Ferraz, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 12.977.721-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.304.768-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Votorantim/SP, na Rua Castanheira, n. 262 - Condomínio Aldeia da Mata; 3) FABIO ROSA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 17.795.396-2-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.971.818-\*\*, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Thaís de Aguiar Rolim de Abreu Rosa, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n. 25.251.749-0-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.181.358-\*\*, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rosa de Almeida Duarte, s/n, Chácara Rosa, Vila do Gracio; 4) WYLLIANS GERONIMO, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade RG n. 46.330.034-8 -SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.324.198-\*\*, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Natalia Viviane Rolim de Paula Geronimo, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 41.024.439-9-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.732.678-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Sateriana, n. 143, Vila Maria; 5) JOÃO ROLIM DE GÓES FILHO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 41.024.719-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.737.058-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Juliana Cristen Rolim de Góes, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 42.180.508-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.917.448-\*\*, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Doutor Adolfo Bezerra de Menezes, n. 134, Vila Olinda; 6) JORGE APARECIDO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n. 22.279.445-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.408.118-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Lindalva Mendes da Silva, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 25.677.028-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.012.858-\*\*, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antônio Souza Lopes, n. 193, Centro; 7) ALEONE PRESTES DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 32.790.231-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.569.068-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Josiane Anhaia Prestes de Almeida, brasileira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG n. 33.942.151-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.194.568-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Deolindo José dos Santos, n. 90, Jardim Secol; e 8) JOSÉ ROBERTO GURGEL ALMEIDA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 33.277.261-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.048.568-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Kátia Karini Rolim de Paula Almeida, brasileira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG n. 28.322.210-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.237.748-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Chosaku Nohama, n. 155 - Cecap -10, CEP: 18.170-000, eram detentores dos direitos e a posse por simples ocupação sobre o imóvel acima mencionado, na qual adquiriram no instrumento particular de compra e venda, datado de 02 de setembro de 2015, e ainda pela escritura de compra e venda lavrada as fls. 080, do livro 085/088, no Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de São João Novo, Município e comarca de São Roque, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 23 (vinte e três) anos, contadas com a de seus antecessores, tendo relativo ao imóvel constituído por, Um terreno Urbano, com uma área de 555,42 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 23, de coordenadas N 7.381.785,85m e E 259.426,72m; deste segue confrontando com a propriedade de Aleone Prestes de Almeida c/c. Josiane Anhaia Prestes de Almeida, com azimuth de 345 55'37" por uma distância de 15,04m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.381.800,44m e E 259.423,06m; deste segue confrontando com a propriedade de José Roberto Gurgel Almeida c/c. Kátia Karini Rolim de Paula Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 349 43'52" e 15,50m até o vértice 09I, de coordenadas N 7.381.815,69m e E 259.420,30m; 349 43'52" e 5,90m até o vértice 25, de coordenadas N 7.381.821,50m

e E 259.419,25m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com azimute de 83 07'55" por uma distância de 15,51m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.381.823,35m e E 259.434,64m; deste segue confrontando com a Represa Itupararanga Companhia Brasileira de Alumínio - CBA (Matrícula n. 6.167), com os seguintes azimutes e distâncias: 169 46'16" e 5,92m até o vértice 10J, de coordenadas N 7.381.817,52m e E 259.435,69m; 169 46'16" e 10,85m até o vértice 27, de coordenadas N 7.381.806,85m e E 259.437,62m; 169 42'48" e 19,65m até o vértice 28, de coordenadas N 7.381.787,51m e E 259.441,13m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabeth Rosa Becker Jimenez, Fernando Becker Jimenez e Laís Becker Jimenez (Posse), com azimute de 263 25'02" por uma distância de 14,51m, até o vértice 23, onde teve início essa descrição., 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
DENY ALEXANDRE HENARE DA SILVA, VERALY DE FATIMA BRAMANTE FERRAZ**

EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessada: DENY ALEXANDRE HENARE DA SILVA, E SUA ESPOSA VERALY DE FATIMA BRAMANTE FERRAZ. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO n. 110462. Imóvel: Um terreno Urbano, com uma área de 537,05 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, oriundo de parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4 da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerida por DENY ALEXANDRE HENARE DA SILVA, brasileiro, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG n. 15.496.642-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. \*\*\*.347.428-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Veraly de Fátima Bramante Ferraz, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 12.977.721-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.304.768-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Votorantim/SP, na Rua Castanheira, n. 262 - Condomínio Aldeia da Mata, CEP: 18.170-000, eram detentores dos direitos e a posse sobre o imóvel acima mencionado, na qual adquiriram no instrumento particular de compra e venda, datado de 02 de setembro de 2015, Instrumento Particular de compra e venda de imóvel, datado de 04/02/2022, e ainda pela escritura de compra e venda lavrada as fls. 080, do livro 085/088, no Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de São João Novo, Município e comarca de São Roque, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 23 (vinte e três) anos, contadas com a de seus antecessores, tendo relativo ao imóvel constituído por, Um terreno Urbano, com uma área de 537,05 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 05, de coordenadas N 7.381.768,79m e E 259.278,88m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Mendes da Silva e Josép Mendes da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 350 46'11" e 31,00m até o vértice 02B, de coordenadas N 7.381.799,39m e E 259.273,90m; 350 46'11" e 5,64m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.381.804,95m e E 259.273,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com azimute de 85 15'48" por uma distância de 14,82m, até o vértice 06, de coordenadas N 7.381.806,18m e E 259.287,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Fabio Rosa c/c. Thaís de Aguiar Rolim de Abreu Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 170 50'05" e 5,66m até o vértice 03C,



de coordenadas N 7.381.800,59m e E 259.288,67m; 170 50'05" e 30,50m até o vértice 07, de coordenadas N 7.381.770,48m e E 259.293,53m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabeth Rosa Becker Jimenez, Fernando Becker Jimenez e Laís Becker Jimenez (Posse), com azimuth de 263 25'02" por uma distância de 14,75m, até o vértice 05, onde teve início essa descrição., 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
FABIO ROSA, THAIS DE AGUIAR ROLIM DE ABREU ROSA**

**EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP** EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessada: FÁBIO ROSA, E SUA ESPOSA THAÍS DE AGUIAR ROLIM DE ABREU ROSA. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO n. 110457. Imóvel: Um terreno Urbano, com uma área de 531,44 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, oriundo de parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4 da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerida por FABIO ROSA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 17.795.396-2-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.971.818-\*\*, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Thaís de Aguiar Rolim de Abreu Rosa, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n. 25.251.749-0-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.181.358-\*\*, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rosa de Almeida Duarte, s/n, Chácara Rosa, Vila do Gracio, CEP: 18.170-000, eram detentores dos direitos e a posse por simples ocupação sobre o imóvel acima mencionado, na qual adquiriram no instrumento particular de compra e venda, datado de 02 de setembro de 2015, e ainda pela escritura de compra e venda lavrada as fls. 080, do livro 085/088, no Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de São João Novo, Município e comarca de São Roque, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 23 (vinte e três) anos, contadas com a de seus antecessores, tendo relativo ao imóvel constituído por, Um terreno Urbano, com uma área de 531,44 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 07, de coordenadas N 7.381.770,48m e E 259.293,53m; deste segue confrontando com a propriedade de Deny Alexandre Henare da Silva c/c. Veraly de Fátima Bramante Ferraz, com os seguintes azimutes e distâncias: 350 50'05" e 30,50m até o vértice 03C, de coordenadas N 7.381.800,59m e E 259.288,67m; 350 50'05" e 5,66m até o vértice 06, de coordenadas N 7.381.806,18m e E 259.287,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com os seguintes azimutes e distâncias: 85 15'48" e 6,54m até o vértice 08, de coordenadas N 7.381.806,72m e E 259.294,29m; 83 57'02" e 8,31m até o vértice 09, de coordenadas N 7.381.807,59m e E 259.302,55m; deste segue confrontando com a propriedade de Wyllians Geronimo, com os seguintes azimutes e distâncias: 170 57'32" e 5,37m até o vértice 04D, de coordenadas N 7.381.802,29m e E 259.303,39m; 170 57'32" e 30,50m até o vértice 10, de coordenadas N 7.381.772,17m e E 259.308,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabeth Rosa Becker Jimenez, Fernando Becker Jimenez e Laís Becker Jimenez (Posse), com azimuth de 263 25'02" por uma distância de 14,75m, até o vértice 07, onde teve início essa descrição., 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE

INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**WYLLIANS GERONIMO, NATALIA VIVIANE ROLIM DE PAULA GERONIMO**

EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessada: WYLLIANS GERONIMO, E SUA ESPOSA NATALIA VIVIANE ROLIM DE PAULA GERONIMO. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO n. 110454. Imóvel: Um terreno Urbano, com uma área de 1.056,48 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, oriundo de parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Luan Alvarenga da Silva - Escrivente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4 da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerida por WYLLIANS GERONIMO, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade RG. n. 46.330.034-8 -SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. \*\*\*.324.198-\*\*, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Natalia Viviane Rolim de Paula Geronimo, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 41.024.439-9-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.732.678-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Sateriana, n. 143, Vila Maria, CEP: 18.170-000, eram detentores dos direitos e a posse por simples ocupação sobre o imóvel acima mencionado, na qual adquiriram no instrumento particular de compra e venda, datado de 02 de setembro de 2015, e ainda pela escritura de compra e venda lavrada as fls. 080, do livro 085/088, no Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de São João Novo, Município e comarca de São Roque, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 23 (vinte e três) anos, contadas com a de seus antecessores, tendo relativo ao imóvel constituído por, Um terreno Urbano, com uma área de 1.056,48 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, de coordenadas N 7.381.772,17m e E 259.308,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Fabio Rosa c/c. Thaís de Aguiar Rolim de Abreu Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 350 57'32" e 30,50m até o vértice 04D, de coordenadas N 7.381.802,29m e E 259.303,39m; 350 57'32" e 5,37m até o vértice 09, de coordenadas N 7.381.807,59m e E 259.302,55m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com os seguintes azimutes e distâncias: 83 57'02" e 4,16m até o vértice 11, de coordenadas N 7.381.808,03m e E 259.306,68m; 83 47'13" e 25,50m até o vértice 12, de coordenadas N 7.381.810,79m e E 259.332,03m; deste segue confrontando com a propriedade de João Rolim de Góes Filho c/c. Juliana Cristen Rolim de Góes, com os seguintes azimutes e distâncias: 171 11'17" e 5,16m até o vértice 05E, de coordenadas N 7.381.805,69m e E 259.332,81m; 171 11'17" e 30,50m até o vértice 13, de coordenadas N 7.381.775,55m e E 259.337,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabeth Rosa Becker Jimenez, Fernando Becker Jimenez e Laís Becker Jimenez (Posse), com azimuth de 263 25'02" por uma distância de 29,50m, até o vértice 10, onde teve início essa descrição., 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos

Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
JOAO ROLIM DE GOES FILHO, JULIANA CHRISTEN ROLIM DE GOES**

EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessada: JOÃO ROLIM DE GOES FILHO E JULIANA CHRISTEN ROLIM DE GÓES. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO n. 110460. Imóvel: Um terreno Urbano, com uma área de 526,20 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, oriundo de parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4 da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerida por JOÃO ROLIM DE GÓES FILHO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 41.024.719-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.737.058-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Juliana Christen Rolim de Góes, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 42.180.508-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.917.448-\*\*, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Doutor Adolfo Bezerra de Menezes, n. 134, Vila Olinda, CEP: 18.170-000, eram detentores dos direitos e a posse por simples ocupação sobre o imóvel acima mencionado, na qual adquiriram no instrumento particular de compra e venda, datado de 02 de setembro de 2015, e ainda pela escritura de compra e venda lavrada as fls. 080, do livro 085/088, no Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de São João Novo, Município e comarca de São Roque, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 23 (vinte e três) anos, contadas com a de seus antecessores, tendo relativo ao imóvel constituído por, um terreno urbano, com uma área de 526,20 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas N 7.381.775,55m e E 259.337,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Wyllians Geronimo, com os seguintes azimutes e distâncias: 351 11'17" e 30,50m até o vértice 05E, de coordenadas N 7.381.805,69m e E 259.332,81m; 351 11'17" e 5,16m até o vértice 12, de coordenadas N 7.381.810,79m e E 259.332,03m; deste segue confrontando com a propriedade de de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com azimute de 83 47'13" por uma distância de 14,83m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.381.812,39m e E 259.346,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Jorge Aparecido da Silva c/c. Lindalva Mendes da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 171 18'44" e 5,06m até o vértice 06F, de coordenadas N 7.381.807,39m e E 259.347,53m; 171 18'44" e 30,50m até o vértice 15, de coordenadas N 7.381.777,24m e E 259.352,14m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabeth Rosa Becker Jimenez, Fernando Becker Jimenez e Laís Becker Jimenez (Posse), com azimute de 263 25'02" por uma distância de 14,75m, até o vértice 13, onde teve início essa descrição., 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.



**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
JORGE APARECIDO DA SILVA, LINDALVA MENDES DA SILVA**

EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessada: JORGE APARECIDO DA SILVA E LINDALVA MENDES DA SILVA. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO n. 110459. Imóvel: Um terreno Urbano, com uma área de 525,48 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, oriundo de parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4 da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerida por JORGE APARECIDO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG. n. 22.279.445-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.408.118-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Lindalva Mendes da Silva, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 25.677.028-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.012.858-\*\*, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antônio Souza Lopes, n. 193, Centro, CEP: 18.170-000, eram detentores dos direitos e a posse por simples ocupação sobre o imóvel acima mencionado, na qual adquiriram no instrumento particular de compra e venda, datado de 02 de setembro de 2015, Contrato de Compromisso de compra e venda, datado de 07/10/2015, Instrumento Particular de cessão de direitos compromissários, datado de 03/03/2021, e ainda pela escritura de compra e venda lavrada as fls. 080, do livro 085/088, no Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de São João Novo, Município e comarca de São Roque, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 23 (vinte e três) anos, contadas com a de seus antecessores, tendo relativo ao imóvel constituído por, Um terreno Urbano, com uma área de 525,48 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas N 7.381.777,24m e E 259.352,14m; deste segue confrontando com a propriedade de João Rolim de Góes Filho c/c. Juliana Cristen Rolim de Góes, com os seguintes azimutes e distâncias: 351 18'44" e 30,50m até o vértice 06F, de coordenadas N 7.381.807,39m e E 259.347,53m; 351 18'44" e 5,06m até o vértice 14, de coordenadas N 7.381.812,39m e E 259.346,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com os seguintes azimutes e distâncias: 83 47'13" e 7,35m até o vértice 16, de coordenadas N 7.381.813,19m e E 259.354,07m; 82 21'35" e 7,48m até o vértice 17, de coordenadas N 7.381.814,18m e E 259.361,48m; deste segue confrontando com a propriedade de Aleone Prestes de Almeida c/c. Josiane Anhaia Prestes de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 171 26'11" e 5,15m até o vértice 07G, de coordenadas N 7.381.809,09m e E 259.362,25m; 171 26'11" e 30,50m até o vértice 18, de coordenadas N 7.381.778,93m e E 259.366,79m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabeth Rosa Becker Jimenez, Fernando Becker Jimenez e Laís Becker Jimenez (Posse), com azimuth de 263 25'02" por uma distância de 14,75m, até o vértice 15, onde teve início essa descrição., 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ALEONE PRESTES DE ALMEIDA, JOSIANE ANHAIA PRESTES DE ALMEIDA**

EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessados: ALEONE PRESTES DE ALMEIDA, E SUA ESPOSA JOSIANE ANHAIA PRESTES DE ALMEIDA. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO n. 110456. Imóvel: Um terreno Urbano, com uma área de 1.510,63 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, oriundo de parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4 da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerida por ALEONE PRESTES DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 32.790.231-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. \*\*\*.569.068-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Josiane Anhaia Prestes de Almeida, brasileira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG n. 33.942.151-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.194.568-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Deolindo José dos Santos, n. 90, Jardim Secol, CEP: 18.170-000, eram detentores dos direitos e a posse por simples ocupação sobre o imóvel acima mencionado, na qual adquiriram no instrumento particular de compra e venda, datado de 02 de setembro de 2015, Instrumento Particular de cessão e transferência de Direitos Possessório, datado de 13/11/2015, se ainda pela escritura de compra e venda lavrada as fls. 080, do livro 085/088, no Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de São João Novo, Município e comarca de São Roque, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 23 (vinte e três) anos, contadas com a de seus antecessores, tendo relativo ao imóvel constituído por, Um terreno Urbano, com uma área de 1.510,63 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18, de coordenadas N 7.381.778,93m e E 259.366,79m; deste segue confrontando com a propriedade de Jorge Aparecido da Silva c/c. Lindalva Mendes da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 351 26'11" e 30,50m até o vértice 07G, de coordenadas N 7.381.809,09m e E 259.362,25m; 351 26'11" e 5,15m até o vértice 17, de coordenadas N 7.381.814,18m e E 259.361,48m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com os seguintes azimutes e distâncias: 82 21'35" e 26,23m até o vértice 19, de coordenadas N 7.381.817,67m e E 259.387,48m; 83 07'55" e 3,40m até o vértice 20, de coordenadas N 7.381.818,08m e E 259.390,86m; deste segue confrontando com a propriedade de José Roberto Gurgel Almeida c/c. Kátia Karini Rolim de Paula Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 171 39'56" e 5,64m até o vértice 08H, de coordenadas N 7.381.812,50m e E 259.391,68m; 171 54'16" e 15,50m até o vértice 21, de coordenadas N 7.381.797,15m e E 259.393,86m; 83 34'20" e 29,39m até o vértice 22, de coordenadas N 7.381.800,44m e E 259.423,06m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Mendes da Silva e Josép Mendes da Silva, Deny Alexandre Henare da Silva c/c. Veraly de Fátima Bramante Ferraz, Fabio Rosa c/c. Thaís de Aguiar Rolim de Abreu Rosa, Wyllians Geronimo, João Rolim de Góes Filho c/c. Juliana Cristen Rolim de Góes, Jorge Aparecido da Silva c/c. Lindalva Mendes da Silva, Aleone Prestes de Almeida c/c. Josiane Anhaia Prestes de Almeida, José Roberto Gurgel Almeida c/c. Kátia Karini Rolim de Paula Almeida, com azimuth de 165 55'37" por uma distância de 15,04m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.381.785,85m e E 259.426,72m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabeth Rosa Becker Jimenez, Fernando Becker Jimenez e Laís Becker Jimenez (Posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 263 25'02" e 30,82m até o vértice 24, de coordenadas N 7.381.782,32m e E 259.396,10m; 263 25'02" e 29,50m até o vértice 18, onde teve início essa descrição., 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP,

CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROBERTO GURGEL ALMEIDA, KATIA KARINI ROLIM DE PAULA ALMEIDA**

EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessados: JOSÉ ROBERTO GURGEL ALMEIDA, E SUA ESPOSA KATIA KARINI ROLIM DE PAULA ALMEIDA. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO n. 110455. Imóvel: Um terreno Urbano, com uma área de 615,72 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, oriundo de parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4 da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerida por JOSÉ ROBERTO GURGEL ALMEIDA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 33.277.261-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.048.568-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Kátia Karini Rolim de Paula Almeida, brasileira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG n. 28.322.210-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.237.748-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Chosaku Nohama, n. 155 - Cecap -10, CEP: 18.170-000, eram detentores dos direitos e a posse sobre o imóvel acima mencionado, na qual adquiriram no instrumento particular de compra e venda, datado de 02 de setembro de 2015, e ainda pela escritura de compra e venda lavrada as fls. 080, do livro 085/088, no Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de São João Novo, Município e comarca de São Roque, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 23 (vinte e três) anos, contadas com a de seus antecessores, tendo relativo ao imóvel constituído por, Um terreno Urbano, com uma área de 615,72 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 21, de coordenadas N 7.381.797,15m e E 259.393,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Aleone Prestes de Almeida c/c. Josiane Anhaia Prestes de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 351 54'16" e 15,50m até o vértice 08H, de coordenadas N 7.381.812,50m e E 259.391,68m; 351 39'56" e 5,64m até o vértice 20, de coordenadas N 7.381.818,08m e E 259.390,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio César Vettorazzo Elias e s/m. Suzeine Martin Elias (Matrícula n. 24.652), com azimute de 83 07'55" por uma distância de 28,59m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.381.821,50m e E 259.419,25m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Mendes da Silva e José Mendes da Silva, Deny Alexandre Henare da Silva c/c. Veraly de Fátima Bramante Ferraz, Fabio Rosa c/c. Thaís de Aguiar Rolim de Abreu Rosa, Wyllians Geronimo, João Rolim de Góes Filho c/c. Juliana Cristen Rolim de Góes, Jorge Aparecido da Silva c/c. Lindalva Mendes da Silva, Aleone Prestes de Almeida c/c. Josiane Anhaia Prestes de Almeida, José Roberto Gurgel Almeida c/c. Kátia Karini Rolim de Paula Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 169 43'52" e 5,90m até o vértice 09I, de coordenadas N 7.381.815,69m e E 259.420,30m; 169 43'52" e 15,50m até o vértice 22, de coordenadas N 7.381.800,44m e E 259.423,06m; deste segue confrontando com a propriedade de Aleone Prestes de Almeida c/c. Josiane Anhaia Prestes de Almeida, com azimute de 263 34'20" por uma distância de 29,39m, até o vértice 21, onde teve início essa descrição., 29.0003.0008.00.00.00, objeto da parte da matrícula n. 11.318 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a



usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

## **COMARCA - PIRACICABA/SP**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OZIAS CARVALHO DA SILVA**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 455411Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: OZIAS CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, RG XX.386.XXX-8/SSP-SP, CPF 608.XXX.803-XX Contrato: 878771564784 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado RESIDENCIAL PIAZZA PLATINA, com frente para a Rua dos Mandis, n 1081, bairro Jupiá, do município comarca e 1 circunscrição imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Registro 5- Matrícula 128449 Valor da Dívida: R\$ 16.091,44 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 07/06/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TAINAN GABRIEL AFONSO**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 450494 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: TAINAN GABRIEL AFONSO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, CNH 058XXXXXX63 Detran/SP, CPF 395.XXX.188-XX Contrato: 878771152856 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado RESIDENCIAL PIAZZA PLATINA, com frente para a Rua dos Mandis, n 1081, bairro Jupiá, do município comarca e 1 circunscrição imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Matrícula 128611 Valor da Dívida: R\$ 10.625,23 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório:

Despesas Edital: Consultar em cartório: Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 07/06/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE TOT DE OLIVEIRA**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n. 344.941, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de LUCIANE TOT DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, auxiliar administrativa, RG n. 26.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF n. 175.XXX.XXX-63, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Adão Schmidt n. 111, ap. 43, bloco E, Jardim Elite, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n. 372, na matrícula do imóvel n. 91.903 (transportado pela averbação de n. 1, na matrícula n. 102.442), desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n. 204, localizado no 1 andar, do bloco 4, do "Condomínio Residencial Parque Panoramic". Situado na Avenida Dois Córregos n. 2.299, no Bairro Dois Córregos, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem n. 105, a qual se encontra inserida na área comum descoberta de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n. 6.015/73, incluído pela Lei Federal n. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n. 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DE JESUS SANTOS**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca

de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n. 343.363, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MATEUS DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregado, embalador e assemelhados, RG n. 60.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF n. 484.XXX.XXX-63 residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Buenos Aires n. 722, Casa, Parque Água Branca, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n.s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n. 135.349, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n. 112, localizado no térreo ou 1 pavimento, da Torre 05, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida Pedro Habechian n. 20, no Bairro Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n. 6.015/73, incluído pela Lei Federal n. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n. 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

**COMARCA - POA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA PEREIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 27/03/2023, foi prenotado sob n 233.090, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por 1) IVANILDO MARQUES DA SILVA, brasileiro, policial, divorciado, RG n 19.756.301-SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.050.968-\*\*, e 2) IVETE MARIA DA SILVA, brasileira, autônoma, divorciada, RG n 17.783.157-1-SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.978.538-\*\*, ambos residentes e domiciliados no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Nove de Julho, n 753, Vila Romanópolis, tendo por objeto UM IMÓVEL situado na Rua Nove de Julho, n 753, designado Área 01, parte do lote 24-B, da quadra 65, Vila Romanópolis, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, com a área de superfície de 150,00m2 e área construída de 263,45m2, tendo o referido imóvel origem, na matrícula n 42.980, do Oficial de Registro de Imóveis de Poá-SP, figurando como cônjuge do proprietário tabular ANDREIA PEREIRA, CPF/MF n \*\*\*.000.078-\*\*, cujo cônjuge do proprietário tabular do imóvel usucapiendo, não foi localizado, para que chegue ao conhecimento do interessado, e este não venha alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 22 de maio de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.



**COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS**

E D I T A L, Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que o MUNICIPIO DE ALVARES MACHADO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N 43.206.424/0001-10, COM A PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADA NA PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, NO MUNICIPIO DE ALVARES MACHADO-SP, requeu por meio de seu representante legal, a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano objeto da matrícula n 72.386, desta Serventia Registral, com a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com uma área superficial de 16.699,94 metros quadrados, composto pelo lote n 01 (um), da quadra "A", situado no loteamento denominado "JARDIM INDEPENDÊNCIA", no distrito e município de Álvares Machado, desta comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo; Cadastro Municipal n 879000-0, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do posseiro/proprietário do imóvel confrontante, situado na Avenida Alfredo Marcondes, n 116, composto pelo Lote 11 da Quadra A do Jardim Independência, em Álvares Machado, matriculado sob n 1.120, nesta Serventia Registral, fica o Sr. PAULO SÉRGIO DALPERIO, residente e domiciliado na Avenida ALFREDO MARCONDES, N 116, JARDIM INDEPENDÊNCIA, ÁLVARES MACHADO-SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2024. Eu, Bel. Edson Machado Junior, Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado.

**COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO GOUVEIA, DEIBE ELEN DE SANTANA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n .9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A - CNPJ. 60.701.190/0001-04, credor na cédula de crédito bancário n 10182803008, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2023, registrado sob os número

11, na matrícula 78.016, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pela casa 15, do empreendimento denominado Condomínio Village Calliera, situado na Rua Simão de Lima, número 535, em face de Rodrigo Gouveia (CPF.\*\*\*.850.568-\*\*) e Deibe Elen de Santana (CPF. \*\*\*.288.508-\*\*), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 19/03/2024 no valor de R\$ 16.544,99 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$1.231,06, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob n . 542.011). Nada Mais. Santo André, 19 de março de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

**COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FELIPE CHERUBINI TRINDADE**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei n 14.711/2023 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), FELIPE CHERUBINI TRINDADE (CPF.\*\*\*.278.138-\*\*), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1 , da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 30 de dezembro de 2020, objeto do registro n 808 da matrícula n 58.455, efetuado em 26 de janeiro de 2021, transportado em 09 de agosto de 2023 para averbação n 1 da matrícula n 121.760, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA MURCHID HOMSI, N 2.800, ESQUINA DAS RUAS EDURVAL GUIMARÃES DE ANDRADE FOGAÇA E DR. ALBERTO JOSÉ ISMAEL, Apartamento 32, 3 Pavimento, Torre C, CONDOMÍNIO "Nova Residence Quinta das Paineiras", Parque Residencial Quinta das Paineiras, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 11 de junho de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEONARDO RODRIGO SANCHES, THAIS FREITAS DE PAULA SANCHES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao

requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei n 14.711/2023 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), LEONARDO RODRIGO SANCHES, (CPF.\*\*\*.853.538-\*\*) e THAÍS FREITAS DE PAULA SANCHES, (CPF.\*\*\*.387.218-\*\*) para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com força de escritura pública, assinado nesta cidade, em 04 de agosto de 2022, objeto do registro n 9 da matrícula n 69.597, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA, n 950, esquina com a Avenida Silvio Della Roveri, "Casa" n 2, "Village Rio Sena", Jardim Vista Alegre, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 11 de junho de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA CLAUDIA BILAR NEY DE OLIVEIRA, WILSON JOSE DE OLIVEIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), GALLO RIO PRETO PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ. 07.762.626/0001-84), NEBANA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.07.005.753/0001-39) e AQUAMARINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.10.505.861/0001-85), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANA CLAUDIA BILLAR NEY DE OLIVEIRA, (CPF.\*\*\*.745.398-\*\*) e WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, (CPF.\*\*\*.847.998-\*\*), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 17 de setembro de 2.009, objeto do registro n 4 da matrícula n 72.764, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ILDEFONSO GIARDINI (Antiga Rua Projetada 8), Lote 11, Quadra 05, Parque Residencial Buona Vita, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 11 de junho de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVANDRO RODRIGO PINDANGA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio



Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), EVANDRO RODRIGO PINDANGA, (CPF.\*\*\*.157.118-\*\*), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 14 de dezembro de 2018, objeto do registro n 5, da matrícula n 108.376, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA NELVIDE BELLINI XAVIER, N 855, (antiga Rua Projetada 39), Lote 15, Quadra 47, Parque Residencial da Fraternidade 2, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 11 de junho de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAROLINE BONAZIO DE QUEIROZ, MATEUS ANDREY MATIAS COSTA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CAROLINE BONAZIO DE QUEIROZ, (CPF.\*\*\*.611.548-\*\*) e MATEUS ANDREY MATIAS COSTA, (CPF.\*\*\*.167.988-\*\*), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 21 de dezembro de 2020, objeto do registro n 8 matrícula n 111.688, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, N 800, Apartamento 402, 4 Pavimento, Bloco 05, CONDOMÍNIO "Rio Gandini", Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 11 de junho de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

**COMARCA - SÃO PAULO/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ARIMATEA GRILLO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de DORIVAL IZIDORO MARQUES, inscrito no CPF n. \*\*\*.195.598-\*\*, CLAUDIO GIL, portador do RG n. 2974880, CÉLIA APARECIDA ROSALINI, portadora do RG n. 4.475.983, e ao ESPOLIO AMALIA ANDREUCCI PATTOLI, inscrito no CPF n. 000.651.108-00 - PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente PRÉDIO e respectivo terreno situado na Rua Humberto I n. 268, com área total de 430,00m2, no 9 Subdistrito - VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 30.107, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a DORIVAL IZIDORO MARQUES, CLAUDIO GIL e CÉLIA APARECIDA ROSALINI (ou respectivos espólios, herdeiros e/ou sucessores) titulares de domínio de imóvel confrontante (matrícula n. 1.282, do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na Rua Humberto I n. 266), e ao ESPOLIO AMALIA ANDREUCCI PATTOLI, titular de domínio do imóvel usucapiendo: consistente no PRÉDIO e respectivo terreno situado na Rua Humberto I n. 268, com área total de 430,00m2, no 9 Subdistrito - VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 30.107, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que JOSÉ DE ARIMATEA GRILLO, RG n. 6.316.409-SSP/SP, inscrito no CPF(MF) n. \*\*\*.148.518-\*\*, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n. 261, ap. 106, Poços de Caldas-MG - CEP: 37701-171, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, parágrafo único do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel supra, conforme prenotação n. 399.983, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 30 (trinta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 - Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital - Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis ([www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 22 de maio de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **CHARLES YOUSSEF BSAIBES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL - SP EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR CHARLES YOUSSEF BSAIBES e sua mulher SIMONE MARCOLINI BSAIBES FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 10 de maio de 2024 foi apresentada para registro e protocolada no Livro 1 - Protocolo, sob a prenotação n. 448.580, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 8 de maio de 2024, fls. 345/348, no livro n. 4.795, do 19 Tabelião de Notas desta Capital, pela qual CHARLES YOUSSEF BSAIBES, RG n. 7.506.331-SSP/SP, CPF n. \*\*\*.322.268-\*\*, comerciante, e sua mulher SIMONE MARCOLINI BSAIBES, RG n. 15.676.613-SSP/SP, CPF n. \*\*\*.643.758-\*\*, advogada, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro Pomponazzi n. 623, apartamento 121, Vila Mariana, nesta Capital, INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/1973, o imóvel consistente no APARTAMENTO N. 121 (cento e vinte e um), no 12 pavimento do "CONDOMÍNIO VITRINE KLABIN", situado na Rua Pedro Pomponazzi n. 623, no 9 Subdistrito - VILA MARIANA, distrito, município, comarca e 1 Circunscrição Imobiliária desta Capital, contribuinte n. 039.158.0676-5, o qual se destina a domicílio da família e ficará isento de execução por dívida. Referido imóvel foi havido pelos outorgantes instituidores conforme R.03/M.100.393, de 25/11/2005, deste Registro. E para que chegue

ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 - Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 6 de junho de 2024. Eu (Letícia Akemi Koike Checcoli), escrevente, digitei. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS OFICIAL

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICIA DE MEIRELES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE PATRICIA DE MEIRELES DE JESUS - RG n 60292137-SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.730.795-\*\* JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 522.958, em 15.09.2023, reapresentado em 27/05/2024, o Requerimento de 23 de maio de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante PATRICIA DE MEIRELES DE JESUS, RG n 60292137-SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.730.795-\*\*, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECERE neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 23/05/2024, o valor de R\$-14.066,95, decorrente do instrumento particular de 10 de abril de 2019, registrado sob n s R.1 e 2, na Matrícula n 132.789, referente ao APARTAMENTO n 705, localizada no 7 pavimento do Subcondomínio 1 - Edifício Duque de Caxias - (Residencial), situado na Alameda Barão de Piracicaba n 30, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de junho de 2024. O OFICIAL.

## **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HEDI MOSKOVITS E OUTROS**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5 . Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no 13, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 408, parágrafo único, do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO à: 1) HEDI MOSKOVITS, CPF 479.994.958-15; 2) DANIEL CITRON, CPF \*\*\*.806.678-\*\*; 3) SARAH RUTH CITRON, CPF \*\*\*.728.668-\*\*; 4) LILIAN CITRON, CPF \*\*\*.929.288-\*\*; 5) MARTIN SCHECHTMANN, CPF \*\*\*.306.548-\*\*; 6) RICARDO ESTEVES DE LIMA, CPF \*\*\*.876.388-\*\*; 7) ROSALBA COSTA DE FARIA LIMA, CPF \*\*\*.224.038-\*\*; 8) FABIANA ESTEVES DE LIMA, CPF \*\*\*.092.388-\*\*; 9) JOÃO CARLOS ABDO STROETER, CPF \*\*\*.777.878-\*\*; e 10) CÁSSIO



ELISABETSKY, CPF \*\*\*.453138-\*\*, na condição de herdeiros dos titulares de domínio, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n. 334.903, em 19/11/2019, requerido por WILLIAM OU, brasileiro, empresário, RG 30.960.099-6-SSP/SP, CPF \*\*\*.029.148-\*\*, casado em 21/11/2013, sob o regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob n. 7.884, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar do 2. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com MARIANA STRASSACAPA OU, brasileira, empresária, RG 46.015.192-7-SSP/SP, CPF \*\*\*.007.238-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Aimbere, n. 258, apartamento n. 118, endereço eletrônico: ou.william@gmail.com, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, a requerimento da parte interessada, nos termos do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 10 anos, do seguinte imóvel urbano Unidade n. 16 atualmente n. 116, da Galeria 24 de Maio ou andar térreo, no 3. pavimento, do Edifício Centro Comercial Grandes Galerias, situado na avenida São João, n. 439, tem a quota ideal no terreno de 0,4722% e a área construída de 42,31m<sup>2</sup>, contribuinte n. 006.017.0158-5, transcrições n. 70.376 à 70.399 todas deste Registro de Imóveis, de propriedade de: 1) Espólio de BENIAMIN CITRON ou BENJAMIN CITRON; 2) ERWIN CITRON; 3) JULIO GOICHBERG e sua mulher ENIA GOICHBERG; 4) FILIP CITRON; 5) JOSÉ SCHECHTMAN ou JOSÉ SCHECHTMANN e sua mulher ALICE CITRON SCHECHTMANN ou ALICE CITRON SCHECHTMAN; e 6) AUGUSTO ESTEVES DE LIMA JUNIOR e sua mulher MIRTES CECÍLIA ESTEVES DE LIMA. Assim sendo, ficam intimados, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida da notificada), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, perante este Registro de Imóveis, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

## 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DA SILVA BRITO GUIMARAES, LUCIANO BASLER DE MELIM**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores VANESSA DA SILVA BRITO BASLER DE MELIM, brasileira, casada, autônoma, RG n 32.166.277-5-SSP/SP e CPF/ME n \*\*\*.494.558-\*\*, e LUCIANO BASLER DE MELIM, brasileiro, casado, autônomo, RG n 21.390.091-9-SSP/SP e CPF/ME n \*\*\*.534.268-\*\*, residentes e domiciliados nesta Capital na rua Edson Danillo Dotto, n 273, ap. 13-B, CONDOMÍNIO SAPOTIS I - CEP 08485-280, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551707, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.222,73 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), atualizado até 16 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 05 de dezembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 79178 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Edson Danillo Dotto, n 273, unidade 13-B, CONDOMÍNIO SAPOTIS I, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO BARBOSA DE ARAUJO, SILVANA NOGUEIRA DE ARAUJO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MAURICIO BARBOSA DE ARAUJO, brasileiro, casado, motorista. RG n 17.045.030-2-SSP/SP e CPF/ME n \*\*\*.672.968-\*\* e SILVANA NOGUEIRA DE ARAUJO, brasileira, casada, autônoma. RG n 13.773.837-7-SSP/SP e CPF/ME n \*\*\*.779.778-\*\*, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Igarapé Braço Forte, n 35, ap. 44-B, CONDOMÍNIO SUINÁS III - CEP 08485-320, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551709, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.238,47 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 25 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de março de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 81026 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Braço Forte, n 35, unidade 44-B, CONDOMÍNIO SUINÁS III, Conj.Hab. Santa Etelvina II-A, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLY ROBERTO DA SILVA LUCIANO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WILLY ROBERTO DA SILVA LUCIANO, brasileiro, solteiro, maior, fotógrafo, RG n 42.893.850-4-SSP/SP e CPF/ME n \*\*\*.867.958-\*\* residente e domiciliado nesta Capital, na rua Igarapé das Estradas n 22. apto. 34-A, CONDOMÍNIO CARANÁS I - CEP 08485-340, não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 550027, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$13.794,95 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), atualizado até 30 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de dezembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 83269 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé das Estradas, n 22, unidade 34-A, CONDOMÍNIO CARANÁS I, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ADILSON DE SANTANA ANDRADE, LUZIA DA SILVA MORAES ANDRADE**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores JOSÉ ADILSON DE SANTANA ANDRADE, brasileiro, casado, encarregado hortifrutí, RG n 1.329.438-5-SSP/SE e CPF/MF n \*\*\*.452.905-\*\*, e LUZIA DA SILVA MORAES ANDRADE, brasileira, casada, do lar, RG n 56.249,719-5-SSP/SP e CPF/MF n \*\*\*.697.115-\*\*, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Igarapé Água Azul n 923, ap. 11-B - CONDOMÍNIO JUNCO DA PRAIA IV - CEP 08485-310, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551710, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$20.040,79 (vinte mil, quarenta reais e setenta e nove centavos), atualizado até 29 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de março de 2012, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 83072 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 923, unidade 11-B, CONDOMÍNIO JUNCO DA PRAIA IV, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELA MELO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 and, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciária devedora ISABELA MELO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, técnico assistente social, RG n 49.491. 860-3-SSP/SP e CPF/MF n \*\*\*.045.248-\*\*, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Igarapé Água Azul, n 923, ap. 33-B, CONDOMÍNIO JUNCO DA PRAIA IV - CEP 08485-310, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551763, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.298,31 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), atualizado até 05 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de outubro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 83092 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 923, unidade 33-B, CONDOMÍNIO JUNCO DA PRAIA IV, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante



devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MIRELLY COSTA DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MIRELLY COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira. maior, operadora de caixa. RG n 38.320.619-4-SSP/SP e CPF/ME n \*\*\*.851.333-\*\*. residente e domiciliada nesta Capital, na rua Santa Flávia Domitila, n 85. ap. 14-A, Condomínio Amendoeiras III - CEP 08475-310, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 549077, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$7.176,52 (sete mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 84652 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Santa Flávia Domitila, n 85, unidade 14-A, CONDOMÍNIO AMENDOEIRAS III, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TATIANE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora TATIANE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira. maior, auxiliar de limpeza, RG n 37.091.153-2-SSP/SP e CPF/ME n \*\*\*.711.628-\*\*, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Santa Flávia Domitila, n 165. ap. 32-B, Condomínio Amendoeiras I - CEP 08475-310, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 549671, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$9.232,27 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), atualizado até 20 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de julho de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 84573 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Santa Flávia Domitila, n 165, unidade 32-B, CONDOMÍNIO AMENDOEIRAS I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo

pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MICHELLE MARIA DA SILVA DE ASSIS, DECIO NONATO DE ASSIS JUNIOR**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores MICHELLE MARIA DA SILVA DE ASSIS, brasileira, casada, autônoma, RG n 37.627.584-4-SSP/SP e CPF/ME n \*\*\*.168.828-\*\*, e DECIO NONATO DE ASSIS JUNIOR, brasileiro, casado, eletricitista, RG n 42.596.729-3-SSP/SP e CPF/ME n \*\*\*.768.698-\*\*, residentes e domiciliados nesta Capital. na rua Oliveira Roma, n 200, ap.41-C - CONDOMÍNIO GUARIROBAS I - CEP 08475-330, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 549695, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.904,50 (três mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), atualizado até 20 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de novembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, da matrícula n 85983 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Oliveira Roma, n 200, unidade 41-C, CONDOMÍNIO GUARIROBAS I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVIO ROGERIO ALVES FRANCA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciário devedor SILVIO ROGERIO ALVES FRANCA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n 22.742,182-6-SSP/SP e CPF/ME n \*\*\*.835.068-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. na rua Conjunto Sítio Conceição, n 199, ap. 32-A - CONDOMÍNIO SERRA DA JURÉIA II - CEP 08473-090, não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 550029, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.097,81 (quatro mil, noventa e sete reais e oitenta e um centavos), atualizado até 26 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de março de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da

matrícula n 106842 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Conjunto Sítio Conceição, n 199, unidade 32-A, CONDOMÍNIO SERRA DA JURÉIA II, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

## **12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS SANTOS GONCALVES DIAS, HELAYNE CRISTINA APARECIDA PEREIRA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes VINICIUS SANTOS GONÇALVES DIAS, brasileiro, separado judicialmente, esp suporte de sistemas, RG n .20686975-SSP/SP, inscrito no CPF n . \*\*\*.666.698-\*\*, e HELAYNE CRISTINA APARECIDA PEREIRA, brasileira, solteira, secretária, RG n .41.540.552- X-SSP/SP, inscrito no CPF n . \*\*\*.440.588-\*\* para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 22.882,27 (Vinte e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte sete centavos). Data base 30/04/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 138.838, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Maio de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARNALDO DE SOUZA CARDOSO JUNIOR**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante ARNALDO DE SOUZA CARDOSO JUNIOR, brasileiro, solteiro, vigilante, RG n .306827207-SSP/SP, inscrito no CPF n . \*\*\*.221.728-\*\*, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 10.351,41 (Dez mil trezentos e cinq enta e um reais e quarenta e um centavos). Data base 30/04/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 187.696, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Maio de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

## **16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS, ELLEN DE MACEDO PAULINO SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 27/04/2023, prenotado sob n 626.753, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes CARLOS ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS inscrito no CPF n \*\*\*.462.288-\*\*, residente e domiciliado na Rua Gapuicipo n 214, Jardim Brasil, e ELLEN DE MACEDO PAULINO inscrita no CPF n \*\*\*.459.398-\*\*, residente e domiciliada na Avenida Elísio Teixeira Leite n 169, Vila Brasilândia, podendo também ser encontrados na Rua Morubixaba n 400, Apto 63 Torre 3, Panorama Residencial II, Cidade Líder, Avenida Gameleira Branca n 362, Jardim Brasília, Avenida Elísio Teixeira Leite n 169, Vila Brasilândia, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Morubixaba n 400, Apto 63 Torre 3, Panorama Residencial II, Cidade Líder, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 158.670, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DA SILVA MORAES THOME, THAMIRIS COLOMBO MORAES THOME**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 15/06/2023, prenotado sob n 630.214, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes ANDRE LUIZ MORAES THOME inscrito no CPF n \*\*\*.847.578-\*\*, e THAMIRIS COLOMBO MORAES THOME inscrita no CPF n \*\*\*.885.318-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Morubixaba n 400, Apto 123 Bloco 3, Cidade Líder, podendo também ser encontrados na Rua Morubixaba n 400, Apto 114 Torre 3 Panorama Residencial II, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Morubixaba n 400, Apto 114 Torre 3 Panorama Residencial II, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 158.701, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

#### **18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MARQUES DA SILVA, NATALIA TOMAZ DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 369796. EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARCELO MARQUES DA SILVA CPF \*\*\*.773.618-\*\*. NATALIA TOMAZ DA SILVA CPF \*\*\*.117.278-\*\*. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 877.056, em 27 de março de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16277, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 24 de dezembro de 2023, o valor de R\$39.746,71 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis mil e setenta e um centavo), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 268 na Matrícula n 221.201 e mencionado na Av.02 da Matrícula n 234.032, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ALEXIOS JAFET, N 555, AP. 41, TORRE 04, RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de junho de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

**COMARCA - SAO VICENTE/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR NEVES BARBOSA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 514782, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários VICTOR NEVES BARBOSA, inscrito no CPF/MF \*\*\*.623.338-\*\*. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de

alienação fiduciária firmado em 21/10/2021, registrado sob o n 17 na matrícula n 102.632 que corresponde a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco N 419, apartamento 24, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 01 de março de 2024, importava em R\$ 58.181,18 ( cinquenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e dezoito centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARIK OLIVEIRA MIRANDA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 525475, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.3,05/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários TARIK OLIVEIRA MIRANDA, inscrito no CPF/MF \*\*\*.086.048-\*\*. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 22/08/2011, registrado sob o n 7 na matrícula n 123.345, que corresponde a Rua Saldanha da Gama N 61, apartamento 44, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 02/03/2024, importava em R\$ 23.594,30 ( vinte e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS BEZERRA DA SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 509499, o requerimento formulado por HESA105 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ/MF 12.803.339/0001-05, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários HESA 105 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CPF/MF \*\*\*.953.308-\*\*. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 30/07/2019, registrado sob o n 10 na matrícula n 151.627, que corresponde a Rua XV de Novembro N 576, sala 107, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 26/05/2024, importava em R\$ 128.999,74 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para



realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário HESA105 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIENE DA SILVA GOMES VIEIRA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 516061, o requerimento formulado por HESA 105 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 12.803.339/0001-05, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes LUCIENE DA SILVA GOMES VIEIRA, inscrito no CPF/MF \*\*\*.584.088-\*\*. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária, registrado na matrícula n 151.840, que corresponde a Rua XV de Novembro N 576, sala1304, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 26/05/2024, importava em R\$ 141.177,10 ( cento e quarenta e um mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário HESA 105 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXAN FRANCISCO DA SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 520825, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante ALEXAN FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF \*\*\*.817.458-\*\*. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 20/06/2018, registrado sob o n 4 na matrícula n 153.848, que corresponde a Rua Dr Ronald Alexandre Kealman N 1524, apartamento 3, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 30/04/2024, importava em R\$ 16.339,60 ( dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**COMARCA - SOROCABA/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO APARECIDO LOPES NICOLETI**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FABIO APARECIDO LOPES NICOLETI, CPF/CNPJ n. \*\*\*.605.378-\*\*, RG n. 47.859.215-2 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de cozinha, residente e domiciliado na Rua Mario Faria, n. 146, Maria Eugênia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 1.426,65 (hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 144.729 e endereço Rua Valdemar Itaidio Scatola, n. 196, Kichenete n. 02, Condomínio Residencial "Maria Luiza Bertolini", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)) por três dias consecutivos. Sorocaba, sete(07) de junho(06) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DE CASTRO GOMES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: PAULO HENRIQUE DE CASTRO GOMES, CPF/CNPJ n. \*\*\*.048.998-\*\*, RG n. 42.218.549-8 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado na Rua Salvador Leite Marques, n. 16, Edén, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.383,46 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 208.665 e endereço Rua Salvador Leite Marques, n. 03, Apto 203 / Bloco 18, "Condomínio Residencial Parque Salem", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)) por três dias consecutivos. Sorocaba, sete(07) de junho(06) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANES CUNHA DA SILVA, CARLOS ANDRE CUNHA DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JAMES CUNHA DA SILVA, CPF/CNPJ n. \*\*\*.501.809-\*\* (inscrição na Receita Federal como: CARLOS ANDRÉ CUNHA DA SILVA), RG n. 57.699.568-X - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, residente e domiciliado na Rua Reynaldo Nogueira Jordão, n. 210, Apto 02, Jardim Nova Ipanema, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.156,53 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 212.399 e endereço Rua Laura Maria de Barros, n. 120, Casa 02, "Residencial Laura Maria de Barros", Jardim dos Eucaliptos, Bairro do Itavuvu, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)) por três dias consecutivos. Sorocaba, onze(11) de junho(06) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO NEVES DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ROBERTO NEVES DA SILVA, CPF/CNPJ n. \*\*\*.484.518-\*\*, RG n. 34.673.103-3 - SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de proteção e segurança, residente e domiciliado na Rua Barão de Tibagy, n. 267, Vila Barcelona, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 14.072,33 (quatorze mil, setenta e dois reais e trinta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 233.107 e endereço Rua Abrahão Pinsky, n. 160, Apto 104 / Bloco 06, "Condomínio Residencial Santinni", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)) por três dias consecutivos. Sorocaba, sete(07) de junho(06) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial



(Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THAIS DHIANA DA SILVA ALENCAR**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: THAIS DHIANA DA SILVA ALENCAR, CPF/CNPJ n. \*\*\*.966.079-\*\*, RG n. 45.587.775-0 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, trabalhador na fabricação de produtos têxteis, residente e domiciliada na Rua Olivio Britto Maciel, n 391, Jardim Camila, Votorantim/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.214,63 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 240.042 e endereço da Avenida Cleise Terezinha Rosa Silva, n 291, Apto 11 / Bloco D, "LAR MADRID CONDOMÍNIO", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)) por três dias consecutivos. Sorocaba, sete (07) de junho (06) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

### **COMARCA - SUMARÉ/SP** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA GILDARIA DE OLIVEIRA GOMES BRITO, ADEMILSON BRITO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Maria Gildaria de Oliveira Gomes Brito, brasileira, casada, assistente administrativa, RG n \*\*.\*0.\*\*6-\*\*-SSP/SP, CPF n \*\*1.\*\*0.\*\*8-\*\* e Ademilson Brito, brasileiro, casado, CPF n \*\*6.\*\*0.\*\*8-\*\*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ/MF n 03.190.167/0001-50, prenotação n 446.502, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 60.780,46, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 171000869804, firmado em 23 de setembro de 2013, na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 149.216, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, n 2.905, apartamento n 21, Localizado no 2 Andar do Bloco 21, Condomínio Residencial Emilio Bosco, Bairro do Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da

credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALNEI SANTOS LOPES, PATRICIA RAGGE FERNANDES LOPES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Valnei Santos Lopes, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, RG n \*\*.9.1\*\*-SSP/SP, CPF n \*\*.8.1.8\*\*-\*\* e Patricia Ragge Fernandes Lopes, brasileira, casada, controladora de acesso, RG n \*\*.3.9\*\*-SSP/SP, CPF n \*\*.9.7.8\*\*-\*\*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor PARTINCORP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n 31.056.111/0001-43, Estrada Teodor Condiev, n 970, 15 andar, sala 10, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação n 448.386, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.904,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato por instrumento particular de venda e compra de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado em Hortolândia/SP, aos 24 de Janeiro de 2019, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula n 184.552, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 09, Lote n 09, Quadra M, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAROLDO FOGACA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Haroldo Fogaça da Silva, brasileiro, divorciado, pintor, RG n \*\*.0.8\*\*-SSP/SP, CPF n \*\*.4.4.8\*\*-\*\*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora FVR2 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n 26.058.794/0001-38, Estrada Teodor Condiev, n 970, 15 andar, sala 02, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação n 452.041, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.597,32, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, assinado aos 23 de fevereiro de 2022, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula n 184.554, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 08, Lote 10, Quadra L, Loteamento Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE NASCIMENTO DUARTE, EDUARDO ARAUJO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de

Aline Nascimento Duarte, RG n \*\*2\*\*.3\*6-4-SP, CPF n 3\*\*.7\*1.0\*\*-1\*, brasileira, casada, trabalhadora de instalação de processo químico e Eduardo Araújo da Silva, RG n \*\*.6\*\*.4\*\*-6-SP, CPF n 3\*\*.7\*2.8\*\*-3\*, brasileiro, casado, mecânico, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 450.012, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 2.153,08, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855552035484, assinado em 28 de fevereiro de 2012 na cidade de Campinas/SP, registrado sob n 4 e 5 da Matrícula n 120.191, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adolfo Berto de Oliveira, n 470, Apartamento n 13, 1 pavimento (térreo), bloco 13, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇAS DE SUMARÉ, Jardim Santa Maria, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUSTAVO GIARDELLI RICCIOTTI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Gustavo Giardelli Ricciotti, CNH n 0\*\*504\*\*\*76/DETRAN/SP, CPF n 3\*\*.2\*3.4\*\*-4\*, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 447.101, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.910,34, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855553616488, assinado em 22 de março de 2016 na cidade de Hortolândia/SP, registrado sob n 5 e 6 da Matrícula n 165.857, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida da Amizade, n 1.480, Apartamento n 21, 2 Pavimento, Bloco 0 (tipo B), Rossi Praças Ipê Roxo, Parque Euclides Miranda, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEBORAH ROMERO MACEDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Deborah Romero Macedo, RG n \*\*.1\*0.2\*\*-1-SSP/SP, CPF n 3\*\*.5\*9.4\*\*-8\*, brasileira, solteira, bióloga e biomédica, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 448.762, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.210,66, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n



855553818555, assinado em 30 de janeiro de 2017 na cidade de Campinas/SP, registrado sob n 4 e 5 da Matrícula n 167.024, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, n 1.745, apartamento 03, térreo, torre 08 - São Bento, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLD, Bairro do Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROBERTO FRANCO DE CAMARGO, EDVALDO LOURENÇO DA SILVA, VALDEMIRO DE OLIVEIRA BELO, PATRICIA PEREIRA DA SILVA, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, MARCONIOS DOS SANTOS SOARES, SEBASTIANA DIAS DOS SANTOS SOARES, CICERO CABRAL DE OLIVEIRA TEODORO, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, GRACIEDA DOS SANTOS, LEANDRO CAMARGO BERNARDINO, PATRICIA APARECIDA INACIO BERNARDINO, RITA DE CASSIA CECCO RODRIGUES DAMASCENO, VITOR ROBERTO DAMASCENO, NEUMAR PAULO SOARES, RUTE FERREIRA ALVES SOARES, CLEVIO PEREIRA SILVA, CICERO MARCELO PEREIRA DA SILVA, JOSE RICARDO CAÇADOR, NEIVA CAÇADOR DEPIERI, EUNICE RODRIGUES DE ALMEIDA MARQUES, HIGINO FERREIRA MARQUES JUNIOR, FRANCISCO JOSE DE SOUZA, FATIMA ELIZABETH JIRSCHIK CARON, ORIVALDO CARON, ZULMIRA FORNER CARON**

Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, Serventia Extrajudicial situada na Avenida Luis Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a ROBERTO FRANCO DE CAMARGO, RG n 26.\*\*6.78\*-8-SP, CPF n 155.\*\*\*.08\*-\*2, EDVALDO LOURENÇO DA SILVA, RG n 52.\*\*2.90\*-6-SP, CPF n 700.\*\*\*.20\*-\*4, VALDEMIRO DE OLIVEIRA BELO, RG n 11.\*\*0.71\*-MG, CPF n 054.\*\*\*.11\*-\*5, e/ou PATRICIA PEREIRA DA SILVA, RG n 29.\*\*5.66\*-4-SP, CPF n 315.\*\*\*.11\*-\*0, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, RG n 30.\*\*8.36\*-8-SP, CPF n 188.\*\*\*.43\*-\*8, MARCONIOS DOS SANTOS SOARES, RG n 40.\*\*4.23\*-8-SP, CPF n 355.\*\*\*.89\*-\*5, e/ou SEBASTIANA DIAS DOS SANTOS SOARES, RG n 41.\*\*4.30\*-4-SP, CPF n 355.\*\*\*.09\*-\*9, CICERO CABRAL DE OLIVEIRA TEODORO, RG n 28.\*\*4.15\*-2-SP, CPF n 974.\*\*\*.51\*-\*4, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, RG n 36.\*\*4.47\*-0-SP, CPF n 321.\*\*\*.35\*-\*9, GRACIEDA DOS SANTOS, RG n 57.\*\*4.76\*-8-SP, CPF n 025.\*\*\*.76\*-\*9, LEANDRO CAMARGO BERNARDINO, RG n 9.\*\*6.90\*-3-PR, CPF n 064.\*\*\*.61\*-\*3, e/ou PATRICIA APARECIDA INACIO BERNARDINO, RG n 47.\*\*9.86\*-X-SP, CPF n 401.\*\*\*.11\*-\*4, RITA DE CASSIA CECCO RODRIGUES DAMASCENO, RG n 8.\*\*9.86\*-3-SP, CPF n 062.\*\*\*.34\*-\*6, e/ou VITOR ROBERTO DAMASCENO, RG n 10.\*\*5.95\*-8-SP, CPF n 977.\*\*\*.65\*-\*8, NEUMAR PAULO SOARES, RG n 32.\*\*9.66\*-SP, CPF n 256.\*\*\*.85\*-\*3, e/ou RUTE FERREIRA ALVES SOARES, RG n MG-10.\*\*9.72\*-MG, CPF n 065.\*\*\*.86\*-\*6, e CLEVIO PEREIRA SILVA, RG n 39.\*\*6.54\*-1-SP, CPF n 017.\*\*\*.26\*-\*5, CICERO MARCELO PEREIRA DA SILVA, RG n 24.\*\*1.85\*-9-SP, CPF n 182.\*\*\*.12\*-\*3, JOSÉ RICARDO CAÇADOR, RG n 17.\*\*6.34\*-5-SP, CPF n 097.\*\*\*.74\*-\*2, NEIVA CAÇADOR DEPIERI, RG n 21.\*\*4.85\*-9-SP, CPF n 107.\*\*\*.49\*-\*9, EUNICE RODRIGUES DE ALMEIDA MARQUES, RG n 35.\*\*9.57\*-3-SP, CPF n 288.\*\*\*.73\*-\*2, e/ou HIGINO FERREIRA MARQUES JUNIOR, RG n 40.27\*\*.\*1-5-SP, CPF n 356.\*\*\*.13\*-\*6, MARIO FRANCISCATO casado com Odila de Paula Franciscato, MILTON DE GODOI casado com Julia Camargo Godoi, IGNÁCIO CAMARGO casado com Nirda Maria Bombo Camargo, AMÉRICO BORBA, ANTONIO SIMEÃO DE CAMARGO FILHO casado com Vicentina de Camargo, JOSÉ GERALDO DE CAMARGO, RG n 9.\*\*3.24\*, MIGUEL MENDES casado com Efigenia Aparecida de Souza Mendes, ESPÓLIO DE FAUSTO DE CAMARGO e LENIRA LOPES DE CAMARGO (na pessoa do inventariante FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF n 369.\*\*\*.67\*-\*2), na qualidade de titulares de domínio ou de direitos reais sobre os imóveis objetos das matrículas n s 50.934, 50.935, 50.936, 30.432, 66.498, 182.855, 182.856, 185.484, 185.485, 56.397, 50.937, 66.876, 67.076, 159.296, 20.495, 20.499, 20.498, 20.497, 20.496 e 20.534, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, e Transcrições n 51.002, 42.747, 42.748, 62.106, 42.751 e 42.758, do 3 Registro de Imóveis de Campinas-SP, confinantes do imóvel a ser retificado, bem como seus representantes legais ou sucessores, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ESPÓLIO DE SERGIO CARON, representado por sua inventariante FATIMA ELISABETH JIRSCHIK CARON, RG n 11.98\*\*.\*5-0-SP, CPF n 201.\*\*\*.58\*-\*5, ORIVALDO CARON, RG n 4.14\*\*.\*3-SP, CPF n 357.\*\*\*.13\*-\*9, e ZULMIRA FORNER CARON, RG n 11.98\*\*.\*8-2-SP, CPF n 135.\*\*\*.17\*-\*9, proprietários da Gleba de Terras denominada 1-A, no Bairro Taquara Branca, e da Gleba de Terras n 13, no Bairro Taquara Branca, ambos situados no Município de Sumaré-SP, matriculados sob os n s 54.009 e 54.010, neste Registro Imobiliário, apresentou perante esta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e a

unificação destes imóveis. Tendo em vista que, nas diligências realizadas nos endereços indicados pelos requerentes, os confrontantes acima identificados não foram localizados, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 12 de junho de 2024. Eu, (aa) Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino.

**COMARCA - TAUBATE/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDEMIR ANTONIO MACHADO COELHO JUNIOR, MILEINE SANTOS SILVA MACHADO COELHO**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores VALDEMIR ANTONIO MACHADO COELHO JUNIOR e MILEINE SANTOS SILVA MACHADO COELHO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 14B, localizado no pavimento térreo do BLOCO B do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MIRANTE", com acesso pelo n 475 da Rua dos Andradas, situado no imóvel denominado Granjas Panorama, bairro do Itapecerica, nesta cidade, registrado sob n 03 na matrícula n 148.160, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 471.273, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

**COMARCA - VIRADOURO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEFFERSON CRISTIAN MANTELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal n. 9.514/97, artigo 26, 4. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o Sr.

JEFFERSON CRISTIAN MANTELI, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato n. 855553233587, datado e assinado na cidade de Bebedouro/SP, aos 21/11/2014, registrado sob os n. s 03 e 04 na Matrícula n. 12.911, livro 02 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Darcy Justino da Silva, n. 231, Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Fica o intimado convocado para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 10/11/2023 a 10/05/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, e que se encontra à disposição do fiduciante nesta Serventia, 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 13/06/2024 é de R\$ 5.009,29, valor este sujeito a atualizações diárias, somando-se também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pelo credor. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO, 3.) Assim, fica o intimado convocado a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Sete de Setembro, n. 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 hrs às 16:00 hrs, e no prazo de 15 dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514/97. NADA MAIS.

### **COMARCA - VOTORANTIM/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EBERSON DE OLIVEIRA, VOTORANTIM S.A.**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a EBERSON DE OLIVEIRA, CPF n 149.XXX.818-XX, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 16.007, desta Serventia, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/1973, que VOTORANTIM S.A, devidamente qualificada, requereu a retificação administrativa, protocolada sob n 73.873, em 23/08/2023, do imóvel urbano de sua propriedade, matriculado sob n 32.744, nesta Serventia Imobiliária, cuja nova descrição, conforme memorial descritivo constante do procedimento, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, é a seguinte: "Terreno designado por Gleba A27-A situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia no vértice V721, localizado no alinhamento direito da Rodovia SP-79 acesso 103, trecho Votorantim-Piedade SP-103/79, e determinado pelo alinhamento leste da Rua Santo Pregnoatto, distante 7,88 metros do alinhamento Sul da Avenida José Gonçalves Romero, segue fazendo frente à Rodovia SP-79, acesso 103, trecho Votorantim Piedade, até o vértice V723A, com os seguintes azimutes e distâncias horizontais: V721-V722, em curva à esquerda, com raio de 643,16 metros e extensão de 49,11 metros; V722-V723, em curva à esquerda, com raio de 305,71 metros e extensão de 191,34 metros; V723-V723A, az= 150 04' 09", dh = 28,71 metros. Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a Gleba A27-B com os seguintes azimutes e distâncias horizontais: V723A-A, az= 232 39' 56", dh = 75,39 metros; A-B, em curva à esquerda, com raio de 142,00 metros e extensão de 79,81 metros; B-C, az = 150 06' 13", dh = 156,18 metros; C-D, em curva à direita, com raio de 283,75 metros e extensão de 179,93 metros; D-E, az = 186 26' 10", dh = 84,00 metros; E-F, az = 276 26' 10", dh = 204,88 metros; F-G, em curva a direita, com raio de 357,00 metros e extensão de 63,05m; G-H, az = 286 33' 18", dh = 21,40 metros; H-I, az = 196 33' 18", dh = 49,93 metros; I-J, az = 109 10' 00", dh = 27,07 metros; J-K, az = 109 53' 32", dh = 15,69 metros; K-L, az = 113 13' 08", dh = 9,24 metros;



L-M, az = 108 26'55", dh = 22,52 metros; M-N, az = 107 11'07", dh = 26,17 metros; N-O, az = 104 46'27", dh = 30,06 metros; O-P, az = 102 25'16", dh = 23,00 metros; P-Q, az = 100 51'05", dh = 7,74 metros; Q-R, az = 100 51'05", dh = 7,38 metros; R-S, az = 95 55'24", dh = 44,49 metros; S-T, az = 91 15'58", dh = 12,16 metros; T-U, az = 67 02'20", dh = 14,24 metros; U-V, az = 76 06'29", dh = 10,16 metros; V-W, az = 83 47'54", dh = 7,31 metros; W-X, az = 87 27'35", dh = 6,05 metros; X-Y, az = 94 26'41", dh = 1,04 metros; Y-Z, az = 93 18'43", dh = 5,85 metros; Z-A1, az = 97 54'06", dh = 4,29 metros; A1-B1, az = 101 25'54", dh = 3,63 metros; B1-C1, az = 103 26'04", dh = 3,18 metros; C1-D1, az = 106 04'04", dh = 2,89 metros; D1-E1, az = 108 29'30", dh = 2,14 metros; E1-F1, az = 191 14'40", dh = 20,18 metros; F1-G1, az = 179 06'39", dh = 17,49 metros; G1-H1, az = 135 02'49", dh = 14,79 metros; H1-I1, az = 233 46'16", dh = 25,68 metros; I1-J1, az = 173 55'19", dh = 5,92 metros; J1-K1, az = 283 09'40", dh = 3,38 metros; K1-L1, az = 285 26'41", dh = 6,21 metros; L1-M1, az = 285 26'41", dh = 2,07 metros; M1-N1, az = 285 26'41", dh = 2,63 metros; N1-O1, az = 296 14'59", dh = 9,50 metros; O1-P1, az = 300 24'38", dh = 10,44 metros; P1-Q1, az = 292 13'37", dh = 1,19 metros; Q1-R1, az = 292 13'37", dh = 11,98 metros; R1-S1, az = 273 59'43", dh = 21,18 metros; S1-T1, az = 260 09'53", dh = 21,46 metros; T1-U1, az = 248 57'15", dh = 13,12 metros; U1-V1, az = 240 09'27", dh = 12,87 metros; V1-W1, az = 242 33'31", dh = 22,95 metros; W1-X1, az = 252 51'53", dh = 29,82 metros; X1-Y1, az = 258 23'10", dh = 17,71 metros; Y1-Z1, az = 268 26'14", dh = 47,87 metros; Z1-A2, az = 250 30'11", dh = 34,06 metros; A2-B2, az = 311 39'40", dh = 38,31 metros; B2-C2, az = 280 49'15", dh = 20,88 metros; C2-D2, az = 265 09'49", dh = 21,17 metros; D2-E2, az = 272 12'00", dh = 12,61 metros; E2-F2, az = 278 32'07", dh = 16,19 metros; F2-G2, az = 285 15'16", dh = 9,16 metros; G2-H2, az = 287 14'32", dh = 10,07 metros; H2-I2, az = 288 33'10", dh = 21,51 metros; I2-J2, az = 288 32'46", dh = 12,41 metros; J2-K2, az = 289 40'01", dh = 17,92 metros; K2-L2, az = 285 41'21", dh = 11,49 metros; L2-M2, az = 280 11'42", dh = 13,94 metros; M2-N2, az = 270 13'37", dh = 16,21 metros; N2-O2, az = 230 13'07", dh = 15,81 metros; O2-P2, az = 192 48'04", dh = 12,39 metros; P2-Q2, az = 187 11'15", dh = 41,13 metros; Q2-R2, az = 169 49'29", dh = 25,57 metros; R2-S2, az = 152 13'59", dh = 20,93 metros; S2-T2, az = 151 07'48", dh = 6,85 metros; T2-U2, az = 151 07'48", dh = 2,65 metros; U2-V2, az = 153 30'49", dh = 1,87 metros; V2-W2, az = 153 30'49", dh = 3,52 metros; W2-X2, az = 153 30'49", dh = 5,03 metros; X2-Y2, az = 249 29'32", dh = 75,73 metros; Y2-Z2, az = 260 46'51", dh = 26,03 metros; Z2-A3, em curva à esquerda, com raio de 36,00 metros e extensão de 90,59 metros; A3-B3, em curva à direita, com raio de 293,00 metros e extensão de 62,24 metros; B3-C3, az = 301 35'49", dh = 58,43 metros; C3-D3, az = 213 00'03", dh = 75,57 metros; D3-E3, az = 302 37'31", dh = 108,01 metros; E3-F3, az = 303 21'07", dh = 32,00 metros; F3-G3, az = 302 26'21", dh = 20,00 metros; G3-H3, az = 29 42'36", dh = 10,00 metros; H3-I3, az = 24 15'00", dh = 10,00 metros; I3-J3, az = 15 46'43", dh = 21,01 metros; J3-K3, az = 281 27'26", dh = 11,34 metros; K3-L3, az = 11 27'26", dh = 15,22 metros; L3-M3, az = 355 48'18", dh = 5,50 metros; M3-N3, az = 351 19'45", dh = 20,00 metros; N3-O3, az = 342 16'11", dh = 10,00 metros; O3-P3, az = 335 37'11", dh = 15,20 metros; P3-Q3, az = 244 15'41", dh = 56,77 metros; Q3-R3, az = 305 07'31", dh = 15,50 metros; R3-S3, em curva a direita, com raio de 24,00 metros e extensão de 29,68 metros; S3-T3, az = 258 31'11", dh = 37,19 metros; T3-U3, em curva a direita, com raio de 277,00 metros e extensão de 399,10 metros; U3-V3, az = 41 21'39", dh = 21,07 metros; V3-W3, em curva a direita, com raio de 41,50 metros e extensão de 21,38 metros; W3-X3, az = 70 53'05", dh = 172,52 metros; X3-Y3, az = 70 53'05", dh = 173,89 metros; Y3-Z3, az = 340 53'05", dh = 36,00 metros; Z3-A4, az = 70 53'05", dh = 14,84 metros; A4-B4, em curva a direita, com raio de 182,00 metros e extensão de 35,21 metros; B4-C4, az = 81 58'09", dh = 116,94 metros; C4-D4, em curva a direita, com raio de 20,00 metros e extensão de 14,14 metros; D4-E4, em curva a direita, com raio de 252,00 metros e extensão de 50,49 metros; E4-F4, em curva a direita, com raio de 9,00 metros e extensão de 17,31 metros; F4-G4, az = 64 10'35", dh = 55,63 metros; G4-H4, az = 325 09'33", dh = 157,38 metros; H4-PT-14A, az = 316 30'09", dh = 108,23 metros; deflete à direita, onde confronta com o Sistema de Lazer 02 do Loteamento Villa Bella Votorantim Matrícula 9.331 do RI de Votorantim, até o vértice PT-10A, com os seguintes azimutes e distâncias horizontais: PT-14A-PT-13, az = 87 15'56", dh = 84,59 metros; PT-13-PT-12, az = 80 50'59", dh = 119,86 metros; PT-12-PT-11, az = 343 21'23", dh = 46,44 metros; PT-11-PT-10, az = 71 40'48", dh = 47,34 metros; PT-10-PT-10A, az = 64 37'39", dh = 31,30 metros, do ponto PT-10A segue confrontando com a Área Verde 01 do Loteamento Villa Bella Votorantim Matrícula 9.331 do RI de Votorantim até o vértice V781, com os seguintes azimutes e distâncias horizontais: PT-10A-PT-09, az = 64 37'39", dh = 52,71 metros; PT-09-V781, az = 340 25'20", dh = 8,25 metros; deflete à direita com azimute de 107 45'10", onde confronta com a área de preservação permanente do Jardim Europa, numa distância de 20,66 metros até o vértice V782; segue confrontando com a Área

Institucional do loteamento Jardim Europa, até o vértice V784AA, com os seguintes azimutes e distâncias horizontais: V782-V783, az = 118 28'04", dh = 79,12 metros; V783-V784, az = 58 34'18", dh = 25,05 metros; V784-V784AA, az = 58 34'15", dh = 0,47 metros, deflete à esquerda, onde confronta com os fundos dos lotes da Quadra L do loteamento Jardim Europa, os quais fazem frente à Rua Emerson Wagner Torres até o vértice V788A13, com os seguintes azimutes, distâncias horizontais e confrontantes: V784AA-V784A, lote 01, az = 58 34'15", dh = 8,48 metros, propriedade de Fabiano de Oliveira Silva; V784A-V784A1, lote 01, az = 58 34'21", dh = 1,32 metros, propriedade de Fabiano de Oliveira Silva; V784A1-V784B, lote 02, az = 58 34'21", dh = 6,18 metros, propriedade de Marcelo Ferreira da Silva e sua mulher Maria Aparecida Teixeira de Carvalho da Silva; V784B-V784B1, lote 02, az = 58 34'18", dh = 1,19 metros, propriedade de Marcelo Ferreira da Silva e sua mulher Maria Aparecida Teixeira de Carvalho da Silva; V784B1-V784C, lote 03, az = 58 34'18", dh = 6,31 metros, propriedade de Dorvalino Soares e Leonice de Azevedo Soares; V784C-V784C1, lote 03, az = 58 34'18", dh = 1,18 metros, propriedade de Dorvalino Soares e Leonice de Azevedo Soares; V784C1-V784D, lote 04, az = 58 34'18", dh = 6,32 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784D-V784D1, lote 04, az = 58 34'10", dh = 1,08 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784D1-V784E, lote 05, az = 58 34'10", dh = 6,42 metros, propriedade de Maurino Jose de Souza Filho; V784EV784E1, lote 05, az = 58 34'38", dh = 1,08 metros, propriedade de Maurino Jose de Souza Filho; V784E1V784F, lote 06, az = 58 34'38", dh = 6,42 metros, propriedade de Claudinei Vaz de Moraes e Cristiane Alves da Costa Moraes os, V784FV784F1, lote 06, az = 58 34'06", dh = 1,18 metros, propriedade de Claudinei Vaz de Moraes e Cristiane Alves da Costa Moraes; V784F1-V784G, lote 07, az = 58 34'06", dh = 6,32 metros, propriedade de Claudinei Vaz de Moraes e Cristiane Alves da Costa Moraes; V784G-V784G1, lote 07, az = 58 34'18", dh = 1,15 metros, propriedade de Claudinei Vaz de Moraes e Cristiane Alves da Costa Moraes; V784G1-V784H, lote 08, az = 58 34'18", dh = 6,35 metros, propriedade de Fábio Roberto de Góes Lopes e sua mulher Cristiane Carvalho Pereira Lopes; V784H-V784H1, lote 08, az = 58 34'18", dh = 1,31 metros, propriedade de Fábio Roberto de Góes Lopes e sua mulher Cristiane Carvalho Pereira Lopes; V784H1-V784I, lote 09, az = 58 34'18", dh = 6,19 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784I-V784I1, lote 09, az = 58 34'18", dh = 1,13 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784I1-V784J, lote 10, az = 58 34'18", dh = 6,37 metros, propriedade de Aparecido Lino da Silva e Marlene Ribeiro da Silva; V784J-V784J1, lote 10, az = 58 34'18", dh = 1,13 metros, propriedade de Aparecido Lino da Silva e Marlene Ribeiro da Silva.; V784J1-V784K, lote 11, az = 58 34'18", dh = 6,37 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784K-V784K1, lote 11, az = 58 34'18", dh = 1,13 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784K1-V784L, lote 12, az = 58 34'18", dh = 6,37 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784L-V784L1, lote 12, az = 58 34'18", dh = 1,14 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784L1-V784M, lote 13, az = 58 34'18", dh = 6,36 metros, propriedade de Elizete Cristina de Meira; V784M-V784M1, lote 13, az = 58 34'18", dh = 1,14 metros, propriedade de Elizete Cristina de Meira; V784M1-V784N, lote 14, az = 58 34'18", dh = 6,36 metros, propriedade de Eberson de Oliveira; V784N-V784N1, lote 14, az = 58 34'17", dh = 1,14 metros, propriedade de Eberson de Oliveira; V784N1-V784O, lote 15, az = 58 34'17", dh = 6,36 metros, propriedade de Antonio Zaetum Júnior; V784O-V784O1, lote 15, az = 58 34'19", dh = 1,14 metros, propriedade de Antonio Zaetum Júnior; V784O1-V784P, lote 16, az = 58 34'19", dh = 6,36 metros, propriedade de Francisco Martins da Silva e Eliana Martins da Silva; V784P-V784P1, lote 16, az = 58 34'18", dh = 1,14 metros, propriedade de Francisco Martins da Silva e Eliana Martins da Silva; V784P1-V784Q, lote 17, az = 58 34'18", dh = 6,36 metros, propriedade de Giovana Aparecida de Barros Araújo e seu marido Almani Minelvino de Araújo; V784Q-V784Q1, lote 17, az = 58 34'18", dh = 1,56 metros, propriedade de Giovana Aparecida de Barros Araújo e seu marido Almani Minelvino de Araújo; V784Q1-V784R, lote 18, az = 58 34'18", dh = 5,94 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784R-V784R1, lote 18, az = 58 34'18", dh = 1,15 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784R1V784S, lote 19, az = 58 34'18", dh = 6,35 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784SV784S1, lote 19, az = 58 34'18", dh = 1,15 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V784S1-V784T, lote 20, az = 58 34'18", dh = 6,35 metros, propriedade de Nilton César Gonçalves Mendes e sua mulher Kátia Farias da Costa Mendes; V784T-V784T1, lote 20, az = 58 34'18", dh = 1,15 metros, propriedade de Nilton César Gonçalves Mendes e sua mulher Kátia Farias da Costa Mendes; V784T1-V784U, lote 21, az = 58 34'18", dh = 6,35 metros, propriedade de Giovana Aparecida de Barros Araújo e seu marido Almani Minelvino de Araújo; V784U-V784U1, lote 21, az = 58 34'04", dh = 1,15 metros, propriedade de Giovana

Aparecida de Barros Araújo e seu marido Almani Minelvino de Araújo; V784U1-V788, lote 22, az = 58 34'04", dh = 1,35 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V788-V788A, lote 22, az = 55 11'14", dh = 5,00 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V788A-V788A1, az = 58 37'35", dh = 1,16 metros, confrontando com o lote 22 propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda, V788A1-V788A2, az = 58 37'35", dh = 7,50 metros, confrontando com o lote 23 propriedade de Leandro Simões de Camargo; V788A2-V788A3, az = 58 37'35", dh = 3,93 metros, confrontando com o lote 24 propriedade de Paulo Masahiro Honda e sua mulher Vanda Silva Honda, V788A3-V788A4, az = 57 54'18", dh = 3,57 metros, confrontando com o lote 24 propriedade de Paulo Masahiro Honda e sua mulher Vanda Silva Honda; V788A4-V788A5, az = 57 54'18", dh = 7,50 metros, confrontando com o lote 25, propriedade de Elisângela Michele Barão Bravo Teixeira e seu marido Vanderlei Bravo Teixeira; V788A5-V788A6, az = 57 54'18", dh = 7,41 metros, confrontando com o lote 26, propriedade de Jair Carlos Monroe e Santuza da Silva Monroe; V788A6-V788A7, az = 58 09'57", dh = 0,09 metros, confrontando com o lote 26, propriedade de Jair Carlos Monroe e Santuza da Silva Monroe; V788A7-V788A8, az = 58 09'57", dh = 7,50 metros, confrontando com o lote 27, propriedade de Adelina de Souza Ferreira; V788A8-V788A9, az = 58 09'57", dh = 7,43 metros, confrontando com o lote 28, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V788A9-V788A10, az = 51 28'28", dh = 0,08 metros, confrontando com o lote 28, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; V788A10-V788A11, az = 51 28'28", dh = 7,25 metros, confrontando com o lote 29, propriedade de Dirceu Francisco dos Reis, Lucia Alves dos Reis, Elias Francisco dos Reis e Idarli Maria Alegre dos Reis; V788A11-V788A12, az = 34 59'16", dh = 0,31 metros, confrontando com o lote 29, propriedade de Dirceu Francisco dos Reis, Lucia Alves dos Reis, Elias Francisco dos Reis e Idarli Maria Alegre dos Reis; V788A12-V788A13, az = 34 59'16", dh = 5,31 metros, confrontando com o lote 30, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; do ponto V788A13 segue com az = 55 11'13", onde confronta com o lote 30, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda. e com o final da Rua Gilberto Tadeu Gonçalves, numa distância de 6,56 metros até o vértice V792; deflete à direita com azimute de 94 27'38", onde confronta com o final da Rua Gilberto Tadeu Gonçalves, numa distância de 10,64 metros, até o vértice V793; deflete à direita com azimute de 102 42'01", onde confronta com o lote 01 da quadra "N", do Jardim Europa, propriedade de Flávio Berçot Miranda e sua mulher Magda Aparecida Silva Berçot Miranda, numa distância de 20,42 metros até o vértice V794; deflete à esquerda onde confronta com os fundos dos lotes da quadra "N", os quais, fazem frente à Rua Gilberto Tadeu Gonçalves, até o vértice V796, com os seguintes azimutes, distâncias horizontais e confrontações: V794-V794A, lote 01, az = 23 58'39", dh = 7,62 metros, propriedade de Flávio Berçot Miranda e sua mulher Magda Aparecida Silva Berçot Miranda; V794A-V794B, lote 02, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de José do Carmo Raimundo e sua mulher Rosângela Maria de Oliveira Raimundo; V794B-V794C, lote 03, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Carlos Eduardo Machado Silva e sua mulher Cintia Aparecida de Borba Silva; V794C-V794D, lote 04, az = 23 58'30", dh = 7,50 metros, propriedade de José Reinaldo da Silva e sua mulher Márcia Regina Borba da Silva; V794D-V794E, lote 05, az = 23 58'32", dh = 7,50 metros, propriedade de Silvio Guilhermino; V794E-V794F, lote 06, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de José Roberto Baccas e sua mulher Taís Roberta Camargo Baccas; V794F-V794G, lote 07, az = 23 58'34", dh = 7,50 metros, propriedade de José Roberto Campana e outra; V794G-V794H, lote 08, az = 23 58'29", dh = 7,50 metros, propriedade de José Carlos Campana e sua mulher Said Amaro Campana; V794H-V794I, lote 09, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Leila de Oliveira Motta; V794I-V794J, lote 10, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Valder Leme Ventura e sua mulher Andréia Poli Ventura; V794J-V794K, lote 11, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Arnaldo Ferraz e sua mulher Luciana Aparecida Cardoso; V794K-V794L, lote 12, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Marcelo Brisola de Oliveira; V794L-V794M, lote 13, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Gláucia Regina Machado; V794M-V794N, lote 14, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Reginaldo Hias Monteiro; V794N-V794O, lote 15, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Helton Alexandre Leme e sua mulher Luciamara de Oliveira Leme; V794O-V794P, lote 16, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de José Pereira Figueiredo e outra; V794P-V794Q, lote 17, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Simone Muller Simões e seu marido Reinaldo Natalino Simões; V794Q-V794R, lote 18, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Samuel Ribeiro e outra; V794R-V794S, lote 19, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, de propriedade Fabiano Silva Valério e sua mulher Ana Paula Trevisan Valério; V794S-V794T, lote 20, az = 23 58'31", dh = 7,50 metros, propriedade de Ludenor Pereira de Lima e sua mulher Cleusa Feliciano de Oliveira de Lima; V794T-V795, lote 21, az = 23 58'38", dh = 13,21 metros, propriedade de Magnum Comercial e



Construtora Ltda.; V795-V796, lote 21, az = 43 59'39", dh = 3,16 metros, propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda.; deflete à esquerda, com azimute de 39 59'49", onde confronta com o final da Rua Antonio Vieira de Barros, numa distância de 17,10 metros até o vértice V797; deflete à direita, com azimute de 42 14'43", onde confronta com o lote 30 da quadra "C" do loteamento Jardim Europa, propriedade de José de Souza Tristão e sua mulher Julieta Roque Tristão, numa distância de 18,32 metros, até o vértice V798; deflete à direita, com azimute de 45 35'27", onde confronta com o final da Rua Santo Pregolato, numa distância de 23,02 metros, até o vértice V721, ponto inicial, encerrando a área de 662.885,76 metros quadrados.". Devido à ausência de manifestação de anuência expressa do notificando, e por se encontrar em local incerto ou ignorado, fica o confrontante NOTIFICADO, pelo presente edital, que será publicado por duas vezes, para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifestem-se perante esta Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Fica o notificando alertado que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com 4 do inciso II do artigo 213, da Lei 6.015/1973 c/c subitem 36.14, do Cap. XX, Tomo II, do Provimento da E. Corregedoria Geral de Justiça n 58/89 (NSCGJSP), presumir-se-á a concordância do confrontante com o pedido de retificação. Dado e passado em 13 de junho de 2024, Votorantim/SP. A Oficial Registradora, Naila de Rezende Khuri.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**  
**ESTADO -**  
**COMARCA - SÃO CRISTÓVÃO/**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30925 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-30925 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/06/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 26/06/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/30474> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: \*\*\*.809.068-\*\*, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1. Leilão: 24 de junho de 2024, às 11:00 horas 2. Leilão: 26 de junho de 2024, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato

constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de

imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e



demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de propriedade Banco Bradesco) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os

casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 13.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 14.1 Os débitos relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), condomínio, inclusive lançamentos em dívida ativa ou em cobrança judicial, com vencimento até a data da efetiva arrematação, serão integralmente liquidados pelo VENDEDOR, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Débitos gerados após a data da arrematação, de qualquer natureza, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR, não podendo posteriormente requerer do VENDEDOR o pedido de reembolso ou ressarcimento. 14.2 Os valores gerados com data posterior ao arremate e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do VENDEDOR ou de terceiros, e que, pelo VENDEDOR, vier a ser pago, para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador, acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor

e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS.

**IMÓVEL - ID006 - Matrícula nº 26.980 - Avenida Senador José Eduardo Dutra, nº 305, 107, Bloco 05, Bairro Marcelo Deda**

Nº do Lote: 006 ID: Z-30925-006 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.980, 1º Registro de Imóveis de São Cristóvão, Avenida Senador José Eduardo Dutra, 305, 107, Bloco 05, Residencial Viamonte Condomínio Clube, Marcelo Deda, São Cristóvão, se, 49107-553. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1 ou 2) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Cristóvão/SE. Marcelo Deda. Avenida Senador José Eduardo Dutra, n 305. Apartamento n 107 (Bloco 05), Residencial Viamonte Condomínio Clube. Áreas totais: priv.: 64,96m² e total: 80,85m². Matrícula 26.980 do 1 RI Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, bem como a atualização do logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) 1 Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 247.153,87 2 Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 224.141,22 (caso não seja arrematado no 1 leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela



Internet, através do site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, bem como a atualização do logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 247.153,87; Valor do 2º leilão: R\$ 224.141,22.

**ESTADO - CEARÁ****COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE**

IMÓVEL - ID0012 - Matrícula nº 42.638 - José Magalhães Landim, nº 1515, Bairro São José

Nº do Lote: 0012 ID: Z-30925-012 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42.638, 2º Registro de Imóveis de Juazeiro do Norte, José Magalhães Landim, 1515, Quadra 46, Lote 14-B, São José, Juazeiro do Norte, CE, 63044-110. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Juazeiro do Norte/CE. Frei Damião. Rua José Magalhães Landim, n. 1515. Casa (Lote 14B da Quadra 46). Áreas totais: ter: 150,00m² e constr.: 99,70m². Matr. 42.638 do 2. RI local. Obs.: Ocupada (AF) 1. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 275.550,64 2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 168.893,96 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 275.550,64; Valor do 2º leilão: R\$ 168.893,96.

**ESTADO - ESPÍRITO SANTO****COMARCA - SERRA/ES**

IMÓVEL - ID0010 - Matrícula nº 85.068 - das Cotovias, nº 95, Bairro Morada de Laranjeiras

Nº do Lote: 0010 ID: Z-30925-010 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85.068, 2º Registro de Imóveis de Serra, das Cotovias, 95, Condomínio Villaggio Manguinhos - Porto Fino, Morada de Laranjeiras, Serra, ES, 29166-700. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Serra/ES. Morada de

Laranjeiras. Rua das Cotovias, n. 95. Apartamento n. 1104 (Torre 03), Villagio Manguinhos - Portal I (Porto Fino), com direito a duas vagas de garagem de n. 152 e 152-A. Áreas totais: priv.: 68,32m² e total: 96,92m². Matr. 85.068 do 1. RI Local. Obs.: Ocupado. (AF) 1. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 624.455,14 2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 745.159,77 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 624.455,14; Valor do 2º leilão: R\$ 745.159,77.

## **ESTADO - GOIÁS**

### **COMARCA - PLANALTINA/GO**

IMÓVEL - ID0014 - Matrícula nº 26.992 - 1 F, nº S/N, Bairro Setor Sul

Nº do Lote: 0014 ID: Z-30925-014 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.992, Registro de Imóveis de Planaltina, 1 F, S/N, Quadra 1, Lote 05, MR 06, Setor Sul, Planaltina, GO, 73753010. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Planaltina/GO. Setor Sul. Rua F, s/n. Casa (Lote 05 da Quadra 1 - MR 06). Áreas totais: ter: 300,00m² e constr.: 176,50m². Matrícula 26.992 do RI local. Obs.: Consta ação n. 5278750-85.2024.8.09.0128 - 2ª Vara Cível de Planaltina. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupada (AF) 1. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 943.028,75 2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 754.580,61 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação n. 5278750-85.2024.8.09.0128 - 2ª Vara Cível de Planaltina. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 943.028,75; Valor do 2º leilão: R\$ 754.580,61.

### **COMARCA - QUIRINÓPOLIS/GO**

IMÓVEL - ID0011 - Matrícula nº 4.801 - Rua Herculano Costa, nº 204, Bairro Centro

Nº do Lote: 0011 ID: Z-30925-011 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.801, Registro de Imóveis de Quirinópolis, Rua Herculano Costa, 204, Quadra 22, Lote 20, Centro, Quirinópolis, GO, 75860-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Dora Plat, Leiloeira

Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Quirinópolis/GO. Centro. Rua Herculano Costa, n. 204. Casa (Lote 20 da Quadra 22). Áreas totais: ter: 275,00m<sup>2</sup> e constr.: 136,00m<sup>2</sup> (consta 104,00m<sup>2</sup> no RI). Matr. 4.801 do RI local. Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF) 1. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 464.728,13 2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 393.193,77 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 464.728,13; Valor do 2º leilão: R\$ 393.193,77.

### COMARCA - TRINDADE/GO

IMÓVEL - ID0016 - Matrícula nº 82.962 - João Paulo I, nº S/N, A-2 Bairro Setor Jardim Imperial

Nº do Lote: 0016 ID: Z-30925-016 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 82.962, Registro de Imóveis de Trindade, João Paulo I, S/N, A-2, Quadra 04, Lote 32, Setor Jardim Imperial, Trindade, GO, 75391756. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Trindade/GO. Setor Jardim Imperial. Avenida João Paulo I, s/n. Casa (Casa A2 do Lote 32 da Quadra 04). Áreas totais: ter: 160,00m<sup>2</sup> e constr.: 72,33m<sup>2</sup>. Matrícula 82.962 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF) 1. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 303.189,17 2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 235.094,97 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 303.189,17; Valor do 2º leilão: R\$ 235.094,97.

### ESTADO - MATO GROSSO DO SUL



**COMARCA - CAMPO GRANDE/MS****IMÓVEL - ID0015 - Matrícula nº 260.469 - Esmeraldo Serra, nº 494, 1 Bairro Vivendas do Parque**

Nº do Lote: 0015 ID: Z-30925-015 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 260.469, 1º Registro de Imóveis de Campo Grande, Esmeraldo Serra, 494, 1, Vivendas do Parque, Campo Grande, MS, 79044050. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Campo Grande/MS. Vivendas do Parque. Rua Esmeraldo Serra, 494. Casa (Casa 01). Áreas totais: ter: 120,00m<sup>2</sup> e constr.: 53,88m<sup>2</sup>. Matrícula 260.469 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Consta ação n. 0831620-81.2023.8.12.0001 - 8ª Vara Cível Campo Grande. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupada (AF) 1. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 257.649,35 2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 135.928,34 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Consta ação n. 0831620-81.2023.8.12.0001 - 8ª Vara Cível Campo Grande. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupada (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 257.649,35; Valor do 2º leilão: R\$ 135.928,34.

**ESTADO - MATO GROSSO****COMARCA - QUERÊNCIA/MT****IMÓVEL - ID004 - Matrícula nº 8.028 - Rua 03, nº 307, Bairro Parque das Torres**

Nº do Lote: 004 ID: Z-30925-004 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.028, 1º Registro de Imóveis de Querência, Rua 03, 307, Quadra 04, Lote 03, Parque das Torres, Querência, MT, 78643-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Querência/MT. Parque das Torres. Rua 03, n. 307. Casa (Lote 03 da Quadra 04), Loteamento Residencial Parque das Torres. Áreas totais: ter: 350,00m<sup>2</sup> e constr.: 107,62m<sup>2</sup> (consta 91,70m<sup>2</sup> no RI). Matrícula 8.028 do 1. RI local. Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 478.354,65 2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 339.358,31 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) Condição de

pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 478.354,65; Valor do 2º leilão: R\$ 339.358,31.

**ESTADO - PARANÁ**  
**COMARCA - PEROBAL/PR**

IMÓVEL - ID005 - Matrícula nº 22.152 - Rua Guaritá, nº 936, Bairro Centro

Nº do Lote: 005 ID: Z-30925-005 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22.152, 2º Registro de Imóveis de Umuarama, Rua Guaritá, 936, Quadra 34, Lote 2-A, Centro, Perobal, PR, 87538-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Perobal/PR. Centro. Rua Guaritá, n. 936. Casa (Lote 2-A da Quadra 34). Áreas totais: ter: 270,00m² e constr.: 120,67m². Matrícula 22.152 do 2. RI de Umuarama/PR. Obs.: Ocupada (AF). 1. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 230.000,00 2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 186.182,08 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 230.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 186.182,08.

**ESTADO - RONDÔNIA**  
**COMARCA - MACHADINHO D'OESTE/RO**

IMÓVEL - ID009 - Matrícula nº 1.226 - Rua Belmiro Rigotti, nº 3181, Bairro Porto Feliz

Nº do Lote: 009 ID: Z-30925-009 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.226, Registro de Imóveis de Machadinho D'Oeste, Rua Belmiro Rigotti, 3181, Quadra 11, Lote 02, Porto Feliz, Machadinho D'Oeste, RO, 76868-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Machadinho D. Oeste/RO. Porto Feliz. Rua Belmiro Rigotti, n. 3181. Casa (Lote 02 da Quadra 11). Áreas totais: ter: 324,00m² e constr.: 162,93m²

(consta 79,85m<sup>2</sup> no RI). Matrícula 1.226 do RI local. Obs.: Áreas pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, bem como a atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF) 1. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 316.668,73 2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 215.289,30 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Áreas pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, bem como a atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 316.668,73; Valor do 2º leilão: R\$ 215.289,30.

## **ESTADO - SÃO PAULO**

### **COMARCA - AMPARO/SP**

IMÓVEL - ID0013 - Matrícula nº 34.379 - Francisco Gomes, nº 75, Bairro Jardim Europa

Nº do Lote: 0013 ID: Z-30925-013 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34.379, Registro de Imóveis de Amparo, Francisco Gomes, 75, Quadra D, Lote 18-A, Jardim Europa, Amparo, SP, 13905-536. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Amparo/SP. Jardim Europa. Rua Francisco Gomes, n. 75. Casa (Lote 18A - Quadra D). Áreas totais: ter: 125,00m<sup>2</sup> e constr.: estimada 91,40m<sup>2</sup> (consta 65,40m<sup>2</sup> no RI). Matrícula 34.379 do RI local. Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF) 1. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 374.305,16 2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 260.484,54 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 374.305,16; Valor do 2º leilão: R\$ 260.484,54.

**HUBB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**



## COMARCA - HORTOLÂNDIA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4408 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: 4408\_HUBB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/06/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 08/07/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4408> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.313.388-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: [CONTATO@PEDROOLIVEIRALEILOEIRO.COM.BR](mailto:CONTATO@PEDROOLIVEIRALEILOEIRO.COM.BR), Endereco: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: SALA 1010, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO HUBB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.907.433/0001-20, com sede na Estrada Teodor Condiev, nº 1000 - sala 706 - escritório 2 - Jardim Marchissolo, CEP 13171-105, SUMARÉ-SP, CEP 13171-105, representada na forma de seus atos constitutivos por RONALDO ALVES DOS REIS, brasileiro, casado, corretor de imóveis, com Cédula de Identidade RG nº 20.894.086-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.314.128-\*\*, por intermédio do Leiloeiro Oficial PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA, regularmente matriculado na JUCESP sob o nº 1260, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a LEILÃO PÚBLICO na modalidade Eletrônica ONLINE, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia no(s) contrato(s) inadimplente(s) de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso publicado no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), regendo-se pelas disposições legais vigentes na Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital; Sumaré do Estado de São Paulo, PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LEI Nº 9.514/97 HUBB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.907.433/0001-20, com sede na Estrada Teodor Condiev, nº 1000 - sala 706 - escritório 2 - Jardim Marchissolo, CEP 13171-105, SUMARÉ-SP, CEP 13171-105, representada na forma de seus atos constitutivos por RONALDO ALVES DOS REIS, brasileiro, casado, corretor de imóveis, com Cédula de Identidade RG nº 20.894.086-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.314.128-\*\*, por intermédio do Leiloeiro Oficial PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA, regularmente matriculado na JUCESP sob o nº 1260, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a LEILÃO PÚBLICO na modalidade Eletrônica ONLINE, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia no(s) contrato(s) inadimplente(s) de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso publicado no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), regendo-se pelas disposições legais vigentes na Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital. 1. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS 1.1. 1º Leilão: Inicia no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e se encerra no dia 24/06/2024 às 10h00min. Lance mínimo igual ou superior no importe de R\$183.008,50 (cento e oitenta e três mil e oito reais e cinquenta centavos), fixado consoante o expresso no § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Inexistindo lances no Primeiro Leilão, será realizado o Segundo Leilão na data abaixo designada. 1.2. 2º Leilão: início em 24/06/2024 às 10h00min e encerramento no dia 08/07/2024 às 10h00min. Lance mínimo igual ou superior no importe de R\$208.120,78 (duzentos e oito mil, cento e vinte reais e setenta e oito centavos), fixado consoante o expresso no § 2º do art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97. 1. 3. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). 2. DO OBJETO 2.1. O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no contrato de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA HUBB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ. 23.907.433/0001-20, com sede na Estrada Teodor Condiev, nº 1000 - sala 706 - escritório 2 - Jardim Marchissolo, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13171-105, e AOS DEVEDORES FIDUCIANTES MICHAEL ROBERSON DE AZEVEDO, RG nº 46.215.312 SSP/SP, CPF nº \*\*\*.207.168-\*\*, caminhoneiro e sua esposa THAIS APARECIDA NUNES, RG nº 48.161.012 SSP/SP, CPF nº \*\*\*.048.058-\*\*, brasileiros, convivem em união estável parcial de bens, residentes e domiciliados na rua dos Canários, nº 135 - Jardim São Gerônimo, em Sumaré/SP - CEP 13179-134; a seguir descrito e caracterizado: IMÓVEL: Lote de terreno no "67", da quadra "V", do loteamento denominado "PARQUE VASCONCELLOS", situado no Município de Hortolândia-SP, Comarca de Sumaré-SP, medindo 8,50m de frente para a Rua 11, do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 19,02m confrontando com o Lote 66, do lado esquerdo mede 19,02m, confrontando com o Lote 1 e nos fundos com 8,50m,

confrontando com o Lote 3, encerrando uma área de 161,67m<sup>2</sup>. MATRÍCULA REGISTRADA SOB NÚMERO 190.279 perante o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ/SP, propriedade consolidada em 04/04/2024. 3. DO PROCEDIMENTO 3.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1.1. O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), nos horários previamente estabelecidos neste Edital. 3.1.2. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). 3.1.3. A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. 3.2. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO 3.2.1. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. 3.2.2. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. 3.2.3. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). 3.2.4. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. 3.2.5. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. 3.2.6. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 3.2.7. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. 3.2.8. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. 3.3. DOS LANCES 3.3.1. Os lances serão enviados pelo website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. 3.3.2. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. 3.3.3. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que

o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado.

3.3.4. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(à) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério.

3.3.4.1. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(às) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade.

3.4. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 3.4.1. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. 3.4.2. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. 3.4.3. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(à) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão.

4. DAS PENALIDADES 4.1. O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(à) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. 4.2. Poderá o(à) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. 4.3. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. 4.4. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. 4.5. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1. Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. 5.2. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. 5.2.1. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. 5.2.2. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(à) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. 5.3. Outorgada a



Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. 5.4. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. 5.4.1. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. 5.5. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. 5.6. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. 5.7. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. 5.7.1. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. 5.8. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. 5.9. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). 5.10. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE) adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja

a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. 5.11. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). 5.12. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. 5.13. Caberá exclusivamente ao(à) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. 5.14. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 5.15. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. 5.15.1. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(à) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. 5.15.2. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. 5.15.3. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. 5.15.4. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(à) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. 5.16. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. 5.16.1. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por

benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. 5.17. O(a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. 5.18. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. 5.19. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 5.20. Ao(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). 5.20.1. A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. 5.20.2. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. 5.20.3. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. 6.2. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. 6.3. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. 6.4. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. 6.5. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. 6.6. O presente Edital pode ser publicado por



extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. 6.7. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). 6.8. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). 6.9. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

**IMÓVEL - ID0001 - Matrícula nº 190279 - RUA ARMANDO MION, nº 276, Bairro PARQUE VASCONCELLOS**

Nº do Lote: 0001 ID: 4408 Descrição legal: TERRENO, URBANO, melhor descrito na matrícula nº 190279, Registro de Imóveis de Sumaré, RUA ARMANDO MION, 276, Quadra V, Lote 67, PARQUE VASCONCELLOS, PARQUE VASCONCELLOS, HORTOLÂNDIA, SP, 13189-869. O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no contrato de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA HUBB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ. 23.907.433/0001-20, com sede na Estrada Teodor Condiev, nº 1000 - sala 706 - escritório 2 - Jardim Marchissolo, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13171-105, e AOS DEVEDORES FIDUCIANTES MICHAEL ROBERSON DE AZEVEDO, RG N.º 46.215.312 SSP/SP, CPF N.º \*\*\*.207.168-\*\*, caminhoneiro e sua esposa THAIS APARECIDA NUNES, RG RG N.º 48.161.012 SSP/SP, CPF N.º \*\*\*.048.058-\*\*, brasileiros, convivem em união estável parcial de bens, residentes e domiciliados na rua dos Canários, N.º 135 - Jardim São Gerônimo, em Sumaré/SP - CEP 13179-134; a seguir descrito e caracterizado: IMÓVEL: Lote de terreno no "67", da quadra "V", do loteamento denominado "PARQUE VASCONCELLOS", situado no Município de Hortolândia/SP, Comarca de Sumaré/SP, medindo 8,50m de frente para a Rua 11, do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 19,02m confrontando com o Lote 66, do lado esquerdo mede 19,02m, confrontando com o Lote 1 e nos fundos com 8,50m, confrontando com o Lote 3, encerrando uma área de 161,67m². MATRÍCULA REGISTRADA SOB NÚMERO 190.279 perante o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ/SP, propriedade consolidada em 04/04/2024. Valor do 1º leilão: R\$ 183.008,50; Valor do 2º leilão: R\$ 208.120,78.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO  
COMARCA - JARDINÓPOLIS/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30925 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco - Z-30925 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/06/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 26/06/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/30474> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: \*\*\*.809.068-\*\*, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: [contato@portalmazuk.com.br](mailto:contato@portalmazuk.com.br), 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1. Leilão: 24 de junho de 2024, às 11:00 horas 2. Leilão: 26 de junho de 2024, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem

realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.

1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários.

2. Das visitas prévias aos imóveis

2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada.

3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial

3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão.

3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão.

3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote.

3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição.

3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa.

3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo.

3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda

4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título.

4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se

encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s)locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas



para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de propriedade Banco Bradesco) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro

Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti eda transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 13.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 14.1 Os débitos relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), condomínio, inclusive lançamentos em dívida ativa ou em cobrança judicial, com vencimento até a data da efetiva arrematação, serão integralmente liquidados pelo VENDEDOR, exceto

quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Débitos gerados após a data da arrematação, de qualquer natureza, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR, não podendo posteriormente requerer do VENDEDOR o pedido de reembolso ou ressarcimento. 14.2 Os valores gerados com data posterior ao arremate e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do VENDEDOR ou de terceiros, e que, pelo VENDEDOR, vier a ser pago, para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador, acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS.

IMÓVEL - ID008 - Matrícula nº 9.989 - Rua Luiz Nappi, nº 495, Bairro Jardim Santa Fé

Nº do Lote: 008 ID: Z-30925-008 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9.989, Registro de Imóveis de Jardinópolis, Rua Luiz Nappi, 495, Quadra 06, Lote 44, Jardim Santa Fé, Jardinópolis, SP, 14680-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei



9.514/97. Localização do imóvel: Jardinópolis/SP. Jardim Santa Fé. Rua Luiz Nappi, n. 495. Casa (Lote 44 da Quadra 06). Áreas totais: ter: 160,00m<sup>2</sup> e constr.: 84,43m<sup>2</sup>. Matrícula 9.989 do RI local. Obs.: Ocupada (AF) 1. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 251.252,37 2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 205.737,14 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 251.252,37; Valor do 2º leilão: R\$ 205.737,14.

### COMARCA - PRAIA GRANDE/SP

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 58.657 - São João, nº 795, Bairro Caiçara

Nº do Lote: 003 ID: Z-30925-003 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 58.657, Registro de Imóveis de Praia Grande, São João, 795, Quadra 27, Lote 14, Caiçara, Praia Grande, SP, 11706-170. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Praia Grande/SP. Caiçara. Rua São João, n. 795. Casa (Lote 14 da Quadra 27). Áreas totais: ter: 140,00m<sup>2</sup> e constr.: estimada 120,52m<sup>2</sup> (consta 77,20m<sup>2</sup> no RI). Matrícula 58.657 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 593.029,79 2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 495.446,58 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante aos órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 593.029,79; Valor do 2º leilão: R\$ 495.446,58.

### COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 86.127 - Village de France, nº 705, casa 03, Bloco 12, Bairro Parque Industrial Lagoinha

Nº do Lote: 001 ID: Z-30925-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 86.127, 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Village de France, 705, casa 03, Bloco 12, Vaga 02, Condomínio Village de France, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto, SP, 14095025. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz

saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ribeirão Preto/SP. Parque Industrial Lagoinha. Rua Niterói, n. 705. Casa n. 03 do Bloco 12, Condomínio Village de France. Áreas totais: priv.: 105,04m<sup>2</sup> e total: 287,86m<sup>2</sup>. Matr. 86.127 2. RI Local. Obs.: Consta gravada na Av.08, Indisponibilidade de bens, oriunda do processo n. 00093441520188260506, que será baixada pelo vendedor sem prazo determinado. Ocupada (AF). 1. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 804.605,95 2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 461.166,16 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta gravada na Av.08, Indisponibilidade de bens, oriunda do processo n. 00093441520188260506, que será baixada pelo vendedor sem prazo determinado. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 804.605,95; Valor do 2º leilão: R\$ 461.166,16.

**IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 3.710 - João Fornari, nº 114, Bairro Independência**

Nº do Lote: 002 ID: Z-30925-002 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.710, 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, João Fornari, 114, Quadra 46, Lote 15, Independência, Ribeirão Preto, SP, 14076-350. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ribeirão Preto/SP. Independência. Rua João Fornari, n. 114. Casa (Lote 15 da Quadra 46). Áreas totais: ter: 275,35m<sup>2</sup> e constr.: 180,27m<sup>2</sup>. Matrícula 3.710 do 2. RI local. Obs.: Consta gravada na Av. 19 Indisponibilidade de bens, oriunda do processo n. 00126675820165150052, que será baixada pelo vendedor sem prazo determinado. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída e total lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 714.176,96 2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 577.042,94 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta gravada na Av. 19 Indisponibilidade de bens, oriunda do processo n. 00126675820165150052, que será baixada pelo vendedor sem prazo determinado. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída e total lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 714.176,96; Valor do 2º leilão: R\$ 577.042,94.

**IMÓVEL - ID0017 - Matrícula nº 74.385 - Rua Raphael Pippa, nº 89, Bairro Bonfim Paulista**

Nº do Lote: 0017 ID: Z-30925-017 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 74.385, 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua Raphael Pippa, 89, Quadra 01,

Lote 04, Bonfim Paulista, Ribeirão Preto, SP, 14110000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ribeirão Preto/SP. Bonfim Paulista. Rua Raphael Pippa, n. 89. Casa (Lote 04 da Quadra 01). Áreas totais: ter: 150,00m<sup>2</sup> e constr.: estimada 136,80m<sup>2</sup>. Matrícula 74.385 do 2. RI local. Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF) 1. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 537.506,50 2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 389.064,50 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 537.506,50; Valor do 2º leilão: R\$ 389.064,50.

**ESTADO - TOCANTINS**  
**COMARCA - PALMAS/TO**

**IMÓVEL - ID007 - Matrícula nº 153.149 - ARSO 34 Rua 1, nº 6-B, Bairro Plano Diretor Sul**

Nº do Lote: 007 ID: Z-30925-007 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 153.149, Registro de Imóveis de Palmas, ARSO 34 Rua 1, 6-B, Quadra Quadra ARSO34, Conjunto QI-02, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, 77015-507. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Palmas/TO. Plano Diretor Sul. Rua 1, n. 6-B. Casa (Quadra ARSO 34, Conjunto QI-02). Loteamento Palmas. Áreas totais: ter: 230,57m<sup>2</sup> e constr.: 134,97m<sup>2</sup>. Matrícula 153.149 do RI local. Obs.: Ocupada (AF) 1. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 692.601,87 2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 398.505,91 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [banco.bradesco/leiloes](http://banco.bradesco/leiloes) e [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br) para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 692.601,87; Valor do 2º leilão: R\$ 398.505,91.



Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS  
(10240572670)

Date: 14/06/2024 20:20:50 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB  
certificada pelo Observatório Nacional.

